



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Câmpus de Franca



**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" FACULDADE DE
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**

TAHINA TÁTILA DA SILVA

**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL e o ENCARCERAMENTO DA JUVENTUDE NEGRA
BRASILEIRA: MESMAS MÁSCARAS, VELHAS PELES.**

FRANCA

2025

TAHINA TÁTILA DA SILVA

**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL e o ENCARCERAMENTO DA JUVENTUDE NEGRA
BRASILEIRA: MESMAS MÁSCARAS, VELHAS PELES.**

Tese apresentada ao Programa de pós-graduação da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, da Universidade Estadual Paulista (UNESP), como requisito para obtenção do título de Doutora em Serviço Social.

Área de concentração: Serviço Social: trabalho e sociedade.

Orientador: Profº. Drº. Dagoberto José Fonseca.

Linha de pesquisa: Estado, Sociedade e Políticas Sociais.

FRANCA

2025

S586a

Silva, Tahina Tátilla

Acolhimento institucional e o encarceramento da juventude negra brasileira: mesmas máscaras, velhas peles. / Tahina Tátilla Silva. -- Franca, 2025

207 p.

Tese (doutorado) - Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca

1. Acolhimento institucional; 2. Sistema Carcerário; 3. Juventude Negra; 4. Serviço Social. 5.ECA

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp.
Dados fornecidos pelo autor(a).

IMPACTO POTENCIAL DESTA PESQUISA

Esta pesquisa evidencia como a institucionalização na infância e adolescência integra um circuito de controle social que incide de forma desproporcional sobre a juventude negra, culminando no encarceramento. Contribui para o enfrentamento do racismo estrutural e para a qualificação de políticas públicas mais justas e antirracistas.

POTENTIAL IMPACT OF THIS RESEARCH

This research shows how childhood and adolescent institutionalization operates as part of a social control circuit that disproportionately targets Black youth, leading to incarceration. It contributes to confronting structural racism and to improving more just and anti-racist public policies.

IMPACTO POTENCIAL DE ESTA INVESTIGACIÓN

Esta investigación evidencia cómo la institucionalización en la infancia y adolescencia integra un circuito de control social que incide de forma desproporcionada sobre la juventud negra, culminando en el encarcelamiento. Contribuye al enfrentamiento del racismo estructural y al fortalecimiento de políticas públicas más justas y antirracistas.

TAHINA TÁTILA DA SILVA

**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL e o ENCARCERAMENTO DA JUVENTUDE NEGRA
BRASILEIRA: MESMAS MÁSCARAS, VELHAS PELES.**

Tese apresentada ao Programa de pós-graduação da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, da Universidade Estadual Paulista (UNESP), como requisito para obtenção do título de Doutora em Serviço Social. **Área de concentração:** Serviço Social: trabalho e sociedade. **Linha de pesquisa:** Estado, Sociedade e Políticas Sociais.

BANCA EXAMINADORA:

Presidente: _____

Prof. Dr. Dagoberto José Fonseca

1º Examinador (a): _____

Profa. Dra. Cirlene Aparecida Hilário da Silva Oliveira

2º Examinador (a): _____

Profa. Dra. Maria Cristina Piana

3º Examinador (a): _____

Profa. Dra. Elisabete Pinto

4º Examinador (a): _____

Profa. Dra. Rosicler Lemos Silva

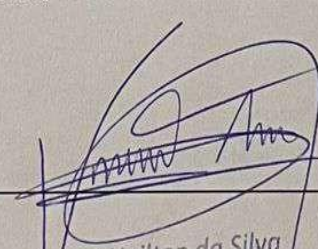
Franca 10 de dezembro de 2025.

ATESTADO DE APROVAÇÃO - DEFESA

Atestamos que **TAHINA TÁTILA DA SILVA**, RA nº: SSO220299, RG nº MG-16.474.224, expedido pela PC/MG, defendeu, no dia 10/12/2025, a tese intitulada **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL e o ENCARCERAMENTO DA JUVENTUDE NEGRA BRASILEIRA: MESMAS MÁSCARAS, VELHAS PELES.**, junto ao Programa de Pós Graduação em Serviço Social, Curso de Doutorado, tendo sido 'APROVADA'.

Atestamos ainda que a obtenção do título dependerá de homologação pelo Órgão Colegiado competente.

Franca, 10 de dezembro de 2025



Valter Nailton da Silva
Supervisor Técnico de Seção
Seção Téc. de Pós-Graduação - Unesp Franca

Dedico este trabalho a Nala, minha saudade que dança entre lembranças e silêncio; a Sara Maria, meu sol e minha resistência cotidiana; e a Mainha e Paim, meus ancestrais presentes, raízes de força e amor que me carregam e me ensinam a caminhar firme neste mundo.

AGRADECIMENTOS

Ao meu querido pai acadêmico, **Dagoberto**, deixo registrada minha eterna gratidão. Sua escuta generosa, o respeito ao meu tempo e a serenidade com que me guiou foram faróis em meio às neblinas do caminho. Quando as palavras se embaralhavam e o sentido se perdia, sua presença foi bússola e abrigo.

Nada disso seria possível sem a **força espiritual** que me sustenta. Reverencio e saúdo meus **Orisás**, guardiões dos meus passos, que abriram estradas, acalmaram ventos e fortaleceram minha fé. Foram eles que, em silêncio e potência, firmaram meu destino e me ensinaram a caminhar com coragem. Ao olhar para trás, reconheço em mim o eco da ancestralidade que me habita: “sou o sonho mais bonito dos meus ancestrais.” Aceitar o chamado, honrar a missão e fazer sorrirem aqueles que vieram antes, eis o sentido maior desta travessia. Aos meus **irmãos e sobrinhos**, obrigada por existirem, por me lembrarem que o amor é o território mais seguro que há.

Ao meu companheiro de vida, **Luiz Gustavo**, que entre surtos, silêncios e esperas acreditou, sonhou e celebrou comigo cada conquista, obrigada por permanecer, mesmo quando o tempo parecia demorar a passar.

Aos **amigos e familiares** que compartilharam o peso, ofereceram o riso, o colo e a palavra certa, deixo minha gratidão mais profunda. Cada gesto, cada afeto, foi um sopro de vida que tornou suportável o impossível.

A todos vocês, que me amaram quando eu duvidei de mim, dedico este sonho tornado verbo.

SILVA, Tahina Tátilla Da. **Acolhimento Institucional E O Encarceramento Da Juventude Negra Brasileira: Mesmas Máscaras, Velhas Peles.** 2025. 206.p. Tese (Doutorado Em Serviço Social) – Faculdade De Ciências Humanas E Sociais, Universidade Estadual Paulista FCHS- Franca, 2025.

RESUMO

Esta tese investiga a relação entre a institucionalização de crianças e adolescentes e o posterior encarceramento penal, tomando como eixo analítico as trajetórias de jovens negros no Brasil. A questão central que orienta o estudo consiste em compreender de que modo as instituições de acolhimento, para além de seu caráter formalmente protetivo, passam a integrar um sucessivo institucional que produz, organiza e legitima processos de criminalização, vigilância e confinamento. Parte-se do pressuposto de que tais instituições não operam de forma isolada ou excepcional, mas articuladas a outros dispositivos estatais, compondo um circuito de controle social seletivo. O objetivo da pesquisa é analisar como a experiência da institucionalização incide sobre os percursos de vida de adolescentes e jovens, contribuindo para sua inserção recorrente em políticas e práticas de natureza punitiva. A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, fundamentada na realização de entrevistas semiestruturadas com adolescentes e jovens egressos de instituições de acolhimento, bem como com mulheres mães cujos filhos se encontram em situação de cárcere. Essas narrativas são articuladas a uma análise crítica dos dispositivos institucionais de proteção social, justiça e segurança pública, permitindo apreender as conexões entre práticas de cuidado, controle e punição. Os resultados evidenciam que a relação entre institucionalização e encarceramento ultrapassa correlações episódicas ou falhas pontuais na implementação de políticas públicas. O que emerge é a existência de um projeto político-estrutural que organiza fluxos, seleções e destinos sociais a partir de instituições racializadas, orientadas por lógicas de seletividade penal e racial. Nesse contexto, a institucionalização configura-se como uma etapa preliminar de um circuito ampliado de controle social, que antecede, prepara e legitima o encarceramento. Conclui-se que a fragilidade das políticas de desinstitucionalização e de reintegração familiar e comunitária contribui para a reprodução de trajetórias marcadas pela exclusão social e pela recorrência do confinamento estatal, impondo desafios ético-políticos às políticas de proteção social e ao campo dos direitos humanos.

Palavras-chave: Acolhimento institucional, ECA, Sistema Carcerário e Juventude negra.

SILVA, Tahina Tátilla **Da. Institutional Care and the Incarceration of Black Brazilian Youth: Same Masks, Old Skins**. 2025. 206. p. Thesis (Ph.D. in Social Work) – Faculty of Human and Social Sciences, São Paulo State University (FCHS – Franca), 2025.

ABSTRACT

This dissertation investigates the relationship between the institutionalization of children and adolescents and subsequent penal incarceration, taking as its analytical محور the trajectories of Black youth in Brazil. The central question guiding the study is to understand how child and youth care institutions, beyond their formally protective character, come to be integrated into an institutional continuum that produces, organizes, and legitimizes processes of criminalization, surveillance, and confinement. The study is grounded in the assumption that such institutions do not operate in isolation or as exceptional measures, but rather in articulation with other state apparatuses, forming a selective circuit of social control. The objective of the research is to analyze how experiences of institutionalization shape the life trajectories of adolescents and young people, contributing to their recurrent insertion into punitive state policies and practices. The research adopts a qualitative approach, based on semi-structured interviews with adolescents and young adults who have exited care institutions, as well as with women whose children are currently incarcerated. These narratives are articulated with a critical analysis of institutional devices within the fields of social protection, justice, and public security, enabling an examination of the connections between practices of care, control, and punishment. The findings demonstrate that the relationship between institutionalization and incarceration goes beyond episodic correlations or isolated failures in the implementation of public policies. What emerges is the existence of a political-structural project that organizes social flows, selections, and destinies through racialized institutions operating according to logics of penal and racial selectivity. In this context, institutionalization is configured as a preliminary stage within an expanded circuit of social control that precedes, prepares, and legitimizes incarceration. The study concludes that the fragility of deinstitutionalization policies and of family and community reintegration strategies contributes to the reproduction of trajectories marked by social exclusion and the recurrence of state confinement, posing ethical-political challenges to social protection policies and to the field of human rights.

Keywords: Institutional care, ECA, Prison System, and Black Youth.

SILVA, Tahina Tátilla Da. **Acolhimento infantil y encarcelamiento de jóvenes negros brasileños: las mismas máscaras, pieles viejas.** 2025. 206.p. Tesis (Doctorado en Trabajo Social) – Facultad de Ciencias Humanas y Sociales, Universidade Estadual Paulista- FCHS-Franca, 2025.

RESUMÉN

Esta tesis investiga la relación entre la institucionalización de niños, niñas y adolescentes y el posterior encarcelamiento penal, tomando como eje analítico las trayectorias de jóvenes negros en Brasil. La cuestión central que orienta el estudio consiste en comprender de qué manera las instituciones de acogida, más allá de su carácter formalmente protector, pasan a integrar un continuum institucional que produce, organiza y legitima procesos de criminalización, vigilancia y confinamiento. Se parte del supuesto de que dichas instituciones no operan de forma aislada ni excepcional, sino articuladas con otros dispositivos estatales, conformando un circuito de control social selectivo. El objetivo de la investigación es analizar cómo la experiencia de la institucionalización incide en los recorridos de vida de adolescentes y jóvenes, contribuyendo a su inserción recurrente en políticas y prácticas de carácter punitivo. La investigación adopta un enfoque cualitativo, basado en la realización de entrevistas semiestructuradas con adolescentes y jóvenes egresados de instituciones de acogida, así como con mujeres madres cuyos hijos se encuentran en situación de encarcelamiento. Estos relatos se articulan con un análisis crítico de los dispositivos institucionales de protección social, justicia y seguridad pública, lo que permite comprender las conexiones entre prácticas de cuidado, control y castigo. Los resultados evidencian que la relación entre institucionalización y encarcelamiento trasciende correlaciones episódicas o fallas puntuales en la implementación de políticas públicas. Lo que emerge es la existencia de un proyecto político-estructural que organiza flujos, selecciones y destinos sociales a partir de instituciones racializadas, orientadas por lógicas de selectividad penal y racial. En este contexto, la institucionalización se configura como una etapa preliminar de un circuito ampliado de control social, que antecede, prepara y legitima el encarcelamiento. Se concluye que la fragilidad de las políticas de desinstitucionalización y de reintegración familiar y comunitaria contribuye a la reproducción de trayectorias marcadas por la exclusión social y la recurrencia del confinamiento estatal, imponiendo desafíos ético-políticos a las políticas de protección social y al campo de los derechos humanos.

Palabras clave: Acogimiento institucional, ECA, Sistema Carcelario y Juventud negra.

LISTA DE SIGLAS

ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social

CBAS – Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

ESAC – Escola de Aprendizagem e Cidadania de Franca

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

SAM – Serviço de Assistência a Menores

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

SGDCA – Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

MSE – Medidas Socioeducativas

NUPE- Núcleo Negro da Unesp para Pesquisa e Extensão

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Pseudônimos dos adolescentes participantes deste estudo.....	58
Quadro 2 – Pseudônimos das mães, cujos filhos estão encarcerados.....	75

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Adolescentes em cumprimento de MSE por raça em Franca (SP).....	51
Gráfico 2 – Raça adolescentes em restrição de liberdade ou privação.....	56
Gráfico 3 – Percentual de pessoas em situação de pobreza no Brasil	60
Gráfico 4 – População prisional por raça.....	62
Gráfico 5 – Certidões de nascimento sem reconhecimento de paternidade.....	69
Gráfico 6 – Idades de adolescentes em cumprimento de MSE.....	138
Gráfico 7 – Identidade de gênero adolescentes em cumprimento de MSE.....	138
Gráfico 8 – Orientação sexual adolescentes em cumprimento de MSE	139
Gráfico 9 – Raça e etnia adolescentes em cumprimento de MSE no Brasil	140
Gráfico 10 – Escolaridade adolescentes em cumprimento de MSE... ..	141
Gráfico 11 – Adolescentes com deficiência em cumprimento de MSE.....	141
Gráfico 12 – Rendimento familiar de adolescentes em cumprimento de MSE.....	142
Gráfico 13 – Responsáveis por adolescentes em MSE..... ..	143
Gráfico 14 – Adolescentes em MSE com filhos	143
Gráfico 15 – Adolescentes que gestam em cumprimento de MSE.....	144
Gráfico 16 – Situação de domicílio em cumprimento de MSE.....	144
Gráfico 17 – Atos infracionais de adolescentes em cumprimento de MSE.....	145
Gráfico 18 – Reincidências em cumprimento de MSE	145

LISTA DE FIGURAS

- Figura 1** – Mãe Preta. Lucílio de Albuquerque, 1912. Óleo sobre tela.....65
- Figura 2** – Fotografia de Augusto Gomes Leal. Cartão de Visita (1860)67
- Figura 3** – A Redenção de Cam, pintura de Modesto Brocos y Gómez de 1895.....90

SUMÁRIO

“A Pobreza Tem Cor”	18
TUDO COMEÇA COM UMA FAMÍLIA	
NEGRA	19
1.A COR DO CÁRCERE: REFLEXÕES SOBRE O ENCARCERAMENTO DA JUVENTUDE	
NEGRA E A CONSTRUÇÃO DO RACISMO	
ESTRUTURAL	23
2.ENTRE ENCRUZILHADAS, ORALIDADES E ESCRIVÊNCIAS: OS PILARES	
METODOLÓGICOS DA PESQUISA	28
I- Caminhos e	
Encruzilhadas	28
II- Oralidade e	
Ancestralidade	28
III- Alafiar das	
Escrivências	29
IV- Oralidade	28
V- Ancestralidade	29
VI- Alafiar (à luz do jogo de Ifá)	30
3.SERVIÇO SOCIAL, RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E ATUAÇÃO PROFISSIONAL NO	
SISTEMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, JUDICIÁRIO E PENITENCIÁRIO	37
3.1.A institucionalização como ferramenta estatal e mecanismo de culpabilização das	
famílias	41
3.1.2. A Fronteira entre Defesa e Controle: Tensões na Atuação do Conselho Tutelar no	
Sistema de Garantia de Direitos	43
4. ALÉM DO ARCO-ÍRIS PARTINDO DA QUEBRADA: A (IN) VISIBILIDADE DA	
JUVENTUDE NEGRA	47
4.1 Famílias “negligentes” e o fardo da maternidade negra	64
4.1.2 A maternidade negra como eixo de resistência e subjetividade em <i>Um defeito de cor</i> ,	
de Ana Maria Gonçalves	71
4.1.3. Mães de Grades: entre o silêncio e a resistência	73
4.1.4. Vozes mães	75
5. ENTRE O MITO E A REALIDADE: AS RELAÇÕES RACIAIS E OS DESAFIOS DA	
IGUALDADE NO BRASIL	81
5.1. Relações Raciais no Brasil: reinterpretação das questões raciais e sociais	82
5.1.2. Dispositivo de racialidade	85
6. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUA FUNÇÃO DE COERÇÃO RACIAL	93
7. NEGLIGÊNCIA, INCAPACIDADE OU DOLO?	99
8. A CRIAÇÃO DO MENOR INFRATOR	106
9. VIOLÊNCIAS COTIDIANAS: RADICALIZAÇÃO DO PROCESSO DE	
MARGINALIZAÇÃO DOS JOVENS PÓS-ABRIGO	110
9.1. Perspectivas de proteção e violência no contexto das relações raciais na sociedade	
brasileira	113
10. SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES OS	
CASOS DO SINASE E DO ECA	118
10.1. SINASE	119
10.2. ECA	120
11. ENTRE GRADES E DISCURSOS: A INSTITUCIONALIZAÇÃO SOCIOEDUCATIVA	
COMO ROSTO CONTEMPORÂNEO DO PODER	125
11.1. Medida Socioeducativa de internação e o perfil dos adolescentes	136

12. MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E SELETIVIDADE CRIMINAL.....	147
12.1. <i>Redução da maioria penal e encarceramento.....</i>	<i>151</i>
13. ENTRE NOMES E MÁSCARAS: QUANDO OS VULGOS FALAM MAIS QUE OS PRONTUÁRIOS.....	156
13.1. <i>Escutar para Romper Silêncios.....</i>	<i>158</i>
13.2. <i>Mães negras e o suporte intersetorial.....</i>	<i>168</i>
14. VOZES DOS PROFISSIONAIS: RECONHECER (OU NÃO) O RACISMO DENTRO DAS INSTITUIÇÕES.....	178
14.1. <i>Vozes dos profissionais – Quando o desconforto fala mais que as palavras.....</i>	<i>180</i>
CONCLUSÕES DA TESE.....	186
REFERÊNCIAS.....	193
APÊNDICES.....	199
APÊNDICE A: ROTEIRO PARA ENTREVISTAS DE DEPOIMENTOS DOS ADOLESCENTES.....	200
APÊNDICE B: ROTEIRO PARA ENTREVISTAS DE DEPOIMENTOS DAS MÃES.....	101
APÊNDICE C: ROTEIRO PARA ENTREVISTAS DE DEPOIMENTOS DOS PROFISSIONAIS.....	202
APÊNDICE D: AUTORIZAÇÃO DE ENTREVISTA.....	203
APÊNDICE E: AUTORIZAÇÃO DE ENTREVISTA - Tese: “Acolhimento Institucional e o Encarceramento da Juventude Negra Brasileira: Mesmas Máscaras, Velhas Peles”	204
APÊNDICE F: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)	206

“A Pobreza Tem Cor”

*A pobreza tem cheiro de ferro velho,
de corpo cansado e de chão molhado.
Ela gruda na pele como poeira antiga,
como tatuagem que o tempo não apaga.*

*Me disseram que era falta de sorte,
mas sorte pra gente é palavra cara,
dessas que não vendem na feira, nem
aceitam fiado na vida.*

*Eu cresci ouvindo o estômago falar,
aprendendo a fazer silêncio com fome.
A gente aprende cedo que o pão tem dono,
e que o dono nunca mora na quebrada.*

*Tem dias que a esperança é só um eco, um
grito que volta vazio.
Tem noites que o sonho é proibido, porque
sonhar dói mais que acordar.*

*Meu corpo carrega o peso da ausência: de
pai, de futuro, de rua segura.
O espelho me mostra a pele que o mundo
lê, antes mesmo de eu dizer quem sou.*

*Dizem que somos pobres de tudo
de roupa, de estudo, de fé.
Mas não sabem que somos ricos de força,
que resistir também é herança.*

*A pobreza, pra nós, é uma segunda pele:
rasgada, remendada, exposta.
E ainda assim, é nela que a gente escreve
nossos nomes, nossos medos, nossa luta.*

*Eu não sei o que é luxo,
mas sei o que é dignidade.
E quando o sol nasce por trás dos barracos,
ele brilha no rosto de quem ainda insiste.*

*Porque mesmo com fome,
a gente mastiga a vida.
Mesmo sem teto,
a gente sonha abrigo.
Mesmo sem nada,
a gente segue inteiro, partido, mas vivo.*

(Menor Carranca –PSJ)¹

¹ Adolescente atendido em Medida Socioeducativa em meio aberto.

TUDO COMEÇA COM UMA FAMÍLIA NEGRA²

Sou Tahina Tátilla da Silva³, penúltima filha de João Rodrigues da Silva e Maria Nunes da Silva. Meus pais achavam que não teriam mais filhos, no ditado popular de minha região Mainha teria “amarrado o facão” quando a mulher deixava de engravidar chegando à menopausa. Sou nascida em Montalvânia-MG, a última cidade do estado, divisa com a Bahia, é o sertão mineiro tal qual descreveu João Guimarães Rosa em “Grande sertão veredas”. Minha mãe contava que existia uma crença de que quando a primeira criança do casal fosse menino ou menina, se tivessem mais de dois filhos, a última criança teria o mesmo sexo da primeira. Por essa razão acreditavam que não me teriam, pois nasci cinco anos depois de meu irmão caçula dos meninos (Nala). Antes de mim são seis filhos, sou a sétima e Marlinha a oitava, portanto quebrando o mito da parição. Ao todo éramos dez, a história de nossa família nos últimos dois anos tem tanta melancolia como a de Éramos Seis, de Maria José Dupré. Mas conto isso mais à frente.

Nasci no Hospital Fundo Rural, a primeira dos filhos vivos nascida em hospital; antes de mim, nosso anjinho Emanuel foi o primeiro a não nascer em casa. Todos os meus outros irmãos nasceram em casa, pelas mãos de uma parteira que realizou, junto com minha avó materna, todos os partos de minha mãe, saudosa dona Beza. Minha avó materna, dona Bertolda Nunes Soares, já estava com quase setenta anos quando minha mãe teve o primeiro filho; ela era de 24/08/1910 e o primeiro filho (Eufrásio) de Mainha nasceu em 20/01/1979, o coitado escapou fedendo ⁴de se chamar Sebastião; por essa razão, mãe Beza havia se tornado a parteira oficial do meu vilarejo em Capitânia, distrito de Montalvânia.

Cresci numa casa grande, com quintal e beira-rio. Tínhamos um pomar no fundo de casa com frutas variadas, além de um chiqueiro para criação de porcos, poleiro para

² Esta tese se inicia pela narração da trajetória da própria autora por beber da fonte insurgente de bell hooks, para quem contar a própria história é também um gesto de transgressão. Em *Ensinando a Transgredir* e em *Intelectuais Negras*, hooks nos convoca a romper com a falsa separação entre vida e teoria, afirmando a experiência vivida especialmente a de mulheres negras como território legítimo de conhecimento, cura e elaboração crítica. Ao escolher começar por si, a autora não reivindica centralidade individual, mas inscreve sua memória como chão epistemológico, onde o vivido se torna pensamento e o pensamento, compromisso ético-político com a transformação.

³ Com um nome menor, hooks recusa o pensamento-branco-colonizador e a esfera eurocêntrica da filosofia e das ciências humanas. Ao mesmo tempo, cura a ferida hegemônica do pensamento formal, daquilo que ela mesma chamou de “elitismo acadêmico” (hooks, 2019, p. 79).

⁴ Ditado popular regional que significa passar próximo de algo, 20/01 comemora-se o dia do Santo católico São Sebastião.

as galinhas e a hortinha para verduras e legumes. Essa casa meu pai havia comprado com um dos primeiros salários trabalhando como safreiro em usina de cana-de-açúcar, ofício que desempenhou por trinta e sete anos. À minha mãe incumbiu-se o ofício da criação e educação dos filhos; era do lar.

Nossa casa tinha muito amor, vivia cheia de vizinhos, principalmente nas noites quentes, que chegavam todos para assistir o jornal e novelas. Nossa casa era uma das poucas da rua a ter televisão, graças a Paim que dividia conosco o tão falado progresso de São Paulo. Ouvíamos muitas histórias, embora não pudéssemos dar nenhuma opinião ou ao menos aparentar que estávamos ouvindo; crianças em casa não participavam de assuntos de adultos, mas como toda criança saudável e traquina, estávamos sempre de orelha em pé.

Quando íamos dormir, fazíamos o ritual da noite: a oração para o anjo da guarda e a bênção aos nossos pais ou a outro mais velho que estivesse pernoitando em casa. Sempre tinha um parente que vinha da redondeza dormir conosco para poder ir até a cidade no outro dia.

Minha infância é motivo de muito orgulho e saudosismo. Filha de pais analfabetos, tão sábios e afetuosos, não há um só relato, do mais velho ao mais novo, que descreva uma briga sequer entre eles na frente dos filhos. Assim como suas intimidades, tudo acontecia sem que a gente participasse. Na época, não podia supor o quão valioso isso era; hoje, a relação deles é parâmetro para a forma como eu me relaciono. Não aceito ser tratada de maneira inferior à que Mainha era tratada.

Nossas festas de passagem de ano ou Natal não tinham tanta pompa como víamos na televisão, mas tinham tanto bem-querer quanto supúnhamos nos comerciais. Sempre havia uma comida diferente: a maionese feita na travessa que ganharam de casamento e o arroz colorido com milho, mortadela e pimentão. Nosso lema sempre foi divertir-se juntos, mesmo nos períodos de vacas magras.

Das comemorações que eu mais gostava e esse gosto me acompanha até hoje eram as festas juninas. Meu Deus, como eu me divertia nessa época. Desde que me entendo por gente, passávamos da véspera do dia 23/06 para o dia 24/06 na casa de Dona Zezé e Seu Nonato, promessa dele que, mesmo após sua passagem, a esposa ainda realiza. Tinha fogueira, brincadeiras, comidas típicas, quadrilha e forró, tudo à revelia, e o mais importante: o terço e a ladainha, rezas da tradição para o cumprimento da promessa.

Guardo muitas memórias desses momentos. Esperava ansiosamente por esse dia para soltar traques, pular fogueira, comer batata-doce assada e improvisar uma chuvinha com esponja de aço. Relembrar isso é tão bom que me conforta nos lugares em que estou quebrada.

De maneira geral, carrego boas memórias dos meus primeiros anos de vida. Sempre fui uma criança alegre, que interagia facilmente. Andei aos nove meses e comecei a ler com quatro anos; minha irmã mais velha, Eliana, foi quem me ensinou. A primeira palavra que li foi “drogaria”. Mainha contava que parei em frente à drogaria da Avenida Confúcio, no centro de Montalvânia, e fui soletrando “dro-ga-ri-a”. Depois, ganhei um bombom Sonho de Valsa de minha madrinha Rosarinha em comemoração. Guardei a embalagem por muitos anos; ela se desfez com o tempo, mas a sensação de prestígio permanece intacta na memória.

Entreí na escola com cinco anos, pois minha mãe não aguentava mais eu implorar para estudar. Em Capitânia não existe, até hoje, escola ou creche para crianças menores de seis anos. Fui aceita no Pré-Escolar Municipal Ciranda Cirandinha, e minha primeira professora, tia Doda, mulher negra de voz rouca e calma, foi fundamental para meu desenvolvimento na leitura.

Nunca repeti de ano e minhas notas sempre foram de boas a excelentes. Meus pais tinham verdadeira fixação em nos manter na escola e se orgulhavam de nenhum de seus filhos ter saído para trabalhar antes de concluir os estudos.

Fiz a primeira série na Escola Estadual de Cachoeira e permaneci lá até o primeiro ano do ensino médio. Em 2007, Mainha adoeceu e precisou tratar um câncer no colo do útero em Ribeirão Preto-SP. Acompanhei-a e, após sua cura, segui meus estudos na cidade, concluindo o ensino médio em 2009. Tentei vestibulares e o ENEM sem êxito naquele momento e dediquei-me exclusivamente ao trabalho até 2013.

Inspirada por minha irmã Eliana, que ingressou na USP-Ribeirão, voltei a estudar e, em 2014, fui aprovada em Serviço Social na Universidade Estadual Paulista (UNESP), campus de Franca. Mudei-me com dificuldades, morei na Moradia Estudantil e fui bolsista do Programa BAAE, que garantiu minha permanência.

Na UNESP participei ativamente do Centro Acadêmico de Serviço Social (CASS) e do Movimento Estudantil. Foi em 2017, enquanto aluna e militante, que busquei junto aos órgãos competentes a restituição do NUPE (Núcleo Negro da UNESP para Pesquisa e Extensão) um espaço que, além de orgulho em pertencer, sempre foi para mim

fagulha de esperança, resistência e construção coletiva. Enfrentamos três grandes greves e, nesse mesmo ano, recebi o título de bacharela em Serviço Social.

Ainda na graduação, fui guiada talvez pelos meus Orisás a assistir, por acaso, a uma banca de doutorado. Ao entrar no anfiteatro, fui tomada pela presença de Tais Pereira de Freitas. Fascinada por sua intelectualidade e espiritualidade, compreendi ali um chamado. Anos depois, ao encontrá-la em sala de aula, ouvi dela que me esperava para caminharmos juntas. Entendi o recado.

Submeti meu projeto de mestrado sob orientação de Dagoberto José Fonseca, a quem chamo carinhosamente de Dagô. Fui acolhida como filha, advertida com amor, e vivi no mestrado um divisor de águas pessoal e acadêmico. Em 2018, conheci também meu companheiro de vida, Luiz Gustavo. Vivenciei experiências marcantes, como minha primeira viagem de avião, a representação discente na ABEPSS e a atuação nos conselhos de pós-graduação. Defendi minha dissertação durante a pandemia, com orgulho de uma pesquisa ousada e pioneira.

Em 2022, conquistei dois sonhos: ingressei no doutorado e assumi como Assistente Social em um SAICA. No entanto, foi também nesse período que vivi as maiores dores da minha vida, com a perda brutal de meu irmão Nala e, meses depois, de Mainha. Entre mortes e nascimentos, Sara Maria chegou como reza e renascimento.

Hoje, sigo. O doutorado tem sido caminho de enfrentamento e reinvenção. Ainda assim, continuo. Porque em cada queda há também o gesto de levantar; em cada perda, o chamado para continuar; e em cada nascimento, a promessa de que o amor é o que sempre permanece.

1. A COR DO CÁRCERE: REFLEXÕES SOBRE O ENCARCERAMENTO DA JUVENTUDE NEGRA E A CONSTRUÇÃO DO RACISMO ESTRUTURAL

O trabalho que aqui segue é fruto de um acúmulo teórico-metodológico, relacionado a trajetória pessoal e profissional atuando como trabalhadora do SUAS, Assistente Social e Orientadora de Medida Socioeducativa, em SAICA e MSE respectivamente, no reconhecimento enquanto mulher negra⁵, pobre e nordestina do sertão mineiro. Anterior as reflexões nele apresentado, faz-se necessário prestar referências a quem veio antes, a quem gemeu para que eu estivesse aqui, o título que nomeia essa tese tem relação direta com o livro “Pele Negra, Máscaras Brancas” do intelectual e psiquiatra (mas não só) Frantz Fanon (2022), o enredo dessa obra discorre sobre as experiências do autor, numa crítica histórica e atemporal dos racismos e seus efeitos na desumanização, bem como a construção das identidades, principalmente das negritudes.

Aos estudiosos das relações étnico-raciais é sempre uma referência positiva como tantas outras que foram usadas para embasamento teórico e crítico desta prospecção. Fanon nos convida a interrogarmos a colonização e seus processos de violência que submeteram a população negra aos piores enredos sociais.

Se tratando dos processos de violências e violações sofridos por crianças e adolescentes no Brasil a herança colonial rasgou chagas ainda hoje pungentes. Nosso passado escravista ainda é visto no retrovisor do tempo, a generalização das violências a população negra brasileira se estende de mamandos a caducandos.

Recém-nascidos, jovens e adultos desse grupo étnico estão expostos às mais diversas formas de manifestações dos racismos, independente de classe social ou gênero, evidente que existem variações de violências entre estes sujeitos, mas, ainda assim existem, sendo equivalentemente cruéis.

A literatura brasileira é vasta em suas narrativas que vangloriam ou abominam o processo de escravização que sustenta nossa constituição enquanto país. E para que não haja dúvidas as reflexões feitas neste material bebe da fonte de Guerreiro Ramos, sociólogo que ao dizer que em muitos momentos a compreensão objetiva da sociedade nacional é resultado de um processo histórico e que assim a sociedade brasileira principalmente a acadêmica se valem de duas concepções ao estudar a

⁵ Negras e negros serão denominadas aqui as pessoas classificadas como pretas e pardas nos censos demográficos realizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

população negra, entre negro-tema e negro-vida. A primeira os tem como objetos exóticos da cultura nacional passíveis a estudos e diagnósticos que condecoram mestres e doutores Brasil afora.

Em estado de alerta sob a regência de Esú, as considerações aqui apresentadas, trata-se do negro-vida sujeito real, que não se deixou imobilizar pelos grilhões do passado nem do presente, ser diverso e difuso, “que é hoje o que não era ontem e será amanhã o que não é hoje” (Ramos, 1995, p. 215).

A proposta da tese não faz coro aos achismos de senso comum, amplamente disseminados pela literatura e oratória brasileira. Sendo assim, buscou-se o aprofundamento teórico, crítico, metodológico, pessoal e profissional para refletir, mediar e intervir nas relações raciais brasileiras, seus mitos e dissabores com relação à infância e à adolescência.

Ao que foi dito, tratarei sobre os caminhos que levaram ao aprofundamento da temática, unindo cotidiano profissional, vivências e reflexões. Desde a graduação em Serviço Social em 2014, nesta mesma universidade, tenho me debruçado nos estudos, aprendizados e compreensões das relações sociais das infâncias e juventudes no Brasil. Tracei, portanto, uma linha imaginária de temáticas a serem desenvolvidas, certa de que este trabalho não tem finalidade de esgotar tais reflexões.

A nível de bacharelado contribui com a categoria ao apresentar trabalho de conclusão de curso intitulado: *Discriminação Racial no Processo de Adoção de Crianças Negras*, no mestrado: *Adoção de Crianças Negras: Paradigmas e Identidades* e agora: *Acolhimento Institucional e o Encarceramento da Juventude Negra Brasileira: Mesmas Máscaras, Velhas Peles*.

As narrativas ofertadas em tais pesquisas versam sobre o universo da institucionalização de crianças, adolescentes e jovens, que tiveram suas trajetórias atravessadas pelo abandono, descaso e desproteção. Em adição as relações raciais no Brasil fragmentam ainda mais esses elementos. Na primeira pesquisa apresentada pôde-se concluir que crianças negras, maiores de seis anos e com alguma doença, tinham maiores dificuldades em serem adotadas ou estavam sujeitas a atingirem maioria nos abrigos institucionais e em alguns casos eram encaminhadas para outras instituições.

A pesquisa de mestrado, por sua vez, aprofunda-se um pouco mais no universo da adoção quando esta se concretiza para crianças negras. Possui maior maturidade

acadêmica e sapiência intelectual. Contribuição que extrapola campo do Serviço Social ou dialoga com outras áreas do conhecimento, no aprofundamento crítico e reflexivo do direito/justiça e os agentes do Estado envolvidos no processo de adoção, bem como papeia com a psicologia ao identificar a construção de identidade positiva como elemento importante de constituição de um adulto saudável.

Os trabalhos aqui citados estarão disponíveis nas referências que encerraram este escrito. Por enquanto este trabalho manifesta algumas impressões dos processos de institucionalização aculturados pela sociedade brasileira, tendo o encarceramento da juventude negra brasileira como o próprio racismo colonial, no entendimento de que o Estado penal valida o encarceramento destes como única alternativa para a jurisprudência moderna. São aspirações analíticas voltadas para a epistemologia africana na defesa do abolicionismo penal, direciono o farol em questões legítimas e sedentas por reparação.

As últimas décadas têm sido de muitas transformações em diversos setores sociais. Fenômenos como neoliberalismo e o próprio processo de globalização do capital tem acentuado o aumento das expressões de questões sociais. As novas relações de trabalho e suas formas de produzir e consumir vem incidindo na maneira em que nos comportamos socialmente.

As novas tecnologias têm operado também como ferramentas de exclusão e agudização das desigualdades sociais. A globalização vem homogeneizando as formas de expressão social e cultural anulando, portanto, a diversidade. Conjugadas essas questões sob o prisma histórico, econômico e social brasileiro, contribui-se para exclusão social de maneira sistêmica e dominante em que crianças e jovens são afetados por processos de periferização e marginalização, principalmente nos grandes centros urbanos.

Historicamente nossa juventude é estereotipada como: delinquente, infratora, perigosa e desajustada, adjetivos que são potencializados quando se trata da juventude negra e periférica. A origem social, econômica, geográfica, cultural e étnica nos dá conta de que tais vivências influenciam nos processos de socialização e identidades, sendo estes por vezes conflitantes e antagônicos, o que torna nossa pesquisa atual e dialogando com os temas que permeiam a sociedade.

A temática da adolescência tem ganhado espaço tanto nas discussões cotidianas quanto acadêmicas. De forma rotineira e ausente de qualquer intervenção crítica, a adolescência vem sempre apresentada por um contexto problemático.

As evidências produzidas ao longo desta tese revelam que, para além das relações factuais entre institucionalização e encarceramento, há um projeto político e estrutural que sustenta, legitima e perpetua tais dinâmicas no Brasil. O estudo partiu da investigação das relações sociais que atravessam o processo de desligamento institucional de jovens após completarem a maioridade legal e de suas possíveis conexões com o sistema carcerário brasileiro. Para tanto, foram mobilizadas categorias analíticas centrais: raça/etnia, classe, gênero, geração/idade, origem/procedência e adesão religiosa/credo, nas quais permitiram compreender a complexidade estrutural desse fenômeno.

A pesquisa incorporou também a análise dos perfis profissionais atuantes nas instituições de acolhimento, reconhecendo que as práticas desses sujeitos não são neutras, pois estão inseridas em campos de disputa política, moral e racial. A partir desse recorte, buscou-se interpretar criticamente a realidade social vivida pelos jovens ao serem desligados dos programas de proteção especial, evidenciando como o Estado gerencia a juventude negra e pobre, não pelo cuidado, mas pelo controle.

Metodologicamente, optou-se por uma abordagem qualiquantitativa, articulando dados estatísticos, narrativas e discursos institucionais, o que possibilitou identificar conexões estruturais entre institucionalização, discriminação racial e sistema penitenciário. As análises apontam que o encarceramento da juventude negra não pode ser explicado como mero efeito colateral de políticas públicas insuficientes, mas sim como resultado previsível e funcional de um arranjo social e político calcado na seletividade penal e racial, conforme discutem Silvio Luiz de Almeida (2019), Angela Davis (2018) e Achille Mbembe (2016).

Assim, institucionalização e encarceramento operam como engrenagens complementares de um mesmo projeto político-estrutural, voltado ao controle, à contenção e à marginalização de corpos negros e pobres, assegurando a reprodução das desigualdades históricas e a naturalização da violência estatal. Como aponta Loïc Wacquant (2001), o Estado neoliberal redefine seu papel: reduz sua presença nas políticas sociais enquanto intensifica seu aparato punitivo, deslocando jovens das margens da proteção para o centro da criminalização.

Os caminhos percorridos e as encruzilhadas enfrentadas até a consolidação dessa compreensão serão detalhados a seguir, com a apresentação dos tópicos e análises discursivas que estruturam esta Tese. Nesse percurso, busca-se tornar explícitas as opções teóricas e metodológicas, bem como os elementos empíricos

considerados, de modo a iluminar o processo investigativo que possibilitou a formulação dessas conclusões.

A organização dos capítulos e análises não se limita, portanto, a expor resultados. Posto que, ela reconstrói um itinerário reflexivo que permitiu identificar a articulação entre institucionalização, encarceramento e o projeto político-estrutural que os sustenta, contribuindo para tensionar discursos de neutralidade institucional e evidenciar a centralidade do racismo estrutural na conformação dessas práticas.

2. ENTRE ENCRUZILHADAS, ORALIDADES E ESCRIVIVÊNCIAS: OS PILARES METODOLÓGICOS DA PESQUISA

Em virtude dos objetivos propostos, optou-se por desenvolver a pesquisa utilizando a Metodologia de Investigação Afrorreferenciada, estruturada em três pilares fundamentais:

I – Caminhos e Encruzilhadas

O primeiro pilar refere-se à escolha de um referencial teórico que privilegia literaturas afro-diaspóricas e africanas, com o objetivo de oferecer uma nova perspectiva sobre as narrativas do processo de escravização no Brasil. Este enfoque permite a reinterpretação do lugar social do Negro na sociedade brasileira contemporânea, reconhecendo os terreiros de Candomblé, Umbanda, Jongo, Jurema e outros espaços culturais como territórios de resistência, memória e sobrevivência. Assim, busca-se problematizar o conhecimento produzido historicamente a partir de perspectivas eurocêntricas, valorizando epistemologias que emergem da experiência negra e das práticas culturais ancestrais.

II – Oralidade e Ancestralidade

O segundo pilar orienta a escrita do trabalho a partir da consciência de que a ancestralidade e a oralidade constituem elementos centrais na construção do conhecimento. Ao reconhecer que os Orisás, Voduns, Inkices e Sagrados guiam e protegem o percurso investigativo, a pesquisa assume um compromisso ético e epistemológico de honrar as gerações anteriores. Este pilar evidencia a centralidade da resistência cotidiana da população negra e a importância de reconhecer a ancestralidade como elemento estruturante do processo de produção de conhecimento, reforçando a dimensão coletiva e espiritual das trajetórias analisadas.

III – Alafiar das Escrevivências

O terceiro pilar diz respeito à confirmação da trajetória acadêmica e individual da pesquisadora, entendida como uma prática de ressignificação de experiências vividas. Trata-se do eco e da reverberação de vozes historicamente silenciadas, reunindo o passado como bagagem para a construção de futuros mais conscientes. O “alafiar” das escrevivências⁶ permite a articulação entre experiência subjetiva e

⁶ Conceito desenvolvido pela professora, escritora e intelectual brasileira Conceição Evaristo. Trata-se de uma combinação de "escrever", "viver" e "se ver", que, para além do jogo de palavras, representa

análise científica, integrando memória, saberes ancestrais e reflexão crítica sobre o contexto contemporâneo. Este processo reconhece que a trajetória da pesquisadora e das vozes pesquisadas é atravessada por lutas cotidianas, mas que também revela a potência da resistência negra.

Oralidade

A oralidade, neste trabalho, é chão e sopro. É por ela que a vida aprende a se dizer antes de aprender a se escrever. Nascida no corpo e transmitida de boca em ouvido, de gesto em gesto, de silêncio em silêncio, a oralidade é o primeiro território onde a memória negra se protegeu do esquecimento imposto. Quando a escrita foi negada, vigiada ou interdita, a palavra falada tornou-se casa, abrigo e ferramenta de continuidade.

Na experiência familiar e comunitária, a oralidade habita os conselhos das mais velhas, os ditos que ensinam sem explicar, os cantos que organizam o tempo, as histórias contadas sem pressa, os nomes que carregam destino. Ela não se curva à lógica linear do começo, meio e fim; prefere o movimento circular, onde passado, presente e futuro conversam na mesma roda. Por isso, a oralidade não informa apenas a forma. Forma caráter, forma pertencimento, forma consciência.

Assumir a oralidade como fundamento metodológico é reconhecer que o conhecimento não nasce apenas nos livros, mas no vivido, no corpo que lembra e na comunidade que sustenta. É afirmar que a palavra falada também pensa, também teoriza, também produz ciência, ainda que se recuse a vestir as roupas da neutralidade eurocentrada.

Ancestralidade

Ancestralidade, aqui, não é passado encerrado: é presença que caminha junto. É força que antecede o nome e permanece depois do corpo. Vive no sangue, no gesto repetido sem saber por quê, no medo que não é só nosso, na coragem que chega quando parece não haver saída. A ancestralidade não pede licença ela atravessa.

Na experiência pessoal e familiar, a ancestralidade se manifesta como herança que não foi escolhida, mas foi assumida. É ética que orienta decisões, é espiritualidade que protege o caminho, é memória que insiste em não morrer. Os Orisás, Voduns, Inkices e Sagrados não figuram como símbolos distantes, mas como

uma concepção derivada de uma epistemologia negra, que, a partir de uma perspectiva multifocal, consegue examinar e analisar os contornos das experiências da população negra brasileira.

presenças que escutam, alertam, corrigem e sustentam. Eles não explicam tudo, mas indicam o rumo.

Reconhecer a ancestralidade como pilar epistemológico é aceitar que não se caminha só. É escrever sabendo que muitas mãos seguram a caneta, muitos pés sustentam o passo e muitas vozes ecoam no silêncio da página. Ancestralidade é responsabilidade: com quem veio antes, com quem caminha agora e com quem ainda vai chegar. É compromisso com a continuidade da vida negra, mesmo quando a história tentou interrompê-la.

Alafiar (à luz do jogo de Ifá)

Alafiar, neste trabalho, é verbo de fundamento. É gesto ritual. É ação que reorganiza o caminho quando ele se desalinha. No jogo de Ifá, alafiar é o momento em que se escuta o que o destino diz, não para se submeter, mas para se reposicionar diante dele. É correção de rota, ajuste fino entre o que foi vivido e o que ainda pode ser.

Alafiar as escrevivências, portanto, não é narrar a dor por si só, nem romantizar o sofrimento. É olhar para a própria história pessoal, familiar e ancestral como quem consulta o jogo: com respeito, atenção e disposição para compreender o que precisa ser reordenado. A escrita torna-se, assim, um espaço de escuta profunda, onde as experiências vividas são revisitadas não para aprisionar o sujeito no trauma, mas para devolver-lhe o sentido do caminho.

Inspirado nas escrevivências de Conceição Evaristo, o alafiar aqui é prática de realinhamento entre memória e futuro. Cada palavra escrita é como um búzio lançado: carrega risco, verdade e possibilidade. A experiência subjetiva encontra a análise crítica, e o que antes era silêncio transforma-se em orientação. O que foi dor torna-se ensinamento. O que foi ruptura vira encruzilhada.

Alafiar é, portanto, escrever para não se perder. É permitir que a escrita cumpra função ritual e política: reorganizar o destino, honrar os ancestrais e afirmar que, mesmo atravessada pela violência colonial, a trajetória negra segue viva, consciente e em movimento. A escrevivência alafiada não encerra a história ela abre caminho.

Assim, a partir desses pilares, mobilizou-se o Dispositivo de Racialidade, proposto por Sueli Carneiro (2023), como ferramenta analítica para aprofundar a compreensão das questões raciais presentes no problema de pesquisa e enriquecer a análise do dispositivo de poder. Complementarmente, incorporou-se a abordagem histórica do Estado carcerário apresentada por Ana Flauzina (2019), em sua tese “O

Corpo Negro Caído no Chão”, bem como a perspectiva abolicionista penal e carcerária de Angela Davis (2019), em “A Democracia da Abolição”. Esta combinação de referências teóricas possibilitou articular análise crítica e histórico-estrutural, permitindo compreender as dimensões sociais, políticas e culturais que permeiam a institucionalização e o encarceramento da juventude negra.

Com o intuito de me aproximar dos sujeitos da pesquisa, a entrevista de campo constituiu-se como o principal instrumento de acesso às histórias de vida, tanto individuais quanto coletivas, permitindo que viessem à tona narrativas atravessadas por dimensões sociais, políticas, econômicas, simbólicas, orais, religiosas, sexualidade e biopsicossocial. Além de possibilitar esse mergulho nas experiências, a entrevista de campo serviu como técnica de coleta de dados capaz de sustentar as hipóteses do projeto, sendo posteriormente discutida na análise e apresentação dos resultados.

O público das entrevistas foi composto por adolescentes e jovens que vivenciaram processos de institucionalização, sendo que apenas os adolescentes, em determinado momento de suas trajetórias, estiveram privados de liberdade, além de profissionais que atuaram junto a esses sujeitos. Nos casos em que os participantes se encontravam em situação de restrição de liberdade, a escuta foi direcionada aos seus familiares, especificamente às mães, uma vez que a burocracia institucional de autorização demandaria tempo superior ao previsto para a finalização deste material.

De acordo com Bourdieu (1989) realizar pesquisa no âmbito do Poder Judiciário é uma tarefa permeada por entraves burocráticos e institucionais que refletem o próprio modo de funcionamento dessa instituição. Historicamente, o Judiciário se constituiu como um dos poderes mais herméticos e autorreferenciados do Estado, sustentando uma lógica de operação que privilegia a formalidade, o sigilo e a hierarquia. Tal conformação produz uma barreira simbólica e material à entrada de pesquisadoras e pesquisadores externos, impondo obstáculos que vão desde a obtenção de autorizações até o acesso a informações, documentos e sujeitos que compõem sua estrutura.

A pesquisa científica, que se fundamenta na transparência, no diálogo e na observação crítica, frequentemente se confronta com a rigidez dos trâmites administrativos e com a resistência institucional à exposição de suas práticas internas. Como observa Weber (1999), a burocracia tende a se reproduzir e a proteger seus próprios mecanismos de poder, transformando-se em uma estrutura que mantém a

ordem vigente e resiste à mudança. Essa característica se manifesta no Judiciário, onde o controle excessivo sobre os dados e o receio de avaliações externas contribuem para preservar a imagem de neutralidade e autoridade que legitima seu papel social.

A ausência de políticas institucionais que incentivem e regulamentem a pesquisa acadêmica dentro do sistema de justiça reforça seu caráter opaco e autossuficiente. Mesmo quando há abertura formal, ela costuma ocorrer sob condicionantes que limitam o escopo da investigação, restringem o uso das informações e impõem uma vigilância sobre o pesquisador. Trata-se, portanto, de um campo em que a produção de conhecimento se realiza sob tensão constante entre o desejo de compreender e a resistência institucional em ser compreendida.

Como aponta Foucault (1987), toda estrutura de poder se sustenta também por meio do controle sobre o saber: o que se pode conhecer, quem pode conhecer e de que modo se pode fazê-lo. No caso do Judiciário, o poder de dizer e silenciar torna-se uma ferramenta de conservação institucional. Assim, o pesquisador que se propõe a adentrar esse espaço enfrenta não apenas as barreiras burocráticas, mas também as simbólicas e políticas que delimitam o acesso ao real.

Dessa forma, o fazer científico no interior do Judiciário exige persistência, sensibilidade e compromisso ético. Mais do que um desafio metodológico, trata-se de uma disputa política e epistêmica. É justamente por essa opacidade que se torna urgente o esforço de produzir conhecimento sobre o funcionamento dessa instituição não como objeto distante, mas como espaço de poder que precisa ser desvelado, compreendido e, sobretudo, transformado.

Sendo assim, diante das dificuldades mencionadas e da celeridade imposta pelo tempo para a entrega dos resultados, as entrevistas foram realizadas com base nos documentos processuais aos quais a Organização da Sociedade Civil (OSC) tinha acesso, em razão da execução do serviço de Medidas Socioeducativas (MSE) em meio aberto, no município de Franca. Essa estratégia metodológica possibilitou a obtenção de informações relevantes para a compreensão do fenômeno estudado, respeitando os limites éticos e institucionais de acesso aos dados e garantindo a continuidade da pesquisa dentro dos prazos estabelecidos.

A entrevista realizada com mulheres que têm seus filhos encarcerados trouxe não apenas dados empíricos, mas também um olhar simbólico e prático sobre essas

mães, que muitas vezes permanecem invisibilizadas e, ao mesmo tempo, responsabilizadas pela detenção de seus filhos.

Assim, as narrativas dessas mulheres se revelaram como importantes fontes para compreender não apenas o impacto do encarceramento na vida dos jovens, mas também as marcas de responsabilização e resistência que atravessam a trajetória materna diante das dinâmicas de punição e exclusão social. Utilizou entrevistas semiestruturadas como principal técnica de coleta de dados, com a finalidade de compreender as experiências de adolescentes e famílias de adolescentes em Medidas Socioeducativas de privação de liberdade.

Para garantir a fidelidade das falas e a preservação das narrativas individuais, as entrevistas foram registradas utilizando o aplicativo de gravador de voz digital, via aparelho celular pessoal da autora desta pesquisa, instrumentos estes que permitiram o armazenamento seguro e a posterior transcrição detalhada dos conteúdos.

As entrevistas foram realizadas em dois contextos principais: o primeiro, ocorreu dentro da instituição de atendimento das MSE, já o segundo foi realizado nas residências das famílias que optaram por participar do estudo. A escolha desses espaços buscou promover maior conforto e segurança aos participantes, garantindo que pudessem se expressar livremente e de maneira espontânea. Nos encontros dentro das instituições, o acesso aos adolescentes foi mediado pela equipe técnica, respeitando os protocolos éticos de proteção e sigilo. Já nas residências, a proximidade do ambiente familiar favoreceu relatos mais ricos e detalhados sobre a rotina, desafios e expectativas dos participantes, proporcionando uma compreensão mais ampla das dinâmicas familiares e socioeducativas.

O tempo, na entrevista, é constituído de palavras e silêncios, e definidos pelo narrador. O ritmo, a entonação e fluidez da narrativa revelam o que flui na memória e o que está distante, o que se quer lembrar e o que se quer esquecer, o que se quer contar e o que não se deseja compartilhar (Martinelli e Lima, 2019, p. 111).

Após a coleta, os arquivos de áudio foram transcritos integralmente, respeitando a literalidade das falas, incluindo pausas, emoções percebidas e ênfases vocais relevantes para a análise. O uso combinado de celular e gravador de voz permitiu não apenas a captura de diferentes qualidades de áudio, mas também funcionou como medida de segurança para evitar perda de dados. A transcrição serviu como base para a análise qualitativa subsequente, possibilitando a identificação de

categorias temáticas, padrões de discurso e experiências singulares dos adolescentes e de seus familiares.

Em síntese, se a análise de discurso é a análise da fala em contexto, ela ajuda a compreender como pessoas pensam e agem no mundo concreto. A história, o contexto, a posição social concorrem para produções discursivas. O enunciador do discurso, portanto, não é somente um sujeito empírico, um sujeito da experiência e da existência individualizada no mundo, mas sim um sujeito discursivo, cuja história pessoal se insere na história social, ideologicamente marcada. Tal sujeito é atravessado pela polifonia e a heterogeneidade que o constituem, vez que participa de diversas produções discursivas (...) (Gondim; Fischer, 2009, p. 12).

Todo o processo foi conduzido com rigor ético, assegurando confidencialidade, anonimato e respeito à vontade dos participantes, em conformidade com as normas do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) e os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Inicialmente, o campo empírico foi delimitado à cidade de Franca – SP, em razão da presença de instituições voltadas ao acolhimento de crianças e adolescentes. Para a formalização da participação, foi elaborado um documento explicativo sobre a pesquisa, observando rigorosamente as exigências legais. A previsão inicial foi de realizar entrevistas com, no mínimo, cinco jovens que tenham vivenciado esse contexto, que posteriormente tornou-se seis. Um dos jovens entrevistados comentou com outro conhecido sobre a pesquisa e voluntariamente este quis contar sua experiência.

A coleta das narrativas ocorreu por meio de entrevistas estruturadas, que mesclam perguntas abertas e fechadas. Esse formato busca contemplar a pluralidade de respostas e ampliar as possibilidades analíticas. Após o levantamento, os dados foram sistematizados em gráficos e tabelas que auxiliaram na compreensão das evidências. Todo o material permanecerá sob a responsabilidade da pesquisadora e será disponibilizado apenas mediante solicitação formal, sempre em conformidade com as diretrizes éticas da universidade.

A partir dos estudos já realizados sobre os abrigos no Brasil, sobretudo no que se refere à dificuldade em efetivar o princípio da provisoriedade, que impacta diretamente a vida de adolescentes acolhidos, surgem alguns questionamentos centrais a serem problematizados ao longo do projeto: De que forma a identidade étnica, histórica e social desses adolescentes tem sido construída no interior das instituições? O cotidiano do acolhimento contribui para o desenvolvimento de sua

autonomia e independência? Em que medida a instituição pode favorecer positivamente o processo de transição, sem reforçar a imagem do adolescente como sujeito irresponsável e incapaz? Frente à não efetivação da adoção ou à impossibilidade de retorno familiar, esses jovens encontram-se de fato preparados para enfrentar o mundo externo?

Essas questões são compreendidas como pontos cruciais da pesquisa, uma vez que permitem pensar alternativas discursivas e práticas que fortaleçam a condição desses adolescentes como sujeitos. Faz-se necessário, portanto, analisar de que modo a legislação tem sido incorporada pelas instituições e como o adolescente é compreendido em seu cotidiano, tanto na prática institucional quanto pelas vias legais. Nesse sentido, este trabalho configura-se como um esboço discursivo que busca inserir o debate contemporâneo acerca da juventude em acolhimento, tomando-os como protagonistas de suas trajetórias e como sujeitos sociais. O foco recai, sobretudo, sobre aqueles que se encontram em condição de dupla invisibilidade: após o desligamento institucional, muitos acabam por ocupar o espaço do sistema prisional, realidade vivenciada também por adolescentes que acompanhei em minha prática profissional.

Cabe destacar que a separação dos dados não significa fragmentação ou escolha arbitrária de partes, mas sim a possibilidade de aprofundar aspectos específicos, retornando constantemente ao conjunto inicial. Esse movimento dialético entre parte e totalidade articulando indução e dedução foi fundamental para a sistematização dos resultados. Assim, os dados coletados, sustentados pelo referencial teórico, deram respaldo às análises e justificativas da pesquisa.

Como afirma Kosik:

Compreender a totalidade de forma dialética implica reconhecer que as partes não existem isoladas, mas em constante interação entre si e com o todo. Este, por sua vez, não deve ser tomado como uma abstração estática acima das partes, mas como algo que se constitui permanentemente a partir da dinâmica entre elas (Kosik, 1989, p. 42).

Por fim, este estudo busca conferir maior visibilidade acadêmica à temática da institucionalização, compreendendo-a não apenas como uma política de proteção, mas também como um mecanismo histórico de exclusão e controle social. A pesquisa volta-se, em especial, ao processo institucionalização da juventude, em alguns casos

disfarçados de medidas de proteção social e de pós-abrigamento de jovens que atingem a maioria, momento em que se evidencia a fragilidade das políticas públicas e a reprodução das desigualdades estruturais.

Pretende-se, sobretudo, fomentar o debate étnico-racial no espaço acadêmico, com ênfase no campo do Serviço Social, reconhecendo que a institucionalização incide de forma desproporcional sobre a juventude negra e periférica, perpetuando lógicas de segregação que remontam à herança colonial e racista da sociedade brasileira. Ainda que as Diretrizes Curriculares da profissão tenham incorporado avanços significativos no enfrentamento das relações étnico-raciais, observa-se que a produção científica que articula juventude negra, Serviço Social e processos de desinstitucionalização segue avançando de modo tímido e fragmentado.

Assim, a presente pesquisa não pretende impor uma obrigatoriedade temática aos (às) assistentes sociais, mas contribuir para que a reflexão crítica sobre a institucionalização e suas expressões raciais deixe de ocupar um lugar periférico no interior da categoria profissional. Ao contrário, busca-se reafirmar a centralidade desse debate como parte indissociável do compromisso ético-político do Serviço Social com a emancipação humana e com o enfrentamento das formas contemporâneas de exclusão e subalternização.

3. SERVIÇO SOCIAL, RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E ATUAÇÃO PROFISSIONAL NO SISTEMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, JUDICIÁRIO E PENITENCIÁRIO

O debate contemporâneo sobre o Serviço Social no Brasil não pode prescindir de uma análise rigorosa acerca das relações étnico-raciais que estruturam a formação social do país. Como profissão historicamente vinculada à implementação de políticas públicas e à mediação entre Estado e sociedade, o Serviço Social atua diretamente em espaços institucionais, onde as desigualdades raciais e sociais se materializam com maior intensidade entre eles: o sistema de acolhimento institucional, o sistema de justiça e o sistema penitenciário. Esses campos constituem arenas nas quais se cruzam dimensões políticas, éticas e epistemológicas, tensionando permanentemente a prática profissional.

O projeto ético-político do Serviço Social, consolidado especialmente a partir das décadas de 1980 e 1990, surge no bojo de um processo de redemocratização que incorporou princípios como a defesa intransigente dos direitos humanos e o enfrentamento das desigualdades sociais. Contudo, as relações étnico-racial nem sempre ocupou lugar central na construção teórico-metodológica da profissão, sendo tratada, em muitos casos, de forma periférica ou transversal. Como observa Silva (2020), é necessário revisitar criticamente a trajetória profissional para compreender como a herança colonial, a escravidão e o racismo estrutural atravessam a constituição da “Questão Social” no Brasil e, conseqüentemente, da intervenção profissional.

[...] um profissional culturalmente versado e politicamente atento ao tempo histórico; atento para decifrar o não-dito, os dilemas implícitos no ordenamento epidérmico do discurso autorizado pelo poder [...] capazes de elaborar estratégias de ação estabelecidas a partir da elucidação das tendências presentes no movimento da própria realidade, decifrando suas manifestações particulares no campo sobre o qual incide a ação profissional (Iamamoto, 2009, p. 3 *Temporalis*, Brasília (DF), ano 15, n. 29, jan. /jun. 2015.).

O racismo no Brasil, conforme analisa Almeida (2019), não se limita a comportamentos individuais ou preconceitos interpessoais, mas estrutura as relações sociais, políticas e econômicas, operando como forma de poder que hierarquiza corpos, define territórios e naturaliza desigualdades. Essa estrutura racializada foi forjada no contexto do colonialismo e da escravidão moderna, em que a população negra foi submetida a mecanismos de expropriação, controle e criminalização. A

abolição formal da escravidão em 1888 não rompeu com esse sistema, apenas o reconfigurou por meio de novas formas de exclusão e violência institucional. Essa constatação tem implicações diretas para o Serviço Social, já que os sujeitos majoritariamente atendidos pelas políticas públicas e pelos sistemas institucionais são, em sua maioria, negros e periféricos.

No campo do acolhimento institucional de crianças e adolescentes, por exemplo, as desigualdades raciais se expressam de maneira contundente. Dados do Conselho Nacional de Justiça (2022) indicam que crianças negras estão sobrerrepresentadas nas instituições de abrigo, permanecendo nelas por períodos mais longos e com menores chances de reintegração familiar. Tal quadro não é fruto de decisões individuais ou circunstâncias isoladas, mas expressão de um racismo institucional que estrutura as políticas sociais e as práticas institucionais. Como afirma Crenshaw (1991), é necessário adotar uma perspectiva interseccional que considere o entrecruzamento entre raça, classe e gênero para compreender as múltiplas dimensões da vulnerabilidade. Ignorar a dimensão racial nesses espaços contribui para a reprodução de práticas seletivas e discriminatórias.

Essa mesma lógica seletiva também está presente no sistema de justiça, que historicamente tem desempenhado um papel central na manutenção das hierarquias raciais no país. Estudos como o de Carvalho (2019) evidenciam que pessoas negras são mais visadas em abordagens policiais, têm maiores probabilidades de sofrer prisões preventivas e enfrentam maior dificuldade de acesso à defesa qualificada. O racismo institucional opera tanto nas esferas punitivas quanto nas instâncias de proteção, incluindo aquelas voltadas à infância e juventude. Nesse cenário, a atuação do assistente social no sistema judiciário torna-se estratégica, uma vez que pareceres, relatórios e estudos sociais elaborados por esses profissionais participam da produção de sentidos e da legitimação de decisões judiciais.

Desse modo, reconhecer e enfrentar as dimensões raciais no cotidiano profissional é condição ética e política indispensável a uma prática comprometida com a equidade racial. A expressão mais radical do racismo institucional pode ser observada no sistema penitenciário brasileiro, que constitui um dos espaços de maior concentração de desigualdades raciais no país.

Segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional (2023), pessoas negras representam mais de 66% da população privada de liberdade. Essa sobrerrepresentação não decorre de uma suposta maior incidência criminal entre

negros, mas de um conjunto de dispositivos históricos e institucionais que criminalizam seletivamente determinados grupos sociais.

Como afirma Wacquant (2001), as prisões contemporâneas funcionam como mecanismos de gestão da miséria e de controle racializado, reproduzindo as fronteiras sociais que estruturam as cidades e os mercados de trabalho. Nesse contexto, a atuação do Serviço Social no sistema prisional enfrenta um campo de tensões complexas. De um lado, os profissionais lidam com as determinações institucionais, protocolos e rotinas burocráticas que muitas vezes reforçam práticas de controle e exclusão; de outro, têm um compromisso ético-político com os direitos humanos, a justiça social e a emancipação dos sujeitos.

Isso significa que sua intervenção não pode ser neutra ou técnica no sentido estrito. Como destaca o Conselho Federal de Serviço Social (2012), a prática profissional está indissociavelmente articulada a valores éticos que orientam a defesa da liberdade, da democracia e da equidade.

Enfrentar as relações étnico-raciais no exercício profissional requer mais do que sensibilização individual. Trata-se de reconhecer o racismo como elemento estruturante da “Questão Social” e, portanto, transversal à formação, à intervenção e à produção de conhecimento na área. Essa perspectiva crítica encontra respaldo nas epistemologias decoloniais, que questionam as formas hegemônicas de saber e poder.

Como afirma Mignolo (2007), a colonialidade do poder não se restringe a estruturas políticas e econômicas, mas também atravessa os modos de produzir conhecimento e definir legitimidades.

No pensamento decolonial a noção de colonialidade está diretamente ligada à de modernidade. Com efeito, a colonialidade seria a face oculta da modernidade, que surge do sentimento de inferioridade imposto nos seres humanos que não se encaixam no modelo eurocêntrico. A modernidade só pode ser pensada em coexistência e simultaneidade com a decolonialidade, na medida em que a identificação como “moderno” e “civilizado” se afirma a partir da categorização da colônia como “bárbara” e “atrasada”. E nesse sentido a escravidão, o genocídio e a exploração também são parte da modernidade, estão na face da colonialidade (Mignolo, 2007, p.3).

Maldonado-Torres (2008), por sua vez, acrescenta que a decolonialidade implica reconhecer os sujeitos subalternizados como produtores de saberes e experiências, e não apenas como objetos de intervenção.

La transmodernidad es una invitación a pensar la modernidad/colonialidad de forma crítica, desde posiciones y de acuerdo con las múltiples experiencias de sujetos que sufren de distintas formas la colonialidad del poder, del saber y del ser. La transmodernidad envuelve, pues, una ética dialógica radical y un cosmopolitanismo de-colonial crítico. El fin de tal ética y tal cosmopolitanismo es fomentar la comunicación entre los condenados, a la vez que destruir las jerarquías entre los sujetos considerados humanos y los sub-otros. En términos del discurso acerca de la colonialidad del ser, el esfuerzo consiste en acabar con la diferencia sub-ontológica y restaurar el sentido y relevancia de la diferencia trans-ontológica. Sólo así el mundo del “Tú” del que hablaba Fanon podrá emerger (Maldonado-Torres, 2008, p. 36).

Nesse sentido, incorporar o enfrentamento do racismo como dimensão constitutiva da prática profissional significa tensionar a própria história do Serviço Social no Brasil, marcada por longos períodos de neutralidade institucional e silenciamento sobre as relações étnico-raciais. Como lembra Almeida (2018), o racismo opera de maneira estrutural, naturalizando desigualdades e tornando-se quase invisível nos discursos institucionais.

Romper com essa invisibilidade implica reposicionar a profissão como agente de transformação social, assumindo uma postura ativa frente às desigualdades raciais que perpassam os campos do acolhimento institucional, do sistema judiciário e do sistema penitenciário.

Essa postura ativa exige formação continuada, revisão curricular nos cursos de Serviço Social e engajamento político da categoria profissional. Também demanda práticas institucionais que não apenas reconheçam a desigualdade racial, mas que se comprometam com a sua superação. Como aponta Silva (2020), o enfrentamento das desigualdades raciais no Serviço Social não é uma tarefa acessória ou periférica, mas condição essencial para que a profissão cumpra seu projeto ético-político em uma sociedade marcada por profundas desigualdades raciais e de classe.

Assim, o debate sobre Serviço Social e relações étnico-raciais não se resume à incorporação de um “recorte” adicional à prática profissional, mas à reconfiguração profunda das formas de pensar e intervir. A atuação nos campos do acolhimento institucional, do judiciário e do sistema penitenciário exige que a categoria profissional reconheça que o racismo estrutura as relações sociais e institucionais com as quais trabalha cotidianamente.

Somente a partir desse reconhecimento e de uma prática crítica e comprometida será possível transformar espaços historicamente marcados pela exclusão racial em arenas de defesa efetiva de direitos e promoção de justiça social.

3.1. A institucionalização como ferramenta estatal e mecanismo de culpabilização das famílias

A institucionalização, enquanto política pública voltada à infância e à adolescência, configura-se historicamente como uma das formas mais emblemáticas de intervenção do Estado brasileiro sobre as populações empobrecidas. Sob a retórica da proteção, do cuidado e da garantia de direitos, consolidou-se como uma estratégia estatal para o enfrentamento das situações de vulnerabilidade social. No entanto, paralelamente a esse discurso protetivo, a institucionalização também operou e ainda opera como um mecanismo de controle social, reforçando práticas de exclusão, tutela e responsabilização das famílias pobres, sobretudo das famílias negras e periféricas, pela própria condição de vulnerabilidade em que se encontram.

Desde os primórdios da República, as políticas voltadas à chamada infância “desvalida” foram estruturadas a partir de uma racionalidade moralizante, disciplinar e profundamente seletiva. Conforme argumentam Rizzini e Pilotti (2011), a institucionalização no Brasil desenvolveu-se como uma verdadeira “arte de governar crianças”, sustentada pela crença de que o afastamento do convívio familiar constituía condição necessária para a formação moral, cívica e produtiva dos menores pobres. Nessa perspectiva, o Estado assumiu o papel de guardião da infância, mas o fez ancorado em práticas de controle social que, em lugar de promover proteção integral, operavam a normalização de condutas e a punição da pobreza, sobretudo quando associada às populações negras e periféricas. A política da menorização também oscila entre o pólo assistencial (abrigos, asilos, albergues) e o polo jurídico (prisões, patronatos, casas correccionais, centros de internamento) articulada a um processo de institucionalização como forma de controle social” (Rizzini; Pilotti, 2011, p. 35).

Essa estrutura encontra eco na análise de Michel Foucault (1987), para quem as instituições modernas entre elas escolas, prisões, asilos e abrigos funcionam como dispositivos disciplinares voltados à regulação da vida social. Nesses espaços, o poder se exerce por meio da vigilância, da normatização dos corpos e da produção de subjetividades dóceis e governáveis. O acolhimento institucional, nessa perspectiva, insere-se em uma tecnologia de poder que, sob a justificativa da proteção, busca regular, corrigir e controlar aqueles que escapam aos padrões hegemônicos de família, moralidade e sociabilidade.

No contexto brasileiro contemporâneo, apesar dos avanços normativos representados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a institucionalização

ainda opera como resposta prioritária do Estado diante das expressões da Questão Social. Para Arantes (2020) em vez de enfrentar as determinações estruturais que produzem a desigualdade como o racismo, a pobreza e a ausência de políticas públicas universais, o Estado tende a deslocar o problema para o plano individual e familiar, responsabilizando as famílias pela vulnerabilidade de seus filhos. Trata-se de uma estratégia que combina práticas de tutela e de controle social, disfarçadas sob o manto da proteção.

Como analisa Sarti (2003), no imaginário social brasileiro, a pobreza é recorrentemente associada à desorganização moral e à incapacidade de cuidado, o que legitima intervenções punitivas travestidas de ações protetivas. Dessa forma, famílias das classes trabalhadoras, em especial as negras, periféricas e chefiadas por mulheres tornam-se alvos preferenciais das políticas de institucionalização, revelando o caráter seletivo e racializado da ação estatal. Nessa mesma direção, Sueli Carneiro (2023) enfatiza que esse processo não é neutro: é atravessado por uma racionalidade racista e patriarcal que estrutura as práticas institucionais. Ao negar humanidade plena a determinados grupos, o Estado naturaliza sua intervenção sobre eles, legitimando a retirada de crianças e adolescentes de seus vínculos afetivos sob a justificativa de proteção.

No campo do Serviço Social, a institucionalização é compreendida como uma expressão da Questão Social, isto é, como uma resposta contraditória do Estado às desigualdades produzidas pelo próprio modo de produção capitalista (Iamamoto; Carvalho, 2005, p. 77). Longe de promover emancipação, as práticas institucionais tendem a funcionar como estratégias de contenção e regulação social, reafirmando hierarquias de classe, raça e gênero. Nessa lógica, a institucionalização não pode ser reduzida a uma política de atendimento: ela deve ser analisada como parte de um projeto político de manutenção da ordem, operando na fronteira difusa entre proteção e controle.

A ausência de políticas públicas universais e a precarização dos serviços sociais contribuem para que o acolhimento institucional seja muitas vezes a única alternativa possível para famílias em situação de pobreza. Como destaca Almeida (2019), isso transforma uma questão estrutural e coletiva em um problema individual e moral, deslocando para os sujeitos a responsabilidade pela precariedade que é histórica e socialmente produzida. A análise da institucionalização enquanto ferramenta estatal revela que, embora revestida de um discurso protetivo, ela cumpre

a função de disciplinar corpos e domesticar trajetórias, sobretudo aquelas que destoam do ideal normativo de infância e família.

O Estado, ao se apresentar como provedor e protetor, reafirma seu papel de controle, deslocando para as famílias a culpa por processos de exclusão que, na verdade, são estruturais.

O processo de institucionalização do Serviço Social no Brasil vincula-se às estratégias de intervenção do Estado no âmbito da questão social. Sua legitimação enquanto profissão se deu em meio a um movimento contraditório: de um lado, o atendimento de demandas sociais decorrentes das desigualdades estruturais; de outro, a função de contribuir para a preservação da ordem vigente, mediando conflitos sociais e atuando como instrumento de controle das classes subalternas. Dessa forma, a institucionalização do Serviço Social ocorre articulada à expansão do aparato estatal e à constituição de políticas sociais voltadas para o enfrentamento — ainda que de modo limitado e conservador — das expressões da questão social” (Iamamoto; Carvalho, 2005, p. 83).

Compreender a institucionalização como dispositivo de controle social implica, portanto, reconhecer que ela atua como instrumento de reprodução das desigualdades sociais e raciais. A superação dessa lógica exige repensar profundamente as formas de intervenção estatal, ampliando o debate sobre os direitos de crianças e adolescentes e enfrentando as raízes estruturais da exclusão. É nesse horizonte que se insere a necessidade de fortalecer práticas emancipatórias no campo do Serviço Social. Práticas essas que não apenas questionem, mas que também transformem os fundamentos de uma política que ainda insiste em culpabilizar sujeitos e famílias por sua própria situação de desproteção social.

3.1.2. A Fronteira entre Defesa e Controle: Tensões na Atuação do Conselho Tutelar no Sistema de Garantia de Direitos

O Conselho Tutelar foi instituído pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) como órgão autônomo e permanente, incumbido de zelar pela garantia dos direitos de crianças e adolescentes, constituindo-se como um dos eixos centrais do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Seu fundamento normativo encontra-se no artigo 131 do ECA, que lhe atribui a função de “zelar pelo cumprimento dos direitos”, bem como no artigo 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a prioridade absoluta à infância e à adolescência como dever da família, da sociedade e do Estado.

Todavia, a materialização dessa missão normativa ocorre em um contexto atravessado por profundas contradições sociais, políticas e institucionais. A distância entre o marco legal e a prática cotidiana evidencia que, em determinadas realidades,

o Conselho Tutelar não atua exclusivamente como instância de proteção, mas também como espaço de controle social, especialmente sobre famílias pobres, negras e periféricas. Importa destacar que as reflexões aqui apresentadas não pretendem generalizar ou desqualificar o órgão em sua totalidade, reconhecendo sua importância estratégica no SGD, mas sim problematizar uma narrativa recorrente identificada tanto na literatura crítica quanto na experiência profissional no campo socioassistencial.

Conforme aponta Gonçalves, os Conselhos Tutelares são socialmente reconhecidos como “a principal instituição responsável pelos direitos” de crianças e adolescentes, ao mesmo tempo em que figuram como “o agente que mais viola os direitos” desse público (Gonçalves, 2011, p. 60). Tal contradição revela que a atuação tutelar se desenvolve em uma zona limítrofe entre a defesa de direitos e o exercício de um controle social seletivo, frequentemente orientado por juízos morais, práticas punitivistas e leituras individualizantes da questão social.

A literatura crítica das políticas sociais e do Serviço Social tem destacado que essas práticas não podem ser compreendidas de forma descolada das determinações estruturais da sociedade brasileira, particularmente do racismo estrutural e institucional. Márcia Campos Eurico (2020) evidencia que a negação do direito à convivência familiar constitui uma expressão das raízes do racismo à brasileira, produzindo a super-representação de crianças e adolescentes negros nas políticas de controle, acolhimento institucional e vigilância estatal. Essa lógica também se manifesta na atuação do Conselho Tutelar, cujas intervenções incidem de forma desproporcional sobre famílias negras, chefiadas por mulheres e residentes em territórios marcados pela precarização das políticas públicas.

Nesse sentido, a retórica da proteção frequentemente encobre processos de criminalização da pobreza e de responsabilização individual das famílias, deslocando o foco das determinações estruturais da desigualdade social. Como afirma Renata Gonçalves (2018, p. 514), “a questão racial se constituiu (e se constitui) como o nó que amarra a Questão Social”, sendo, portanto, indissociável da análise das práticas estatais de intervenção. Assim, a seletividade das ações do Conselho Tutelar não se dá de forma aleatória, mas responde a um padrão histórico de controle sobre corpos racializados e territórios empobrecidos.

Para além das dimensões de classe e raça, observa-se, em determinados contextos, a incidência de atravessamentos religiosos de cunho fundamentalista na atuação do Conselho Tutelar, o que tensiona diretamente o princípio da laicidade do

Estado. Em algumas situações, valores morais baseados em interpretações religiosas conservadoras orientam decisões e encaminhamentos, sobretudo no que diz respeito às configurações familiares, à sexualidade, à identidade de gênero, às práticas educativas e às formas de cuidado parental. Esse fundamentalismo religioso, ainda que não institucionalizado formalmente, se expressa no cotidiano das práticas por meio de julgamentos morais que classificam famílias como “desestruturadas”, “negligentes” ou “inaptas”, a partir de parâmetros cristãos, heteronormativos e patriarcais.

Tais práticas produzem graves implicações para a garantia de direitos, uma vez que deslocam o eixo da intervenção do campo dos direitos humanos para o campo da moralidade privada. Como apontam estudos críticos sobre religião e política pública, o avanço do fundamentalismo religioso nas instituições estatais contribui para o recrudescimento de práticas autoritárias, punitivistas e discriminatórias, sobretudo contra mulheres, população negra e sujeitos LGBTQIA+. No âmbito do Conselho Tutelar, isso pode resultar em decisões que violam direitos, reforçam estigmas e aprofundam processos de exclusão social.

Essas contradições são amplamente tensionadas pelo projeto ético-político do Serviço Social, que se orienta pela defesa intransigente dos direitos humanos, pelo reconhecimento da diversidade e pelo enfrentamento de todas as formas de opressão. A “Carta de Princípios da Frente Nacional de Assistentes Sociais no Combate ao Racismo” afirma que o racismo estrutura a sociabilidade capitalista brasileira e se reproduz cotidianamente nas instituições públicas, exigindo intervenções profissionais comprometidas com sua superação (CFESS, 2022). De forma articulada, a Plataforma Antirracista da ABEPSS defende práticas profissionais que denunciem e enfrentem as discriminações raciais, morais e religiosas presentes no interior das políticas públicas.

Além desses atravessamentos, o Conselho Tutelar enfrenta limites objetivos que impactam sua atuação, como a fragilidade estrutural, a ausência de equipes técnicas multidisciplinares, a precarização da formação dos conselheiros e a dependência de outros órgãos para a efetivação das medidas protetivas. Conforme destaca Fraga (2024, p. 1447), o Conselho Tutelar atua como um órgão de “correção externa”, requisitando serviços e medidas, mas sem condições materiais para garantir sua efetivação. Essa dinâmica reforça a distância entre o ideal normativo e a realidade concreta da política de atendimento.

Costa (2018, p. 32) sintetiza essa contradição ao afirmar que o Conselho Tutelar se constitui como um espaço de fiscalização do Estado voltado à prevenção da violação de direitos humanos, mas que pode facilmente se converter em um lócus de reprodução das desigualdades sociais, raciais e morais, especialmente quando orientado por práticas conservadoras e despolitizadas.

As reflexões aqui apresentadas também se fundamentam na experiência profissional acumulada ao longo de aproximadamente seis anos de atuação no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no município de Franca, onde foi possível observar de forma reiterada as tensões existentes na relação entre o Conselho Tutelar, as famílias usuárias e a rede socioassistencial. Trata-se, portanto, de uma análise situada, construída a partir da articulação entre produção teórica crítica e vivência profissional, sem pretensão de generalização, mas comprometida com a problematização das práticas institucionais e com a defesa do projeto ético-político do Serviço Social.

Dessa forma, problematizar o Conselho Tutelar implica reconhecer que sua atuação não é neutra. Embora juridicamente concebido como órgão de defesa de direitos, ele opera em um campo permeado por disputas políticas, precariedade institucional, racismo estrutural e atravessamentos morais e religiosos. O enfrentamento dessas contradições exige investimento em formação política continuada, fortalecimento da laicidade do Estado, adoção de práticas antirracistas e comprometidas com os direitos humanos, bem como o fortalecimento das redes de proteção, de modo que a proteção integral não se converta em mais um mecanismo de violação de direitos.

4. ALÉM DO ARCO-ÍRIS PARTINDO DA QUEBRADA: A (IN)VISIBILIDADE DA JUVENTUDE NEGRA

Aquele moleque sobrevive como
manda o dia a dia
Tá na correria, como vive a maioria
Preto desde nascença, escuro de sol
Eu tô pra ver ali igual no futebol
Sair um dia das ruas é a meta final
Viver decente, sem ter na mente o
mal
Tem o instinto que a liberdade deu
Tem a malícia que cada esquina deu
Conhece puta, traficante, ladrão
Toda raça, uma pá de alucinado e
nunca embaçou
Confia nele mais do que na polícia
Quem confia em polícia? Eu não sou
louco!
(*Mágico de Oz, Canção de Racionais
MC's, 1997*).⁷

Chegar a este ponto da tese é, antes de tudo, atravessar um percurso repleto de significados, de vozes e de escuta. Mais do que uma tarefa intelectual, este processo configurou-se como exercício de sensibilidade, em que me reconheci não apenas como pesquisadora, mas como ouvinte implicada, alguém que aprende enquanto acolhe e que acolhe enquanto aprende. Foi também um caminho marcado por tensões: em certos momentos, o desejo de romper o silêncio e gritar: “NÃO, A CULPA NÃO É NOSSA”, fez-se presente, tensionando a linha tênue entre a exigência de imparcialidade acadêmica e a inevitável marca da experiência vivida.

Constitui-se por depoimentos aprofundados e, normalmente, mas prolongados, orientados por roteiros abertos, semiestruturados ou estruturados, que objetivam reconstituir, através do diálogo do entrevistador com o entrevistado, a trajetória de vida de determinado sujeito (anônimo ou público), desde a sua mais tenra infância até os dias presentes (Delgado, 2010, p. 21).

Desde a apresentação do projeto inicial, assumidamente provisório, novas rotas foram desenhadas. O processo de pesquisa, assim como a vida, não flui de forma linear: acontecimentos pessoais e institucionais me convidaram a reorganizar passos, reformular estratégias e redimensionar expectativas. Um desses acontecimentos foi o fechamento abrupto da Casa República, que inicialmente se

⁷ Racionais MCs - Mágico de Oz (CLIP ORIGINAL EM ALTA), Link disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=pW_6_X9TZSY>. Acesso em: 14 jun. 2025.

configurava como espaço privilegiado de investigação. Tal desfecho inesperado me obrigou a recalcular caminhos e a construir outras possibilidades metodológicas, sem, ~~então~~, perder de vista o horizonte maior que orienta este trabalho: compreender e dar visibilidade às experiências juvenis atravessadas pela institucionalização e pelo racismo estrutural.

A República Jovem de Franca iniciou suas atividades em 2021 e em de 2023 fechou as portas. O município de Franca ao implementar o programa estava sendo pioneiro na região e para quem atuava no sistema de proteção social era um alento. A república com todos os seus porquês ainda era a garantia de um lar seguro para aqueles que recentemente haviam completado a maioridade.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009) descreve o serviço como:

Serviço que oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e auto sustentação. O atendimento deve apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. O serviço deve ser desenvolvido em sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores. Deve contar com equipe técnica de referência para contribuir com a gestão coletiva da moradia (administração financeira e funcionamento) e para acompanhamento psicossocial dos usuários e encaminhamento para outros serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas. Destinada, prioritariamente, a jovens entre 18 e 21 anos após desligamento de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes ou em outra situação que demande este serviço. Possui tempo de permanência limitado, podendo ser reavaliado e prorrogado em função do projeto individual formulado em conjunto com o profissional de referência. O atendimento deve apoiar a qualificação e inserção profissional e a construção de projeto de vida. As repúblicas para jovens devem ser organizadas em unidades femininas e unidades masculinas, garantindo-se, na rede, o atendimento a ambos os sexos, conforme demanda local, devendo ser dada a devida atenção à perspectiva de gênero no planejamento político-pedagógico do serviço. O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações constantes no documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” (Conselho Nacional de Assistência Social, 2009).

O fechamento da República de acolhimento representou não apenas o encerramento de um ciclo institucional, mas também uma ruptura profunda na trajetória de jovens que passaram grande parte e, em alguns casos, a totalidade de

suas vidas institucionalizadas. A experiência profissional como Educadora e Assistente Social em Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) possibilitou o estreitamento de vínculos com alguns desses jovens, ainda que o princípio ético da relação profissional tenha sido cuidadosamente preservado. Mesmo assim, muitos continuaram a me procurar, seja nas instituições em que atuei, seja por meio de redes sociais ou de ligações telefônicas.

Esses contatos eram permeados por pedidos diversos de informações, orientações, oportunidades de trabalho, ajuda financeira, mas, sobretudo, por uma necessidade latente de escuta e acolhimento. A manutenção dos limites éticos que regem a relação entre profissional e usuário não eliminava o impacto subjetivo de cada mensagem ou conversa, que frequentemente se apresentava como um pedido de socorro.

Em diálogo com colegas que também atuaram nesse contexto, constatei que a experiência não era isolada: outros profissionais relataram a mesma tentativa de contato e a mesma sensação de impotência diante das carências e demandas desses jovens. Nessas trocas, tornavam-se conhecidas distintas realidades: alguns poucos haviam retornado à convivência familiar; outros sobreviviam na informalidade; e parte significativa enfrentava processos de privação de liberdade.

Essas trajetórias evidenciam o fracasso de políticas públicas fragmentadas e descontinuadas, que, sob o discurso da proteção, reforçam a exclusão social. Tal cenário pode ser compreendido como expressão de um projeto político de desarticulação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), perpetuando a invisibilidade dessa juventude revitimizada e destituída de pertencimento social (Rizzini; Pilotti, 2011).

A atuação como Orientadora de Medidas Socioeducativas em meio aberto permitiu ampliar as reflexões sobre a similitude entre instituições de acolhimento e aquelas voltadas ao cumprimento de medidas socioeducativas. Embora se apresentem como espaços distintos, ambas compartilham um caráter congênere de controle e disciplinamento, sustentado por práticas que reforçam a lógica da tutela e da vigilância sobre corpos e trajetórias subalternizadas (FOUCAULT, 1987 *apud* WACQUANT, 2001, p.231)

Em meio a essas experiências, recordo-me de uma conversa com um adolescente acompanhado pelo serviço, que, ao ser questionado sobre o motivo de estar cumprindo medida socioeducativa já que desde o início negava o ato infracional

a ele imputado, respondeu prontamente: “*gente como eu incomoda, por isso nos forjam*”. Essa frase sintetiza a criminalização da pobreza e da juventude negra pelo Estado, articulando-se a uma lógica de controle social que, segundo Carneiro (2023), atua de forma seletiva sobre corpos marginalizados e historicamente excluídos.

A conjuntura sócio-político-cultural do Brasil e a observação de fenômenos como o perfilhamento racial, o genocídio da população negra, a criminalização de práticas e da cultura negra ao longo da história (desde a criminalização da capoeira, do pito de pango e da vadiagem, ou o próprio surgimento da polícia no Brasil, para controlar os negros libertos, à tentativa de criminalização do funk e dos rolezinhos, à guerra às drogas, ou às violentas operações de incursão policial nas favelas e periferias, etc) demonstram que a questão racial é um marco determinante para a criação e o modo de execução da “necropolítica” no país (Carinhonha, 2020, p. 292-293).

Portanto, a prática profissional e a observação direta evidenciam que a institucionalização, embora apresentada como política de proteção, funciona também como instrumento de disciplinamento e gestão da vulnerabilidade, responsabilizando os sujeitos e suas famílias por condições estruturais e históricas que lhes são impostas.

De acordo com a literatura fundante, proposta por Iamamoto e Carvalho, (2005), Rizzini e Pilottl, (2011) e Yazbek, (2009), compreender as dinâmicas sociais é fundamental para que o Serviço Social, enquanto campo ético-político, possa avançar em estratégias que promovam o empoderamento, a autonomia e a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes.

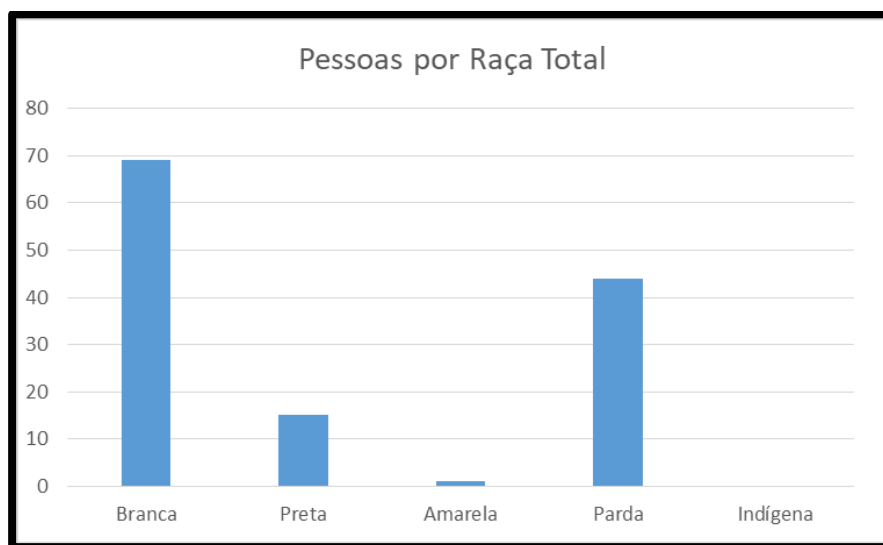
Depois desse dia, o que era uma pergunta rotineira passou a ser método de compreensão analítica, com variedade de respostas a depender do perfil, gênero e ato infracional. Nesse sentido quero destacar que atualmente o município de Franca, desenvolve a socioeducação em meio aberto por meio de um termo de colaboração entre a Prefeitura Municipal e uma Entidade Socioassistencial (ESAC) desde 2016.

A prática profissional além propiciar reflexões e novos questionamentos, alimenta o aprofundamento analítico entre contradições no universo das juventudes, suas similaridades e distinções. O perfil, o tipo de medida aplicada, os prazos, as metas, os encaminhamentos e outras burocracias e acompanhamento, desvelam uma seara de muitas pautas e debates, mas de poucos movimentos.

Quando proponho na metodologia pilares de direcionamento aforreferenciados é por compreender que os caminhos e encruzilhadas da juventude no Brasil

dependem de fatores variados e que estes direcionam para ascensão ou queda. O perfil por raça de adolescentes atendidos pela Medida Socioeducativa no município revela algumas curiosidades, como demonstra o gráfico abaixo no qual farei alguns apontamentos, relacionado a autodeclaração, identidade, pertencimento; trajetórias e outros.

Gráfico 1 – Adolescentes em cumprimento de MSE por raça em Franca (SP)



Fonte: Gerado por GESUAS em 04/09/2025 13:52:13

Embora parecesse óbvio o perfil de adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em meio Aberto, evidencia uma lacuna entre o que os dados demonstram e as pessoas atendidas. Destaco que, em um país multiracializado como o Brasil, forjado sob a exploração de todas as maneiras de corpos pretos e pardos, autodeclarar-se ainda é uma questão a ser superada. Se por um lado temos avanços significativos em políticas afirmativas para a população negra, o debate étnico-racial não alcança a todos com a mesma efetividade.

A autodeclaração racial exige um conjunto de pré-requisitos que ultrapassa a mera consciência racial esta última frequentemente utilizada como mecanismo de sobrevivência, resistência e pertencimento social. A afirmação da cultura e da identidade negra enfrenta limites impostos por condicionantes sociais, territoriais e geográficos. Embora o lema: “Vidas Negras Importam” ecoe como um chamado global à justiça racial, na prática, a vida negra ainda é desvalorizada, reduzida simbolicamente ao que há de “*mais barato no mercado*”.

Foi no exercício profissional como Orientadora de Medidas Socioeducativas (MSE) que se tornou possível compreender de forma mais concreta a distância

existente entre autodeclaração e identidade racial. Nas narrativas dos adolescentes atendidos, emergiram relatos sobre suas origens, territórios, costumes e crenças. Contudo, ainda que muitos se reconhecessem fenotípica e culturalmente como pessoas negras, a autodeclaração conforme demonstra o gráfico revelava-se majoritariamente identificada como branca ou parda. Tal contradição evidencia a complexidade dos processos de autoidentificação racial e os reflexos da hegemonia branca na construção subjetiva dos indivíduos.

O conceito de identidade tem sido considerado, nas últimas décadas, um dos mais complexos, multifacetados e controversos do campo das Ciências Humanas. Diversas áreas do conhecimento o abordam sob perspectivas distintas, buscando caracterizá-lo ou compreendê-lo a partir de diferentes referenciais teóricos. Trata-se, portanto, de um conceito plural, que admite múltiplas interpretações e sentidos.

A identidade pessoal, por sua vez, constitui-se como um processo dinâmico de individualização, responsável por estabelecer os limites entre o eu e o outro, seja este outro um indivíduo, um grupo ou o próprio mundo social. Assim, para que um sujeito seja reconhecido como singular, é imprescindível o contraste e a comparação com os demais, o que reforça o caráter relacional e social da construção identitária. Hall (2003) destaca que o indivíduo é sempre dialógico, pois só existe em relação ao outro, ao seu “exterior constitutivo” (Hall, 2003, p. 80). Mesmo no âmbito da identidade pessoal, a relação com o outro e com a sociedade é fundamental.

Somos quem somos a partir das relações familiares e da socialização nos espaços comunitários em que estamos inseridos. Dessa maneira, o processo de individualização é atravessado por múltiplos atributos culturais, territoriais, sociais, econômicos, entre outros.

O conceito de identidade social emerge, então, ressaltando a relevância da socialização na construção e também na transformação da identidade pessoal. Castells enfatiza que a identidade, seja pessoal ou coletiva, resulta de um processo de construção (Castells, 2007, p. 4). A partir de Tajfel (1982), compreende-se que as sociedades humanas se estruturam a partir de categorias complexas. Assim, a construção identitária está sempre vinculada a categorias que, ao mesmo tempo, moldam e são moldadas pelo imaginário social.

Nosso entendimento sobre o mundo é constantemente atravessado pelas inúmeras categorias que criamos ou aprendemos a reproduzir. No cotidiano, assumimos diferentes categorias, como funções sociais e autorrepresentações que

escolhemos ou que nos são atribuídas para nos definir. Essa possibilidade de autodefinição permite ampliar conexões e integrar-se a múltiplas categorias na trama social, o que pode se revelar positivo em diversos aspectos.

Assumir-se como homem ou mulher, preto ou branco, brasileiro ou indígena não deve restringir nossa compreensão sobre a existência. O risco de adotar tais categorias está no fato de que podem se converter em estereótipos quando vinculadas a determinados grupos, adquirindo significados pejorativos a partir das concepções sociais que moldam a forma de ver e classificar o outro. Frantz Fanon em seu livro “Pele Negra Máscaras Brancas” (1975) cita como um estereótipo pode influenciar na construção da autoimagem diz ele:

No mundo branco, o homem de cor depara com dificuldades na elaboração do seu esquema corporal. O conhecimento do corpo é uma atividade unicamente negadora. É um conhecimento na terceira pessoa. [...] Ele [o meu corpo] não se impõe a mim, é antes uma estruturação definitiva do eu e do mundo – definitiva, porque se instala entre o meu corpo e o mundo uma efetiva dialética (Fanon, 1975, p.122-123).

A identidade pode ser compreendida como fruto de escolhas individuais, mais ou menos conscientes, mas que também respondem a exigências externas e às pressões sociais. Reconhecendo seu caráter ativo, dinâmico e multifacetado, é preciso destacar que as práticas de preconceito e discriminação podem restringir, reduzir ou até mesmo imobilizar a identidade. O preconceito funciona como uma barreira à inteligibilidade da identidade pessoal, uma vez que limita as formas de reconhecimento e aprisiona os sujeitos em categorias estigmatizadas.

No caso de adolescentes negros, esse processo torna-se ainda mais evidente. Muitos vivenciam a contradição de não se autodeclararem pretos como uma forma de proteção frente ao racismo estrutural, evitando a associação imediata a estereótipos negativos e a exclusão social. Ao mesmo tempo, essa não autodeclaração pode representar uma dificuldade na afirmação identitária, pois enfraquece o reconhecimento positivo de si enquanto sujeito histórico e coletivo. Assim, a identidade é tensionada entre a estigmatização e a necessidade de pertencimento.

Durante o desenvolvimento da pesquisa de mestrado, ao discutir a construção da identidade de crianças negras adotadas por famílias brancas, busquei problematizar as intersecções entre raça, pertencimento e processos de socialização, evidenciando que a identidade do sujeito não se constitui de forma neutra, tampouco

dissociada das relações de poder que atravessam o tecido social. Nesse sentido, o estudo apontou que a identidade deve ser compreendida da seguinte maneira:

Sentir-se pertencente a algo nos dá sustentação emocional e psicológica para a nossa construção do que é ser humano. A medida a qual se é negado o sentimento de pertença também se é negado a própria humanidade (Silva, 2020. p. 60).

Refletir sobre a identidade juvenil negra implica reconhecer os mecanismos de poder que sustentam e reproduzem o racismo estrutural, impondo barreiras simbólicas que condicionam tanto a forma como esses adolescentes se percebem quanto a maneira como são percebidos socialmente. A recusa ou o silêncio diante da autodeclaração racial, nesse sentido, não deve ser interpretada como ausência de identidade, mas como uma estratégia de resistência e sobrevivência em um contexto social marcado pela seletividade, pelo estigma e pela persistência do preconceito racial.

O pertencimento de um indivíduo a um grupo tem seu significado máximo atingido, quando há a avaliação das diferenças entre o seu e outros grupos. Esses grupos são, portanto, mecanismos sociais de comparação, avaliação, manutenção, construção e defesa da identidade social (Monteiro; Ventura, 1997, p.15-25).

É fundamental reconhecer o papel da equipe técnica no processo de autodeclaração racial, uma vez que suas práticas profissionais podem atuar tanto como dispositivos de emancipação e reconhecimento quanto como instrumentos de reprodução das desigualdades raciais. Quando orientada por uma perspectiva crítica, ética e antirracista, a intervenção técnica tem o potencial de valorizar a identidade negra, fortalecer a autoestima dos adolescentes e estimular o reconhecimento de suas trajetórias, histórias e pertencimentos.

Nesse sentido, a mediação qualificada constitui um espaço de ressignificação simbólica, capaz de fomentar a construção de uma identidade afirmativa e de contribuir para o enfrentamento das dinâmicas estruturais do racismo.

Por outro lado, a atuação desprovida de formação teórica e de compromisso ético-político com a equidade racial pode converter-se em agente de reprodução do racismo institucional. Tal risco se manifesta quando profissionais minimizam ou invisibilizam a dimensão racial nas suas práticas, ou ainda quando induzem, de forma velada ou explícita, à negação da autodeclaração.

Nessas circunstâncias, a equipe técnica deixa de exercer seu papel formativo e emancipador, contribuindo, ainda que involuntariamente, para a manutenção das barreiras simbólicas que limitam o reconhecimento identitário e perpetuam as hierarquias raciais no interior das instituições. Dessa forma, o papel da equipe técnica demanda reflexão contínua, formação crítica e compromisso ético-político com a promoção da diversidade racial e da justiça social.

Somente por meio de práticas orientadas pela educação antirracista e pelo acolhimento das múltiplas identidades é possível consolidar espaços institucionais que valorizem o pertencimento negro, fortaleçam processos de autodeclaração e atuem na transformação das estruturas sociais que sustentam as desigualdades raciais.

Dito isso, é necessário compreender que os dados apresentados não apenas expressam desigualdades pontuais, mas revelam a existência de um processo histórico e cultural de encarceramento da população negra no Brasil. Tal fenômeno está imbricado naquilo que Angela Davis (2018) denomina complexo prisional-industrial, no qual o encarceramento em massa funciona como instrumento de controle social racializado, reproduzindo, sob novas formas, os mecanismos de exclusão e subalternização herdados do regime escravocrata.

No âmbito das medidas socioeducativas, essa lógica se materializa de forma evidente: adolescentes não negros tendem a receber sanções menos severas, geralmente desvinculadas da restrição de liberdade, enquanto adolescentes negros são, majoritariamente, encaminhados para medidas mais rígidas, frequentemente associadas à privação de liberdade. Essa diferença não é circunstancial, mas estrutural. Conforme sustenta Silvio Almeida (2019), o racismo constitui um elemento estruturante das instituições sociais, operando como um princípio organizador da desigualdade e como matriz de reprodução das hierarquias raciais no sistema de justiça.

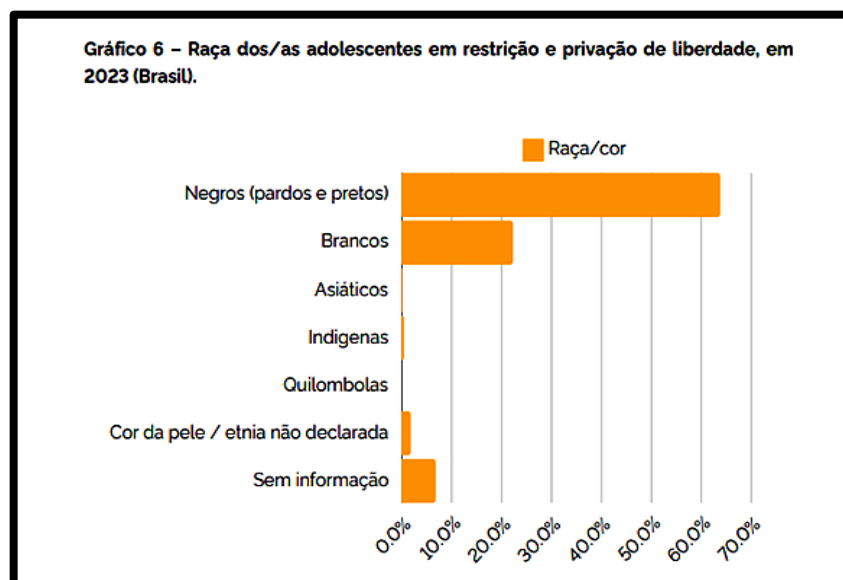
Sob essa perspectiva, a seletividade penal pode ser compreendida à luz da noção de necropolítica, formulada por Achille Mbembe (2016), segundo a qual o poder soberano define quem pode viver e quem deve morrer. No contexto brasileiro, tal racionalidade política se traduz na gestão racializada da vida e da morte, na qual a juventude negra, sobretudo aquela oriunda das periferias urbanas é sistematicamente exposta à violência institucional, ao confinamento e à morte social.

Como observa Sueli Carneiro (2003), essa dinâmica é sustentada por uma epistemologia do embranquecimento, que deslegitima o pertencimento negro e hierarquiza as experiências sociais segundo padrões eurocentrados. A criminalização da juventude negra, portanto, não é apenas jurídica, mas também simbólica e cultural, reflete as formas pelas quais a sociedade brasileira enxerga, nomeia e classifica corpos negros, reiterando estigmas e reforçando a lógica de marginalização.

Discutir a autodeclaração e a identidade racial no contexto socioeducativo, portanto, implica problematizar o papel das instituições na manutenção dessas desigualdades e na reprodução das estruturas de poder racial. A seletividade penal não se restringe à atuação do sistema de justiça, mas expressa o modo como o Estado e a sociedade brasileira continuam a administrar e controlar a juventude negra por meio de políticas que naturalizam o racismo estrutural e a desigualdade social.

Em 2015, a quantidade de adolescentes negros/as no sistema socioeducativo representou 61,03%; em 2016, 59,08%; e, no levantamento mais recente 2023, registrou-se 56%. Assim, os dados evidenciam que o Sistema Socioeducativo brasileiro é composto predominantemente por adolescentes negros nesses anos.

Gráfico 2 – Raça adolescentes em restrição de liberdade ou privação



Fonte: SINASE, 2023.

Mais do que uma simples aplicação da lei, observa-se um processo de criminalização pautado por estigmas raciais e sociais, no qual a cor da pele e o território de origem tornam-se fatores decisivos para definir o destino do adolescente

em conflito com a lei. Assim, a desigualdade estrutural se reproduz e se intensifica dentro do próprio sistema que deveria garantir justiça e igualdade de tratamento.

Essa dinâmica reforça a necessidade de repensar não apenas as práticas jurídicas, mas também os valores culturais que sustentam a ideia de punição como resposta automática e desproporcional a determinados grupos sociais. Afinal, sem enfrentar as raízes históricas do racismo institucional, qualquer tentativa de reforma do sistema socioeducativo será apenas superficial.

A curiosidade investigativa e o olhar atento às questões étnico-raciais impulsionaram a transformação de minha prática profissional em um campo fértil de análises. Desde o início da pesquisa, busquei legitimar metodologicamente esse movimento. Para tanto, solicitei à coordenação a autorização para a utilização de um instrumental de entrevista estruturada, que viria a constituir a base empírica desta tese. O pedido foi prontamente acolhido e anexado.

Assim, elaborei, em conjunto com alguns adolescentes previamente selecionados por mim, um quadro de nomes, perguntas e temas a serem explorados nos atendimentos e entrevistas. A escolha desses adolescentes não foi aleatória, foram levados ~~leveu~~ em consideração um conjunto de fatores, entre eles: a evidência científica que sustentava a tese em desenvolvimento, as trajetórias de institucionalização e de privação de liberdade, ora vividas pelos próprios adolescentes ou por pessoas próximas a eles, bem como o quesito cor, que, inevitavelmente, atravessa suas histórias e vivências.

Desde o início, busquei construir uma relação que fosse além do lugar da pesquisadora. Colocava-me como um ponto em comum entre eles, compartilhando aspectos das minhas vivências e da minha trajetória. Esse movimento, ainda que permeado de limites, parecia facilitar o processo de aproximação, abrindo brechas para o diálogo e permitindo que eles se sentissem, de algum modo, mais confortáveis para narrar suas próprias histórias.

Entretanto, reconheço que cada experiência de vida é particular e que meu esforço em criar vínculos não anulou as diferenças profundas entre as nossas trajetórias. Ao mesmo tempo, esse exercício de troca mostrava-se potente para compreender como as desigualdades raciais, sociais e institucionais se entrelaçam nas narrativas juvenis. Dessa maneira, o campo de pesquisa se tornou um espaço de escuta qualificada e de reconhecimento da singularidade de cada sujeito, sem perder de vista as estruturas que conformam suas existências.

Entre 2023 e 2024, a média mensal de atendimentos foi de aproximadamente 16 adolescentes, com maior incidência do sexo masculino. Desses, nem todos participaram do processo de entrevistas, sendo selecionados apenas 6 dentre os 70 adolescentes atendidos por mim. Em uma das conversas de apresentação deste projeto, criamos o quadro abaixo, que contém os vulgos pelos quais os adolescentes eram ou gostariam de ser chamados, suas idades e as regiões de moradia:

Quadro 1 – Pseudônimos dos adolescentes participantes deste estudo

Vulgo	Idade	Região
Menor 016	16	Norte
Tio Patinhas	16	Norte
Tigrinho	17	Oeste
Inocente	15	Leste
Problemático	13	Leste
Quebrada	18	Sul

Fonte: Dados elaborados nos momentos de atendimento/entrevista.

A escolha dos vulgos pelos adolescentes não é aleatória, mas carrega significados que dialogam com identidade, território e formas de resistência. Alguns apelidos remetem diretamente ao universo do crime ou da rua, como *Menor 016* e *Quebrada*, reforçando o vínculo com o espaço periférico e a realidade da marginalização social. Outros, como *Tio Patinhas* e *Tigrinho*, evocam ironia e desejo de riqueza, em contraste com as condições de privação material em que esses jovens vivem. Já nomes como *Inocente* e *Problemático* expressam uma tensão entre estigmas sociais e a tentativa de ressignificação da própria identidade. Enquanto pesquisadora os meninos me rebatizaram como “Firmezinha” uma forma de dizerem que eu era fechamento, alguém que podiam contar, no sentido literal.

A análise desse quadro evidencia como a construção subjetiva desses adolescentes é atravessada simultaneamente por fatores de raça, classe e território. Os vulgos funcionam como marcas de pertencimento a determinados grupos e realidades sociais, mas também como uma forma de reconhecimento entre pares,

reforçando a importância do coletivo frente à invisibilidade e estigmatização impostas pela sociedade.

Entre as questões propostas, uma das primeiras era: *“Quem é você, me fale sobre você e qual o seu sonho?”* Muitas vezes, as respostas chegavam como verdadeiros socos no estômago. Em um dos diálogos, por exemplo, um adolescente negro de 16 anos respondeu:

- **Firmezinha:** Quem é você?
- **Tio Patinhas:** Sou a desgraça da minha família.
- **Firmezinha:** Qual seu sonho?
- **Tio Patinhas:** Sonho em ser branco e rico.

Essa breve conversa, aparentemente simples, carrega uma densidade dolorosa. Ao se identificar como “a desgraça da família”, o adolescente não apenas internaliza os estigmas e julgamentos sociais que recaem sobre ele, mas também reforça como a estrutura racista e excludente molda a percepção de si mesmo. O sonho de “ser branco e rico” explicita o desejo de acesso a um lugar social negado a ele pela cor da pele e pela condição socioeconômica.

O processo de formação da identidade de jovens negros em sociedades marcadas pelo racismo estrutural frequentemente envolve conflitos internos profundos, que vão além da esfera social e adentram o terreno da psique. Em *Pele Negra, Máscaras Brancas*, Frantz Fanon aborda com contundência essa realidade ao afirmar: *“Da parte mais negra da minha alma, através da zona de meias-tintas, me vem este desejo repentino de ser branco. Não quero ser reconhecido como negro e sim como branco”* (Fanon, 2022, p.69).

Essa confissão não é apenas um desabafo individual, mas a expressão de uma experiência coletiva vivida por sujeitos negros que, desde a infância, são expostos a um sistema simbólico que associa o branco ao ideal de beleza, inteligência, bondade e sucesso, enquanto marginaliza e inferioriza a negritude.

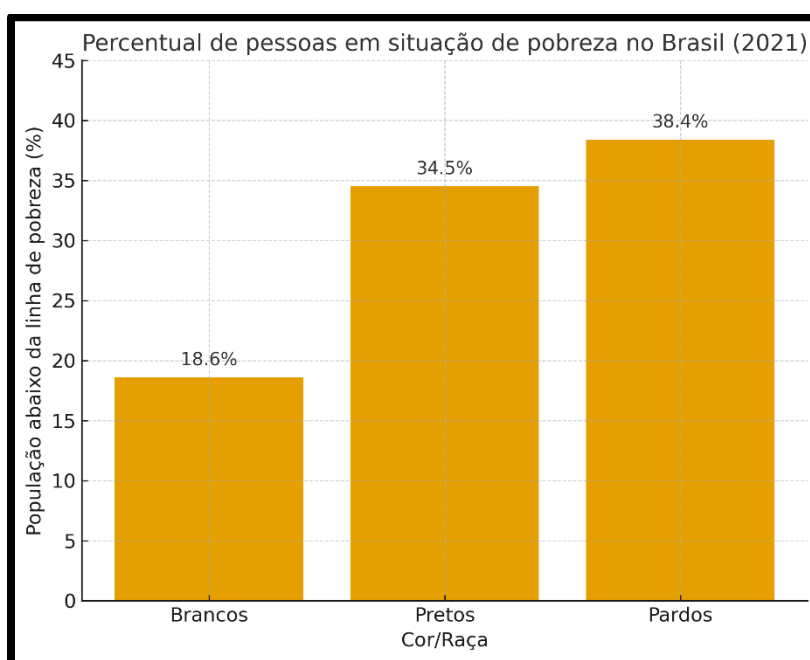
O desejo de “ser branco”, nesse contexto, não é um capricho ou uma alienação isolada, mas uma tentativa ainda que inconsciente de alcançar reconhecimento e pertencimento em um mundo que sistematicamente nega a humanidade do negro. Fanon (2022) nos alerta para os efeitos psicológicos da colonização e do racismo, que impõem máscaras e papéis aos indivíduos racializados, comprometendo sua autoestima, sua autonomia e sua capacidade de imaginar-se fora dos estigmas impostos pela branquitude. De acordo com Bento a branquitude pode ser definida

como “traços da identidade racial do branco brasileiro a partir das ideias sobre branqueamento”. O conceito de branquitude, segundo Cida Bento (2022), é uma categoria analítica fundamental para compreender como o racismo estrutural opera na sociedade brasileira, não apenas pela exclusão e marginalização das pessoas negras, mas também e sobretudo pela manutenção dos privilégios das pessoas brancas.

O termo branquitude designa o conjunto de práticas, comportamentos e discursos mobilizados por pessoas socialmente identificadas como brancas com o propósito de preservar os privilégios associados à sua posição racial em sociedades estruturadas pela hierarquia racial. Por meio de ações que legitimam e reforçam a vantagem estrutural da branquitude, o sujeito branco é construído como o modelo ideal de humanidade, estabelecendo parâmetros de normalidade e superioridade que sustentam e reproduzem seu status social privilegiado.

A relação entre raça e classe no Brasil é historicamente indissociável. A escravidão, seguida pela ausência de políticas de reparação, consolidou um cenário em que a população negra foi relegada às margens sociais, concentrando-se em espaços de maior desproteção social. Dessa forma, a pobreza no país tem cor, e a branquitude é frequentemente associada ao privilégio, ao sucesso e à mobilidade social.

Gráfico 3 – Percentual de pessoas em situação de pobreza no Brasil



Fonte: IBGE 2021

O depoimento do adolescente evidencia que as desigualdades e violações vivenciadas pela população negra não se restringem ao plano material, mas estendem-se também ao campo simbólico. O desejo de embranquecimento e de ascensão econômica não pode ser interpretado como uma aspiração individual isolada; trata-se, antes, da expressão de um sistema que historicamente naturaliza a inferiorização da população negra e, paralelamente, constrói a branquitude como parâmetro de valor, dignidade e reconhecimento social. Nesse sentido, aqueles que usufruem dos privilégios racialmente produzidos raramente sentem a urgência de reivindicar justiça social.

A compreensão da intersecção entre raça e classe revela-se, portanto, imprescindível para a formulação de políticas públicas mais equitativas, bem como para a elaboração de práticas pedagógicas capazes de ressignificar identidades e fomentar processos de emancipação (Gonzalez, 1988 *apud* Carneiro, 2003).

Outro aspecto relevante refere-se ao território e à configuração familiar desses adolescentes, uma vez que todos são residentes das periferias de Franca e filhos de famílias monoparentais chefiadas por mulheres. Tal elemento será aprofundado posteriormente, ao se discutir o papel da mulher e da família negra nos processos que culminam no encarceramento juvenil.

De acordo com Davis (2016) e Nascimento (2019) o cumprimento das medidas socioeducativas, em primeira instância, é conduzido pela Vara da Infância e Juventude, após os trâmites de escuta e sentença. Observa-se, entretanto, que mesmo sob imposição judicial, quando convidados a narrar suas trajetórias, muitos jovens manifestaram certo alívio e descontração, destacando, em alguns momentos, que aquela seria a primeira ocasião em que suas existências foram reconhecidas e legitimadas como dignas de atenção.

Das vozes dos adolescentes sobre sua origem étnico-racial emerge a constatação de que o racismo opera como uma tecnologia social marcada pelo necropoder. O termo foi desenvolvido pelo filósofo camaronês Achille Mbembe (2003), a partir de uma crítica e atualização da noção de biopoder de Michel Foucault. Enquanto o biopoder se refere às técnicas de gestão da vida formas de disciplinar corpos e regular populações, o necropoder diz respeito ao poder de decidir sobre a morte, ou seja, quem pode viver e quem deve morrer.

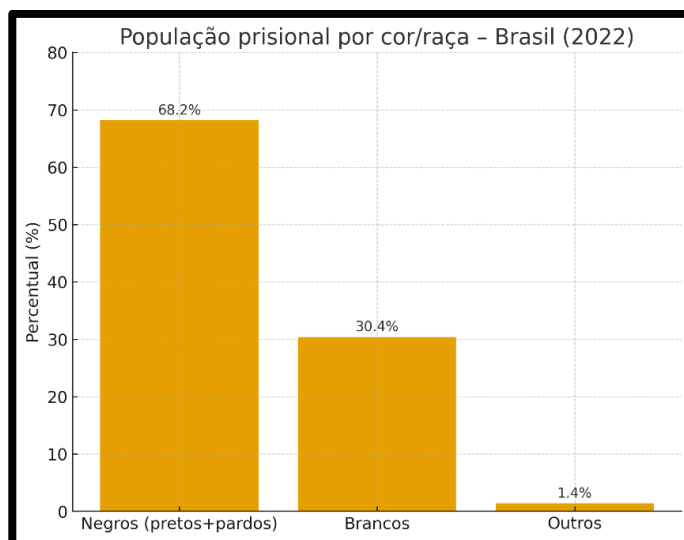
Segundo Mbembe (2018), o necropoder se manifesta como uma tecnologia de dominação que administra a violência e distribui a vulnerabilidade à morte de maneira desigual. Ele é exercido por Estados, instituições e estruturas sociais que, de forma explícita ou velada, estabelecem quais grupos sociais são protegidos e quais são expostos à morte, ao abandono ou à precariedade extrema.

Nesse sentido, o racismo não se limita a manifestações interpessoais, mas estrutura as dinâmicas sociais e institucionais, funcionando como um dispositivo de gestão diferencial da vida. Conforme argumenta Mbembe (2018), a necropolítica opera na definição de quais vidas são passíveis de proteção e quais são expostas à violência, ao abandono e à morte. No caso da juventude negra brasileira, tal mecanismo se materializa na criminalização precoce, na vigilância contínua e na naturalização da marginalização social.

Para Wacquant e Davis (2016) as intersecções entre a dimensão policial e as instituições de proteção como escolas, serviços de assistência social e conselhos tutelares evidenciam o funcionamento de engrenagens que, embora formalmente orientadas pela lógica da proteção, muitas vezes operam como extensões do aparato punitivo. Ao invés de constituírem barreiras contra a violência institucional, essas instâncias, em diversos contextos, reforçam estigmas raciais e contribuem para a produção de trajetórias que culminam no encarceramento.

No Brasil, essa dinâmica pode ser observada na seletividade penal: segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022), mais de 66% da população prisional é composta por pessoas negras, evidenciando que a criminalização se articula diretamente a recortes raciais e de classe.

Gráfico 4 – População prisional por raça



Fonte: FBSP 2022

Além disso, o lugar ocupado pela juventude negra periférica nas políticas de segurança pública é revelador. Como aponta Juliana Borges (2019), o encarceramento em massa no Brasil não pode ser compreendido apenas como consequência de delitos cometidos, mas como resultado de uma política de gestão racializada da pobreza. Do mesmo modo que Abdias do Nascimento (1978) denunciou o genocídio do negro brasileiro como processo contínuo de negação da existência, o encontro com um adolescente, em meio ao trabalho de campo, escancara o que o autor denominava de eliminação simbólica e física da possibilidade de vida digna. A pesquisa, ainda que amparada por protocolos, cede espaço à escuta do inominável: o silêncio que nasce onde os sonhos não têm morada, presentes no diálogo a seguir.

— **Firmezinha:** Você tem sonhos?

— **Quebrada:** (silêncio longo). Não sei o que é isso.

— **Firmezinha:** Como assim?

— **Quebrada:** Nunca pensei nisso... acho que não tenho.

O diálogo se encerra ali, não por falta de perguntas, mas por ausência de horizonte. O que poderia ser apenas uma resposta individual revela-se como testemunho coletivo de uma juventude interdita. A recusa do sonho não é desinteresse, mas efeito de uma política de extermínio simbólico que, antes de tirar a vida, retira a possibilidade de imaginar.

Nas palavras de Mbembe (2016), o racismo opera como uma tecnologia necropolítica, administrando a morte e o sofrimento como forma de governo. O Estado, sob o disfarce de proteção, transforma o direito em sentença: a escola que silencia e exclui, a assistência que vigia, o judiciário que pune seletivamente. A engrenagem gira, e com ela se estreitam os caminhos. “Não sei o que é isso” diz o adolescente, e nesse não saber ecoa o resultado de séculos de negação sistemática do direito ao sonho.

Há, nessa fala, um vazio que não é ausência, mas excesso de violência. O menino que diz não sonhar é aquele que já compreendeu, precocemente, que o mundo sonho de antemão como ameaça, como estatística, como corpo punível. Seu silêncio não é ignorância, é lucidez diante de um sistema que o marca como descartável.

Partindo das anotações realizadas no diário de campo da pesquisadora e autora deste estudo. O olhar dele não pedia perguntas, era o olhar de quem sabe que

responder é inútil, porque o futuro já lhe foi negado. Assim, a ausência de sonho é também uma forma de resistência, uma recusa involuntária ao otimismo que a sociedade exige daqueles a quem nada oferece. Não se trata de incapacidade de desejar, mas de uma consciência brutal de que o desejo, para certos corpos, é luxo. A análise dessa cena permite compreender que, sob a aparência de neutralidade, as instituições que deveriam assegurar direitos universais reproduzem a seletividade penal e racial. Alimentam o cárcere, físico e simbólico, e naturalizam a desesperança como destino.

A “proteção” institucional converte-se em controle, e o direito à imaginação, prerrogativa fundamental da existência humana, é confiscado. O menino que não sonha é metáfora de um país que nega futuro à sua juventude negra. Sua fala é breve, mas sua ausência de palavra é eloquente, pois denuncia o fracasso das políticas públicas e o triunfo temporário do racismo estrutural. E, ainda assim, há poesia no gesto de permanecer vivo, mesmo quando o mundo insiste em decretar o contrário.

— **Firmezinha:** Se pudesse sonhar, o que seria?

— **Quebrada:** Acho que... acordar amanhã.

4.1 Famílias “negligentes” e o fardo da maternidade negra

Na outra ponta dessas relações encontram-se as famílias negras, historicamente privadas do direito pleno de se constituírem como núcleo legítimo de afeto, cuidado e reprodução social. Nas quais, de acordo com Carneiro (2003) e Davis (2016), desde o período escravista, imagens de controle foram construídas e disseminadas para deslegitimar a família negra, associando-a à desordem, à ausência paterna e à incapacidade materna, de modo a justificar políticas de vigilância, tutela e desagregação. Tais imagens, como argumenta Collins (2019), operam como dispositivos de controle social que naturalizam a intervenção do Estado e a negação do direito de autonomia às mulheres negras.

Nesse processo, o sequestro permanece como metáfora e prática concreta. Se, no período escravista, crianças eram arrancadas de suas mães para alimentar o tráfico e a exploração, na contemporaneidade, o Estado perpetua a lógica da separação por meio da violência policial, da seletividade penal e das políticas de

encarceramento. Tanto para Borges (2019), quanto para Nascimento (2019) mulheres negras continuam a perder seus filhos, seja pelo homicídio decorrente da letalidade policial, seja pela institucionalização compulsória em abrigos ou pela inserção precoce de adolescentes no sistema socioeducativo e prisional.

Figura 1 – Mãe Preta.



Fonte: Mãe Preta. Lucílio de Albuquerque, 1912. Óleo sobre tela ⁸

A pintura Mãe Preta (1912), de Lucílio de Albuquerque, inscreve-se no imaginário nacional como uma das representações mais emblemáticas da mulher negra no contexto do pós-abolição. Nela, o artista retrata uma mulher negra, de expressão serena e postura maternal, amamentando uma criança branca, enquanto um bebê negro permanece no chão, deslocado do centro da cena. O gesto terno do cuidado, envolto por uma luz suave e por uma atmosfera doméstica idealizada, produz uma imagem aparentemente harmoniosa, mas profundamente marcada por uma ambiguidade estrutural.

Sob a aparência da afetividade e da doçura, a composição visual naturaliza a hierarquização racial do cuidado e silencia as violências históricas da escravidão e da servidão racial, ao priorizar o corpo branco como destinatário do afeto, enquanto o corpo negro infantil é relegado à marginalidade da cena. A obra, assim, não apenas

⁸ Mãe Preta". Lucílio de Albuquerque, 1912. Óleo sobre tela. (Fonte: Acervo do Museu de Arte da Bahia).

representa, mas também reproduz simbolicamente a lógica colonial que subalterniza a maternidade negra e reafirma a centralidade da branquitude, convertendo a desigualdade racial em imagem estética e moralmente aceitável. Conforme destaca o fragmento teórico, “as famílias negras [foram] historicamente privadas do direito pleno de se constituírem como núcleo legítimo de afeto, cuidado e reprodução social”.

Nesse contexto, a imagem da Mãe Preta cristaliza uma das contradições fundantes da sociedade escravocrata e de seus desdobramentos pós-coloniais: a mulher negra é exaltada enquanto cuidadora da família branca, ao mesmo tempo em que lhe é negado o reconhecimento pleno enquanto mãe de sua própria família. A idealização dessa maternidade deslocada converte a exploração em virtude moral, transformando o sofrimento imposto pela ordem racial em símbolo de amor abnegado e naturalizado.

A tela de Albuquerque, portanto, não se limita à representação de uma mulher com uma criança; ela materializa uma ideologia visual que, conforme observa Patricia Hill Collins (2019), opera como um verdadeiro “dispositivo de controle social”. A figura da Mãe Preta constitui-se como uma “imagem de controle”, nos termos propostos pela autora: uma narrativa que domestica o corpo feminino negro, esvazia sua potência política e o reinscreve na lógica da submissão. Ao representar a mulher negra como naturalmente servil, dócil e amorosa, a obra contribui para a legitimação das desigualdades raciais e de gênero que estruturam o tecido social brasileiro.

Nesse mesmo sentido, Angela Davis (2016) e Sueli Carneiro (2003) mostram como tais representações sustentam uma longa tradição de deslegitimação da família negra, marcada pela separação forçada de mães e filhos, pela ausência paterna imposta e pela tutela institucional. Mãe Preta simboliza essa violência simbólica: a maternidade negra é aceita somente quando voltada ao cuidado da branquitude, nunca quando direcionada ao próprio povo negro.

A pintura, portanto, pode ser lida como metáfora visual da necropolítica afetiva do Estado colonial: um regime que permite que mulheres negras cuidem, mas não amem; que alimentem, mas não possuam; que nutram a vida do outro enquanto lhes é negado o direito de existir plenamente.

O gesto materno, que em outras circunstâncias seria expressão de humanidade, torna-se, aqui, índice da hierarquia racial. A Mãe Preta é, simultaneamente, a origem e a negação: corpo que sustenta o futuro da nação branca, mas cuja própria descendência foi historicamente apagada.

Figura 2 – Ama de leite Mônica



Fonte: Fotografia de Augusto Gomes Leal. Cartão de Visita (1860)⁹

A fotografia feita no Recife em 1860, que retrata uma ama de leite negra e uma criança branca, simboliza de forma profunda a ruptura histórica da constituição familiar negra no Brasil. A imagem expressa o paradoxo entre afeto e dominação, onde o menino se apoia na mulher com ternura, mas essa relação nasce da violência da escravidão, que transformou o amor e o cuidado em instrumentos de poder.

A ama, privada de criar seus próprios filhos, representa para Davis (2016) e Carneiro (2023) a expropriação da maternidade negra e a desarticulação dos laços familiares impostas pelo sistema escravocrata. Seu olhar firme e o punho cerrado denunciam a dor e a resistência de uma mulher cuja humanidade foi negada, mas cuja presença sustenta simbolicamente a formação da sociedade brasileira.

Assim, a fotografia ultrapassa o registro histórico e se torna um símbolo da herança colonial, revelando como o corpo e o afeto das mulheres negras foram apropriados pelo projeto de dominação racial, ao mesmo tempo em que constituem a base invisível e resiliente da nação.

Assim, a ruptura histórica da constituição familiar negra não pode ser compreendida apenas como um resquício do passado escravista, mas como uma

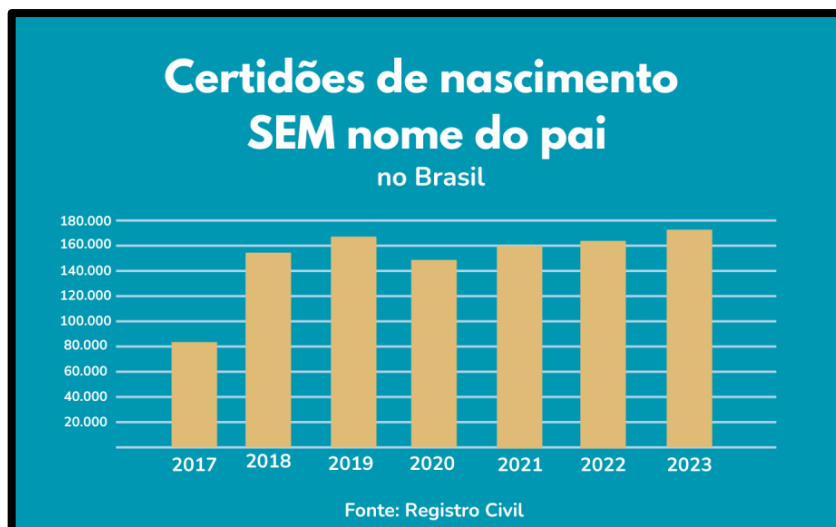
⁹ Fotografia de Augusto Gomes Leal. Cartão de Visita 1860 (imagem internet).

tecnologia de poder que se reinventa e persiste por meio das formas contemporâneas do racismo estrutural. Desde a escravidão, quando homens e mulheres negros eram sistematicamente apartados de seus filhos, até o presente, em que o encarceramento em massa, a letalidade policial e a precariedade socioeconômica atingem desproporcionalmente a população negra, observa-se a continuidade de uma violência que se atualiza em novas roupagens.

Como aponta Mbembe (2003), o necropoder opera ao definir quais vidas podem florescer e quais são destinadas à precariedade. Nesse sentido, a experiência da perda, da separação e da fragmentação dos laços afetivos permanece como marca da maternidade negra, conforme analisa Collins (1990) ao discutir o controle social sobre a família negra e os modos de resistência construídos em torno da maternagem coletiva. Dessa forma, reitera-se a condição de vulnerabilidade imposta às famílias negras no Brasil, onde a negação da legitimidade de seus vínculos afetivos e sociais constitui um mecanismo central de reprodução das desigualdades raciais.

A centralidade do cuidado, historicamente atribuída às mulheres negras, revela-se como uma das expressões mais cruéis do racismo estrutural. Conforme discute Rachel Gouveia Passos (2019), a responsabilidade pelo cuidado seja da família, dos filhos ou da comunidade tem sido socialmente naturalizada como um dever da mulher negra, quando, na realidade, deveria ser um compromisso coletivo e estruturado pela sociedade como um todo. Essa sobrecarga não apenas reforça a desigualdade de gênero e raça, mas também legitima a negligência estatal e o abandono paterno.

Enquanto o homem, sobretudo no imaginário social, preserva a possibilidade de ausentar-se sem maiores responsabilizações já que o abandono paterno é muitas vezes tolerado ou invisibilizado, à mulher negra recai a obrigação de “segurar o sistema”. Isso significa garantir sozinha a subsistência material, emocional e simbólica de suas famílias, ainda que em condições de precariedade extrema. Como destacam Collins (2019) e Carneiro (2003), a mulher negra carrega um duplo fardo: o de sobreviver em meio às estruturas de exclusão e o de sustentar vidas, reafirmando um papel social que lhe foi imposto desde a escravidão.

Gráfico 5 – Certidões de nascimento sem reconhecimento de paternidade

Fonte: IBDFAM, 2024.

O abandono parental no Brasil constitui um fenômeno persistente, que vai além da simples ausência física dos pais e envolve também a falta de envolvimento afetivo, material e educativo com crianças e adolescentes. Dados recentes do registro civil evidenciam que milhares de crianças ainda nascem sem o registro do nome do pai, sinalizando não apenas lacunas legais, mas também a fragilidade das relações familiares e do suporte parental (IBDFAM, 2024). Essa realidade, muitas vezes invisibilizada, evidencia a reprodução de desigualdades sociais, em especial nas famílias monoparentais chefiadas por mulheres, que representam cerca de 11 milhões de unidades familiares no país (AGÊNCIA BRASIL, 2023).

O abandono parental não se limita à esfera individual, refletindo também a estruturação histórica de políticas públicas fragmentadas e insuficientes, que não garantem o direito integral à proteção e ao cuidado. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece que o Estado deve assegurar o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes, mas, na prática, a ausência de apoio efetivo às famílias vulneráveis acaba por transferir a responsabilidade para os indivíduos, reforçando a culpabilização de mães e responsáveis por situações muitas vezes estruturais (Rizzini; Pilotti, 2011, p. 132).

Além do impacto material, o abandono parental provoca consequências emocionais significativas. Para Almeida (2019)) crianças e adolescentes que experienciam a ausência ou negligência dos pais apresentam maiores riscos de fragilização afetiva, dificuldades de socialização e vulnerabilidade à criminalização,

especialmente quando somadas à pobreza, ao racismo estrutural e à exclusão social. Em muitos casos, a precariedade do vínculo parental aumenta a dependência de serviços públicos e instituições de acolhimento, reproduzindo ciclos de exclusão e marginalização.

Diante desse cenário, torna-se urgente a formulação de políticas públicas mais integradas e eficazes, que contemplem a prevenção do abandono parental, o fortalecimento de vínculos familiares e o suporte econômico e psicossocial às famílias. Tais medidas devem priorizar a universalização do registro civil, o acompanhamento de crianças em situação de vulnerabilidade e a promoção de programas de conscientização e incentivo à participação ativa dos pais na vida dos filhos.

Em síntese, o abandono parental no Brasil revela não apenas a ausência física dos pais, mas também a persistente desigualdade estrutural e a fragilidade de políticas públicas de proteção. Superar esses desafios exige uma atuação articulada entre Estado, sociedade civil e profissionais de áreas como Serviço Social, Psicologia e Educação, de modo a garantir direitos plenos, proteção integral e o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes.

Essa lógica de responsabilização desigual encontra continuidade no presente, onde a mãe preta é responsabilizada não apenas pelos seus filhos, mas pela própria sobrevivência de sua comunidade. O cuidado, longe de ser reconhecido como uma função social compartilhada, é racializado e feminizado, recaindo sobre aquelas que menos têm acesso aos direitos (sociais básicos?). Nesse sentido, a crítica de Passos (2019) evidencia como a sobrecarga imposta às mulheres negras constitui um pilar de sustentação do sistema social, econômico e penal, naturalizando o abandono paterno e a omissão do Estado.

No campo do Serviço Social, o conceito de famílias negligentes foi historicamente mobilizado para nomear aquelas que, supostamente, não garantiriam a proteção, os cuidados e as condições necessárias ao desenvolvimento de seus filhos. Esse enquadramento, contudo, revela mais sobre a forma como o Estado e suas instituições constroem categorias de controle social do que sobre a realidade concreta das famílias assim rotuladas. Ao responsabilizar os núcleos familiares, em especial as mulheres negras pela situação de vulnerabilidade de seus filhos, o discurso da negligência desloca o olhar das estruturas sociais e econômicas que produzem a desigualdade para o plano da moralidade privada.

Na prática, esse termo opera como um mecanismo de criminalização da pobreza e de deslegitimação da família negra. Ao longo da história brasileira, famílias negras foram sistematicamente privadas do direito pleno de constituírem-se como espaços legítimos de afeto e cuidado. Durante a escravização, mães e filhos eram separados pelo tráfico, e na contemporaneidade, o racismo estrutural renova essa ruptura por meio do encarceramento em massa, da violência policial e da precarização da vida. Nesse sentido, ao classificar como “negligentes” famílias que vivem em contextos de desigualdade extrema, o Estado silencia sobre sua própria negligência em garantir direitos universais como saúde, educação, moradia e segurança.

Essa lógica pesa, sobretudo, sobre a figura da mãe negra, que carrega o fardo duplo da sobrevivência: sustentar a vida em condições adversas e, simultaneamente, lidar com a permanente ameaça da perda de seus filhos para o sistema carcerário ou para a letalidade policial. O que é nomeado como negligência, muitas vezes, é expressão da violência estrutural que priva essas mulheres de condições materiais e simbólicas para exercerem plenamente a maternidade. Como aponta Collins (1990), a maternidade negra precisa ser compreendida não apenas como experiência individual, mas como campo de resistência frente a um sistema que insiste em desqualificar os vínculos afetivos e comunitários da população negra.

Assim, ao invés de se perpetuar a noção estigmatizante de famílias negligentes, é necessário problematizar o racismo e o classismo que atravessam as políticas sociais e reconhecer que o verdadeiro descuido não está nas famílias negras, mas no Estado que insiste em vigiar, punir e encarcerar, em vez de garantir direitos. O fardo de ser mãe negra em uma sociedade racista não pode ser reduzido a um déficit moral ou familiar, mas deve ser entendido como resultado de um projeto histórico que transforma vidas negras em vidas descartáveis.

4.1.2 A maternidade negra como eixo de resistência e subjetividade em Um defeito de cor, de Ana Maria Gonçalves

A recente imortalização de Ana Maria Gonçalves na Academia Brasileira de Letras inscreve, no centro do cânone literário nacional, uma voz que há tempos tensiona as fronteiras entre história, literatura e memória. Seu romance monumental: *Um defeito de cor*, reconfigura narrativas dominantes sobre escravidão, liberdade e identidade ao eleger a perspectiva de uma mulher negra como eixo articulador da

experiência histórica. Nesse sentido, a obra não apenas recupera a dimensão humana e subjetiva do passado colonial e imperial brasileiro, mas inscreve no cerne dessa experiência a figura da mãe negra, corpo social e político sobre o qual recaem violências estruturais e, simultaneamente, práticas de resistência e agência.

A trajetória da protagonista, Kehinde, opera como uma cartografia afetiva e política da maternidade negra. Diferentemente de representações coloniais que reduzem a mulher escravizada a um corpo reprodutor, Gonçalves (2006) articula a maternidade como locus de subjetividade e insurgência. A maternidade, aqui, não se limita à biologia: é um gesto político de criação de mundos possíveis, de manutenção da memória e de transmissão de saberes diaspóricos. Essa perspectiva aproxima-se de leituras pós-coloniais e feministas negras, como as de bell hooks (1989) e Patrícia Hill Collins (1988), para quem o cuidado e a criação de redes afetivas constituem práticas de resistência frente à opressão racial e de gênero.

Ao narrar a perda de seu filho, Kehinde expõe a violência estruturante da escravidão sobre os vínculos familiares negros. A separação compulsória entre mães e filhos não se limita a um ato individual de brutalidade: ela expressa um projeto de poder colonial que busca desestruturar a continuidade cultural e afetiva dos povos escravizados. Nesse ponto, Gonçalves (2006) opera um movimento duplo: ao mesmo tempo em que denuncia a destruição desses laços, afirma a potência da memória materna como forma de sobrevivência. A escrita se torna, assim, o prolongamento de um laço que o sistema escravista tentou romper.

A escolha por uma narrativa em primeira pessoa, que combina registros históricos, orais e imaginativos, desloca a linearidade temporal hegemônica. Kehinde fala do passado como quem reescreve o presente: sua voz cria uma temporalidade própria, diaspórica, em que o passado não é fixo, mas continuamente elaborado. Nesse sentido, *Um defeito de cor*, atua como um arquivo vivo, alinhando-se a epistemologias negras que recusam a objetificação da experiência. O drama da maternidade negra, nesse contexto, não é apenas um tema, mas uma lente epistemológica que reorganiza a maneira de contar e de saber.

Pensar a maternidade negra a partir da obra de Gonçalves (2006) é reconhecer que ela não se limita a uma dimensão privada ou afetiva, mas constitui uma categoria analítica central para compreender as dinâmicas da escravidão e seus desdobramentos contemporâneos. Ao problematizar maternidades interrompidas, silenciadas e invisibilizadas, a autora questiona os próprios alicerces da nação

brasileira edificada sobre a negação de corpos e histórias negras. Essa problematização ecoa debates contemporâneos do feminismo negro brasileiro, como nas obras de Sueli Carneiro (2023) e Djamila Ribeiro (2017), que apontam a centralidade do corpo negro feminino como espaço de disputa simbólica e material.

Ao ser incorporada ao panteão da ABL, Ana Maria Gonçalves não apenas conquista um reconhecimento institucional tardio, mas desestabiliza hierarquias históricas de legitimação literária. Sua narrativa, construída sobre os alicerces de uma maternidade negra insurgente, desafia a historiografia oficial e propõe novos modos de pensar identidade, pertencimento e nação. Incorporar essa leitura a um capítulo de tese significa, portanto, compreender a maternidade não apenas como experiência pessoal ou social, mas como dispositivo epistemológico, político e histórico central para a descolonização da memória brasileira.

4.1.3. Mães de Grades: entre o silêncio e a resistência

O percurso metodológico que compõe esta etapa da pesquisa foi construído com base em uma abordagem qualitativa, de natureza narrativo-descritiva, tendo como foco a escuta sensível de mulheres cujos filhos se encontram em situação de privação de liberdade. O objetivo foi compreender, a partir de suas próprias vozes, as dimensões afetivas, sociais e políticas que atravessam a maternidade negra em contextos de encarceramento juvenil e adulto.

A pesquisa foi conduzida com três participantes, aqui identificadas por nomes simbólicos de mulheres negras que representam resistência e ancestralidade: Akotirene, 32 anos, empregada doméstica; Nzinga Mbandi, 41 anos, vendedora ambulante; e Maria Felipa, 39 anos, cuidadora de idosos. Esses nomes foram escolhidos não apenas como forma de preservar suas identidades, mas também como gesto político de reverência às mulheres negras que, historicamente, enfrentaram os grilhões da opressão racial e patriarcal, transformando dor em força e silenciamento em palavras.

As entrevistas ocorreram em ambientes previamente acordados com as participantes, respeitando o sigilo, a segurança e o acolhimento emocional de cada uma. Duas delas foram realizadas nas residências das mães, locais onde o cotidiano e a memória se entrelaçam na materialidade dos afetos. A terceira entrevista ocorreu

em uma instituição parceira, vinculada à execução das Medidas Socioeducativas (MSE) em meio aberto, espaço que também se configurou como lugar de escuta e partilha.

O registro das falas foi feito por meio do celular pessoal da autora e do aplicativo de gravador de voz, com autorização prévia das entrevistadas. Posteriormente, os áudios foram transcritos integralmente, respeitando as pausas, as repetições e os silêncios que constituem a expressividade das narrativas. O uso desses instrumentos foi fundamental para garantir a fidelidade das falas e permitir uma análise minuciosa das dimensões simbólicas e emocionais contidas nos relatos.

Durante as entrevistas, buscou-se estabelecer uma relação dialógica e horizontal, em que a escuta se configurasse como prática ética e política (Freire, 1987, p.45). As falas das mães revelaram muito mais do que experiências individuais emergiram como testemunhos de resistência coletiva, nos quais o amor materno se insurge como força contracolonial diante da lógica punitiva do Estado.

Entre lágrimas, pausas e silêncios, cada mãe compartilhou não apenas a dor de ver o filho encarcerado, mas também as estratégias de sobrevivência, fé e dignidade que constroem diariamente. Como pontua Carneiro (2023), “as mulheres negras sustentam o mundo mesmo quando o mundo insiste em lhes negar humanidade”. É nessa contradição entre o silêncio imposto e a resistência que ecoa que se situam as vozes de Akotirene, Nzinga Mbandi e Maria Felipa, mães de grades, mães de luta, mães de futuro.

O encarceramento da juventude negra no Brasil não é apenas uma questão de segurança pública, mas a expressão de um projeto político-estrutural que atravessa a história da escravidão, da institucionalização e da seletividade penal. Neste capítulo, as vozes de mães negras, cujos filhos se encontram privados de liberdade, são tomadas como eixo central de análise. A escolha metodológica de apresentar falas em formato de entrevista busca tensionar o silenciamento histórico dessas mulheres, conferindo-lhes o estatuto de sujeitas de conhecimento.

Como afirma Angela Davis (2018), o sistema prisional não pode ser compreendido isoladamente, mas como engrenagem de um continuum histórico de opressão racial e de gênero. Ao mesmo tempo, Sueli Carneiro (2003) nos alerta para o papel das estruturas de poder que produzem a racialidade como categoria de subalternização. A escuta das mães, portanto, evidencia como o racismo, o

patriarcado e a desigualdade de classe se entrelaçam na experiência da maternidade negra.

Quadro 2 – Pseudônimos das mães, cujos filhos estão encarcerados

Akotirene	32 anos	Empregada doméstica
Nzinga Mbandi	41 anos	Vendedora ambulante
Maria Felipa	39 anos	Cuidadora de idosos.

Fonte: Dados elaborados pela pesquisadora.

4.1.4. Vozes mães

Akotirene, 32 anos, empregada doméstica:

“Quando meu filho foi levado, senti que não prenderam só ele, prenderam também o meu coração. A gente cria com tanto sacrifício, trabalhando em casas de família, deixando nossos filhos sozinhos, e depois dizem que a culpa é da mãe que não cuidou. Mas nunca olham que a gente não teve escolha: ou trabalho o dia inteiro, ou não boto comida na mesa. É como se essa sociedade já tivesse escrito o destino dele antes de nascer, só por ser negro e pobre”.

Essa fala ecoa o que Patricia Hill Collins (1990) descreve como o fardo da maternidade negra: mulheres obrigadas a garantir sobrevivência em contextos adversos, ao mesmo tempo em que são acusadas de falhar no cuidado. A “culpa materna” aqui é um dispositivo social que desloca a responsabilidade estrutural do Estado para os ombros dessas mulheres.

Nzinga Mbandi, 41 anos, vendedora ambulante:

“Com certeza existe racismo. O que chamam de justiça não vale igual para todos. O filho do rico pode errar, que tem advogado, tem escola boa, tem chance. Já o nosso é visto como ameaça desde cedo. Na escola, já diziam que ele era indisciplinado; na rua, a polícia olhava torto; agora, dentro da cela, dizem que é delinquente. Para mim, isso é racismo, é um projeto que sempre nos coloca no lugar da culpa”.

Sua fala revela o que Lélia Gonzalez (1988) chamou de articulação entre racismo e classe: os jovens negros são lidos como “indisciplinados” desde a escola, tornando-se alvos preferenciais de um processo de criminalização que culmina no cárcere. O “projeto” que Dona Elza nomeia é precisamente aquilo que a literatura crítica reconhece como seletividade penal racializada.

Maria Felipa, 39 anos, cuidadora de idosos:

“O Estado aparece para vigiar, punir, prender. Mas não aparece para dar escola de qualidade, médico, moradia digna. Quando chamam a gente de família negligente, eu me pergunto: quem é negligente de verdade? Porque eu nunca deixei de amar meu filho, mas o Estado sempre deixou de nos dar o que é de direito. Essa negligência é deles, não nossa.”

Aqui se evidencia o conceito de “dispositivo de racialidade”, formulado por Sueli Carneiro (2005), que aponta como o Estado organiza a vida e a morte a partir da raça. Ao inverter a acusação — da “mãe negligente” para o “Estado negligente”, Maria Felipa desestabiliza o discurso institucional e denuncia o caráter estrutural do abandono.

As narrativas trazidas pelas mães revelam três dimensões fundamentais:

1. A culpabilização das mães negras, historicamente vistas como incapazes de exercer uma maternidade legítima. Essa construção social é herança direta do escravismo, que negava à mulher negra o direito à maternidade plena.
2. A naturalização da criminalização dos filhos, evidenciada desde a escola, na abordagem policial e, finalmente, no encarceramento. A passagem das instituições de acolhimento para o sistema prisional é a expressão concreta de um mesmo projeto de controle racial.
3. A denúncia do Estado como negligente, que em vez de garantir direitos básicos opera como aparelho de vigilância e punição. Essa denúncia conecta as falas das mães às análises de Angela Davis (2018) sobre o complexo prisional-industrial, em que a prisão funciona como destino planejado para populações racializadas.

As “mães de grades” falam de lugares de dor, mas também de resistência. Suas vozes não são apenas relatos pessoais, mas testemunhos políticos que desvelam a engrenagem de um projeto que associa juventude negra à criminalidade e maternidade negra à negligência. Ao fazer ecoar essas vozes, este capítulo inscreve-se em uma tradição crítica que compreende o encarceramento como continuidade da escravidão e a maternidade negra como campo de luta.

Apoiar-se nessas narrativas significa romper com a ideia de que o cárcere é apenas um destino individual e afirmar que se trata de uma política coletiva de controle racial. As mães entrevistadas deixam claro: se há grades, elas não aprisionam apenas os filhos, mas tentam encarcerar também a possibilidade de futuro. E, ainda assim, essas mulheres seguem resistindo porque, como lembraria Lélia Gonzalez (1988), resistir é insistir em existir.

A construção metodológica que orienta a análise das falas maternas aqui apresentadas parte da premissa de que não se trata de relatos isolados, mas de enunciados que condensam uma experiência histórica coletiva. São mulheres mães negras, cujas vozes carregam marcas de raça, gênero e classe, e cuja enunciação foi preservada em sua singularidade. Os pronomes escolhidos “eu” e “nós” não foram impostos pela análise, mas emergiram delas próprias, quando foram apresentadas a quem foi essas mulheres, após narrarem suas histórias e refletirem sobre quem eram e de onde falavam.

Essa escolha reforça o caráter político da fala, em que o “eu” traduz uma experiência vivida em primeira pessoa e o “nós” se expande como gesto de coletividade e pertencimento, revelando uma consciência compartilhada da condição de mães negras em contexto de encarceramento juvenil.

Ao vocalizar a dor, a resistência e a denúncia, essas mulheres inscrevem-se em uma tradição epistêmica que compreende a fala como prática política e, portanto, como produção de conhecimento. Nesse sentido, a opção metodológica é aproximar-se do que Spivak (1988) denomina de “escuta ética” e do que hooks (1995) formula como pedagogia da escuta: não reduzir a voz ao estatuto de dado empírico, mas reconhecê-la como narrativa que reconfigura a própria compreensão do social.

A análise das falas evidencia que os pronomes pessoais operam como dispositivos metodológicos cruciais. O “eu” materno, presente em todas as narrativas, enuncia a singularidade da experiência – o coração preso junto ao filho encarcerado, o reconhecimento da injustiça seletiva, a acusação contra a negligência estatal. Todavia, esse “eu” nunca se apresenta de modo isolado, pois carrega em si um “nós” coletivo, implícito ou explícito, que remete à comunidade negra, à classe trabalhadora e ao lugar periférico de onde essas mulheres falam.

Dessa forma, os pronomes funcionam como índices de pertencimento e de resistência, deslocando o discurso da culpabilização individual para a esfera

estrutural, na qual raça, classe e gênero se entrelaçam como operadores da desigualdade.

Ao considerar o perfil das mulheres que enunciam – uma empregada doméstica, uma vendedora ambulante e uma cuidadora de idosos – torna-se evidente que o lugar social de fala não é acessório, mas constitutivo da enunciação. Essas ocupações, majoritariamente precarizadas e racializadas, revelam a permanência daquilo que Lélia Gonzalez (1988) identificou como a divisão racializada do trabalho.

Nesse arranjo, às mulheres negras se atribui a dupla responsabilidade: sustentar economicamente a família em condições de profunda exploração e, simultaneamente, responder moralmente pela suposta “desestruturação” familiar que resultaria no encarceramento de seus filhos. Assim, a posição social dessas mães deve ser entendida não como pano de fundo, mas como condição material de possibilidade das vozes que se erguem.

Dessa aproximação entre experiência vivida e teoria crítica emergem três categorias analíticas fundamentais. A primeira, enunciada por Akotirene, diz respeito à culpa materna. Ao narrar o sacrifício de criar sozinha e, ainda assim, ser responsabilizada pelo encarceramento do filho, sua fala ressoa o que Collins (1990) denomina de fardo da maternidade negra: o deslocamento sistemático da responsabilidade coletiva para os ombros individuais das mulheres.

A segunda, presente na fala de Nzinga, refere-se ao projeto racializado de criminalização. Sua narrativa articula o percurso de estigmatização desde a escola até o cárcere, traduzindo o diagnóstico de Gonzalez (1988) sobre a produção social da delinquência negra como resultado da articulação entre racismo e classe. Por fim, Maria Felipa introduz a categoria da negligência estatal, invertendo o discurso hegemônico: ao questionar quem, afinal, é negligente, sua fala dá concretude ao conceito de “dispositivo de racialidade” de Sueli Carneiro (2005), que expõe como o Estado organiza a vida e a morte a partir da raça, transformando o abandono institucional em norma.

Metodologicamente, a opção por privilegiar as falas em sua textura de oralidade com seus pronomes, repetições e afetos constitui um gesto político de preservação da voz, evitando que a escrita acadêmica as dilua em abstrações conceituais. O texto analítico, assim, deve operar em camadas complementares: primeiro, a transcrição fiel da narrativa; em seguida, a interpretação situada que articula a fala com sua

materialidade social; por fim, o diálogo crítico com a teoria que não sobrepõe, mas se entrelaça à experiência.

Portanto, o percurso metodológico aqui adotado não trata a voz das mães como ilustração de categorias previamente estabelecidas, mas como fonte de categorias analíticas próprias, gestadas na intersecção entre vivência e crítica. Escutar essas vozes é, ao mesmo tempo, reconhecer que a teoria não se limita à produção acadêmica, mas é também enunciada nas brechas da sobrevivência cotidiana.

Ao inscrever essas falas no corpo do trabalho, assume-se o compromisso de não apenas analisar a condição das mães de jovens encarcerados, mas de reconhecer nelas sujeitas produtoras de teoria e denúncia, cujas vozes deslocam os parâmetros de compreensão do racismo estrutural e de suas engrenagens de perpetuação.

As falas de Akotirene, Nzinga e Maria Felipa, quando tomadas metodologicamente como enunciações críticas e não meros relatos, revelam a potência epistêmica das experiências maternas negras. Através da escolha por uma escuta situada e pela atenção ao modo como o “eu” individual se transforma em “nós” coletivo, evidencia-se que tais narrativas constituem um campo de produção de conhecimento sobre o racismo estrutural e suas engrenagens.

Ao mesmo tempo, o perfil social dessas mulheres marcado pela precarização do trabalho, pela sobrecarga do cuidado e pela racialização de seus corpos confirma que suas vozes não são exceções, mas expressões de uma condição histórica reiterada.

A partir dessas vozes, emergem categorias analíticas que não apenas iluminam a realidade do encarceramento juvenil negro, mas também tensionam os discursos institucionais que culpabilizam as famílias. Ao inverter a lógica da acusação da “mãe negligente” para o “Estado negligente”, essas mulheres ressignificam a dor em denúncia e transformam a maternidade negra em lugar de resistência. Assim, a escuta das “vozes mães” não apenas legitima suas narrativas como fonte de dados, mas também as reconhece como instâncias de elaboração teórica situada, capazes de questionar as estruturas sociais que sustentam a seletividade penal e a produção da desigualdade racial no Brasil.

As narrativas de Akotirene, Nzinga e Maria Felipa condensam uma densidade epistemológica que ultrapassa o registro testemunhal e inscreve-se como ato político de enunciação. Ao transformarem a dor em discurso e a experiência em análise, essas

mulheres reconfiguram o próprio campo de inteligibilidade do social, deslocando o olhar das explicações moralizantes e individualizantes para a materialidade histórica das opressões. Suas falas desvelam as engrenagens de um Estado racializado, cuja negligência institucional disfarça-se de neutralidade jurídica, e reafirmam que a seletividade penal é expressão contemporânea de um contínuo histórico que vincula escravidão, pobreza e encarceramento.

Nesse sentido, as vozes das “mães de grades” não apenas denunciam a violência simbólica e estrutural que atravessa a maternidade negra, mas produzem teoria a partir da experiência. Elas corporificam o que Collins (1990) denomina de epistemologia da experiência vivida, na qual o conhecimento emerge dos lugares historicamente subalternizados e assume valor político na disputa por reconhecimento e justiça. Ao reivindicar a escuta ética (Spivak, 1988, p.127) e a pedagogia da escuta (hooks, 1995, p.57), este estudo reconhece nessas vozes um lócus legítimo de produção de saber, em diálogo com a tradição crítica do Serviço Social, comprometida com a emancipação humana.

A análise presente nesta pesquisa, demonstra que o cárcere juvenil, quando observado a partir das narrativas maternas, revela-se como tecnologia de controle racial e de reprodução das desigualdades estruturais. O discurso da “mãe negligente” opera como dispositivo de culpabilização que desresponsabiliza o Estado e reforça a moralização da pobreza, reiterando a divisão racializada do trabalho e a precarização da vida negra. Ao inverter essa lógica, as mães afirmam que a verdadeira negligência é estatal e estrutural, abrindo fissuras no discurso hegemônico e possibilitando novas leituras sobre maternidade, justiça e políticas públicas.

Do ponto de vista do projeto ético-político do Serviço Social, essas narrativas impõem um duplo desafio: ético, por exigir uma escuta comprometida com a dignidade das vozes subalternizadas; e político, por demandar práticas profissionais que tensionem a naturalização da punição e reivindiquem o direito à vida plena para as juventudes negras. Assim, o estudo reafirma a centralidade da análise interseccional entre: raça, classe e gênero, como caminho teórico e metodológico imprescindível para compreender e enfrentar as múltiplas expressões da Questão Social no contexto brasileiro.

Em última instância, escutar essas mães é reconhecer que, mesmo diante das grades reais e simbólicas, elas transformam o luto em luta e a ausência em denúncia. Suas vozes insistem na possibilidade de futuro, reafirmando que resistir é também

existir, e que toda produção de conhecimento comprometida com a emancipação humana deve começar por essa escuta. Ao reinscrever essas falas no corpo da pesquisa, este trabalho reafirma que as epistemologias negras e feministas não são margens do saber, mas o próprio centro de uma ciência social crítica, insurgente e comprometida com a transformação da realidade.

5. ENTRE O MITO E A REALIDADE: AS RELAÇÕES RACIAIS E OS DESAFIOS DA IGUALDADE NO BRASIL

À luz das reflexões anteriormente desenvolvidas, esta seção compreende a importância de aprofundar a análise das relações étnico-raciais no Brasil, reconhecendo-as como dimensão estruturante da questão social e elemento central para a compreensão das desigualdades historicamente produzidas no país. Ao deslocar o olhar de abordagens restritas à pobreza e à vulnerabilidade econômica, torna-se imprescindível evidenciar como o racismo opera de forma transversal, incidindo sobre trajetórias individuais e coletivas, bem como sobre o acesso a direitos e políticas públicas.

Nesse sentido, a Política de Assistência Social emerge como campo estratégico de enfrentamento das desigualdades étnico-raciais, exigindo práticas profissionais críticas, comprometidas com a equidade e com a afirmação de direitos. Tal perspectiva interpela diretamente os processos de formação profissional, convocando-os a incorporar uma leitura interseccional que articule raça, classe e gênero, de modo a qualificar intervenções que rompam com a reprodução de estigmas e contribuam para a construção de uma sociabilidade efetivamente democrática, a seção evidencia como algumas concepções atuaram na invisibilização de práticas discriminatórias e na naturalização das desigualdades étnico-raciais. Para Freyre (1980) em sua obra *Casa Grande Senzala*:

O problema do negro, entre nós, está simplificado pela miscigenação larga que alagou tudo, só não chegando a um ou outro resto mais só e isolado de quilombo ou a um outro grupo ou reduto de brancos mais intransigente nos seus preconceitos de casta ou de raça (Freyre, 1980.p. 649).

Nas palavras de Lourenço Cardoso (2014, p. 90), a branquitude, exercendo o poder que a brancura lhe outorga, “não abre mão de nenhum espaço, não faz concessão de nenhuma parte do que considera seu espaço, aquele de maior poder,

prestígio e valor simbólico e econômico”. Essa afirmação evidencia que a branquitude opera como um sistema de autopreservação e dominação, cuja lógica é a manutenção do controle sobre os espaços de poder e de reconhecimento social.

Essa desconstrução torna-se fundamental para compreender os mecanismos pelos quais o racismo estrutural se reproduz e se legitima nas esferas política, econômica e cultural.

A partir dessa perspectiva, argumenta-se que o enfrentamento das desigualdades raciais requer a formulação e implementação de políticas públicas consistentes, que não se limitem a focalizar a pobreza, mas que reconheçam explicitamente o racismo como fator central na produção da exclusão e da marginalização social. Tais políticas devem, portanto, assumir um caráter redistributivo e reparatório, capaz de incidir sobre as bases históricas da desigualdade racial e promover uma cidadania efetivamente plural e democrática.

Em síntese, o capítulo pretende contribuir para o debate sobre a necessidade de uma revisão crítica das narrativas hegemônicas sobre a formação social brasileira, reafirmando que a superação das desigualdades raciais demanda não apenas o combate à pobreza, mas o reconhecimento do racismo como dimensão estruturante das relações sociais no Brasil contemporâneo.

5.1. Relações Raciais no Brasil: reinterpretação das questões raciais e sociais

O caminho forçado de africanos para o Brasil constitui um dos capítulos mais cruéis da história da humanidade, inscrito na lógica da escravização atlântica e marcado por violências sistemáticas e múltiplas violações que degradaram corpos, culturas e tradições. Como aponta Paul Gilroy (2001), a experiência da diáspora africana deve ser compreendida no entrecruzamento de dor e criação, em que o Atlântico se torna não apenas rota de tráfico, mas também espaço de circulação de culturas e resistências.

Nesse sentido, a presença de mulheres e homens africanos, em suas diversas expressões étnicas, revelou e ainda revela estratégias de enfrentamento às atrocidades do racismo colonial e pós-colonial, preservando crenças, costumes e religiosidades que se inscrevem na própria formação da nação brasileira. Mesmo diante das tentativas de apagamento, a resistência negra persiste, pois, como

argumenta Achille Mbembe (2017), a memória da escravidão e suas marcas estruturais não podem ser dissociadas da luta pela vida e pela dignidade. Assim, a resistência negra não significa que o percurso tenha se tornado menos árduo, mas afirma que não haverá um só giro na árvore do esquecimento¹⁰.

O debate sobre relações raciais no Brasil exige uma análise que vá além das leituras simplistas que, historicamente, tentaram reduzir a relações étnico-raciais à dimensão do mito da democracia racial. Durante grande parte do século XX, consolidou-se no imaginário nacional a ideia de que o Brasil teria superado o racismo por meio da miscigenação e da convivência supostamente harmoniosa entre brancos, negros e indígenas.

Essa narrativa, embora sedutora, funcionou como estratégia de apagamento das desigualdades raciais estruturais, dificultando a emergência de um reconhecimento político e social da opressão que marca a vida da população negra.

A reinterpretação das questões raciais no Brasil, portanto, demanda o deslocamento de um paradigma que nega a existência do racismo para um quadro analítico que o compreenda como elemento constitutivo da sociedade brasileira.

O racismo não é um fenômeno episódico ou marginal, mas atravessa instituições, práticas sociais, políticas públicas e relações cotidianas, produzindo desigualdades persistentes no acesso à educação, ao trabalho, à moradia e à justiça. Os gráficos apresentados reforçam ainda, que a população negra permanece sobrerrepresentada nas estatísticas de pobreza, violência letal e encarceramento, confirmando a articulação entre racismo e exclusão social.

Essa realidade exige a crítica ao discurso meritocrático, que atribui ao indivíduo a responsabilidade exclusiva pelo seu “sucesso” ou “fracasso”. Ao invisibilizar os mecanismos históricos e estruturais que limitam as oportunidades da população negra, a meritocracia reforça a falsa ideia de igualdade de condições de partida.

Nesse sentido, o racismo opera em conjunto com o classismo, configurando uma engrenagem que naturaliza a marginalização de determinados grupos sociais. O Serviço Social, a sociologia e os estudos críticos sobre relações raciais têm

¹⁰ Baobá: árvore de dimensão sagrada para muitos povos africanos, considerada como árvore da vida e identidade social africana. A literatura brasileira conta que ao serem apartados de África os então escravizados eram obrigados a dar voltas em torno dessa árvore como forma de desraizamento, processo de desligamento e perda de pertencimento. Ritual que simboliza o esquecimento ou tentativa de apagamento das memórias, histórias e oralidade, perda de identidade e referências da terra mãe. ³ Retirar o som; sem audição, sem volume-não sonoro.

demonstrado que a pobreza no Brasil tem cor, e que a branquitude enquanto lugar de privilégio simbólico e material ocupa posição central na reprodução das desigualdades.

A naturalização da vantagem branca se traduz não apenas em maiores rendimentos e acesso a melhores postos de trabalho, mas também em maior expectativa de vida, menor exposição à violência e maiores chances de mobilidade social. Por outro lado, a negritude continua sendo associada, no imaginário social e institucional, à criminalidade, à desordem e à precariedade, alimentando políticas de controle e exclusão.

Um aspecto fundamental da reinterpretação das relações raciais é reconhecer a centralidade das mulheres negras nesse processo. Historicamente, elas foram colocadas em posições de exploração no mercado de trabalho, sobretudo nos serviços domésticos, e responsabilizadas pelo cuidado social sem que houvesse contrapartida estatal adequada. Além disso, enfrentam a dupla violência do racismo e do sexismo, que as torna ainda mais vulneráveis à exclusão e à violação de direitos.

Essa condição evidencia o quanto raça, classe e gênero operam de forma interseccional, configurando um quadro de múltiplas opressões. Contudo, a história das relações raciais no Brasil não pode ser lida apenas a partir da perspectiva da dominação. É imprescindível destacar as múltiplas formas de resistência e reinvenção cultural que a população negra tem protagonizado.

Desde as revoltas escravas, passando pelo papel central do movimento negro organizado no século XX, até as lutas contemporâneas contra o genocídio da juventude negra e por políticas afirmativas, a resistência negra tem desafiado os mecanismos de invisibilidade e subordinação. Essa resistência se expressa também na produção cultural, na valorização das tradições afro-brasileiras, na religiosidade de matriz africana e na reconstrução da memória histórica, todas formas de afirmar dignidade e humanidade frente a uma sociedade que insiste em negar ambas.

Portanto, reinterpretar as questões raciais e sociais no Brasil implica reconhecer que o racismo não é um desvio, mas sim um princípio organizador das desigualdades sociais. Implica, ainda, superar o mito da democracia racial e enfrentar os efeitos persistentes da escravidão, que estruturaram um país marcado pela profunda hierarquia racial. Ao mesmo tempo, exige valorizar os sujeitos negros como protagonistas de sua própria história, cujas lutas e resistências pavimentam os caminhos para uma sociedade mais justa.

Essa releitura aponta para a necessidade de políticas públicas consistentes que, mais do que focalizar a pobreza, reconheçam o racismo como determinante central da desigualdade no Brasil. Programas de ação afirmativa, fortalecimento da educação antirracista, enfrentamento à violência policial e ampliação de direitos sociais constituem passos fundamentais nesse processo. Mas, para além das políticas, é preciso transformar imaginários e práticas cotidianas, de modo a romper com a naturalização da supremacia branca e abrir espaço para uma sociedade que reconheça, de fato, a pluralidade de sua formação.

5.1.2. Dispositivo de racialidade

Carneiro (2023) propõe uma articulação entre o conceito de dispositivo de poder formulado por Michel Foucault e a teoria do contrato racial de Charles Mills, a fim de pensar a racialidade como um dispositivo estruturante de poder. Segundo Mills (1997), o contrato racial tem sua emergência histórica nos finais do século XV, no contexto das expedições coloniais e do imperialismo europeu, constituindo-se como um sistema político não nomeado, mas operante, que se sustenta na supremacia branca. Diferentemente do contrato social, discutido por teóricos da democracia, do liberalismo e do governo representativo, o contrato racial define quem é reconhecido como sujeito político e quem permanece excluído dessa ordem. Sendo, então um contrato firmado entre iguais:

[...] Em que os desiguais se inserem como objetos de subjugação, criando uma sociedade racialmente organizada, um Estado racial, e um sistema jurídico racial, o status de brancos e não-brancos é claramente demarcado, quer pela lei, quer pelos costumes, e o objetivo desse Estado, em contraste com o estado neutro do contratualíssimo clássico, é, inter alia, especificamente de manter e reproduzir essa ordem racial (Mills apud Carneiro; Randow; Frateschi, 2023, p. 35).

Com base em bulas papais, pronunciamentos teológicos, cartas e discussões europeias sobre alma, direito internacional, pactos tratados e decisões jurídicas sobre a humanidade dos não-brancos houve a criação de estruturas legais formalizadas de tratamento diferenciado e de práticas informais ilegais ou semi-ilegais sancionadas pelo costume e pela impunidade vistos coletivamente como *modus operandi* prático das relações raciais.

É neste contexto que o dispositivo de racialidade atua como um dispositivo de poder, beneficiando-se das representações construídas sobre o negro durante o período colonial no que tange aos discursos que justificam a existência de senhores e escravos, e ressignificando-os à luz do racismo eugênico vigente no século XIX, onde tais representações constituem ideologias, ciências e práticas médico-higienistas. Sendo a ideologia uma arma política (Carneiro; Randow; Frateschi, 2023, p.87).

Para delimitar o dispositivo de racialidade, Carneiro (2023) se vale da concepção foucaultiana de que o discurso é prática social que emana de todos os pontos de poder, compondo uma microfísica de relações que validam os saberes produzidos e o próprio poder que advém deles. Assim as práticas sociais se constituem de poder que se sustentam e se imbricam na ideologia e no discurso formando objetos e sujeitos que se condicionam, se deslocam e se multiplicam em posições de verdade e vontade de saber.

Se para Foucault (2021) o sexo é um demarcador de verdade sobre o sujeito, Carneiro (2023) utilizará o mesmo recurso utilizando raça como demarcador de verdade uma vez que determina valores aos grupos humanos, sua medida de humanidade e seu pertencimento às categorias de normalidade. Desta forma os saberes sobre o negro agem como poderes, práticas discursivas e diferenciações sociais segundo a racialidade, permitindo distinção social de indivíduos por discurso e raça, no decorrer das relações de poder. O dispositivo de racialidade como ferramenta metodológica, propõe:

Compreender as relações desiguais entre os diferentes grupos humanos, mais especificamente as desigualdades de tratamento e de condições percebidas entre negros e brancos no Brasil. Enquanto prática discursiva, os estudos nele inspirados visam a modificação das relações sociais que produzem as discriminações e assimetrias raciais (Carneiro; Randow; Frateschi, 2023, p. 40).

Por muito tempo o saber sobre o negro foi articulado pela branquitude. Estudiosos brancos da negritude escreveram tratados e posicionaram teorias racialistas sobre a ‘questão do negro’, de sua identidade, índole, possibilidades e defeitos. Somente após meados do século XIX autores negros conseguem se inserir na arena de disputa de discursos sobre o negro.

Até então, eugenistas como Sílvio Romero e Nina Rodrigues propunham que a raça negra não sobreviveria à mudança de modo de produção escravista para assalariada, devido à sua capacidade produtiva ser o âmago de sua constituição. Sendo a liberdade não natural para eles.

O controle estrito das categorias analíticas sobre o negro apresentava outra expressão da dimensão epistemológica do contrato racial. A questão acerca da objetividade científica decorria tanto da combinação de conceitos, como de um conjunto de interesses abstratos que não inclui, de modo geral, a experiência das minorias raciais. Assim a racialidade:

É compreendida como noção produtora de um campo ontológico, um campo epistemológico e um campo de poder, conformando, portanto, saberes, poderes e modos de subjetivação cuja articulação institui um dispositivo de poder (Carneiro, 2023, p.56).

A escrevivência negra, e a constituição de um saber localizado na africanidade permite uma nova localização do discurso de saber sobre o negro e de poder na descrição das análises das relações raciais que o englobam.

Ao teorizar sobre os saberes-poderes sobre o negro, Carneiro et al. (2023) descrevem um movimento posterior ao empenhado por Nina Rodrigues e Sílvio Romero na criação do saber sobre o negro, e sobre a sociedade em que ele se inseria. Teóricos negros como Luiz Gama, Abdias do Nascimento, entre outros, passam a criar um saber sobre o negro de origem afrocentrada e com o foco nas relações raciais vistas a partir das relações negras com o mundo.

Qualquer tentativa de compreensão da realidade social brasileira que carregue em suas narrativas o olhar único e hegemônico dos países que o colonizou será mero experimento. Compreender, portanto, o racismo moderno como ingrediente de nossa formação sócio histórica tem um significado que versa paralelamente com a estrutura perante a ideologia de dominação. Para Moura (1994):

O racismo é um multiplicador ideológico que se nutre das ambições políticas e expansionistas das nações dominadoras e serve-lhe como arma de combate e de justificativa para os crimes cometidos em nome do direito biológico, psicológico e cultural de “raças eleitas”. Há também o racismo interno em várias nações,

especialmente nas que fizeram parte do sistema colonial, através do qual suas classes dominantes mantêm o sistema de exploração das camadas trabalhadoras negras e mestiças. (Moura, 1994b, p.68).

Essa questão é nodal para a compreensão da complexidade das relações raciais no Brasil, e que estas foram e são alicerçadas na fragilidade de uma sociedade violenta e cruel que há séculos trata sua população com perversidade e ojeriza, que mantém sua classe trabalhadora tutelada pelas elites. O cenário racial brasileiro favorece e fortalece o Estado nas tratativas para com essa população. Primeiro os expropriam de seus territórios, aviltam seus corpos, posteriormente são empurrados para as margens, içados geograficamente nas periferias, são alvos da repressão do Estado que se justifica no combate à marginalização gerada por este grupo.

Logo, no sentido de corrigir e disciplinar os desajustados, o Estado cria suas próprias ferramentas de contenção falseadas como proteção social. O processo de institucionalização de pessoas no Brasil é notado desde que os portugueses aqui se fixaram. A exemplo se data a primeira roda dos expostos ou enjeitados na Bahia em 1726.

O enlace das relações sociais e étnico-raciais é uma argamassa que permeia a sustentação da sociedade brasileira. Ao analisar dimensões de raça e classe é possível identificar as contradições do modelo econômico vigente, mas não só, evidencia uma política de modelo econômico que tem suas raízes no período colonial e sofre pouca mudança na pós-abolição. É sob essa perspectiva que negras e negros foram racializados¹¹, pelo princípio de uma pseudoinferioridade que não os permitiam alcançar lugares de privilégios.

Cabe tão somente lembrar que o reduzido desenvolvimento mental da população submetida à escravidão provocará a segregação parcial desta após a abolição, retardando sua assimilação e entorpecendo o desenvolvimento econômico do país. Por toda a primeira metade do século XX, a grande massa dos descendentes da antiga população escrava continuará vivendo dentro de seu limitado sistema de “necessidades”, cabendo-lhe um

¹¹ [...] O conceito de raça tal como empregamos hoje, nada tem de biológico. É um conceito carregado de ideologia, pois como todas as ideologias, ele esconde uma coisa não proclamada: a relação de poder e de dominação. A raça sempre apresentada como categoria biológica, isto é natural, é de fato uma categoria etno-semântica [e político-ideológica]. [...] o campo semântico do conceito de raça é determinado pela estrutura global da sociedade e pelas relações de poder que a governam (MUNANGA, 2003).

papel puramente passivo nas transformações econômicas do país (Furtado, 2003, p. 145).

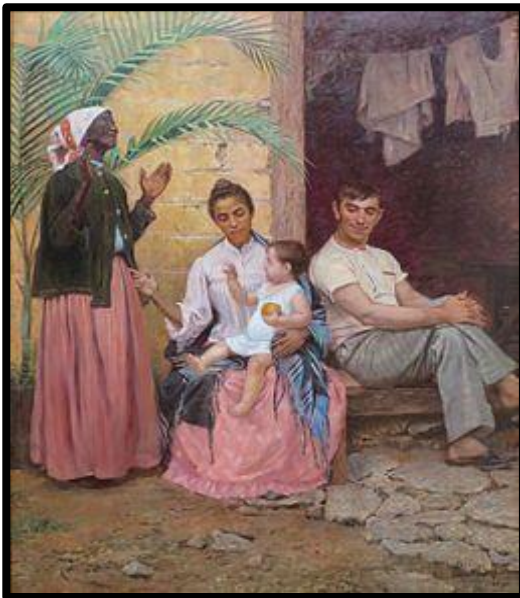
As leituras reducionistas acerca da população negra, além de desconsiderarem sua singularidade histórica e cultural, contribuíram para a perpetuação de representações distorcidas sobre suas origens e identidades. A noção de inferioridade racial permeou múltiplas esferas – sociais, intelectuais, artísticas, biológicas e religiosas – sendo reiterada e legitimada em cada uma delas por meio de discursos e práticas que naturalizavam a subalternização dos corpos negros.

O olhar branco, orientado por uma lógica colonial e hierarquizadora, determinava os lugares sociais destinados às pessoas negras, restringindo suas possibilidades de reconhecimento e mobilidade. Esse olhar unívoco não apenas negava a humanidade de negras e negros, mas também invisibilizava suas formas próprias de existir, sentir e produzir conhecimento, consolidando um modelo de sociedade fundada na exclusão e na desumanização racial.

O artista branco e espanhol Modesto Brocos (1895)¹² ilustrou com fidelidade o desejo econômico e social de 1895 no Brasil já em pós-abolição. Criticada por muitos abolicionistas e estudiosos da temática étnico racial a obra é considerada como uma das mais racistas e preconceituosas da Escola Brasileira de Arte.

¹² História por um novo conceito. “A Redenção de Cam”, pintura de Modesto Brocos y Gómez de 1895”. Disponível em <https://www.edusp.com.br/mais/a-tela-a-redencao-de-cam-e-a-tese-do-branqueamento-no-brasil/html>>. Acesso em 29 mai. 2024.

Figura 3 – A Redenção de Cam



Fonte: Pintura de Modesto Brocos y Gómez de 1895.

A pintura é sugestiva para que o país alcançasse o progresso. Na imagem pode-se lê uma senhora de pele bastante retinta em um gesto de agradecimento aos céus (louvação cristã), uma mulher sentada de pele menos retinta que segura em seu colo um bebê, lido socialmente como branco, e a sua esquerda a figura de um homem branco possivelmente pai da criança. Ambiente familiar tradicional, perfeito para o modelo de família a ser adotado pelo Brasil, a referência europeia precisava se concretizar, já que a população brasileira não era imagem e semelhança do progresso.

Contudo, reinterpretando-a é possível sugerir que tal imagem não só faz coro para o discurso falacioso da miscigenação entre as “raças”¹³ pacífica e harmoniosa, em que as relações interracialis eram motivos de louvores e agradecimentos e aceita desde então como uma nova possibilidade, mas sobretudo reforça a incapacidade deste grupo em construir suas próprias organizações familiares, além de serem vistas como perigosas.

O destino da população negra já era um debate realizado no Brasil desde o século XVIII. Já cunhado em um viés racista, na medida em que a preocupação

¹³ Guerreiro Ramos alerta que: “Num país como o Brasil, colonizado por europeus, os valores mais prestigiados e, portanto, aceitos são os do colonizador. Entre estes valores está o da brancura como símbolo do excelso, do sublime, do belo. Deus é concebido em branco e em branco são pensadas todas as perfeições. Na cor negra, ao contrário, está investida uma carga milenária de significados pejorativos. Em termos negros pensam-se todas as imperfeições” (2005, p. 241-2).

da época estava voltada a população subalterna (negros e indígenas), na categorização de um contingente problemático carente de intervenção, não havia preocupação política e social do que fazer com a população branca. Em *“Onda Negra, Medo Branco”* de Célia Maria Marinho de Azevedo tal questionamento é feito desde as primeiras linhas. A autora já tecia um discurso analítico na presunção de que essas populações eram manipuladas como objetos em um jogo de poder.

Era preciso, sobretudo, garantir a vinda de imigrantes, para somente mais tarde chegar à emancipação, quando os negros já estivessem conveniente mente internados no campo, isto é, sob o controle dos grandes proprietários e sem possibilidades de subsistência autônoma nas áreas urbanas. As terras por sua vez já estariam sendo distribuídas aos imigrantes europeus interessados em tomar-se pequenos proprietários e com isso os ex-escravos e seus descendentes teriam vedados praticamente todos os acessos a uma vida autônoma tanto em termos urbanos como rurais¹⁴ (Azevedo, 1987, p.164).

No entanto, a solução para alcançar o progresso seria a substituição da mão de obra cativa pela livre aqui colocada de maneira simplista, mas que responde pontualmente ao processo de imigração europeia, principalmente na província de São Paulo. De maneira que se uniam dois desejos de ordem pública, a miscigenação como saída do retrocesso e o melhoramento racial da população brasileira.

Obviamente o debate feito entre o movimento de imigração “braços livres” e manutenção da escravização não foi realizado em apenas um momento; ele mobilizou centenas de debates em assembleias legislativas distintas, o que é admitido é que por trás do debate pró-abolicionismo existiam questões muito mais complexas e nem tão benevolentes.

¹⁴ Em 1880 o deputado Paula Souza apresentou projeto com intuito semelhante: além de propor internar “meninos desvalidos” em núcleos agrícolas, ele defendia o fechamento do Instituto de Educandos Artífices sob a alegação de que o ensino de ofícios urbanos aos nacionais provocava uma desagradável concorrência com os imigrantes.

“Assim pareceu-me que convinha não abrir contra os estrangeiros esta concorrência de oficiais do mesmo ofício (...) afastando das cidades os nacionais, apontamo-lhes um novo meio de vida muito mais vantajoso do que a música ou os ofícios de alfaiate e sapateiro. Eles se dedicarão à lavoura com mais vantagem para si e para o país, ao mesmo tempo o estrangeiro que nos procurar encontrará mais largura para desenvolver sua indústria. Eis por que o projeto prefere que seja o nacional tirado das grandes cidades te empregado na lavoura...” (ALPSP, 1880, p. 185).

A autora supracitada discorre sobre o medo negro que perturbava o sono mais tranquilo de fazendeiros donos de escravos. Casos de insegurança com essa mão de obra alardeou em todo o estado, o temor pelo revanchismo negro acelerava os passos da imigração.

É preciso que tais cenas não se reproduzam! É preciso que um outro homem, que uma outra família não seja vítima do horroroso atentado que praticou-se com o ilustrado Dr. João Dias Ferraz da Luz (apoiados) excessivamente filantrópico e caritativo, que tratava seus escravos, por assim dizer, de igual para igual (apoiados). Quando ele foi vítima de um fato como aquele, quando suas filhas participaram da sua sorte, quando semelhante barbaridade se deu em uma cidade como a de Itu, notável pela excelência de seus bons costumes, pela boa índole de seus habitantes, pela sua prudência, pelo amor à paz, à ordem, à religião, o que devemos esperar de outras localidades? (ALPSP, 1878, p. 251 e 482-3).

O discurso do deputado Leite Moraes evidencia o sentimento da população paulistana ao ter o escravo como sujeito rebelde, o que já de antemão justifica qualquer excesso no tratamento para com ele, pois se trata de uma pessoa maldosa e sem gratidão. Entretanto, do outro lado estava o indefeso fazendeiro caridoso e cristão.

O medo e a insegurança penetraram em todo pensamento nacionalista e se espalharam como praga por toda a população brasileira, arquitetada pelas elites a ideia de temor e alerta se arrasta por séculos e persegue todos os descendentes de escravizados.

A intenção da abolição da escravatura funcionou apenas em caráter burocrático, pois aos negros restou-lhes apenas a tentativa frustrada de integrar-se na nova formação da sociedade de classes, peça residual da sociedade que se constituía. Nesse sentido reflito algo que por muitos anos pareceu ser a resposta correta: os negros respondiam com marginalidade à situação que lhes foi imposta.

Obviamente, tal perspectiva é sumariamente racista e parte das fontes das quais bebi, embora tenhamos incalculáveis produções de grande relevância sobre a integração da população negra na sociedade brasileira muitas delas são por vezes enviesadas e potencialmente racistas, à medida que atribuem responsabilidade econômica e social àqueles que foram e são furtados desde os primórdios.

6. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUA FUNÇÃO DE COERÇÃO RACIAL

As reflexões desenvolvidas na seção anterior, ao desvelarem o mito da democracia racial e evidenciarem o racismo como elemento estruturante das desigualdades sociais no Brasil, fornecem o alicerce analítico para a compreensão crítica das políticas públicas enquanto expressões concretas dessas hierarquias historicamente produzidas. Ao reconhecer que as relações étnico-raciais atravessam a constituição do Estado e a conformação da questão social brasileira, torna-se necessário avançar na análise de como tais determinações se materializam no campo da Política de Assistência Social.

Nesse sentido, este tópico se debruça sobre a Assistência Social não como instância neutra de proteção, mas como política tensionada por contradições, na qual convivem a garantia formal de direitos e a reprodução de práticas de vigilância, controle e coerção racial dirigidas, sobretudo, à população negra. Assim, ao articular raça, Estado e política social, busca-se evidenciar como a Assistência Social se insere em um percurso histórico de regulação das desigualdades raciais, interpelando diretamente a atuação profissional e os projetos ético-políticos que orientam suas intervenções.

Nessa perspectiva, a Política de Assistência Social embora formalmente reconhecida como política pública de proteção social e garantia de direitos deve ser analisada também como um campo de intervenção estatal racializado, cujas diretrizes, práticas institucionais e ações executadas por seus agentes historicamente contribuíram para a reprodução de desigualdades. Em diversos contextos, seus discursos e formas de operacionalização reforçaram a posição da população negra como público-alvo da assistência, e não como sujeito pleno de direitos e de cidadania, reiterando uma lógica de tutela e subalternização.

Discutir a função de coerção racial da Assistência Social implica, portanto, desvelar as contradições estruturais que atravessam essa política e o trabalho de seus executores: a tensão permanente entre o discurso da inclusão social e a reprodução de um projeto societário que continua a beneficiar a branquitude e a marginalizar corpos negros. Tal reflexão busca compreender como o Estado brasileiro, por meio da Política de Assistência Social e de seus operadores institucionais, atua simultaneamente como provedor de direitos e como

mantenedor das desigualdades raciais, evidenciando a persistência de uma lógica racial que estrutura o tecido social do país.

Entre o final do século XIX e a institucionalização das primeiras formas de Assistência Social estatal, por volta da década de 1930, o Brasil atravessava profundas transformações em sua configuração populacional, política e ideológica. No bojo de um conjunto de ações e políticas voltadas à reorganização da economia e ao reordenamento racial da população, a população negra foi progressivamente empurrada para a desestruturação de seus vínculos sociais, formados historicamente durante o período da escravização e do sistema de plantation. Como aponta Teixeira (2002 apud Dias, 2019, p. 42), esse processo intensificou a dispersão dos grupos de socialização negra, fragilizando suas redes de proteção comunitária.

Em menos de um século, a população negra passou da condição de principal força de trabalho do país à posição de massa marginalizada. A Lei de Terras de 1850 desempenhou papel central nesse processo ao impedir o acesso dos ex-escravizados à terra, deslocando contingentes significativos de trabalhadores negros das áreas rurais para os espaços urbanos precarizados das cidades. Ainda assim, as famílias negras desenvolveram estratégias próprias de proteção e reprodução social, como o compadrio, os casamentos locais, o cuidado coletivo de órfãos, a adoção informal, as redes de socialização ampliadas e as irmandades religiosas, que funcionavam como formas de vínculo para além do modelo de família nuclear, predominante entre as classes dominantes (Dias, 2019; Teixeira, 2002 apud Dias, 2019, p. 45).

Entretanto, legislações como a Lei do Ventre Livre e os dispositivos que autorizavam a venda de crianças negras a partir dos 10 ou 12 anos de idade contribuíram para desarticular essas formas de proteção, ao remover crianças do convívio familiar e torná-las vulneráveis à separação por venda, doação, empréstimo ou abandono nas Rodas dos Expostos (Stamato, 2004 apud Dias, 2019, p. 49). Paralelamente, no final do século XIX, leis restringiam o acesso da população negra à educação formal, ao mesmo tempo em que o abandono de crianças passava a ser moralmente condenado, revelando uma contradição estatal que criminalizava famílias negras sem lhes garantir condições materiais de sobrevivência (Stamato, 2004, p. 52).

Após a abolição formal da escravidão, a população negra, impedida de integrar a classe trabalhadora idealizada pelo projeto republicano, passou a ocupar de forma massiva os espaços urbanos, sendo classificada como excedente social. Esses efeitos estão diretamente relacionados às políticas eugenistas e antinegras do período, que produziram a marginalização estrutural da população negra. Nesse contexto, a institucionalização de crianças e adolescentes emerge como uma resposta estatal ao “problema social” criado pelo próprio Estado, consolidando-se como uma das primeiras estratégias de intervenção no campo da Assistência Social (Borges; Ribeiro, 2019; Gonçalves, 2018; Gonzalez; Hasenbalg, 1982; Silva; Nogueira, 2023; Teixeira, 2002).

Cabe destacar que o projeto de embranquecimento¹⁵ da população brasileira produziu efeitos mais profundos do que aqueles inicialmente visíveis. Mesmo sujeitos que reconhecem sua origem étnico-racial não estão imunes à reprodução de interpretações eurocêntricas da realidade, sobretudo quando desconsideram que as condições sociais foram historicamente produzidas por uma minoria racial dominante, restringindo as possibilidades de mobilidade e autonomia da população negra. É a partir dessa inquietação que emerge a necessidade de buscar referenciais teóricos e históricos críticos, capazes de romper com a narrativa hegemônica que orientou, por décadas, a compreensão da realidade brasileira.

Conhecer as raízes históricas da desigualdade é compreender suas consequências; reconhecer a origem é também reconhecer o pertencimento, ainda que esse pertencimento seja imposto ou marcado pela violência.

Empurrada para a condição de “vida nua”, a população negra tornou-se público prioritário das ações de Assistência Social, sendo apropriada pela chamada Questão Social no interior dessa política. Embora o fazer profissional tenha, ao longo do tempo, buscado romper com práticas estritamente caritativas, o surgimento da Assistência Social e do próprio Serviço Social esteve profundamente vinculado à caridade, ao moralismo e ao dogmatismo cristão.

Nesse período, os executores da política incluindo profissionais do Serviço Social desempenharam um papel central na contenção dos “indesejáveis” e na mediação dos interesses da burguesia, evidenciando a função histórica da

¹⁵ O embranquecimento ou branqueamento é uma teoria que, como o próprio nome sugere, visava “branquear” a população.

Assistência Social como instrumento de controle social racializado. Às vésperas da criação da primeira Escola de Serviço Social, a Carta Constitucional de 1934, posicionava-se eloquente em razão aos assistidos, ora constatadas no:

Art 138 - Incumbe à União, aos Estados e aos Municípios, nos termos das leis respectivas:

- a) assegurar amparo aos desvalidos, criando serviços especializados e animando os serviços sociais, cuja orientação procurarão coordenar;
- b) estimular a educação eugênica;
- c) amparar a maternidade e à infância;
- d) socorrer as famílias de prole numerosa;
- e) proteger a juventude contra toda exploração, bem como contra o abandono físico, moral e intelectual;
- f) adotar medidas legislativas e administrativas tendentes a restringir a moralidade e a morbidade infantis; e de higiene social, que impeçam a propagação das doenças transmissíveis;
- g) cuidar da higiene mental e incentivar a luta contra os venenos sociais. (BRASIL. Constituição (1934). Art. 138).

De maneira geral, os anos trinta é um marcador social importante em todos os segmentos da então sociedade dita como moderna, contudo, os assombros de seu passado acompanharam todas as novas estruturas e classes em formação. Aqui, já se delineava o entendimento de raça não mais como uma condição natural, é também pelo uso da ciência que se posiciona ao conceito de raça como classificação social, obviamente adjetivada como negativa para determinados grupos sociais.

No celeiro de tantas mudanças, o Serviço Social se apropriou em responder as demandas que sucediam. Forjado no seio da burguesia teve como primeiras ações uma assistência mediadora na conciliação de classes para o privilégio dominante. Ora, é indispensável explicar que este foi o cenário macro da profissão, embora tenha assumido outros compromissos a medida em que amadurecia não se pode esquecer que rupturas e intenções não são imediatas, tampouco vigoram por decreto.

[...] por que o Serviço Social ainda guarda reticências em perceber que a questão racial é nuclear à questão social? Se a questão social é produzida compulsoriamente pelo capitalismo, qual a nossa dificuldade em compreender que a questão racial e seu mais grave subproduto, o racismo, fazem parte das relações que impulsionam e dinamizam a sociedade burguesa? (NETTO, 2001^a, p.144).

Desde o surgimento da profissão, o público prioritário da Assistência Social é formado em grande maioria por mulheres negras, mulheres e população em

situação de desproteção. Os dados mais recentes da gestão do SUAS¹⁶ (2022) apontou que a pandemia de Covid-19 só escancarou ainda mais as demandas com as múltiplas expressões da Questão Social.

A desigualdade social é substrato que move nossa estrutura social e econômica desde os primórdios, ainda que em meio aos mitos de conciliação e democracia existem marcadores sociais de pertencimento ou ausência dele que evidenciam tais contradições.

[...] a questão social é a aporia das sociedades modernas que põe em foco a disjunção, sempre renovada, entre a lógica do mercado e a dinâmica societária, entre a exigência ética dos direitos e os imperativos de eficácia da economia, entre a ordem legal que promete igualdade e a realidade das desigualdades e exclusões tramada na dinâmica das relações de poder e dominação (Teles, 1996, p. 85).

Para tanto, é fundamental compreender que, ao se tratar do Brasil, as questões raciais e sociais encontram-se profundamente imbricadas, de modo que não podem ser analisadas de forma dissociada. Contudo, é necessário refletir sobre essas questões considerando as contradições históricas que atravessam suas existências, reconhecendo que não houve passividade diante das opressões. Todos os avanços conquistados no campo dos direitos sociais e trabalhistas resultaram de processos coletivos de luta e resistência, ainda que marcados pela lentidão e pelas tensões inerentes às disputas por reconhecimento e igualdade.

[...]. Vemos o despertar de uma consciência negra, principalmente na classe média, que não irá resolver o problema do negro, mas irá dar consciência a uma parcela dos negros brasileiros, porque outro aspecto que temos de ver é que o problema do negro no Brasil não está numa classe média negra, mas está na grande massa negra marginalizada, que esse sistema marginaliza progressivamente. Não dá a possibilidade de ascensão massiva do negro no Brasil; o problema do negro no Brasil está nas fazendas de algodão no Maranhão, onde ele vive praticamente numa economia de miséria; está nas fazendas de cacau da Bahia; está nos engenhos de cana de Pernambuco, está exatamente nessa massa marginalizada de negros, que vivem numa economia de miséria secular, sem conseguir mudar um milímetro para melhor a situação de pai para filho. Então o problema do negro tem duas etapas, a meu ver. A primeira é a atual. A segunda etapa é a das lutas dos negros, que constitui a massa brasileira, juntamente com curibocas, com mamelucos, com todos os explorados, inclusive com todos os brancos pobres também, para se desestruturar e quebrar esse modelo de sociedade brasileira. Essa

¹⁶ O software GESUAS, desenvolvido especificamente para atender as necessidades do Sistema Único de Assistência Social, é hoje utilizado por mais de uma centena de municípios, de 18 estados, em todas as regiões do país. Somados, cerca de 1,5 milhão de famílias são assistidas por unidades socioassistenciais que utilizam o GESUAS para o gerenciamento das informações.

segunda etapa é de fato a etapa revolucionária, que o negro tem que assumir (Moura, 1981, p.87).

Sendo assim, é notório que o racismo se reconfigura e se reedita ao longo da história, re-atualizando em todos os âmbitos sociais, e sua superação depende de movimentos diferentes dos que estão postos e impregnados pelo capitalismo. Antes de discorrer mais longamente sobre o Serviço Social como profissão, deixo marcado inicialmente que se faz necessário que a o fazer profissional retire a venda que nos impede de avançar, não no debate, mas na ação para o enfrentamento das expressões da Questão Social não há espaço para a reatualização do conservadorismo.

A própria Assistência social nasce em contexto coercitivo e eugênico e com um foco específico na contenção e na diluição da população negra para a “melhoria racial”. Segundo Gonçalves (2018):

Na gênese do Serviço Social, na década de 1930, esta população permaneceu escanteada. Diluída na condição de *pobre e miserável*, tornou-se objeto de uma caridade que, mais do que flertar, estabeleceu ligações perigosas com a política eugenista do Estado brasileiro. Produto histórico das relações sociais, a profissão esteve estreitamente vinculada às ideias da classe dominante e reproduziu ou reforçou o status quo. De um lado, recebeu investidas eugenistas sob o argumento de que, para assegurar moralmente o destino da comunidade nacional, era preciso contribuir para melhorar a *raça* (Gonçalves, 2018, p.518).

O Serviço Social ainda carece de práticas efetivas que potencializem e afirmem de modo consistente o seu caráter antirracista. Mais do que a adesão a bandeiras de luta ou a emissão de moções de repúdio, é necessário construir uma vontade política que transcenda o âmbito das entidades organizativas da categoria e se materialize no cotidiano profissional e institucional.

Nesse sentido, o presente trabalho busca problematizar a gênese da profissão e suas premissas fundantes, interrogando alguns dos pilares que sustentaram sua institucionalização como as concepções de negligência, de pena e de institucionalização bem como a persistência da marginalização imposta às crianças e adolescentes negros após o período de internação institucional.

Nesse cenário, a Assistência Social emerge como um espaço contraditório: ao mesmo tempo em que se propõe a garantir proteção e cidadania, também atua

como instrumento de regulação social, reproduzindo lógicas históricas de controle sobre as populações racializadas e empobrecidas. A partir de uma perspectiva crítica, torna-se necessário questionar em que medida essa política pública, forjada no interior de um Estado construído sobre a herança escravocrata e a centralidade da branquitude, tem contribuído para a manutenção das desigualdades raciais sob o discurso da inclusão.

Assim, refletir sobre a função de coerção racial da Assistência Social implica reconhecer que suas práticas e estruturas não estão à margem das relações raciais, mas são expressões contemporâneas de um passado colonial ainda presente, que segue delimitando quem é visto como sujeito de direitos e quem permanece como objeto de intervenção.

7. NEGLIGÊNCIA, INCAPACIDADE OU DOLO?

Influenciado pela ideologia liberal europeia, o Brasil foi gradualmente reformulando suas práticas em relação às crianças em situação de abandono. A antiga tolerância ao abandono de bebês nas Rodas dos Expostos começou a ser questionada, à medida que setores da sociedade civil e do poder público passaram a cobrar a criação de instituições e políticas públicas voltadas ao enfrentamento dessa Questão Social. Nesse contexto, emergem os asilos e educandários, cuja finalidade central era a formação moral e profissional dessas crianças, com vistas a transformá-las em mão de obra útil à ordem econômica e social (Stamato, 2004, p.19).

Essa lógica institucional inscreve-se na racionalidade disciplinar descrita por Michel Foucault (2011), segundo a qual era necessário “domesticar as classes perigosas” e corrigir “os desvios da alma”, moldando corpos e condutas para adequá-los ao ideal de uma vida produtiva e virtuosa. Como reforça Stamato (2004), tratava-se de uma política que buscava “prevenir o crime, a ociosidade, a prostituição e a mendicância, além de evidenciar o interesse do Estado no valor mercantil que a criança passou a adquirir” (Stamato, 2004, p. 20).

O Brasil foi o último país a abolir a Roda dos Expostos, após intensos embates travados no interior da sociedade civil. A vitória dos higienistas se deu com base no argumento da alta mortalidade nas casas dos expostos, pressionando o Estado a assumir responsabilidade direta pela assistência e proteção às crianças em situação

de abandono. É nesse contexto histórico que o termo “menor” surge no campo jurídico brasileiro, designando crianças em situação de abandono e em conflito com a lei – uma categoria que, desde então, marca juridicamente e civilmente esses sujeitos de forma a priori, associando-os à periculosidade e à marginalidade (Stamato, 2004, p.22).

Compreender os processos de institucionalização da infância e adolescência requer um olhar crítico sobre as representações sociais que atravessam essas práticas. O cotidiano massivo da exploração desses corpos, tende a naturalizar as crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente como órfãos, delinquentes ou pobres. Essa percepção produz efeitos materiais e simbólicos: ao reduzir questões complexas – como pobreza, desigualdade e abandono – a características individuais ou familiares, consolida-se uma lógica de criminalização da pobreza e de culpabilização dos sujeitos em situação de vulnerabilidade.

De acordo com Stamato (2004), nos estágios iniciais de formação da família operária brasileira predominavam formas comunitárias e coletivas de cuidado e criação de crianças. A autora relata que:

Os filhos eram criados de uma maneira informal, sem que fossem objeto de especial atenção por parte dos pais. Trata-se da primeira fase da industrialização e mulheres e crianças também trabalhavam e eram longas as jornadas de trabalho (Stamato, 2004, p.25).

Em um segundo momento, setores mais escolarizados da classe trabalhadora, aliados aos filantropos burgueses e representantes do movimento higienista, passaram a demonstrar crescente preocupação com as condições de vida da população operária. Essa preocupação estava intimamente relacionada à manutenção da força de trabalho e à regulação social dos comportamentos familiares. Como parte desse processo, as mulheres tiveram suas jornadas de trabalho reduzidas, permanecendo mais tempo no espaço doméstico, dedicadas ao cuidado dos filhos, medida que também visava garantir a estabilidade da ocupação masculina no mercado de trabalho (Stamato, 2004, p. 25-26).

No terceiro estágio, já no século XX, a migração da família operária para os subúrbios produziu transformações significativas na dinâmica familiar e comunitária. O deslocamento geográfico implicou o enfraquecimento dos vínculos coletivos que haviam se constituído nos cortiços e nas comunidades populares, resultando em um progressivo isolamento das mulheres no espaço doméstico.

Nesse contexto, consolidou-se a valorização da domesticidade e da privacidade familiar segundo os moldes burgueses, reforçando a divisão sexual do trabalho. À mulher, passou a ser atribuída a função central de cuidadora e educadora dos filhos, além de responsável pela coesão familiar e pelo suporte afetivo do marido. A maternidade foi então elevada à condição de papel social essencial, e a educação feminina passou a ser orientada para o cumprimento desses papéis (Stamato, 2004, p.27).

Os papéis sexuais nas camadas populacionais excluídas exibiam múltiplas faces. Homens e mulheres haveriam de se adequar às normas disciplinares do espaço e do tempo do trabalho, transpondo-os para os outros níveis de suas vidas. Os papéis sexuais nas camadas populacionais excluídas exibiam múltiplas faces. Homens e mulheres haveriam de se adequar às normas disciplinares do espaço e do tempo do trabalho, transpondo-os para os outros níveis de suas vidas. A mulher era peça importante nesse sistema pois contribuía com o trabalho doméstico não remunerado, sendo à base de sustentação para o trabalho masculino e para a família. A família era o espaço do fortalecimento da ideologia dominante e toda exceção à essa regra era considerada anormal (Stamato, 2004, p.32)

Qualquer indício de desvio em relação ao comportamento juvenil ou ao funcionamento familiar, quando comparado aos padrões hegemonicamente aceitos como “normais”, tende a ser interpretado como a própria causa do problema (Fonseca, 2002, p. 55). Essa lógica sustenta práticas sociais e institucionais que responsabilizam indivíduos e famílias por situações estruturais, reforçando mecanismos de controle social.

Se, por um lado, o conhecimento pode ser mobilizado para atender aos pressupostos da homogeneização e da estigmatização cristalizando estereótipos preconcebidos e legitimando desigualdades, por outro, ele também pode ser instrumento de resistência, possibilitando leituras críticas e contra-hegemônicas da realidade. Sobre essa questão, Silva (2004) destaca que:

As razões que levam uma criança ou um adolescente que tem uma família, com a qual mantém vínculo constante a viver em uma instituição de abrigo ainda estão longe de ser conclusivas, pois a pobreza, principal motivo apontado para o abrigamento, não é suficiente para explicar as razões que levam algumas famílias pobres a abandonarem seus filhos em instituições e, outras, da mesma classe social, continuarem se responsabilizando pelos cuidados com sua prole. Entretanto, o que os dados parecem mostrar é que a pobreza, ao aumentar a vulnerabilidade social das famílias mais pobres, pode potencializar outros fatores de risco, contribuindo para que crianças e adolescentes mais pobres tenham

mais chances de passar por episódios de abandono, violência e negligência (Silva, 2004, p. 44).

Segundo Fávero (2008), a insuficiência de conhecimentos atualizados sobre as famílias cujas crianças encontram-se em situação de acolhimento institucional “tem gerado um discurso que tende a homogeneizar sua realidade e a não considerar as tensões presentes nos diversos planos de relações” (Fávero, 2008, p. 14). A autora alerta para a persistência, no pensamento social brasileiro, de uma representação historicamente construída e amplamente disseminada pelo poder público e pela sociedade civil, segundo a qual a família pobre é vista como incapaz de educar e proteger seus filhos.

Essa concepção naturalizada, enraizada desde a formação social brasileira, reforça práticas de responsabilização moral e jurídica de determinados grupos sociais e legitima intervenções estatais seletivas. Diante disso, Fávero (2008, p.14) enfatiza a urgência de desenvolver estudos e pesquisas que se contraponham a essa visão reducionista, produzindo leituras mais complexas e contextualizadas sobre as dinâmicas familiares. Portanto, consideramos urgente e necessário desenvolver estudos e pesquisas que se contraponham a essa visão.

No debate sobre o conceito de negligência, Cruz (2007) questiona os limites entre precariedade econômica, falta de acesso à informação e descuido intencional, evidenciando a dificuldade de se estabelecer uma fronteira clara entre vulnerabilidade social e negligência propriamente dita. Diversos autores destacam que a noção de negligência costuma ser confundida com incapacidade de cuidado decorrente da pobreza, o que revela tanto um problema conceitual quanto político. Ademais, trata-se de um conceito que varia conforme o campo de atuação saúde, serviço social ou direito assumindo contornos e implicações distintas (Berberian, 2015; Mata, 2019). Apud? Ou Cruz (2007), Berberian (2015) e Mata (2019) questionam os limites?

Segundo Berberian (2015), o conceito mais amplo e com maiores implicações é o presente no Direito, que pressupõe não apenas a ausência de cuidado, mas o dolo, a intencionalidade, da negligência:

Segundo a ótica do Direito, compreende-se que existe negligência quando há desatenção ou falta de cuidado ao exercer certo ato, consistindo na ausência da necessária diligência. Diferentemente do dolo, que presume a ciência do dano (como objetivo ou possibilidade, em

virtude do risco), a negligência, nessa perspectiva inicial, é a inobservância de normas que ordenam agir com atenção, capacidade e discernimento. Ainda na esfera do Direito, localizamos debate a respeito da intencionalidade da negligência compreendida como não apenas uma inobservância da lei, mas como uma ação incorporada por parcela de consciência e voluntarismo, em que a intenção é reconhecida e consciente (Berberian, 2015, p38).

Mata (2019) aponta a conceituação como exemplo dessa diferença, situando negligência segundo Moreschi (2018), para quem a centralidade do conceito não reside mais na intencionalidade, mas na falta dos elementos básicos necessários à integridade física e psicossocial e também nos presumidos prejuízos ao desenvolvimento:

A negligência é a ação e omissão de responsáveis quanto aos cuidados básicos na atenção, como a falta de alimentação, escola, cuidados médicos, roupas, recursos materiais e/ou estímulos emocionais, necessários à integridade física e psicossocial da criança e do adolescente, ocasionando prejuízos ao desenvolvimento. Isto caracteriza o abandono, que pode ser parcial ou total. No parcial coloca a criança e adolescente em situação de risco; no total elas ficam desamparadas e ocorre o afastamento total da família. (Moreschi, 2018, *apud* Mata, 2019, p.15).

Neste trabalho, o conceito de negligência é compreendido a partir da noção de intencionalidade e dolo, articulando-se com uma análise crítica das condições materiais e simbólicas que atravessam a vida das famílias investigadas. Essa abordagem busca considerar as capacidades reais e as possibilidades concretas dessas famílias, bem como suas inserções de classe, raça e território, em relação às necessidades expressas pelos adolescentes entrevistados. Tal perspectiva se justifica porque as situações rotuladas como negligência são múltiplas e marcadas por caracterizações ambíguas e conflitantes, frequentemente baseadas em juízos subjetivos e moralizantes, muitas vezes permeados por visões elitistas sobre determinados perfis familiares.

É fundamental compreender a família simultaneamente como espaço de socialização primária, responsável por garantir proteção e cuidado, e como sujeito de direitos que também deve ser protegido pelo Estado. Assim, a família pode ocupar posições distintas e, por vezes, sobrepostas: ora é identificada como agente da negligência, ora figurada enquanto protagonista das negligências cometidas pelas políticas públicas e pelas estruturas sociais, nas quais ~~que~~ deveriam assegurar condições dignas de reprodução da vida.

As prescrições legais acerca da proteção integral durante o período da infância e adolescência reforçam a responsabilização do Estado, da sociedade e da família perante as crianças e adolescentes, todavia é sobre as famílias, principalmente à figura materna, que recaem as expectativas de cuidado e os olhares judicativos acerca do que ocorre com estas pessoas consideradas “vulneráveis”. “E muitas das famílias negligenciadas pelo Estado são as culpabilizadas como negligentes com seus filhos. Neste contexto são as mulheres pobres e suas famílias as mais criminalizadas (Barros et al. apud Mata, 2019, p. 223).

A substituição da precariedade socioeconômica pela negligência sobrepõe à família à culpabilização de sua situação social. Não se trata, portanto, de crianças e adolescentes abandonados por seus pais e responsáveis, e sim de famílias negligenciadas e também violentadas pelas políticas públicas e sociedade. Enfatiza que ainda prevalece uma concepção de família nuclear que tem como parâmetros morais o modelo burguês de família, que não considera outras configurações familiares, compostas por outros sujeitos que não correspondem às expectativas de pai, mãe e filhos.

A insuficiência dos dispositivos públicos expressa outras faces da Questão Social, para além do desemprego, moradias insalubres e outros. A baixa escolaridade e a evasão escolar são fatores preponderantes no escopo em que é tratada a institucionalização. Segundo Borges e Ribeiro (2019), há também um componente racista na não garantia de direitos às famílias negras:

O Estado no Brasil é o que formula, corrobora e aplica um discurso e políticas de que negros são indivíduos pelos quais deve se nutrir medo e, portanto, sujeitos à repressão. A sociedade, imbuída de medo por esse discurso e pano de fundo ideológico, corrobora e incentiva a violência, a tortura, as prisões e o genocídio. Se, por um lado, para a instituição do colonialismo foi utilizada uma filosofia religiosa para a superexploração de corpos negros, por outro, é o estereótipo formulado no período pós-abolicionista que seguirá perpetuando uma lógica de exclusão e consequente extermínio da população negra brasileira. Esse poder sobre corpos negros é exercido em diversas esferas. Seja na total ausência de políticas cidadãs e de direitos, como falta de saneamento básico, saúde integral e empregos dignos; seja pelo caráter simbólico de representação do negro na sociedade como violento, lascivo e agressivo, alimentando medo e desconfiança e culminando em mortes simbólicas, pela aculturação, pela assimilação e pelo epistemicídio, até as mortes físicas, que se estabelecem por violência, torturas, encarceramento e mortes (Borges; Ribeiro, 2019, p. 41).

As expressões da Questão Social tornam-se ainda mais agudas quando atravessadas pela dimensão racial. Na pesquisa de mestrado finalizada em 2020,

evidenciei que quase 70% das crianças e adolescentes institucionalizados pertenciam à população negra entre pretos e pardos, revelando um padrão de desigualdade racial que atravessa o sistema de acolhimento institucional no Brasil.

Dados do Cadastro Nacional de Adoção (CNA), também de 2020, confirmam que essa tendência se mantém: a maioria das crianças e adolescentes acolhidos é negra (pretos e pardos), configurando um quadro persistente de racialização do acolhimento e um indicador contundente de desigualdade estrutural.

Embora dados mais atualizados do CNA ainda sejam escassos e dispersos, levantamentos recentes de pesquisadores e organizações da sociedade civil apontam que essa sobrerrepresentação de crianças e adolescentes negros não apenas permanece, como tende a se agravar, evidenciando a permanência de mecanismos seletivos e excludentes no sistema de proteção à infância e à adolescência no país.

Silva (2004) propõe duas hipóteses explicativas para essa sobrerrepresentação. A primeira refere-se ao perfil preferencial dos adotantes, que tendem a escolher crianças brancas, refletindo preconceitos raciais historicamente associados aos corpos negros e à desumanização da população negra. A segunda hipótese compreende os abrigos como espaços de concentração da pobreza, acolhendo majoritariamente crianças oriundas de contextos de vulnerabilidade social, nos quais raça e classe se articulam estruturalmente, definindo quem é institucionalizado e quem tem mais chances de acesso à adoção.

Esse cenário denuncia que as relações étnico-raciais não é periférica, mas central para compreender as dinâmicas de acolhimento institucional no Brasil. A persistência da sobrerrepresentação negra no CNA revela que a proteção estatal que deveria ser universal atua de modo seletivo, reproduzindo desigualdades históricas e reforçando o racismo estrutural que atravessa as políticas públicas. A desigualdade racial que atinge a população negra no Brasil está intrinsecamente vinculada às barreiras de acesso a recursos materiais, sociais e simbólicos, produzindo e reproduzindo vulnerabilidades agravadas pela condição étnico-racial. Nesse processo, observa-se também a invisibilização das famílias negras nos trâmites relacionados à adoção, o que revela a persistência de uma lógica excludente que associa a negritude à marginalidade e à inaptidão para o cuidado.

Essas famílias, sistematicamente colocadas à margem das políticas públicas de acolhimento e adoção, tornam-se parte de uma equação estrutural desigual, na qual os resultados jamais se apresentam equitativos. A preferência por filhos adotivos

que se aproximem de padrões fenotípicos brancos e eurocentrados, contribui para que muitas crianças negras envelheçam nas instituições, convertendo-se em adolescentes que ingressam na vida adulta sem vínculos afetivos, sem referenciais familiares e sem redes de proteção.

Diante desse cenário, ecoa uma indagação que é ao mesmo tempo poética e política: “*E agora, José? Choram Marias e Clarices?*”. Tornando essa indagação em formato de denúncia, um chamado à reflexão sobre o abandono estrutural e o racismo institucional que continuam moldando as trajetórias da infância e juventude negras no Brasil.

8. A CRIAÇÃO DO MENOR INFRATOR

A problematização da adolescência pobre, como objeto da assistência social, nasce de um questionamento em relação à duas afirmações presentes no discurso que sustentam a categoria de sentido “adolescente”, a aparente fatalidade de que existem agenciamentos que constroem o adolescente e seus modos de vida; e que o adolescente socialmente vulnerável é alguém a ser assistido pelo Estado, *a priori*.

A criação do adolescente problema nasce juntamente com a noção do Estado como dispositivo de segurança e controle de comportamento do indivíduo. Com a mudança das penas exemplares no corpo para as penas de controle da alma, da gestão da vida e do poder disciplinar, a vigilância passa a ser a constante na vida e na conduta dos homens, e principalmente dos jovens e internos de instituições como escolas, quartéis, hospitais, prisões etc. atingindo diretamente as juventudes abandonadas e oriundas das rodas dos expostos e dos internatos do século XIX e início do XX. Assim a criação de noções como negligência, infração, padrões de comportamento *a priori*, perpassam as populações mais pobres como dispositivos de segurança que se impõem como formas modernas de vigilância e controle para as juventudes socialmente vulneráveis (Muniz Neto et al., 2014).

A noção de risco é nodal para o conceito de dispositivo de segurança. Os governos do século XX atuam diante da noção de risco, que, em oposição ao perigo imponderável, está contido numa ordem humana previsível, deliberada,

com avaliação probabilística possível a partir das condutas assumidas pelos indivíduos. A ideia de risco pressupõe também a ideia de prevenção. No conceito de risco está contida a exposição aos agentes, os hábitos individuais, e formas diversas de intervenção, uma com foco na população que busca o controle da incidência e uma com foco no indivíduo a ser controlado.

É neste momento dos governos do século XX, em que a gestão da probabilidade e do futuro têm ênfase, a preocupação com a juventude e a infância passa a ser central para a proposição de políticas públicas no campo da Assistência Social e de controle desta população (Muniz Neto et al., 2014).

Para Muniz Neto, et al. (2014), o que sustentava o aparato socioassistencial juvenil, seria a noção de que o Estado necessita:

Assistir adolescentes pobres para incorporá-los incorporá-los à lógica constituída e construir uma sociedade mais - por assim dizer - incluyente, com o controle do que não aconteceu ainda e de algo que, convocando-se probabilidades, tem grandes chances de efetuar-se (adolescentes pobres causam/são/representam periculosidade). Assim são tomadas como objeto de preocupação não mais, como dantes as infrações às normas cometidas pelos sujeitos, mas sim com o que eles poderiam vir a infligir. (Neto, 2014, p.120).

O controle não está mais no que o sujeito é, no que se faz, mas sobre o que virá a ser e fazer, sobre as projeções futuras. Tudo isso facilitado pela virtualização do poder disciplinar-normalizador do Estado, operando com uma microeconomia de uma penalidade perpétua que paira sobre os indivíduos como destino. Desde o século XX o sistema jurídico ocidental não mais incide sobre o delinquente, mas sobre o valor de delinquência que se tem sobre si. Muniz Neto, et al. (2014) aponta sobre essa percepção, que no Brasil:

Periculosidade, atrelada ao vetor pobreza, desde o início do século XX torna cada vez mais visível a adolescência, principalmente a das camadas mais populares. A adolescência pobre, em um contexto de controle de riscos e prevenção de delinquência, torna-se preocupação central da governamentalidade, pois carregaria em si o germen da delinquência (Neto, 2014, p.127).

Atravessada por questões que dizem respeito ao vandalismo, drogadição, sexualidade, delinquência, conflitos familiares, condutas e comportamentos que representam um ataque ou perigo à civilidade. As ciências por meio da

interdisciplinaridade buscam, portanto, aprofundar a discussão, a fim de compreender as mudanças físicas e psíquicas nessa fase de desenvolvimento. Muitos relacionam a adolescência a uma fase crítica e problemática da vida, fase em que se cometem excessos e loucuras.

Tanto que, em um passado nem tão distante, as ações direcionadas a este grupo funcionavam de forma repressiva, corretiva e punitiva. Os antigos internatos e FEBEM(s) agiam de maneira contundente em resposta aos “descaminhos” tomados pelos adolescentes.

Existe, portanto, uma representação social dúbia, que diferencia juventudes, entre pobres e abastadas. Nesse sentido tal ambiguidade determina acessos, que pode se expressar na desigualdade renda, índice de escolaridade, acesso a políticas públicas, mercado de trabalho e chances de profissionalização, por consequência ditam níveis de proteção e desproteção. Significa dizer que se tratando de acessos à educação, saúde e renda por exemplo, a população negra ocupa maiores níveis de insegurança.

É a partir do imagético coletivo que as representações da juventude brasileira são formadas. Tal pensamento corrobora para distintas adversidades, em que a primeira produz um reducionismo simplista de questões relacionadas à juventude, colocando a inserção no mercado de trabalho como ferramenta de sucesso para superação de comportamentos indesejados.

A segunda questão relaciona-se na criação de condições que favorecem a cooptação dessa juventude a exploração e marginalização em atividades ilegais. Justificando a dificuldade de ascensão social deste contingente e relacionando a vulnerabilidade social da juventude pobre numa equivocada relação de que jovens periféricos dos grandes centros urbanos ameaçam e incomodam a sociedade. Logo a ideia de juventude é subjugada como criminal de grupos sociais estigmatizados, de identidade social restrita e marginalizada.

A violência urbana tem sido historicamente assimilada pelo pensamento social como um fenômeno inerente à juventude empobrecida, sem que outros fatores estruturais sejam devidamente considerados. Essa leitura reducionista desresponsabiliza o Estado e a sociedade pelas condições que produzem a exclusão e transfere para o indivíduo a culpa por sua própria vulnerabilidade. Os dados aqui apresentados evidenciam que a educação, em sua dimensão

transformadora, ocupa papel central nesse debate, uma vez que sua ausência opera como marcador de segregação social e instrumento de seletividade penal.

A incriminação de sujeitos a partir de sua origem social, racial ou condição econômica reforça estigmas e amplia os processos de exclusão, violação e desproteção que atingem, de forma mais intensa, a juventude negra e periférica. Tal estigmatização, travestida de neutralidade jurídica e moral, reproduz preconceitos de raça, classe e gênero, legitimando uma ordem social que criminaliza a pobreza e naturaliza a desigualdade.

Nesse contexto, observa-se a insistência em soluções punitivistas, como a redução da maioridade penal, apresentada como resposta imediata e eficaz à violência juvenil. Tal perspectiva, entretanto, sustenta um discurso simplista de causa e efeito, que desconsidera as determinações históricas, econômicas e sociais que conformam as trajetórias desses jovens. Ao reduzi-los à condição de “rebeldes sem causa”, apaga-se a complexidade de suas experiências e nega-se sua condição de sujeitos em desenvolvimento.

É nesse cenário que se inserem as medidas socioeducativas, as quais devem, antes de tudo, compreender a violência urbana e a realidade da juventude periférica para além das leituras moralistas e reducionistas. Trata-se de reconhecer que a criminalidade não pode ser explicada apenas como desvio individual, mas como expressão de uma estrutura social desigual. Assim, a abordagem pedagógica e crítica das medidas socioeducativas deve buscar o entendimento amplo da violência enquanto fenômeno atravessado por determinantes históricos, econômicos, sociais e culturais, especialmente no que tange aos atos infracionais e a forma como o Estado lida (ou se recusa a lidar) com a juventude em situação de vulnerabilidade.

Dessa maneira, abre-se o caminho para refletir sobre as violências cotidianas vivenciadas pelos jovens pós-abrigo, compreendendo como as dinâmicas de marginalização e exclusão se radicalizam após a saída das instituições de acolhimento, evidenciando a continuidade das coerções raciais e sociais que os atravessam.

9. VIOLÊNCIAS COTIDIANAS: RADICALIZAÇÃO DO PROCESSO DE MARGINALIZAÇÃO DOS JOVENS PÓS-ABRIGO

O acolhimento institucional de crianças e adolescentes configura-se como uma demanda persistente e estrutural no âmbito das políticas públicas brasileiras. Embora os abrigos cumpram a função de preencher o vazio deixado pela perda ou suspensão do poder familiar, eles também produzem novas formas de vulnerabilidade. Muitas dessas crianças e adolescentes permanecem meses e, em não poucos casos, anos em instituições, na expectativa de reinserção em suas famílias de origem ou de acolhimento por famílias substitutas.

Esse cenário se agrava quando se trata de crianças e adolescentes negros, que representam a parcela mais numerosa da população institucionalizada e tendem a permanecer por períodos mais longos nesses espaços. Para além da vivência objetiva do acolhimento prolongado, essas trajetórias são frequentemente atravessadas por profundas experiências subjetivas de vazio e angústia, que se intensificam mesmo quando ocorre a tão almejada reinserção familiar. Muitos desses sujeitos enfrentam crises identitárias e sentimentos de não pertencimento, resultado de rupturas afetivas e simbólicas acumuladas ao longo do processo institucional.

A identidade, enquanto elemento estruturante do reconhecimento humano seja ela étnica, social ou cultural, é central para a constituição da subjetividade. Como salienta La Mendola (2005), o pertencimento a um grupo socialmente reconhecido fornece referenciais de identificação e de afirmação de si, especialmente na adolescência, etapa marcada pela construção de projetos de vida e de sentidos de pertencimento:

No momento da adolescência, assumem grande importância os círculos sociais dos pares, que por vezes algum observador apressado chama de “bandos”, esquecendo que todo sistema simbólico se funda e se reafirma em relações diretas, face a face, na microritualidade da vida cotidiana: é nesse contexto que cada um constrói sua própria imagem e sua própria reputação; dinâmica ainda mais importante em uma sociedade constituída a partir do capital social e de relações, a partir do estilo. No entanto, ninguém chamaria de “bando” os amigos do grupo de tênis ou os participantes de um salão, embora a dinâmica não seja muito distinta (La Mendola, 2005, p. 86).

O acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Brasil constitui uma medida protetiva de caráter excepcional e provisório, conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Seu objetivo central é possibilitar o retorno da criança ou do adolescente à família de origem ou, quando isso não for viável, viabilizar o encaminhamento para uma família substituta por meio da adoção. Essa medida é aplicada quando a família ou os responsáveis se encontram temporariamente impossibilitados de exercer suas funções de cuidado e proteção, conforme previsto no artigo 19 do ECA.

No ordenamento jurídico brasileiro, o acolhimento institucional está normatizado pelo ECA, que estabelece parâmetros para o funcionamento das instituições responsáveis por essa política pública. Essas instituições devem atuar em conformidade com as diretrizes legais, adotando modelos de acolhimento de caráter residencial, estruturados em pequenas unidades, com atendimentos personalizados e grupos reduzidos, de modo a garantir às crianças e adolescentes um ambiente saudável, seguro, afetivo e com condições materiais adequadas ao seu pleno desenvolvimento.

A passagem pelo acolhimento institucional deve, idealmente, oferecer aos sujeitos crianças e adolescentes de hoje e adultos de amanhã as condições necessárias para seu desenvolvimento integral, considerando suas dimensões físicas, cognitivas, emocionais e sociais. Entretanto, embora exista uma produção acadêmica significativa sobre as experiências de abrigamento e institucionalização, ainda são escassas as pesquisas que abordam o pós-acolhimento, isto é, os desafios enfrentados por esses sujeitos após sua saída das instituições. Estudos recentes como os de Bento (2019), Moura e Silva (2021) e Corrêa (2022) apontam que a saída do acolhimento tende a intensificar situações de vulnerabilidade social, insegurança e fragilidade nas redes de apoio, evidenciando que o desligamento institucional não representa, necessariamente, a garantia de proteção integral.

Frente a esse cenário, Melucci (1998) observa que a imprevisibilidade é uma marca constitutiva da sociedade contemporânea. Segundo o autor, os sujeitos atuais vivem em contextos sociais caracterizados pela instabilidade e pela fluidez das referências identitárias e institucionais, o que intensifica as incertezas e fragiliza as redes de proteção e pertencimento. Essa perspectiva amplia a compreensão sobre os desafios enfrentados por crianças e adolescentes que, após passarem pelo

acolhimento institucional, precisam construir suas trajetórias de vida em um cenário social marcado pela ausência de garantias sólidas e previsíveis.

Rodeiam sem uma meta precisa, por lugares não conectados, estações singulares de suas biografias, cujas conexões podem ser eventualmente identificadas como resultado de uma reflexão, e não com base em um projeto. A memória de longo prazo, que atravessa o tempo pessoal de vida, assim como a projeção no futuro não imediato, tende a permanecer, aqui, universo mudo. O tempo fragmenta-se em episódios, cada qual com seu próprio sistema temporal de referência. Adquire força, neste contexto, a tendência à experimentação (Melucci, 1998, p. 36).

A realidade dos abrigos no Brasil revela-se profundamente contraditória e perversa. Mesmo após a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), marco legal que estabeleceu princípios fundamentais para a proteção integral de crianças e adolescentes, a permanência prolongada em instituições de acolhimento segue como resquício de práticas históricas de institucionalização, fortemente enraizadas nas políticas públicas e nas formas de gestão da infância pobre no país. Na contramão do que preconiza o ECA que define o acolhimento institucional como medida provisória e excepcional, para muitas crianças e adolescentes o abrigo se converte em uma espécie de moradia permanente, estendendo-se até a maioridade legal.

Ao completar dezoito anos, esses jovens se veem obrigados a deixar a instituição, muitas vezes sem qualquer preparo para a transição à vida adulta. Essa saída compulsória, marcada pela ruptura abrupta dos vínculos institucionais, evidencia a ausência de políticas públicas estruturadas para o pós-acolhimento, revelando uma lacuna significativa na rede de proteção social. A análise de Maria Luiza Marcílio (1998) é elucidativa ao descrever a concepção que historicamente fundamentou essas instituições:

Retirada da família e da sociedade, nas instituições totais a criança encontraria a educação, a formação, a disciplina e a vigilância que a prepararia para a vida em sociedade, para bem construir sua família, dentro do amor e do preparo para o trabalho [...] Com a maioridade, a criança sairia desse microcosmo estruturado e profilático e seria devolvida apta para viver em sociedade (Marcílio, 1998, p. 207).

A adolescência, compreendida como uma etapa de constituição progressiva da autonomia e da identidade social, exige apoio consistente para a construção de projetos de vida, seja no seio familiar ou no interior das instituições

de acolhimento. No entanto, observa-se que os programas de acolhimento concentram-se predominantemente na infância, deixando os adolescentes em uma posição de invisibilidade institucional, como sujeitos “excedentes”, cuja presença prolongada revela o fracasso do caráter provisório da medida protetiva.

Essa contradição se agrava pelo fato de que a legislação estabelece que a passagem pelo acolhimento deve ser transitória e orientada para a reintegração familiar ou adoção. Na prática, contudo, muitos jovens egressos não contam com redes de apoio que lhes assegurem condições mínimas para reconstruir suas trajetórias fora das instituições. A ausência de políticas intersetoriais que articulem educação, trabalho, moradia e suporte psicossocial contribui para a reprodução de ciclos de vulnerabilidade e exclusão social (Marcílio, 1998, p.209).

Assim, a análise da permanência prolongada nos abrigos permite compreender que a institucionalização, ainda hoje, carrega marcas de um projeto histórico de controle social da infância pobre, ao invés de materializar plenamente os princípios de proteção integral e emancipação previstos no ECA.

9.1. Perspectivas de proteção e violência no contexto das relações raciais na sociedade brasileira

Nesta pesquisa investigo a interseccionalidade entre o processo de institucionalização de jovens negros até o processo de encarceramento em regime fechado pelo Estado penal. Os dispositivos legais de proteção à infância, adolescência e juventude versam sobre as diretrizes da proteção, mas não há qualquer indicativo que dialogue com a execução destes elementos pelos agentes do Estado.

Como trabalhadora do Sistema Único de Assistência Social nas modalidades de alta e média complexidade ficou evidente que não havia por parte dos executores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) uma preocupação ou conhecimento mínimo sobre as violações de direitos nas instituições, muitas das vezes a reprodução do senso comum era verbalizada sem qualquer constrangimento nos cafés da manhã e almoços entre os cuidadores; educadores sociais; psicólogos; assistentes sociais e demais trabalhadores endossavam falas como: *“cara de bandido, jeito de malandro,*

vestimenta de gangues, corte de cabelo de marginal”, entre tantas outras características que se enfatizavam ao se tratar de adolescentes negros.

As inquietações que essas falas geravam, faziam com que eu refletisse sobre o meu papel profissional dentro destes equipamentos. *A priori* o que eu achava ser uma postura apenas da polícia, juízes e promotores deu lugar para uma observação sócio-ocupacional de que a execução das políticas públicas é feita por pessoas de senso e valores comuns fragmentadas (não-críticas) em grande maioria por pessoas racialmente privilegiadas independentemente do cargo que ocupam.

Ao se tratar de proteção e violências há também um paralelo de quem merece ser protegido e de quem deve ser violado, gerando um grande ciclo vicioso de reproduções e produções de racismos. Deve ser esse um dos motivos que fazem com que as ferramentas de resposta a qualquer desordem social recaia com maior frequência sobre famílias negras, pobres e periféricas. O nosso sistema jurídico foi copiado para corrigir e servir de exemplo para aqueles que ouse rebelar, e absorveu teorias raciais de Nina Rodrigues¹⁷ e Cesare Lombroso¹⁸. Ambos teorizavam que a cor da pele era um determinante para a delinquência, que pessoas pertencentes a este grupo étnico eram mais propensas a cometer crimes, seja por sua origem ou por uma espécie de patologia hereditária aos seus descendentes.

As diferenças entre as camadas sociais e raciais no Brasil são abissais de forma que a mobilidade social e a garantia e manutenção de direitos são restritos a classes mais elevadas, as diferenciações sociais e étnicas, por longas gerações, possibilitou a criação no inconsciente coletivo, de que o negro não possuía capacidades para acompanhar o desenvolvimento que se esperava das mentalidades eugênicas.

A negativa de direitos básicos como saúde e educação passou a influenciar toda uma geração de não negros, de certa forma tais pessoas que se caracterizavam como propensas à criminalidade eram principalmente da raça negra, o que se explica a segregação.

¹⁷ Concluiu que a herança racial não era apenas a chave para a predisposição a certas doenças, mas que os africanos e os povos miscigenados eram também mais predispostos à criminalidade.

¹⁸ Desenvolveu a teoria de que o criminoso é vítima principalmente de influências atávicas, isso é, uma regressão hereditária a estágios mais primitivos da evolução.

Irremediavelmente quando se trata da garantia de direitos e proteção da população negra brasileira o ponto de partida comum é a denúncia, nosso passado confirma vivamente nosso presente. A educação como princípio básico de cidadania foi negada a população negra desde os primórdios, via de regra a população escravizada era impedida de ler, escrever e frequentar escolas.

A normatização do ensino escolar foi adquirida no Brasil em 1830 com ressalvas a população cativa, o que não significa que não houve outras estratégias de aprendizado¹⁹ por partes destes. Cada Província criava seus elementos jurídicos para a instrução educacional, porém eram radicalmente uníssonas em relação aos escravizados. O Decreto de 1854 de Couto Ferraz que regulamentava o ensino primário e secundário da Corte brasileira e era seguido pelas capitais de todas as províncias do governo.

Art. 69. Não serão admitidos à matrícula, nem poderão frequentar as escolas: § 1º Os meninos que padecerem moléstias contagiosas. § 2º Os que não tiverem sido vacinados. § 3º Os escravos (Brasil, 1854).

O decreto faz uma equivalência entre moléstias contagiosas e a condição de escravizado, carga negativa que acompanha ainda hoje as instituições de ensino, principalmente as de nível superior. Já no século XIX com os rumores da pseudo escravidão o ensino noturno passou a ser uma possibilidade aos libertos, na preparação de jovens e adultos das classes populares para as novas modalidades laborais que emergiam surgindo no Brasil.

Costa (2012, p. 19), afirma que as escolas noturnas para trabalhadores eram mais uma ferramenta para hierarquizar o saber e posições sociais, no controle dos lugares de acesso dessa população, nada tinha de uma medida humanitária. O conhecimento escrito aprendido em escolas é um divisor de categorias que demarca lugar e prestígio.

Art. 5º Nos cursos nocturnos poderão matricular-se, em qualquer tempo, todas as pessoas do sexo masculino, livres ou libertos, maiores de 14 annos. As matrículas serão feitas pelos Professores dos cursos em vista de guias passadas pelos respectivos Delegados, os quaes

¹⁹ O educandário do Rio de Janeiro (1853-1873), dirigido pelo professor negro Pretextato dos Passos e Silva. Escola da Perseverança (1860-1876), fundada pelo professor negro Antônio Ferreira Cesarino Junior, Campinas- SP. Internato em Paracatu-MG dirigido pela professora negra Bernardina Gomes Cesarina.

farão nellas as declarações da naturalidade, filiação, idade, profissão e residência dos matriculandos (Brasil, 1878).

Além disso, construía a chamada “invenção do analfabeto” definia a serventia desse sujeito para a sociedade, era preciso se adequar. Ora, primeiro cria meios de não deixar entrar, depois argumentos para não pertencer.

A associação de características como analfabetismo, pobreza, vício, propensão ao crime, falta de higiene, ingenuidade, ignorância, incapacidade política, além de determinado fenótipo (associado à raça) em um mesmo sujeito, deduzindo de uma todas as outras, forneceu a imagem de quem deveria ser controlado e quando necessário punido, alvo por vezes do medo, por vezes da piedade, regenerado poderia ser útil ‘a si e à nação’, renitente fornecia a justificativa para as condições de desigualdade e exploração, tidas como ‘fracasso’ ou ‘destino’ de toda uma classe (Costa, 2012, p. 19).

A educação no Brasil sempre esteve marcada por profundas contradições históricas, sobretudo quando relacionada ao período pós-abolicionista. No contexto da abolição formal da escravidão, a estrutura social mantinha-se ancorada em categorias de classe e raça excludentes por natureza, nas quais pessoas negras escravizadas ou libertas eram sistematicamente excluídas dos espaços de formação educacional, política e econômica. Com a assinatura da Lei Áurea em 1888, a população negra foi lançada abruptamente da condição de cativo à liberdade formal, mas sem qualquer política pública de reparação, acesso à educação, trabalho digno ou moradia adequada.

Desalojados das antigas senzalas e empurrados para morros, cortiços e territórios marginalizados, os negros e negras recém-libertos foram submetidos a um processo de marginalização social e territorial que estruturou um “não lugar” dentro do projeto de modernização do país. O avanço da industrialização e da urbanização, ao invés de incluir essa população no circuito formal da cidadania, reforçou sua exclusão estrutural.

No campo educacional, esse quadro se traduziu em acesso tardio, precário e desigual à escolarização. Em muitas famílias negras, a alfabetização ocorria apenas na vida adulta, frequentemente mediada pelos próprios filhos aqueles que, apesar das adversidades, conseguiam frequentar a escola por mais tempo. A evasão escolar, por sua vez, era uma estratégia de sobrevivência, uma vez que a

inserção precoce no trabalho informal era a única forma de sustento familiar disponível para grande parte da população negra.

Dessa forma, a efetivação dos direitos constitucionais, especialmente no campo educacional, foi e continua sendo sistematicamente negada ou precarizada para sujeitos historicamente racializados. Como destaca Abdias do Nascimento (1982), a abolição, por não vir acompanhada de políticas reparatórias, manteve os negros “livres, porém sem chão”. O acesso desigual à educação tornou-se, ~~assim~~, mais um instrumento de manutenção da hierarquia racial e de reprodução das desigualdades estruturais no país.

O resultado desse processo histórico é a constituição de um sujeito negro socialmente vulnerabilizado cujos direitos fundamentais embora formalmente reconhecidos chegam tardiamente – isso quando chegam – tendo em vista que historicamente, esse processo ocorreu de forma residual. A sensação de que “nada chega e sobra tão pouco” revela não um fracasso individual, mas a permanência de um projeto político de exclusão que faz com que direitos constitucionais pareçam supérfluos, e não universais.

10. SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES OS CASOS DO SINASE E DO ECA

10.1. SINASE

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) foi instituído em janeiro de 2012 pela Lei nº 12.594, como parte de um esforço político e jurídico de reestruturação do sistema socioeducativo brasileiro em consonância com as diretrizes de direitos humanos estabelecidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado em 1990. Resultante de uma mobilização intensa de movimentos sociais, organizações da sociedade civil e setores comprometidos da administração pública, o SINASE foi concebido como:

Um recurso legal pelo qual poderiam ser assegurados aos adolescentes em conflito com a lei os direitos consolidados no nosso ordenamento jurídico, mas reconhecidamente não presentes no domínio das práticas institucionais (Jimenez et al., 2012, p. 2).

A criação do SINASE gerou altas expectativas quanto à efetivação dos direitos socioeducativos, à padronização de procedimentos técnico-administrativos e à melhor distribuição de competências entre as esferas federativas. Segundo Jimenez et al. (2012), duas razões principais sustentavam essa expectativa: (I) a desorganização histórica dos estados e municípios na execução das medidas socioeducativas previstas no ECA; e (II) a disparidade estrutural entre a legislação e as práticas institucionais concretas.

Como em outros setores da administração pública brasileira, a implementação de políticas nacionais esbarra na fragmentação federativa e na disputa de interesses políticos e orçamentários entre Estados e municípios. Embora a lei estabeleça parâmetros claros, decretos, portarias, regulamentos e pareceres locais frequentemente alteram, limitam ou desvirtuam a aplicação das medidas socioeducativas.

A criação do SINASE, portanto, pretendia construir um arcabouço organizacional capaz de uniformizar ações e diretrizes, conferindo racionalidade e coerência à política socioeducativa nacional. A proposta vinha sendo debatida

desde 2006 e ganhou força com a tramitação do Projeto de Lei nº 1627/07, que culminou na criação de um sistema articulado entre União, estados e municípios, sob a coordenação da então Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH). Esperava-se, com isso, instituir parâmetros intersetoriais de execução das medidas socioeducativas, baseados em direitos humanos, responsabilização compartilhada e garantia de oportunidades educativas. No entanto, a excessiva burocratização normativa e a priorização dos aspectos procedimentais em detrimento dos princípios pedagógicos e socioeducativos acabaram por enfraquecer sua implementação (Jimenez et al., 2012, p.53).

As orientações do SINASE para a elaboração de planos e programas socioeducativos limitam-se, em grande medida, ao cumprimento de roteiros técnicos e administrativos, restringindo-se à descrição de métodos e articulações institucionais. Isso impede uma reflexão mais profunda sobre a concepção de socioeducação, os valores pedagógicos e os princípios ético-políticos que deveriam orientar a prática cotidiana nas unidades. Como consequência, a dimensão formativa e emancipatória da socioeducação é frequentemente secundarizada.

Essa fragilidade se reflete também no descumprimento de parâmetros legais, como a determinação contida na Resolução nº 46/1996 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece um máximo de quarenta adolescentes por unidade. Esse número, já elevado, é frequentemente ultrapassado, agravando problemas de superlotação, violência institucional e precariedade dos atendimentos. Ademais, a participação dos adolescentes, de suas famílias e comunidades na formulação e execução das políticas socioeducativas ainda é limitada, contrariando o princípio da gestão democrática e compartilhada preconizado pelo ECA.

No que se refere à escolarização, a pesquisa de Cunha, Ropelato e Alves (2006) apontam que 71% das unidades de internação apresentam condições físicas inadequadas para a execução das medidas socioeducativas. Embora 99% das unidades ofereçam educação escolar em nível fundamental e 63% em nível médio, e 85% disponham de programas de profissionalização, tais índices quantitativos não garantem a qualidade pedagógica nem a efetiva integração das práticas educacionais ao projeto socioeducativo.

Esses dados revelam que o SINASE, embora avance no plano normativo, enfrenta profundos desafios na dimensão prática, especialmente no que se refere à consolidação de uma socioeducação crítica, emancipatória e ancorada em direitos humanos. A distância entre a legislação e a realidade cotidiana das unidades socioeducativas expressa, de forma emblemática, as contradições do Estado brasileiro na efetivação de políticas públicas voltadas a adolescentes em conflito com a lei sujeitos que, em sua maioria, são jovens negros, periféricos e oriundos das classes trabalhadoras, marcados por processos históricos de exclusão social.

Dessa forma, refletir sobre o SINASE significa, mais do que descrever um marco legal, problematizar as condições estruturais e políticas que dificultam sua efetividade, exigindo um reposicionamento do Estado e da sociedade civil para que a socioeducação se constitua como uma prática de garantia de direitos e não apenas de controle social, como podemos verificar nos estudos aqui citados.

10.2. ECA

A promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 13 de julho de 1990 representou um marco histórico nas políticas públicas voltadas à infância e adolescência no Brasil, rompendo com mais de um século de práticas tutelares, repressivas e assistencialistas que marcaram a relação do Estado com esse segmento da população. O Estatuto, para Queiroz (2021) elaborado no contexto da redemocratização do país e em consonância com as diretrizes internacionais de Direitos Humanos, inspirou-se na Doutrina da Proteção Integral ou Doutrina das Nações Unidas para a Proteção dos Direitos da Infância e promoveu uma ruptura paradigmática em relação à Doutrina da Situação Irregular e ao modelo menorista que vigorava desde o Código de Menores de 1927 e sua atualização em 1979.

O novo ordenamento jurídico reconheceu crianças e adolescentes como sujeitos de direitos cidadãos em condição peculiar de desenvolvimento, e não mais como objetos de tutela ou correção moral. Fundamentado no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o ECA estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar com absoluta prioridade os direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à

cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de protegê-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1990, p. 23).

A elaboração do Estatuto resultou de forte mobilização de movimentos sociais, organizações da sociedade civil e setores progressistas do Estado brasileiro, articulando as reivindicações históricas por direitos sociais universais. O ECA foi construído em diálogo direto com a Declaração Universal dos Direitos da Criança (1979) e a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (1989), ambas da Organização das Nações Unidas (ONU), incorporando ao ordenamento jurídico nacional princípios internacionalmente reconhecidos de proteção integral (Queiroz, 2021, p.81).

Nesse sentido, o (ECA) propõe um modelo multidimensional e intersetorial de proteção social, denominado Proteção Integral, articulando políticas públicas nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer. Além disso, institui um sistema de responsabilização específico para adolescentes em conflito com a lei, orientado não por uma lógica penal tradicional, mas por medidas socioeducativas de natureza pedagógica e emancipatória.

As medidas socioeducativas, previstas no artigo 112 do ECA, podem ser aplicadas em meio aberto como advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida ou em meio fechado como semiliberdade e internação. Diferentemente das antigas práticas punitivas e institucionalizadoras do período menorista, essas medidas foram concebidas para favorecer a responsabilização progressiva do adolescente, a construção de autonomia e a reinserção social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários (Queiroz, 2021, p, 55).

Como enfatiza Queiroz (2021), as medidas socioeducativas têm caráter gradativo e proporcional à gravidade do ato infracional, buscando conciliar responsabilização com garantia de direitos. Essa concepção marca um avanço substantivo na política de atendimento socioeducativo brasileira, ao propor uma prática centrada no desenvolvimento humano e na cidadania, e não na punição ou exclusão.

As Medidas socioeducativas educativas foram pensadas como uma forma de responsabilização de caráter pedagógico, voltadas à adolescentes que praticaram algum ato infracional, tais medidas objetivam a finalidade de educar, fortalecer os vínculos, e reinserir esse adolescente após cumprir a medida na sociedade, dentre estas cabe

elencar a advertência, obrigação de reparação de dano, prestação de serviço à comunidade (PSC), liberdade assistida (LA) e por último a privação de liberdade, tal medida aplicada em última instância ou em casos específicos (Queiroz, 2021, p. 55).

Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

Medidas Socioeducativas	União	Estados	Municípios
Advertência	Legisla e Normatiza (destaque às Resoluções do CONANDA)	Legisla supletivamente, Normatiza (destaque às Resoluções dos Conselhos Estaduais) e executa por meio do Poder Judiciário	Normatiza (destaque às Resoluções dos Conselhos Municipais)
Obrigação de Reparar o Dano			
Prestação de Serviços à Comunidade	Legisla, Normatiza (destaque às Resoluções do CONANDA) e Financia	Legisla supletivamente, Normatiza (destaque às Resoluções dos Conselhos Estaduais); Executa subsidiariamente ao Município; e Fiscaliza por meio do Poder Judiciário	Normatiza (destaque às Resoluções dos Conselhos Municipais) Financia e Executa, podendo haver participação da ONG's
Liberdade Assistida		Legisla supletivamente, Normatiza (destaque às Resoluções dos Conselhos Estaduais); Executa subsidiariamente ao Município; e Fiscaliza por meio do Poder Judiciário	Normatiza (destaque às Resoluções dos Conselhos Municipais) Financia e Executa, podendo haver participação da ONG's
Semiliberdade		Legisla supletivamente, Normatiza (destaque às Resoluções dos Conselhos Estaduais); Executa e Fiscaliza através do Poder Judiciário	Normatiza (destaque às Resoluções dos Conselhos Municipais) e Executa em co-gestão com o Estado
Internação		Legisla supletivamente, Normatiza (destaque às Resoluções dos Conselhos Estaduais); Executa e Fiscaliza através do Poder Judiciário	Normatiza (destaque às Resoluções dos Conselhos Municipais) e Executa em co-gestão com o Estado

Fonte: UNICEF 2004

A adoção de medidas de privação de liberdade para adolescentes em conflito com a lei inaugurou, no cenário brasileiro contemporâneo, um intenso debate político e social em torno da profunda contradição entre educar e privar de liberdade. Essa tensão se insere no cerne da discussão sobre o papel do Estado na tutela de corpos racializados e periféricos, questionando até que ponto é possível conceber práticas genuinamente educativas em contextos marcados pela privação de direitos fundamentais, sobretudo o direito à liberdade.

A partir desse impasse, movimentos sociais e organizações de defesa dos direitos de crianças e adolescentes passaram a problematizar não apenas as bases conceituais das medidas socioeducativas, mas também a sua materialidade institucional: a adequação das instalações físicas, a formação de seus profissionais, a gestão das unidades e a coerência entre os princípios pedagógicos e as práticas concretas. Em outras palavras, indaga-se a possibilidade de alcançar objetivos de reeducação e reinserção social por meio de instrumentos que, em si, implicam a restrição de direitos e podem reproduzir dinâmicas de punição e controle social (Queiroz, 2021, p.83).

Ciente dessa complexidade, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece que a privação de liberdade deve respeitar os princípios da brevidade, excepcionalidade e utilização como último recurso (art. 122). Esses princípios não são meramente formais: expressam o entendimento de que a institucionalização não pode ser central na política socioeducativa, mas deve ser uma medida limite, acionada apenas quando não houver alternativas mais adequadas e protetivas.

A execução dessas medidas é de responsabilidade do Estado e deve articular-se a políticas sociais amplas que incidam sobre as vulnerabilidades que atravessam a trajetória dos adolescentes em conflito com a lei. A maioria desses jovens provêm de contextos de pobreza, racismo estrutural e exclusão social, o que torna ineficaz qualquer política que restringe sua ação ao campo estrito da justiça, da reparação jurídica ou da punição. Como observa Queiroz (2021), sem a atuação integrada de políticas públicas nas áreas de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e lazer, as medidas socioeducativas tornam-se insuficientes para enfrentar as causas estruturais da infração.

A efetividade da socioeducação depende, portanto, de uma concepção ampliada, que ultrapasse a dimensão meramente sancionatória e priorize práticas pedagógicas emancipatórias. Isso inclui a construção de mecanismos de inclusão social que favoreçam o desenvolvimento de autoestima, autonomia, senso de pertencimento e exercício da cidadania. Tais elementos são fundamentais para que adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas possam reconstruir suas trajetórias e reinserir-se socialmente de maneira digna e sustentável (BRASIL, 2012).

O ECA inaugura, assim, um novo horizonte jurídico e político para a proteção integral de crianças e adolescentes, mesmo em contextos de infração.

Ao incorporar a ideia de responsabilização articulada à garantia de direitos, o Estatuto propõe uma abordagem que considera o adolescente como sujeito de direitos e de possibilidades, reafirmando que práticas socioeducativas devem estar orientadas à proteção integral, à emancipação e à construção da cidadania e não à reprodução de lógicas punitivas excludentes.

11. ENTRE GRADES E DISCURSOS: A INSTITUCIONALIZAÇÃO SOCIOEDUCATIVA COMO ROSTO CONTEMPORÂNEO DO PODER

Ao longo do século XVIII, a proteção à infância no mundo ocidental incluindo o Brasil colonial assumia um caráter essencialmente religioso e assistencialista, sendo fortemente influenciada pela Igreja Católica. A assistência às crianças indesejadas ou abandonadas era realizada por meio de práticas de caridade, entendidas mais como atos de benevolência do que como garantia de direitos. Um dos principais instrumentos dessa política era a chamada “Roda dos Expostos”, mecanismo instalado nos conventos e instituições religiosas para que recém-nascidos pudessem ser deixados anonimamente sob os cuidados da Igreja. Essa prática foi posteriormente regulamentada em lei, consolidando-se como a principal forma de assistência infantil no período colonial e imperial (MARCÍLIO, 1998, p.71).

Com a chegada do século XIX e a emergência de novas tecnologias, formas de produção e ideias políticas, o Brasil vivenciava profundas transformações estruturais: a abolição da escravidão tornava-se iminente, a República surgia no horizonte político e o Estado buscava novos instrumentos de controle social. No entanto, as velhas práticas legais e assistenciais já não correspondiam às exigências dessa nova ordem social. A abolição e a Lei do Ventre Livre (1871) produziram um contingente significativo de sujeitos que passaram a ser classificados como “indesejáveis” filhos de mulheres escravizadas, órfãos, libertos e abandonados, os quais, aos olhos das elites, eram considerados “degenerados” à luz das teorias eugenistas que ganhavam força na época (Schwarcz, 1993).

A ausência de políticas públicas efetivas para essa população, favoreceu o fortalecimento de práticas de institucionalização, deslocando a responsabilidade social do Estado para a esfera da assistência e do controle. Nesse contexto, a infância pobre e negra passou a ser tratada como problema de ordem pública, mais associada à criminalização e ao controle do que à proteção social.

Michel Foucault (2001), ao analisar o nascimento da vigilância como modo urbano de lidar com a vida na era clássica, identifica uma mudança profunda no paradigma do poder: da punição pública e espetacular para a vigilância comportamental e moral. Essa transição marca a consolidação de novos

dispositivos disciplinares que passam a operar sobre corpos e condutas, produzindo sujeitos dóceis e controláveis.

Nesse processo, a institucionalização substitui a execução pública como forma central de controle social. Aqueles considerados “anormais”, “indesejáveis” ou “perigosos” e que não podiam ser integrados aos espaços normativos das fábricas, igrejas, escolas e exército foram concentrados em instituições disciplinares como prisões, asilos, hospitais, internatos e casas de trabalho. Como observa Foucault (2001), a noção de “anormal” emerge nesse período histórico como categoria central de regulação social, articulando saber médico, jurídico e religioso para justificar a exclusão e o confinamento de determinados grupos sociais.

No Brasil, esse processo se traduziu na criação de instituições de acolhimento, correção e vigilância voltadas, à população negra e pobre, perpetuando formas de exclusão social e violações, herdadas da escravidão sob uma nova roupagem institucional e legal. Assim, o que se apresentava como proteção à infância foi, na prática, um mecanismo de controle e disciplinamento social.

A Justiça vai se distanciando da violência como parte constitutiva de si e relegando a vigilância e a punição a um conjunto maior de aparatos articulados e interligados, porém com funcionamento mais autônomo. A liberdade do indivíduo, que passa a ser vista como bem e direito, é que ganha a esfera da restrição e toma contornos de pena. Como afirma Foucault, “o castigo passou de uma arte das sensações insuportáveis a uma economia dos direitos suspensos (Borges; Ribeiro, 2019, p.34).

Segundo Michel Foucault (2001), a consolidação desse modelo disciplinar implicou a generalização da vigilância como técnica de poder. Cada sistema de vigilância passou a operar como um “pequeno mecanismo penal”, dotado de legislação específica, delitos próprios, formas particulares de cerceamento e instâncias próprias de julgamento. Esses dispositivos não apenas puniam, mas também produziam saberes sobre os indivíduos vigiados, estabelecendo novas formas de controle social e subjetivação.

Nesse contexto, as formas de disciplinamento engendram aquilo que Foucault (2001), denomina de “infrapenalidade” uma penalidade reduzida que ocupa os interstícios deixados pelos grandes códigos jurídicos e se destina a regular comportamentos considerados desviantes, incômodos ou socialmente

perigosos, ainda que não configurassem crimes formais. Trata-se de um campo difuso de normatização que legitima a intervenção do Estado sobre populações vulneráveis, por meio de medidas corretivas e institucionais. As Casas de Instrução e os Reformatórios emergem, nesse cenário, como espaços privilegiados dessa política de contenção e disciplinamento da infância pobre e indesejada.

As instâncias de poder, ao produzirem saberes sobre os sujeitos institucionalizados, passam a racionalizar e sofisticar seus dispositivos de controle, baseando-se em classificações, diagnósticos e tipificações comportamentais. O objetivo passa a ser não apenas vigiar e punir, mas explicar, quantificar, qualificar e corrigir condutas a partir de supostas origens e motivações individuais. Assim, o controle social assume um caráter cientificizado, legitimado por discursos médicos, psicológicos, jurídicos e pedagógicos.

No Brasil, esse processo de institucionalização foi juridicamente formalizado com a promulgação do primeiro Código Criminal da República, em 1890, pelo governo de Marechal Deodoro da Fonseca. O Código estabelecia a responsabilização penal de crianças entre 9 e 14 anos, com base na chamada “Teoria do Discernimento”, segundo a qual cabia ao juiz avaliar a capacidade de compreensão da criança ou adolescente sobre a gravidade do ato praticado. Essa perspectiva, além de legitimar a punição precoce, reproduzia um viés moralizante e criminalizador da infância pobre.

Com a aprovação da Lei nº 4.242, de janeiro de 1921, ocorre uma reformulação parcial desse paradigma: o artigo 3º da nova legislação redefiniu os limites de imputabilidade penal, estabelecendo que menores de 14 anos não poderiam ser responsabilizados criminalmente, enquanto adolescentes entre 14 e 18 anos seriam submetidos a processo especial. Apesar do avanço jurídico formal, a prática institucional manteve forte caráter punitivo e disciplinador, ainda ancorado em ideais higienistas, eugenistas e moralistas.

Este contexto levou à criação de um serviço de assistência social e proteção à infância “desamparada e delinquente”²⁰, com abrigos e um sistema de

²⁰ Desamparados e delinquentes, eram a forma de tratamento que as crianças e adolescentes da época eram tarjados, ou mesmo como “menor” de cunho um tanto pejorativo, achei importante agregar ao trabalho tais nomenclaturas pois assim demonstra também até mesmo um avanço na forma como eram classificadas (nota do autor de referência).

políticas para auxílio ao menor formando uma rede. Na segunda metade do século XIX, a população da área urbana crescia vertiginosamente, e entram em voga os ideais da perspectiva Higienista (Queiroz, 2021, p.81). Higienistas eram médicos e bem feitos preocupados com a alta taxa de mortalidade nas “Rodas dos Expostos”, e que possuíam relevância no debate social urbano. Eles utilizaram seus conhecimentos em saneamento e higiene em todos os segmentos sociais, devido às epidemias.

Assim, se percebe a institucionalização como uma Questão Social, que em sua gênese tinha como pressupostos fundamentais corrigir um problema de desarranjo social, e que esteve por muito tempo ligado a estereótipos de raça e classe (Rizzini, 2004, p.57) No Brasil o encaminhamento de crianças e adolescentes para os chamados “internatos de menores” tem seu ápice no final do século XIX.

Mais tarde, detectadas as causas e dominadas as principais doenças, surgem novas aplicações para a ideologia higienista: debruçar-se sobre a criança, produzindo conhecimento sobre o “como higienizar a infância” para produzir uma nação civilizada (Queiroz, 2021 p.84)

O movimento cria Institutos de Proteção e Assistência à Infância onde consultas médicas eram oferecidas às crianças pobres, maternidades “gota de leite”, e palestras para mães. Muito identificados com movimento filantrópico, a filantropia se afastava e divergia da caridade, pela pressuposição de métodos científicos para a própria ação e por esperar:

[...] resultados concretos e imediatos, como o bom encaminhamento dos desviantes à vida social, tornando-os cidadãos úteis e independentes da caridade alheia. A noção de prevenção do desvio e recuperação dos degenerados entranhou de tal forma na assistência, que nas décadas seguintes, filantropia e caridade tornaram-se sinônimos (Queiroz, 2021 p.?)

Esta foi considerada uma Era em que as adoções de princípios cristãos deveriam estar de acordo com o amparo da infância desvalida, acolhê-la em instituições criadas para este fim, marcados pela caridade ou pela filantropia, em uma perspectiva de repressão dos delinquentes e de acolhimento dos desamparados.

A partir do século XX “O Problema da Criança” passa a ser enxergado de extrema importância política e precisava de intervenção urgente nos menores de

8 anos para que se tornassem membros úteis e produtivos para a nação, assegurando a organização moral e social (Queiroz, 2021, p.87).

A maneira a qual foi conduzida a retirada de crianças e adolescentes pobres de suas famílias criou uma verdadeira cultura de institucionalização. Isso porque se introduz no cenário nacional a ideia de que o último recurso ou alternativa para sanar os problemas das crianças que perambulavam pelas ruas ou a punição das famílias que não garantiam o sustento de sua prole era a institucionalização (Arruda, 2006, p.35).

As conquistas de direitos políticos das classes trabalhadoras a partir do final do século XIX, permitiram que a sociedade civil participasse mais do Estado. No início do século XX já vemos uma organização da classe trabalhadora para as greves e a auto-organização sindical indo contra das políticas liberais vigentes e às crises sequenciais do capitalismo de terceira onda, o que leva a criação do Estado de Bem-Estar Social e à criação da Assistência Social (Queiroz, 2021, p.37).

No período subsequente os avanços políticos foram dando lugar às duas ditaduras, e o Estado de Bem-Estar Social e a institucionalização entram em cheque:

O Estado sai de um modelo caritativo e filantrópico para um modelo coercitivo, “Estado-centauro guiado por uma cabeça liberal montada sobre um corpo autoritarista”, influenciado pelos pensamentos neoliberais, pautado em quatro lógicas institucionais sendo elas a desregulamentação econômica, a supressão do estado social, a ideia de individualidade e avanço do sistema penal (Queiroz, 2021, p.34).

Outro movimento, este jurídico, defendia um modelo de direitos, considerado humanista, que priorizasse a reeducação no lugar da punição, com frutos no modelo de assistência até então adotado devido ao aumento da criminalidade infantil, consolidando um modelo de Justiça e Assistência para os menores em conflito com a lei. Pois esses:

Eram objetos de vigilância por parte do Juízo de Menores e da Polícia, classificados de acordo com sua origem e história familiar e normalmente encaminhados para as casas de correção ou as colônias correcionais, onde deveriam permanecer separados dos adultos, resolução nem sempre obedecida (Rizzini, 2009, p.105 apud Queiroz, 2021, p.105).

A partir das transformações jurídicas e institucionais ocorridas no Brasil no início do século XX, emerge um novo marco normativo conhecido como “Novo Direito” ou “Novos Horizontes da Justiça”, que culmina na elaboração do Código de Menores de 1979. Esse código representou, para o seu tempo, um avanço jurídico formal, embora ainda mantivesse a lógica da imputabilidade penal antes dos 18 anos. Entre suas medidas, proibiu oficialmente a prática da “Roda dos Expostos” e instituiu novas formas de institucionalização da infância pobre e “desviada” por meio da criação das chamadas “Escolas de Preservação” e “Escolas de Reforma”.

As Escolas de Reforma eram destinadas a adolescentes classificados como “delinquentes” entre 14 e 17 anos, aos quais se prometia uma formação escolar e profissional voltada à “reeducação”. Já as Escolas de Preservação recebiam crianças com menos de 14 anos, constituindo-se em uma versão mais branda do reformatório, ainda que mantivessem o caráter de confinamento e controle institucional (Queiroz, 2021, p.41). Essa arquitetura institucional estava alicerçada em uma concepção corretiva e moralizante, que concebia a pobreza e a infância em conflito com a lei como problemas a serem contidos e reabilitados.

Durante a Era Vargas, esse modelo se consolidou com a implementação de políticas de proteção materno-infantil, cujo objetivo era a formação do “futuro cidadão” a partir de uma perspectiva higienista e nacional-desenvolvimentista. Nesse período, foi criado o Departamento Nacional da Criança (DNCR), responsável pela formulação e execução de políticas para a criança e a família. Paralelamente, surgiram instituições que desempenharam papel central na história da assistência social e da institucionalização no país, como a Legião Brasileira de Assistência (LBA), o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), o Serviço Social do Comércio (SESC), o Serviço Social da Indústria (SESI) e a Campanha Nacional de Educandários Gratuitos. Essas estruturas institucionalizaram, de forma articulada, a assistência social vinculada ao controle e disciplinamento da infância pobre e trabalhadora (Queiroz, 2021 p.40).

Ainda no início do século XX, mais precisamente em 1932, ocorre uma reforma no Código Penal Brasileiro, alterando a maioridade penal de 9 para 14 anos, o que consolidou juridicamente a responsabilização precoce de crianças e adolescentes. Em seguida, é criado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), um órgão de caráter centralizador que passou a coordenar as políticas voltadas a menores abandonados ou considerados “delinquentes”. A proposta era organizar os serviços de assistência,

sistematizar dados e aplicar medidas corretivas aos chamados “menores em situação irregular”. Nesse arranjo institucional, cabia ao Judiciário apenas o julgamento dos casos, enquanto a execução das medidas ficava sob responsabilidade direta do SAM. Contudo, na prática, a criação do SAM não rompeu com a lógica anterior de controle e exclusão.

As novas atribuições foram absorvidas em parte pelos Juizados de Menores, e em parte incorporadas ao novo órgão, mantendo-se a subordinação à esfera do Poder Judiciário. A estrutura institucional permaneceu marcada por práticas de encarceramento, disciplinamento e institucionalização, reafirmando a concepção dos adolescentes pobres como “anormais” ou “desviantes” a serem corrigidos e moldados para a sociedade.

No SAM o modelo era o correccional-repressivo, que estruturou-se sob a forma de reformatórios, casas de correção para adolescentes infratores, patronatos agrícolas e escolas de aprendizagem de ofícios urbanos para menores carentes e abandonados. O SAM era visto pela população como uma instituição problemática, e que não estava logrando êxito na redução dos atos infracionais cometidos pelos menores, ao invés de garantir a proteção aos menores e aos considerados desvalidos ele representava uma ameaça para estes. Essa imagem negativa do SAM foi ganhando cada vez mais adeptos, inclusive no âmbito do judiciário, onde alguns juristas se posicionaram em favor da extinção do SAM, e em favor da remodelação de “estabelecimentos destinados à proteção dos menores desvalidos, abandonados e transviados”, os quais, “precisam de escolas e não de simples depósitos”, conforme pontua (Queiroz, 2021, p.38).

Queiroz (2021) aborda em seu estudo a proposta do INAM - Instituto Nacional de Assistência aos Menores para substituição do SAM, novo órgão em que um conselho, não uma pessoa, contaria com a participação de representantes da sociedade civil e da comunidade, grupos e movimentos sociais por direitos das crianças dos adolescentes, fariam parte das decisões.

O projeto foi apresentado no Congresso, e uma CPI foi instaurada, e os resultados, que incluíam a extinção do SAM, não foram alcançados. A Ditadura Militar extingue o SAM e institui a Fundação do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) a 1º de dezembro de 1964, pela Lei nº 4513.

A FUNABEM, diferentemente dos órgãos responsáveis pela questão da infância até o momento, estava vinculada ao Ministério da Justiça, o que reafirmava seu caráter punitivo, embora visasse evitá-lo, tratava a questão como problema de segurança nacional.

A instituição seria responsável por “Formular e implantar a Política Nacional do Bem-Estar do Menor, mediante o estudo do problema e planejamento das soluções, a orientação, coordenação e fiscalização das entidades que executem essa política” (Rizzini, 2011, p.288).

De acordo com Queiroz (2021) a PNBM tinha por função acabar:

Com o método repressivo e policesco e tentar encontrar alternativas junto à “comunidade” para que não mais priorizassem a internação ou a institucionalização da criança. A questão da infância era vista agora como um problema nacional, tendo em vista que essa juventude que estava à margem da sociedade poderia vir a se somar com os movimentos que lutavam contra o regime político, sendo assim, ficou a cargo da FUNABEM criar e implementar a Política Nacional do Bem-Estar do Menor – PNBEM. (Queiroz, 2021, p.102)

Tanto para Santos (2010), quanto para Rizzini (2011) a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) e o Programa Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBM), criados no contexto da ditadura civil-militar brasileira, apresentavam, em seus dispositivos legais, a promessa de prevenir o “desajustamento social” e promover a reintegração familiar e comunitária de crianças e adolescentes. No entanto, ao contrário do discurso normativo, tais políticas operaram na prática como mecanismos de ampliação da institucionalização em larga escala, fomentando a internação de crianças e adolescentes classificados como “irregulares” – considerados, naquele momento histórico, “perigosos ao desenvolvimento nacional”.

A FUNABEM atuou como instância propulsora da criação das Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEMs) nos estados, inicialmente apresentadas como espaços voltados à formação profissional e atendimento socioeducativo. Contudo, essas instituições tornaram-se, na prática, locais de violação sistemática de direitos humanos, marcados por violência física, tortura e práticas disciplinares coercitivas, especialmente contra adolescentes em medida de internação.

Nesse contexto, a família passa a ocupar o centro do escrutínio público e estatal. Com base em uma concepção conservadora, influenciada pela Igreja Católica e pela ideologia da “Família Tradicional Brasileira”, os problemas sociais que envolviam crianças e adolescentes eram atribuídos moralmente a falhas familiares, reforçando estigmas de pobreza e desestruturação. Segundo esse

modelo, a família legítima seria composta pelo pai provedor e figura de autoridade, pela mãe cuidadora, submissa e responsável pelo lar e pelos filhos concebidos como “projeto de futuro” da sociedade. Filhos (as) fora do casamento eram desconsiderados (as) dentro dessa lógica moral e normativa, o que contribuía para sua exclusão institucionalizada.

Entre 1975 e 1976, foi instaurada a Comissão Parlamentar de Inquérito do Menor (CPI do Menor), cujo objetivo era investigar as violências e irregularidades cometidas pelo Estado contra crianças e adolescentes institucionalizados.

A CPI revelou que o êxodo rural e a intensificação das desigualdades sociais ampliaram a população considerada “marginal”, ao passo que as FEBEMs haviam se transformado em “depósitos humanos” espaços superlotados, desumanos e sem perspectiva de reintegração social. Como resposta, propôs-se a criação de um Ministério Extraordinário, a ser financiado pelo Fundo Nacional de Proteção ao Menor, em uma parceria público-privada.

A proposta, porém, não foi efetivada, e a FUNABEM passou a funcionar subordinada ao Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), mantendo-se praticamente inalterada em sua lógica de funcionamento.

Embora com impacto limitado nas práticas institucionais, Santos (2011) e Rizzini (2011) relatam que a CPI foi relevante para a elaboração do Código de Menores de 1979, que incorporou em seu texto algumas noções da futura Doutrina da Proteção Integral. Ainda assim, manteve elementos centrais da Doutrina da Situação Irregular, reafirmando o controle penalizado sobre adolescentes pobres e racializados.

Esse paradigma coercitivo e punitivo permaneceu hegemônico até o final dos anos 1980, quando o processo de redemocratização e a intensificação da mobilização social provocaram uma ruptura significativa com os modelos anteriores. Em outubro de 1985, após intensa articulação de organizações da sociedade civil, foi aprovada a Emenda da Criança, que deu origem aos artigos 227 e 228 da Constituição Federal, consagrando a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente. Nesse contexto, destaca-se a Ciranda Constituinte, mobilização que reuniu mais de 20 mil crianças em frente ao Congresso Nacional, bem como a criação do Fórum de Defesa da Criança e do Adolescente (1988), ambos decisivos para a formulação do novo marco legal de proteção à infância.

A promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, acompanhada da Convenção sobre os Direitos da Criança (ONU, 1989), tensionou as autoridades brasileiras a rever as práticas de institucionalização massiva e a priorizar medidas de proteção integral e convivência familiar e comunitária. Essa reorientação, entretanto, não se deu por um imperativo ético ou crítico sobre os impactos da institucionalização, mas por razões econômicas, uma vez que a manutenção de crianças em instituições de longa permanência representava alto custo para os cofres públicos e comprometia seu desenvolvimento psicossocial (Rizzini, 2011, p.32).

O fortalecimento da agenda neoliberal nos anos 1990, com políticas de contingenciamento e redução do papel do Estado, impôs severos cortes nas políticas de assistência social, contribuindo para a desinstitucionalização como estratégia de racionalização orçamentária. Nesse cenário, os referenciais legislativos passaram a enfatizar a responsabilidade das famílias e o direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, conforme previsto no artigo 19 do ECA.

Assim, a transição de um modelo de institucionalização massiva para uma política orientada pela proteção integral não significou, necessariamente, a superação das lógicas de exclusão, mas sua reconfiguração sob novas bases discursivas e econômicas, mantendo a seletividade racial e de classe no acesso e na efetivação de direitos.

É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral. (Redação dada pela lei nº 12.010, de 2016). (BRASIL, ECA 1990).

Diversos dispositivos legais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelecem que é dever do Estado garantir as condições necessárias para que crianças e adolescentes se desenvolvam de forma plena e digna. Compreender a responsabilidade estatal na efetivação desses direitos é crucial para que tais prerrogativas não permaneçam restritas a um plano normativo ou retórico, funcionando como pano de fundo de políticas insuficientes ou utopias inatingíveis.

Entretanto, há um profundo descompasso entre o discurso idealizado sobre o papel da família e as condições materiais concretas de grande parte das famílias brasileiras para cumprir essas funções. Frequentemente, a narrativa institucional responsabiliza exclusivamente às famílias, sobretudo as mais pobres, negras e periféricas por situações de vulnerabilidade, qualificando-as como “negligentes” ou “irresponsáveis” na criação e educação dos filhos. Nesse processo, a omissão ou ineficiência do próprio Estado é naturalizada, invisibilizando a sua corresponsabilidade.

Romper com essa lógica de transferência de responsabilidades entre sociedade e poder público é um desafio urgente. Como afirmam Amaral e Mendez (1998, p. 45) “a tradição do Estado brasileiro é não levar a sério sua função social, é ter uma relação perversa com a sua própria sociedade”. Essa relação se manifesta historicamente por meio de intervenções seletivas, que tendem a incidir sobre populações racializadas e empobrecidas, reproduzindo desigualdades estruturais.

Com a redemocratização e a ascensão da chamada “era dos direitos”, crianças e adolescentes passam a ser reconhecidos como sujeitos em desenvolvimento e portadores de direitos fundamentais. O ECA, promulgado em 1990, simboliza essa inflexão normativa ao prever políticas públicas especializadas, capazes de reconhecer a especificidade da adolescência e garantir a efetivação de direitos sociais, culturais e políticos.

A década de 1990 constitui, portanto, um marco ao reposicionar a infância e juventude no centro das agendas públicas e ao condenar práticas históricas de institucionalização massiva como resposta automática à pobreza. Nesse novo paradigma, estabelece-se que a institucionalização deve ser excepcional e temporária, rompendo com uma tradição de recolhimento compulsório em orfanatos e internatos.

Na prática, a pressão social e institucional para adequação ao novo marco legal levou muitas dessas instituições a reduzir o número de acolhidos e transformar-se em unidades de atendimento diurno. Embora essas mudanças indiquem avanços importantes, elas permanecem parciais e insuficientes frente à complexidade da Questão Social.

As instituições ainda buscam adaptar-se às “novas” regulamentações e diretrizes legais, mas a transformação estrutural capaz de assegurar a proteção

integral, o papel efetivo do Estado e a corresponsabilidade das famílias exige mudanças mais profundas. Isso implica fortalecer políticas públicas universais, enfrentar as desigualdades de classe e raça, e garantir a presença ativa do Estado na promoção de direitos e não apenas na responsabilização moralizada das famílias.

Em síntese, a efetividade dos direitos da criança e do adolescente depende menos de previsões legais isoladas e mais da capacidade do Estado em operacionalizar políticas públicas integradas, intersetoriais e equitativas. Por esse motivo cabe afirmar que o desafio contemporâneo não é apenas garantir que os direitos existam no papel, mas que sejam concretamente vividos por todas as crianças e adolescentes, independentemente de sua origem social, racial ou territorial.

11.1. Medida Socioeducativa de internação e o perfil dos adolescentes

Segundo o ECA a pessoa menor de 18 anos é inimputável, porém capaz de cometer ato infracional. O estatuto prevê um sistema de controle judicial que responsabiliza socioeducativamente pessoas de 12 a 18 anos incompletos que se envolverem em conduta ilícita.

A responsabilização do adolescente é promovida diante de processo legal que estabelece sanções sob a forma de medidas socioeducativas, que são desenhadas para respeitar sua condição de pessoa ainda em processo de desenvolvimento. É importante ressaltar que a criança (pessoa até 12 anos incompletos), que pratica ato infracional é encaminhada ao Conselho Tutelar e fica sujeita a medidas de proteção previstas no art. 101 do ECA; já o adolescente (a partir de 12 até os 18 anos), estará sujeito a processo judicial contraditório, com ampla defesa.

Após o processo legal, o adolescente em conflito com a lei recebe ou não uma “sanção”, denominada medida socioeducativa, prevista segundo o art. 112 do ECA. A medida pode se enquadrar em 2 tipos, Meio Aberto ou Meio Fechado. As medidas em meio aberto correspondem a (I) advertência; (II) obrigação de reparar o dano (III) prestação de serviço à comunidade; e (IV) liberdade assistida. As medidas em meio fechado, correspondem a: (I) inserção em regime de

semiliberdade; (II) internação em estabelecimento educacional e, ainda, quando se aplicar, (III) internação provisória (Silva; Oliveira, 2015, p.25).

De acordo com as mesmas autoras:

A internação provisória, a internação sanção e as medidas socioeducativas de semiliberdade e de internação têm em comum o fato de serem medidas judiciais de restrição ou privação de liberdade. Ainda assim, é necessário estabelecer algumas diferenças importantes entre elas. Enquanto a internação e a semiliberdade constituem medidas socioeducativas por si, a internação provisória constitui uma medida judicial anterior à apuração do ato infracional e a elaboração da sentença com duração máxima de 45 dias (art. 183, ECA). A internação sanção, por sua vez, caracteriza-se por ser uma espécie de medida judicial disciplinar que, como a própria nomenclatura aponta, impõe uma sanção de privação de liberdade para adolescentes que descumprem a execução de alguma medida socioeducativa em andamento, que não seja de privação de liberdade, podendo ser uma medida em meio aberto ou a semiliberdade (art. 122, inciso III, ECA). Já a medida socioeducativa de semiliberdade é restritiva de liberdade e, portanto, há necessidade de convivência comunitária diurna, devendo o(a) adolescente ter seu deslocamento assegurado da unidade de atendimento para a escola, para o trabalho e até mesmo para sua residência aos finais de semana (art. 120, ECA). A medida socioeducativa de internação, privativa de liberdade e regulamentada pelo artigo 121 do ECA, diante o seu elevado impacto nas trajetórias dos(as) adolescentes, deve ser aplicada excepcionalmente mediante ato infracional de grave ameaça ou violência à pessoa, ou quando há reincidência no cometimento de infrações sendo regida pela obediência aos princípios constitucionais de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (Art. 227, § 3º, V, Constituição Federal/88, Brasil, 1988).

As medidas em meio fechado são regidas pelo princípio de excepcionalidade, portanto devem ser revistas em um período máximo de 6 (seis) meses (art. 42 da Lei do SINASE), podendo a revisão ocorrer em período inferior, de acordo com o juiz. O período total do atendimento socioeducativo também não pode ultrapassar o prazo de até 3 (três) anos, segundo o parágrafo 3º do artigo 121 do ECA.

Segundo o Levantamento Nacional do SINASE (BRASIL, 2024) no que se refere à idade, os adolescentes no mês de agosto de 2024, mês de referência do Levantamento, tinham entre 16 e 18 anos.

Gráfico 6 – Idades de adolescentes em cumprimento de MSE

Tabela 5 - Adolescentes de acordo com a idade, por medida socioeducativa, em 2024 (Brasil).

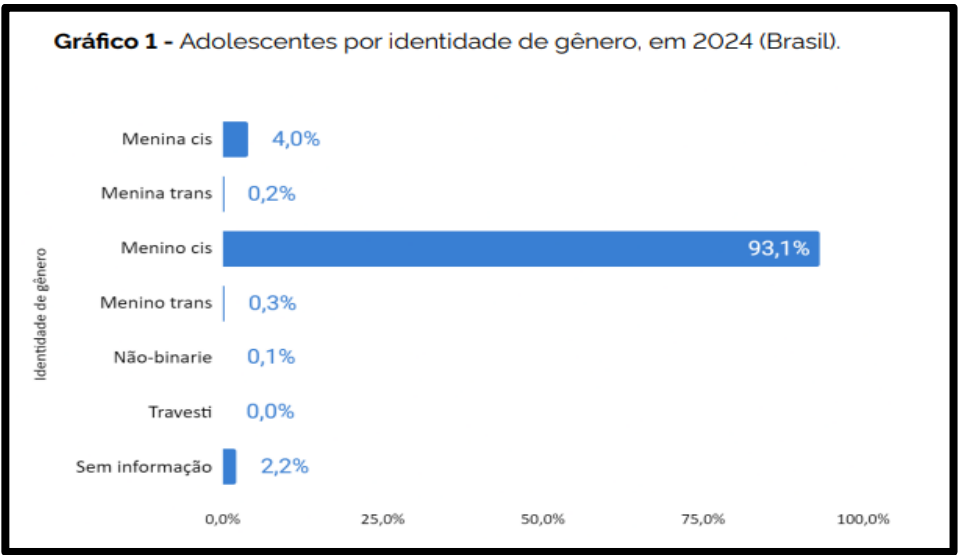
Idade	Internação	Internação provisória	Internação sanção	Semiliberdade	Total	%
12 anos	11	13	0	1	25	0,2%
13 anos	79	54	1	25	159	1,3%
14 anos	275	178	9	57	519	4,2%
15 anos	859	418	33	134	1.444	11,5%
16 anos	1700	637	60	244	2.641	21,1%
17 anos	2.761	921	92	379	4.153	33,2%
18 anos	2.153	126	58	262	2.599	20,8%
19 anos	459	17	26	108	610	4,9%
20 anos	112	5	16	34	167	1,3%
21 anos	2	0	0	0	2	0,0%
Sem informação	173	19	-1	-4	187	1,5%
Total de adolescentes vinculados(as)	8.584	2.388	294	1.240	12.506	100,0%

Nota: A presença de valores negativos na tabela decorre de ajustes matemáticos necessários para manter a integridade dos totais consolidados. Este ajuste técnico foi implementado para compensar o registro excedente de informações pelos respondentes, assegurando assim a consistência global dos dados apresentados.

Fonte: SINASE, 2024.

Os adolescentes cumprindo medidas socioeducativas no Brasil são em sua maioria meninos cis, e 76,9% destes meninos se autoidentifica como heterossexuais, representados pelo gráfico abaixo:

Gráfico 7 – Identidade de gênero adolescentes em cumprimento de MSE



Fonte: SINASE, 2024.

Gráfico 8 – Orientação sexual adolescentes em cumprimento de MSE

Tabela 7 - Adolescentes por orientação sexual, em 2024 (Brasil).

Orientação sexual	Internação	Internação provisória	Internação sanção	Semiliberdade	Total	%
Assexual	0	0	0	0	0	0,0%
Bissexual	42	14	1	6	63	0,5%
Gay	8	4	3	0	15	0,1%
Heterossexual	6.779	1.761	220	851	9.611	76,9%
Lésbica	14	6	2	5	27	0,2%
Outros	11	3	0	1	15	0,1%
Pansexual	1	0	0	0	1	0,0%
Sem informação	1.729	600	68	377	2.774	22,2%
Total de adolescentes vinculados(as)	8.584	2.377	294	1.240	12.506	100,0%

Fonte: SINASE, 2024.

Ainda segundo o Levantamento (BRASIL, 2024), 72,9% dos adolescentes vinculados ao sistema são negros²¹, sendo 54,8% Pardos e 18,1% Pretos. A análise dos dados apresentados no Gráfico 2 evidencia a predominância de adolescentes pardos (54,8%) e pretos (18,1%) entre aqueles atendidos pelo sistema socioeducativo, somando um total de 72,9% de jovens negros, conforme a classificação adotada pelo IBGE.

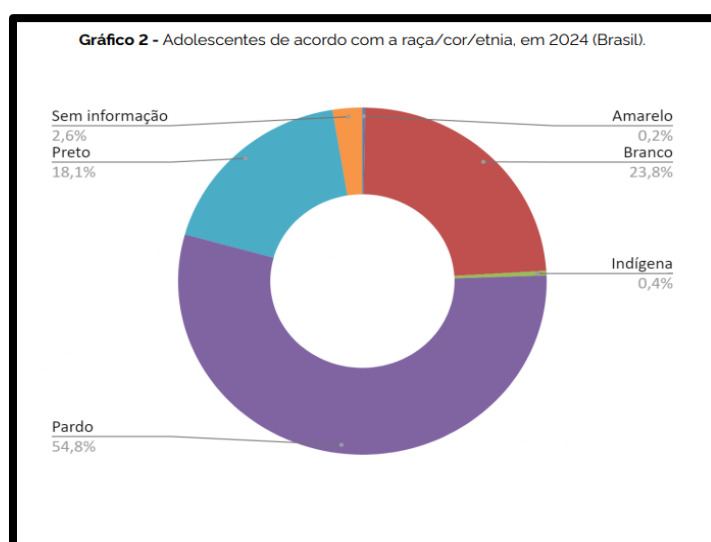
Tal predominância reforça o que a literatura tem apontado reiteradamente: o perfil racializado da população em cumprimento de medidas socioeducativas no Brasil, em que a cor da pele aparece como marcador central das desigualdades sociais, econômicas e punitivas.

Em contrapartida, observa-se uma baixa representatividade de adolescentes brancos (23,8%) e uma presença residual das categorias “amarelo” (0,2%) e “indígena” (0,4%). No caso dos autodeclarados “amarelos”, o número ínfimo não deve ser interpretado como ausência dessa população no sistema, mas como reflexo de fatores combinados, entre eles a baixa representatividade demográfica nacional de pessoas que se autodeclaram nessa categoria, a subnotificação ou inconsistência no preenchimento dos dados de raça/cor, e, sobretudo, o fato de que a seletividade racial do sistema penal e socioeducativo recai majoritariamente sobre jovens negros e periféricos.

²¹ Segundo o IBGE o conjunto formado por pardos e pretos configura o grupo racial negro.

Esses números revelam, portanto, não apenas uma distribuição demográfica, mas um retrato das desigualdades estruturais e do racismo institucional que atravessam o sistema socioeducativo. A centralidade da étnico-raciais nesse contexto reafirma a necessidade de compreender as medidas socioeducativas não apenas como instrumentos jurídicos de responsabilização, mas também como expressões de um Estado que reproduz lógicas de controle e exclusão racializada. Desse modo, o dado estatístico, ainda que aparentemente neutro, ganha densidade política e social quando lido à luz das determinações históricas que fazem da juventude negra o principal alvo das políticas de segurança e de privação de liberdade no país.

Gráfico 9 – Raça e etnia adolescentes em cumprimento de MSE no Brasil



Fonte: SINASE, 2024.

E a recomendação do Levantamento (2024) é a de que:

Estas pesquisadoras enfatizam a importância do atendimento socioeducativo se comprometer com a criação de práticas antirracistas, críticas, dialógicas, emancipatórias, reflexivas e contextualizadas socioculturalmente, que promovam proteção social, equidade e garantam direitos de adolescentes e jovens negros(as), a fim de que os objetivos das medidas socioeducativas sejam atingidos e para a eficácia da política socioeducativa. (SINASE, 2024, p.38-47).

Quanto à educação, podemos ver que 42,8% dos(as) adolescentes vinculados ao Sistema Socioeducativo de restrição e privação de liberdade estão no Ensino Fundamental II, que corresponde ao 6º ao 9º ano, e que 34,8% já

cursam o Ensino Médio. Além disso, 11,4% são oriundos da Educação de Jovens e Adultos (EJA), e 32 (0,3%) jovens cursavam a Educação Superior. Podemos destacar a ausência de informações sobre a escolaridade de 587 adolescentes (4,3%).

Gráfico 10 – Escolaridade adolescentes em cumprimento de MSE

Tabela 28 - Escolaridade dos(as) adolescentes, em 2024 (Brasil).						
Escolaridade	Internação	Internação provisória	Internação sanção	Semiliberdade	Total	%
Não escolarizado	11	9	1	3	24	0,2%
Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	417	204	20	87	728	5,8%
Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	3.576	1.195	133	451	5.355	42,8%
Ensino Médio 1ª à 3ª série	3.267	587	89	410	4.353	34,8%
EJA 1º Segmento	241	26	5	33	305	2,4%
EJA 2º Segmento	605	70	16	133	824	6,6%
EJA 3º Segmento	224	18	5	51	298	2,4%
Educação Superior (cursando)	19	0	0	13	32	0,3%
Sem informação	224	279	25	59	587	4,7%
Total de adolescentes vinculados(as)	8.584	2.388	294	1.240	12.506	100,0%

Fonte: SINASE, 2024.

Quanto à deficiência, a maioria dos adolescentes não apresenta nenhuma deficiência, 74,7%, sendo a deficiência intelectual a mais presente dentre as apresentadas.

Gráfico 11 – Adolescentes com deficiência em cumprimento de MSE

Tabela 9 - Adolescentes com deficiência, em 2024 (Brasil).						
Adolescentes com deficiência	Internação	Internação provisória	Internação sanção	Semiliberdade	Total	%
Altas habilidades / superdotação	0	0	0	0	0	0,0%
Baixa visão	16	12	0	0	28	0,2%
Cegueira	3	3	0	0	6	0,0%
Deficiência auditiva	0	1	0	1	2	0,0%
Deficiência física	10	3	0	2	15	0,1%
Deficiência intelectual	106	25	5	10	146	1,2%
Surdez	1	0	0	0	1	0,0%
Surdocegueira	0	0	0	0	0	0,0%
Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD) / Transtorno do Espectro Autista (TEA)	6	1	2	1	10	0,1%
Não possui nenhuma deficiência	6.490	1.673	231	948	9.342	74,7%
Sem informação	1.952	670	56	278	2.956	23,6%
Total de adolescentes vinculados(as)	8.584	2.388	294	1.240	12.506	100,0%

Fonte: SINASE, 2024.

O perfil de renda apresenta poucas informações, trazendo 16% de adolescentes com rendimentos de 1 a 2 salários-mínimos, 10% de rendimentos de menos de 1 salário-mínimo, 7,8% de rendimento de um salário-mínimo, 2,7% não possuindo rendimento algum, 5,7 rendimentos acima de dois salários-mínimos e uma maioria esmagadora de 58% sem informação de rendimentos.

Gráfico 12 – Rendimento familiar de adolescentes em cumprimento de MSE

Tabela 10 - Rendimentos totais das famílias, em 2024 (Brasil).						
Rendimentos totais da família	Internação	Internação provisória	Internação sanção	Semiliberdade	Total	%
Sem rendimentos	202	87	6	37	332	2,7%
Menos de 1 salário-mínimo	833	193	29	194	1.249	10,0%
1 salário-mínimo	625	213	13	126	977	7,8%
Mais de 1 e até 2 salários-mínimos	1.195	416	45	340	1.996	16,0%
Mais de 2 e até 3 salários-mínimos	346	69	15	70	500	4,0%
Mais de 3 e até 4 salários-mínimos	79	22	4	19	124	1,0%
Mais de 4 e até 5 salários-mínimos	25	8	2	9	44	0,4%
Mais de 5 e até 10 salários-mínimos	11	4	4	3	22	0,2%
Mais de 10 salários-mínimos	9	1	0	1	11	0,1%
Sem informação	5.259	1.375	176	441	7.251	58,0%
Total de adolescentes vinculados(as)	8.584	2.388	294	1.240	12.506	100,0%

Fonte: SINASE, 2024.

De acordo com o perfil de filiação principal, 49% dos adolescentes possuem a mãe como responsável principal, seguida da ausência de informação parental ou de outros parentes.

Gráfico 13 – Responsáveis por adolescentes em MSE

Tabela 11 - Adolescentes de acordo com responsável principal, em 2024 (Brasil).

Responsável pelo/a adolescente	Internação	Internação provisória	Internação sanção	Semiliberdade	Total	%
Avô/Avó	373	117	14	52	556	4,4%
Mãe	4.410	1105	145	555	6.215	49,7%
Mãe e Pai	933	284	24	125	1.366	10,9%
Outros	1.075	324	54	150	1.603	12,8%
Pai	462	149	15	92	718	5,7%
Sem informação	1.241	409	42	266	2.048	16,4%
Total de adolescentes vinculados(as)	8.494	2.388	294	1.240	12.506	100,0%

Fonte: SINASE, 2024.

Quanto ao perfil de parentalidade dos próprios adolescentes, em sua maioria 78,6% não possui filhos. No entanto, um recorte por gênero nos mostra que o total de meninas cis que tem filhos representa 10,9% das meninas cis. Enquanto o total de meninos cis que possuem filhos representa 5,9% dos meninos cis, mostrando que dentro do gênero, elas tem proporcionalmente mais filhos.

Gráfico 14 – Adolescentes em MSE com filhos

Tabela 12 - Adolescentes com filhos(as), em 2024 (Brasil).

Filhos(as)	Internação	Internação provisória	Internação sanção	Semiliberdade	Total	%
Menina cis com filhos(as)	33	10	5	7	55	0,4%
Menina trans com filhos(as)	0	0	0	0	0	0,0%
Menino cis com filhos(as)	493	98	19	87	697	5,6%
Menino trans com filhos(as)	0	0	0	0	0	0,0%
Não-binário com filhos(as)	1	0	0	0	1	0,0%
Travesti com filhos(as)	0	0	0	0	0	0,0%
Sem filhos	6775	1875	233	914	9797	78,3%
Sem informação	1282	405	37	232	1956	15,6%
Total de adolescentes vinculados(as)	8584	2388	294	1240	12506	100,0%

Fonte: SINASE, 2024.

Mesmo diante das atuais normativas e legislações que predizem a não aplicação de medida socioeducativa a adolescentes gestantes e mães de crianças de até 12 anos, dados apresentam números dessa população no Sistema.

Gráfico 15 – Adolescentes que gestam em cumprimento de MSE

Tabela 13 - Adolescentes que gestam, em 2024 (Brasil).						
Adolescentes que gestam	Internação	Internação provisória	Internação sanção	Semiliberdade	Total	%
Com filhos menores de 12 anos	31	2	3	0	36	57,1%
Gestantes	2	2	0	2	6	9,5%
Gestantes e com filhos menores de 12 anos	1	0	0	0	1	1,6%
Lactantes	1	0	0	3	4	6,3%
Lactantes e com filhos menores de 12 anos	2	0	0	0	2	3,2%
Sem informação	9	3	0	2	14	22,2%
Total de adolescentes vinculadas	46	7	3	7	63	100,0%

Fonte: SINASE, 2024.

Outro ponto importante a acrescentar diz respeito ao domicílio dos vinculados, há uma predominância de adolescentes de áreas urbanas cumprindo medidas no Sistema Nacional com relação às áreas rurais, o que corrobora os dados de Silva e Oliveira (2015) a respeito da vinculação de adolescentes ao crime organizado pela vulnerabilidade dessas populações.

Gráfico 16 – Situação de domicílio em cumprimento de MSE

Tabela 15 - Adolescentes por situação de domicílio, em 2024 (Brasil).						
Situação de domicílio	Internação	Internação provisória	Internação sanção	Semiliberdade	Total	%
Área rural	254	72	2	49	377	3,0%
Área urbana	3.178	1.023	114	686	5.001	40,0%
Sem informação	5.152	1.293	178	505	7.128	57,0%
Total de adolescentes vinculados(as)	8.584	2.388	294	1.240	12.506	100,0%

Fonte: SINASE, 2024.

Os dados do Levantamento Nacional de 2024 (BRASIL, 2024) apontam que Roubo (31,7%), Tráfico de Drogas (27,0%) e Homicídio (12,6%) são atos infracionais pelos quais adolescentes mais são atribuídos ao cumprimento de

medida socioeducativa em meio fechado no mês de referência. Roubo e tráfico de drogas, crimes lesar pessoas, como um todo, correspondem a 58%, ou seja, mais da metade do total de atos infracionais registrados. Vale ressaltar que no documento se registram adolescentes vinculados a medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade com o princípio de excepcionalidade, que são atribuídas aos que são responsabilizados por atos infracionais mais graves. É ainda importante que o número total de atos infracionais pode ser superior ao número de adolescentes em virtude da acumulação e unificação de medidas socioeducativas (Lei do SINASE, Art. 45).

Gráfico 17 – Atos infracionais de adolescentes em cumprimento de MSE

Tabela 17 - Atos infracionais atribuídos aos(as) adolescentes em restrição e privação de liberdade, no ano de 2024 (Brasil).

Ato infracional	Internação	Internação provisória	Internação sanção	Semiliberdade	Total	%
Roubo	3.067	744	66	458	4.335	31,7%
Tráfico de drogas	2.400	833	130	328	3.691	27,0%
Homicídio	1.331	267	8	114	1.720	12,6%
Outros	458	116	27	55	656	4,8%
Furto	382	132	34	70	618	4,5%
Tentativa de homicídio	273	51	2	23	349	2,6%
Estupro	225	38	2	65	330	2,4%
Porte/Posse ilegal de arma de fogo	221	72	4	36	333	2,4%
Ameaça	189	74	12	28	303	2,2%
Lesão Corporal	139	75	9	21	244	1,8%
Receptação	143	33	6	28	210	1,5%
Latrocínio	155	20	0	14	189	1,4%
Associação para a prática dos crimes da Lei de Drogas	88	27	3	9	127	0,9%
Associação para organização criminosa	83	15	0	9	107	0,8%
Tentativa de roubo	50	21	3	9	83	0,6%

Ato infracional	Internação	Internação provisória	Internação sanção	Semiliberdade	Total	%
Tentativa de latrocínio	41	5	0	6	52	0,4%
Dano	29	8	4	5	46	0,3%
Outros crimes sexuais	20	4	0	17	41	0,3%
Resistência	20	7	2	8	37	0,3%
Violência doméstica	20	13	0	4	37	0,3%
Tortura	30	8	0	4	42	0,3%
Adulteração de sinal identificador de veículo	10	2	0	0	12	0,1%
Feminicídio	8	10	0	2	20	0,1%
Ocultação de cadáver	12	0	0	3	15	0,1%
Tentativa de furto	7	3	0	0	10	0,1%
Sem informação	13	28	14	6	61	0,4%
Total de adolescentes vinculados(as)	9.414	2.606	326	1.322	13.668	100,0%

Fonte: SINASE, 2024.

Quanto a vinculações anteriores, a maioria dos adolescentes se encontra em sua primeira vinculação ao Sistema, perfazendo 69,2% do total.

Gráfico 18 – Reincidências em cumprimento de MSE

Tabela 23 - Vinculação anterior a uma medida socioeducativa, em 2024 (Brasil).										
Trajetória infracional	Internação		Internação provisória		Internação sanção		Semiliberdade		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Primeira vinculação	5.723	66,7%	1.918	80,3%	213	72,4%	799	64,4%	8.653	69,2%
Vinculação anterior a MSE	2.218	25,8%	338	14,2%	64	21,8%	362	29,2%	2.982	23,8%
Sem informação	643	7,5%	132	5,5%	17	5,8%	79	6,4%	871	7,0%
Total de adolescentes vinculados(as)	8.584	100,0%	2.388	100,0%	294	100,0%	1.240	100,0%	12.506	100,0%

Fonte: SINASE, 2024.

12. MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E SELETIVIDADE CRIMINAL

Ao final do século XVIII, a criminologia positivista, diante da impossibilidade de localizar no “mal” em si a essência e a medida da criminalidade, desloca seu eixo analítico para o sujeito autor do delito, tomando-o como referência central para dosar a pena. Esse movimento representa uma inflexão importante no pensamento jurídico-penal: o foco deixa de incidir exclusivamente sobre a materialidade do ato delituoso e passa a privilegiar as características individuais e subjetivas do criminoso, bem como sua suposta capacidade de expiação e regeneração. A pena, nessa perspectiva, ganha contornos de instrumento racional de contenção e normalização social, legitimando estratégias de controle mais sofisticadas e institucionalizadas.

A criminologia clássica do século XIX, por sua vez, radicaliza a ênfase nas características individuais e biológicas como fatores determinantes da prática criminosa. Com isso, consolida-se uma visão que articula moralidade, disciplina e punição, conferindo à sanção penal uma dupla função: reparar simbolicamente a ordem social violada e atuar sobre o corpo e a subjetividade do autor, com o objetivo de produzir conformidade comportamental.

Ainda que se distingam em seus fundamentos teóricos – com a criminologia positivista centrada em fatores externos e determinismos sociais, e a criminologia clássica sustentada em noções de livre-arbítrio e responsabilidade individual –, ambas compartilham uma matriz ideológica comum: a teoria da proteção social. Essa concepção compreende o crime e o criminoso como ameaças à ordem coletiva, que devem ser neutralizadas e controladas mediante mecanismos racionais de prevenção, repressão e punição (Flauzina, 2006, p.20).

A partir desse pressuposto, a criminologia se estrutura como saber técnico e instrumento de poder, orientando políticas penais e de segurança pública voltadas à identificação, classificação e neutralização de sujeitos considerados perigosos. Assim, o controle social e institucional passa a ser naturalizado como resposta legítima à criminalidade, consolidando um modelo punitivista que atravessará as práticas penais nos séculos seguintes e influenciará diretamente os sistemas contemporâneos de justiça juvenil e socioeducação.

Ana Flauzina (2006) analisa com precisão essa ideologia fundante e destaca:

Pilar comum desses dois grandes movimentos do pensamento criminológico, a ideologia da defesa social introjetou, nos meios leigos e jurídicos, uma concepção de criminalidade vastamente difundida até os dias atuais, que, de acordo com Alessandro Baratta, pode ser sintetizada pelos seguintes princípios: princípio do bem e do mal – o crime e o criminoso são o mal e a sociedade é o bem; princípio da culpabilidade – o delito é o resultado de uma atitude interior e consciente por parte do autor e, por isso, reprovável; princípio da legitimidade – o Estado carrega a legitimidade para punir o culpado; princípio da igualdade – o direito penal é igual para todos; princípio do interesse social e do delito natural – os interesses resguardados pelo sistema são os interesses de todos; e, finalmente, princípio do fim ou da prevenção – a pena não tem a única função de punir o crime, mas também de preveni-lo (Flauzina, 2006, p. 18).

No início do século XX, consolida-se um novo paradigma teórico que desafia de maneira contundente as concepções dominantes da criminologia tradicional: a doutrina do rotulamento (labeling approach). Essa perspectiva emerge em diálogo com a etnometodologia, as teorias interacionistas e a sociologia compreensiva, propondo uma ruptura epistemológica com os modelos etiológicos clássicos ao deslocar o foco de análise do ato delituoso em si para os processos sociais e institucionais que o definem como tal.

A abordagem do rotulamento parte do pressuposto de que o desvio não constitui uma essência ontológica ou característica intrínseca do indivíduo, mas resulta de processos relacionais e simbólicos que se desenvolvem no interior da sociedade. Em outras palavras, o comportamento desviante é socialmente produzido por meio de mecanismos de etiquetamento seletivos, que identificam determinados grupos como criminosos, ao passo que outros sujeitos – ainda que infratores – permanecem protegidos da estigmatização em razão de marcadores sociais de privilégio (Flauzina, 2006, p.19).

A etiqueta de “criminoso” não decorre, portanto, do ato transgressor em si, mas de um processo seletivo de definição social e jurídica, mediado por aparatos de poder que operam segundo interesses políticos, econômicos e ideológicos. Nesse processo, a mídia e o Estado assumem papel estruturante, ao produzirem e reproduzirem representações estigmatizantes sobre grupos historicamente marginalizados – sobretudo populações negras, periféricas e pobres –, contribuindo para a manutenção de um populismo penal punitivista e seletivo. Essa corrente teórica atua em dois níveis analíticos fundamentais:

1. O impacto do etiquetamento sobre o indivíduo, que passa a internalizar o rótulo imposto, reorganizando sua autoimagem e trajetória social a partir da identidade de “criminoso”;

2. A definição política e social dos próprios delitos, revelando que a criminalidade não é uma realidade objetiva ou neutra, mas uma construção social e normativa produzida a partir de relações desiguais de poder. (Flauzina, 2006, p. 22.)

Como destaca Flauzina (2006), nesse novo paradigma as agências formais de controle social Legislativo, Polícia, Ministério Público e Poder Judiciário deixam de ser vistas como meras instâncias de combate à criminalidade e passam a ser compreendidas como agentes centrais na sua produção e reprodução. Ao selecionar, rotular e sancionar determinados grupos sociais, essas instituições atuam na consolidação de um sistema penal estruturalmente seletivo e excludente, que reforça hierarquias raciais, de classe e de gênero no interior da sociedade brasileira.

Abandona-se a visão que confere a esse aparato a função de 'combate' à criminalidade, passando a uma análise que o entende como seu principal produtor. Baseado nessas conclusões, mais oportuno que se falar em criminalidade, e criminoso é tratar-se, no âmbito do controle penal, do processo de criminalização e do criminalizado, respectivamente. A partir das conquistas teóricas advindas do paradigma da reação social e da radicalização imprimida pela criminologia crítica, a lógica de operacionalidade do sistema penal pôde então ser explicitada. [...] Sob o manto da designação sistema penal está representado o conjunto das instâncias que operam na criminalização dos indivíduos, tendo sempre em vista as relações de cada agência entre si e com o exterior, sem, contudo, considerá-las conectadas por uma plataforma de atuação comum (Flauzina, 2006, p. 22).

A autora ainda aprofunda sua análise ao demonstrar que o sistema penal é um complexo articulado de agências responsáveis pela criminalização primária (definição legal do delito) e secundária (aplicação seletiva da norma), operando a partir de uma lógica estruturalmente seletiva. Não se trata, portanto, de um sistema neutro ou técnico, mas de um dispositivo de poder que produz desigualdades e reforça hierarquias sociais.

Historicamente, entre os grupos mais visados por esse processo de etiquetamento estão a população negra e empobrecida, inserida no contexto da ideologia do mito da democracia racial (Flauzina, 2006, p.23). Essa seletividade penal se articula com o que Silva e Oliveira (2015), a partir de dados do IPEA, apontam: crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social são desproporcionalmente afetados pelas medidas socioeducativas. Abramovay et al. (2002) definem vulnerabilidade como:

O resultado negativo da relação entre a disponibilidade dos recursos materiais ou simbólicos dos atores, sejam eles indivíduos ou grupos, e o acesso à estrutura de oportunidades sociais, econômicas, culturais que

provêm do Estado, do mercado e da sociedade. Esse resultado se traduz em debilidades ou desvantagens para o desempenho e mobilidades social dos atores (Abramovay et al., 2002, p. 13).

Essa condição de vulnerabilidade social adquire contornos ainda mais críticos quando associada à juventude, etapa marcada por intensos processos de formação identitária, afirmação subjetiva e maior exposição a situações de risco e violações de direitos. A ausência de autonomia plena, a dependência econômica, a restrição de acesso a direitos fundamentais como educação, saúde, cultura e lazer, aliadas a contextos familiares atravessados por violências estruturais e precariedades materiais, configuram um terreno fértil para processos de cooptação por redes ilícitas e para a criminalização seletiva de determinados grupos sociais.

Nesse cenário, jovens das periferias urbanas encontram frequentemente, nos pequenos furtos ou na comercialização de drogas, não apenas uma estratégia de subsistência, mas também uma via de reconhecimento simbólico em territórios onde o Estado historicamente falhou em garantir direitos e oportunidades. Como destacam Silva e Oliveira (2015), a vulnerabilidade social opera como categoria de mediação entre as desigualdades estruturais e a violência juvenil, afetando profundamente a constituição subjetiva, as possibilidades de pertencimento e os itinerários sociais desses jovens.

Essa dinâmica se expressa não apenas nos índices de criminalização, mas também nas formas de produção de sentido e resistência construídas por essa juventude. Enquanto parte desses jovens canaliza suas frustrações, demandas por reconhecimento e desejo de visibilidade em práticas culturais e artísticas como música, dança, hip-hop, funk, pagode, trap e capoeira, outros recorrem à transgressão e à violência como meios de afirmação identitária e de ocupação de espaços sociais negados.

Essa juventude, majoritariamente negra e periférica, é também a mais hipervigiada, pelo sistema penal e pela mídia, o que contribui para a naturalização de um perfil criminal estigmatizado. Como apontam Silva e Oliveira (2015), o perfil dominante dos adolescentes em conflito com a lei no Brasil revela um padrão estruturado de seletividade penal: jovens negros, pobres, com ensino fundamental incompleto, afastados da escola e do mercado de trabalho, e submetidos de forma desproporcional a medidas socioeducativas de privação de liberdade.

12.1. Redução da maioria penal e encarceramento

O debate contemporâneo acerca da redução da idade de imputabilidade penal insere-se em um cenário fortemente marcado por estratégias políticas e midiáticas orientadas pelo medo e pelo populismo penal. Tanto o Estado quanto os meios de comunicação constroem, de forma sistemática e reiterada, uma narrativa de “caça às bruxas”, cujo alvo preferencial são as populações marginalizadas, em especial a juventude negra e periférica. Essa construção do inimigo social atua como um dispositivo de controle e disciplinamento, legitimando políticas de endurecimento penal, o recrudescimento da repressão policial e a ampliação de práticas punitivistas.

A cada divulgação midiática de crimes classificados como graves, a sensação social de insegurança é deliberadamente alimentada, reativando os mecanismos de pânico moral e reforçando a teoria da segurança social que sustenta a expansão do poder punitivo do Estado. Nessa dinâmica, o debate sobre a redução da maioria penal ressurgue de forma cíclica, descolado de dados empíricos consistentes e de análises sociológicas e jurídicas qualificadas sobre a efetiva participação de adolescentes em infrações de maior gravidade.

Para autores/as como Flauzina (2015) e Silva e Oliveira (2015) Um aspecto central desse debate é a desinformação generalizada da sociedade sobre a estrutura, os processos e os fundamentos do sistema de justiça juvenil e das medidas socioeducativas, bem como de seus objetivos pedagógicos e de reintegração social. A ausência de informações qualificadas potencializa o impacto simbólico e emocional da cobertura midiática, influenciando percepções e posicionamentos da opinião pública.

A chamada “opinião pública”, frequentemente manipulada por discursos sensacionalistas, opera como um dispositivo simbólico eficaz na legitimação de projetos políticos de endurecimento penal. Casos isolados de crimes hediondos cometidos por adolescentes são instrumentalizados e hipervisibilizados pela mídia, produzindo comoção social e pressão política que viabilizam proposições legislativas punitivistas. Essas propostas se concentram, majoritariamente, em duas direções principais: I) Redução da idade de imputabilidade penal, com vistas a permitir a responsabilização penal mais precoce; II) Ampliação e agravamento

das medidas privativas de liberdade no âmbito do sistema socioeducativo (Silva; Oliveira, 2015, p.10).

Como analisa Flauzina (2015), esse apelo seletivo à justiça opera como mecanismo de legitimação de estratégias repressivas dirigidas a populações pobres e negras, intensificando práticas de controle penal e social, o aumento de linchamentos extrajudiciais e a difusão de uma retórica de “tolerância zero” característica das políticas de segurança pública de orientação neoliberal.

Nesse mesmo sentido, Silva e Oliveira (2015) ressaltam que tais propostas não se ancoram em evidências empíricas sólidas, mas em estruturas discursivas que reforçam estigmas e desigualdades históricas, deslocando o foco do debate das causas estruturais da violência para a punição de sujeitos vulnerabilizados.

[...] baseadas na crença de que a repressão e a punição são os melhores caminhos para lidar com os conflitos e escorada na tese de que a legislação atual deve ser mudada, pois estimula a prática de crimes. Parecem soluções fáceis para lidar com o problema da violência, mas surtem o efeito oposto, ou seja, aumentam a violência, principalmente quando se leva em conta as condições atuais dos espaços das prisões brasileiras” (Silva; Oliveira, 2015, p. 4).

Os argumentos que estruturam o debate sobre a redução da maioria penal no Brasil tendem a gravitar em torno de dois pólos centrais: o princípio do discernimento e o princípio da dignidade humana. A chamada tese do discernimento parte da premissa de que adolescentes possuem capacidade plena de compreender e distinguir entre o certo e o errado, sendo, portanto, passíveis de responsabilização penal em igualdade de condições com os adultos. Essa perspectiva, de cunho punitivista, está ancorada em concepções biologizantes e moralistas da adolescência, ignorando as complexidades sociais, psicológicas e culturais que atravessam essa etapa da vida.

Historicamente, tal concepção remonta a legislações europeias arcaicas que vinculavam a imputabilidade penal a critérios rudimentares e simbólicos. Um exemplo frequentemente citado é o “teste da moeda e da maçã²²”, no qual a escolha pela moeda era interpretada como prova de “malícia” e discernimento, legitimando a aplicação de sanções penais equivalentes às destinadas aos adultos. Essa lógica

²² A prova da maçã de Lubecca: Consistia em oferecer uma maçã e uma moeda. Escolhida a moeda estava provada a malícia e anulada qualquer proposta legal com proteção. Por isso, encontram-se registros sobre a pena capital recaindo em crianças de dez e onze anos. (TAVARES, 2004).

ultrapassada fundada em concepções essencialistas e excludentes ainda reverbera no discurso político e midiático contemporâneo, sendo mobilizada como argumento de autoridade para justificar a redução da idade penal.

No contexto brasileiro, os defensores dessa tese frequentemente evocam elementos como o direito ao voto aos 16 anos e a idade de consentimento sexual, interpretando-os como provas de maturidade moral e cognitiva. Essa interpretação para autores como: Silva e Oliveira (2015) e Lins, Figueiredo Filho e Silva (2016) ignora que a capacidade eleitoral e a autonomia sexual não se confundem com a plena capacidade de autodeterminação jurídica e social exigida pelo sistema penal, que envolve responsabilidade criminal plena, inserção no sistema prisional adulto e exposição a mecanismos altamente punitivos e seletivos.

Vale destacar que a responsabilização penal de adolescentes não é um fenômeno recente no Brasil. Desde o período imperial e ao longo das primeiras décadas da República, o país incorporou modelos repressivos inspirados em práticas europeias e norte-americanas, aplicando sanções penais a adolescentes com base em critérios arbitrários e moralizantes, e não em parâmetros de proteção integral. Como assinalam Silva e Oliveira (2015), a história da imputabilidade juvenil no Brasil revela um padrão persistente de criminalização da pobreza e da juventude negra e periférica, legitimado por narrativas jurídicas e políticas que naturalizam a punição precoce e seletiva.

O Código Criminal do Império (1830) estabelecia a maioridade penal absoluta a partir dos 14 anos, mas crianças a partir de oito anos poderiam ser julgadas como adultos e até receber penas perpétuas, caso fosse avaliado que agiram com discernimento. Já o Código Penal Republicano (1890) determinava a inimputabilidade absoluta até os nove anos de idade e submetia os maiores de nove e menores de 14 anos à análise de discernimento — “critério este que sempre foi um verdadeiro enigma para os aplicadores da lei, censurado pelo jurista Evaristo de Moraes, de ‘adivinhação psicológica’ (Silva; Oliveira, 2015, p. 17).

Com o avanço histórico e as transformações políticas ocorridas ao longo do século XX, as normas de responsabilização infantojuvenil no Brasil passaram por mudanças significativas. Inicialmente, a imputabilidade penal foi fixada em 14 anos, sendo posteriormente modificada durante o regime autoritário, quando o Código Penal Militar de 1969 estabeleceu o limite de 18 anos, mantendo, contudo, a possibilidade de responsabilização penal de adolescentes a partir de 16 anos, desde que fosse “comprovado discernimento” (Silva; Oliveira, 2015, p.17). Essa ambiguidade normativa refletia um modelo jurídico ancorado em práticas seletivas e excludentes,

no qual o tratamento dispensado à juventude pobre e negra era essencialmente repressivo.

A redemocratização do país e a promulgação da Constituição Federal de 1988, conhecida como Constituição Cidadã, marcaram uma inflexão profunda nesse paradigma, inaugurando uma nova racionalidade jurídica orientada pelos princípios da proteção integral, da prioridade absoluta e da dignidade humana. Tal movimento foi consolidado pela promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que substituiu a noção estigmatizante do “menor” pela concepção de sujeito de direitos, reconhecendo crianças e adolescentes como titulares plenos de garantias fundamentais.

Essa transformação também aproximou o Brasil dos padrões internacionais de proteção à infância e à juventude: aproximadamente 74% dos países mantêm a maioridade penal aos 18 anos ou mais, assegurando tratamento jurídico diferenciado a adolescentes em conflito com a lei. Nesse sentido, o ECA estabelece diretrizes para medidas socioeducativas de caráter ressocializador, reconhecendo a condição peculiar de desenvolvimento desses sujeitos e promovendo ações articuladas entre Estado, sociedade civil e movimentos sociais.

Qualquer iniciativa que proponha a redução da idade de imputabilidade penal ou a ampliação do tempo máximo de internação colidiria frontalmente com tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Brasil, como a Convenção sobre os Direitos da Criança, instrumentos dotados de força normativa constitucional (Silva; Oliveira, 2015, p.19). Assim, tais propostas não representam avanços jurídicos, mas sim um retrocesso institucional e uma violação direta ao princípio da dignidade humana.

Refletir sobre a redução da maioridade penal à luz da trajetória histórica da Assistência Social e de sua função de coerção racial permite compreender que o controle punitivo e o controle assistencial são engrenagens de um mesmo projeto societário um projeto de criminalização da pobreza e de negação sistemática da humanidade da juventude negra e periférica. Nesse arranjo, o Estado ocupa simultaneamente os papéis de “protetor” e “disciplinador”, definindo quem é digno de inclusão e quem será condenado à vigilância, à punição ou ao silenciamento social.

Contudo, reconhecer essa estrutura não significa aceitar sua inevitabilidade. Ao contrário, abre-se espaço para uma leitura crítica e transformadora, ancorada em políticas públicas emancipatórias que priorizem a promoção de direitos em lugar da

punição. O enfrentamento da violência e da criminalidade não pode permanecer aprisionado na lógica do medo e do populismo penal, mas deve se orientar pelos princípios constitucionais da dignidade humana e da proteção integral, pilares do ECA e da ordem democrática.

A juventude brasileira e, em especial, a juventude negra não necessita de mais prisões ou de respostas punitivas ampliadas; precisa de políticas estruturais que assegurem o acesso universal e equitativo à educação de qualidade, à cultura, ao lazer, ao trabalho digno e à participação política. Somente uma política pública enraizada na justiça social e no enfrentamento das desigualdades raciais poderá romper o ciclo histórico de criminalização, abandono e controle.

Nesse sentido, a esperança não se apresenta como ingenuidade, mas como ato político e ético: o gesto de reconstruir o pacto social em novas bases, pautadas no reconhecimento da diversidade, na valorização da diferença e na promoção da equidade. Um Estado verdadeiramente democrático deve deslocar-se do lugar da punição para o da reparação, reconhecendo a juventude sobretudo aquela marcada pelo abandono institucional e pela violência estrutural como potência e não como ameaça. Somente ao desmontar as engrenagens do racismo estrutural e do punitivismo penal será possível construir um horizonte de liberdade, dignidade e justiça social, no qual o cuidado substitua o controle e a vida prevaleça sobre a lógica da exclusão.

13. ENTRE NOMES E MÁSCARAS: QUANDO OS VULGOS FALAM MAIS QUE OS PRONTUÁRIOS

*“Os nomes que escolhemos ou que o mundo nos dá não são apenas palavras. São trincheiras, são mapas, são sobrevivências.” Tahina T. Silva
20/06/2025.*

A presente seção se dedica a expor, de forma integral e respeitosa, as falas dos sujeitos que compõem este estudo adolescentes, mães e profissionais em uma perspectiva qualiquantitativa que não reduz experiências a números, mas compreende os dados como expressões de histórias, territórios e corpos situados.

O território no qual essas vozes ecoam carrega marcas profundas da formação histórica, geográfica e social do país, estruturada por dinâmicas raciais que ainda hoje organizam desigualdades e possibilidades. São nesses espaços que ~~Nesse espaço~~, juventudes negras crescem atravessadas por narrativas que frequentemente as associam à ausência, ao risco ou à ameaça, narrativas essas que esta pesquisa tensiona e disputa.

As percepções de si expressas nas falas revelam não apenas experiências individuais, mas memórias coletivas e formas de resistência cotidianas. Falam de identidades, de pertencimentos, de dores e potências. Falam também de como a cidade, a escola, as políticas públicas e as instituições se relacionam ou se omitem diante dessas vidas. Assim, este capítulo não apresenta apenas “dados”: apresenta mundos narrados em primeira pessoa.

A decisão de mostrar a centralidade das vozes e narrativas dos sujeitos não é apenas metodológica, mas também ética e política. Ao tornar audíveis e potencializadas as mesmas, esta pesquisa se compromete com uma prática antirracista que rompa silêncios, desnaturalize violências, e construa outras narrativas sobre a juventude negra, narrativas essas que afirmem potência, agência e futuro.

O que aqui se lê não é um apêndice: é o coração da pesquisa, onde os sujeitos deixam de ser objetos de estudo e tornam-se autores de suas próprias histórias. As entrevistas que compõem esta tese constituíram-se como espaços de interlocução e construção de sentidos, nos quais as experiências de vida dos participantes foram compreendidas não apenas como relatos individuais, mas como expressões de processos sociais, históricos e institucionais mais amplos.

Os jovens que aceitaram participar não foram selecionados de maneira aleatória: a escolha se deu em função de suas trajetórias de institucionalização e privação de liberdade, bem como da disponibilidade e confiança demonstradas para revisitar vivências marcadas por rupturas, violências e resistências. Nesse sentido, a escuta dessas narrativas configurou-se como um ato ético-político, orientado pela perspectiva de dar visibilidade a sujeitos historicamente silenciados e estigmatizados.

Importa reconhecer que nem todos os adolescentes convidados aceitaram participar. A recusa, por vezes, se apresentou como forma legítima de preservação subjetiva diante da dor de rememorar determinadas experiências, ou mesmo como expressão do descrédito produzido por sucessivos processos de institucionalização e negação de direitos. Nos casos em que os jovens se encontravam em situação de privação de liberdade, a escuta foi direcionada às suas mães decisão fundamentada não apenas em razões de ordem burocrática e temporal, mas também no entendimento de que essas mulheres ocupam um lugar singular na tessitura do fenômeno estudado, ao vivenciarem, em seus próprios corpos e afetos, as marcas do encarceramento e as dinâmicas de responsabilização que recaem sobre elas.

O processo de realização das entrevistas foi permeado por momentos de profunda densidade emocional. Houve choro, pausas e silêncios que comunicavam tanto quanto as palavras. Cada encontro demandou um exercício de presença, escuta qualificada e manejo ético das emoções, em consonância com os princípios do projeto ético-político do Serviço Social, que compreende a escuta como mediação fundamental na produção de conhecimento comprometido com a dignidade humana.

Nesse percurso, a pesquisadora se reconhece implicada como profissional do Serviço Social, como pesquisadora e como cidadã. Tal implicação não se traduziu em neutralidade, mas em reflexividade constante sobre o lugar ocupado na relação com os sujeitos e com o campo investigado. As narrativas aqui apresentadas não apenas contribuíram para a construção do material empírico, mas também reconfiguraram o olhar da pesquisadora sobre as múltiplas dimensões da punição, da exclusão e, sobretudo, da resistência que atravessam o cotidiano desses jovens e de suas famílias.

13.1. Escutar para Romper Silêncios

O quadro delineado a partir dos vulgos dos adolescentes e das mães negras que convivem com a privação de liberdade de seus filhos, constitui um retrato contundente das dinâmicas estruturais de um país forjado na desigualdade social, no qual a tensão racial opera como uma metástase social, sem sinais de regressão ou perspectivas de cura no horizonte. A cada entrevista realizada, o eu pesquisador retornava ao seu espaço de conforto com a sensação de derrota e um nó na garganta, confrontado com a assimetria brutal entre mundos que coexistem sem se encontrar em condições de equidade.

Não havia possibilidade de comparações simplificadoras: cada sujeito carregava uma trajetória singular, atravessada por experiências particulares e contextos específicos. Ainda que, em muitos momentos, suas narrativas se encruzilhavam com a minha própria história, o tom fúnebre da ausência de perspectivas para o futuro não deixava margens para ilusões. As narrativas podem se assemelhar à experiência de sobreviver, contudo, não é igualmente distribuída.

— Bom, vamos lá, talvez a senhora não goste do que vai ouvir, mas de alguma forma me sinto importante e corajoso no que vou dizer. Eu não sei bem quem eu sou, nunca parei para pensar nisso e também não sei o que quero ser, só sei que minha vida toda sempre foi assim, indo de um canto para outro sem chegar a lugar nenhum. É mó fita, mas o mundão é cruel, não dá tempo de pensar essas coisas não, Dona (**Quebrada**).

Essa fala, marcada por uma lucidez crua, evidencia a potência política presente nas narrativas juvenis, mesmo quando pronunciadas a partir de um lugar de desamparo. O sujeito, ao afirmar não saber quem é e não ter tempo para pensar sobre si, expõe as condições materiais e simbólicas que cerceiam a possibilidade de construção identitária. Em um país profundamente atravessado por desigualdades raciais, geográficas e econômicas, o tempo subjetivo da juventude negra é constantemente sequestrado pela urgência da sobrevivência.

O “mundão cruel” não é uma metáfora vazia, é a síntese de um projeto histórico que nega a determinados corpos o direito de imaginar o futuro. O não reconhecimento de si não é um déficit individual, mas um efeito direto da despossessão social e política. Enquanto alguns podem se dedicar a descobrir-se, planejar, errar e recomeçar, outros são lançados precocemente à luta por existir.

Nesse sentido, a fala do jovem tensiona as narrativas hegemônicas sobre juventude e projeto de vida: ela escancara a desigualdade no acesso à própria subjetividade. A construção de uma prática antirracista, portanto, exige mais do que políticas de inclusão requer a disputa do tempo e do direito de sonhar.

— Recordação de infância... é difícil falar disso, Dona. Não é que eu não tenha lembrança nenhuma, mas é tudo meio bagunçado na cabeça, sabe? Tipo, eu nunca tive um lugar só meu, nunca fiquei muito tempo num canto. Era sempre assim: hoje aqui, amanhã ali, e depois... sei lá. Eu lembro de estar sempre indo, andando, pegando busão, dormindo em sofá de parente, em casa de conhecidos. Não tinha tempo pra brincar, nem pra pensar nessas coisas que o povo fala que criança pensa. Era tudo rápido, corrido. Eu via outras crianças indo pra escola de uniforme, rindo, brincando no portão, e pensava que talvez a vida delas fosse mais certinha, mais tranquila. A minha era uma correria danada, tipo tentar correr atrás de um trem que já saiu da estação. Eu só fui indo, sem saber pra onde. E até hoje, parece que continuo assim. O mundão não espera, Dona. A gente tem que se virar, e quando vê, a infância já passou (**Tigrinho**).

Essa narrativa revela uma infância marcada por deslocamentos constantes, ausência de referências territoriais fixas e pela urgência da sobrevivência. As recordações não emergem como imagens lúdicas ou afetivas, típicas de narrativas hegemônicas sobre a infância, imagens frequentemente associadas a brincadeiras, estabilidade e proteção. Em vez disso, o que aparece são fragmentos de uma trajetória instável, que expõe desigualdades sociais e raciais profundas.

Como analisa Philippe Ariès (1981, p. 125), “a infância, como a concebemos hoje, não é uma etapa natural da vida humana, mas uma invenção relativamente recente da sociedade ocidental”. A construção histórica dessa infância “protegida” foi possível apenas em determinados contextos sociais, especialmente entre classes médias e elites, revelando quem pôde ter uma infância cercada de afetos e quem foi privado dela.

Assim, compreender a ausência de imagens lúdicas e afetivas na fala do jovem não é reduzir sua experiência a uma falta individual, mas situá-la como produto de uma estrutura desigual que nega a determinadas infâncias o direito de serem reconhecidas como tal. Reconhecer isso é fundamental para desnaturalizar concepções universais de infância, disputar narrativas e construir práticas antirracistas e de justiça social.

— Ah, Dona... escola sempre foi um bagulho esquisito pra mim, sabe? No começo até que era da hora. Eu via a galera de uniforme, brincando no pátio, rindo... parecia legal. Mas depois fui sacando que não era igual pra todo mundo. Eu era sempre o que ficava no canto, aquele que o professor olhava torto, que a diretora chamava mais na sala do que elogiava. Quando eu falava, parecia que minha voz pesava mais. Se a galera branca fazia bagunça, era brincadeira. Se era eu ou meus parceiros, virava problema. A real é que teve uma hora que eu ia pra escola só por ir, sem vontade nenhuma. Eu não sentia que aquele lugar também era meu. Era tipo assim... eu tava ali, mas ao mesmo tempo não tava. E quando percebi isso de verdade, foi como se tivessem apagado a ideia de que eu podia sonhar com alguma coisa. A escola falava de futuro, mas pra mim, parecia que o meu já tava decidido antes mesmo de eu chegar (**Problemático**).

Essa fala carrega uma densidade política e afetiva profunda, revelando como a experiência escolar de muitos jovens negros não se configura como um espaço de pertencimento, mas de marcação, controle e exclusão simbólica. A escola, longe de ser neutra, atua como um lugar de disputa de narrativas, identidades e poder.

Pierre Bourdieu (1998) argumenta que o sistema escolar opera como um mecanismo de reprodução das desigualdades sociais, mascarando sob a ideia de mérito uma estrutura que favorece grupos sociais já privilegiados. Assim, jovens oriundos de territórios populares e racializados enfrentam barreiras invisíveis, que não se expressam apenas no currículo, mas nas interações cotidianas, nas expectativas e nos olhares.

Essa racialização cotidiana é perceptível na forma como o jovem relata a diferença de tratamento entre ele e colegas brancos, uma marca clássica do racismo institucional, como define Kabengele Munanga (2004). Não se trata de episódios isolados, mas de práticas incorporadas nas rotinas escolares, naturalizadas ao ponto de parecerem “normais”.

Nilma Lino Gomes (2005) reforça que a escola não é apenas um lugar de transmissão de saber (conhecimento), mas de produção e disputa de identidades. Para jovens negros, estar nesse espaço significa muitas vezes ter que negociar cotidianamente entre existir e resistir, entre se calar e tentar ser ouvido, sem ter garantias de reconhecimento pleno. Essa sensação de não pertencimento ecoa também nas análises de bell hooks (1994), que discute as “margens da sala de aula” como espaços simbólicos onde corpos subalternizados são colocados, mesmo estando fisicamente presentes. Ali, esses estudantes não apenas ocupam

um lugar marginalizado, como também carregam sobre si expectativas negativas e trajetórias sociais pré-roteirizadas.

Portanto, essa narrativa não fala apenas de um aluno específico, mas de um padrão estrutural que precisa ser enfrentado com políticas e práticas pedagógicas antirracistas que reconheçam as violências cotidianas e devolvam à juventude negra o direito ao pertencimento, à imaginação e ao futuro.

— Eu nem lembro direito de tudo, Dona... eu era muito pequeno. Tinha cinco anos quando fui pro abrigo. Só sei que acordei um dia e já tava lá, num lugar cheio de criança que eu não conhecia, cama igual, roupa igual, tudo igual. Eu ficava sentado no canto, olhando as tias andando pra lá e pra cá, e sem entender o porquê de eu tá ali. Meu pai já tava preso nessa época e minha mãe... minha mãe tava perdida no mundo, quase vivendo na rua. Eu só sabia que ela não vinha me buscar. Eu esperava todo dia. Às vezes alguém dizia: 'Ela vem, calma', mas eu fui entendendo que não vinha não. Fui crescendo ali dentro, aprendendo as regras deles, comendo na hora que mandavam, dormindo na hora que mandavam. Não tinha abraço, não tinha colo... tinha fila, tinha silêncio, tinha obediência. Quando a gente é criança, a gente acha que fez alguma coisa errada, né? Eu achava que era culpa minha tá ali. Que se eu tivesse sido melhor, minha mãe tinha voltado (**Inocente**).

A narrativa apresentada revela de forma contundente a experiência de institucionalização como vivência de ruptura de vínculos afetivos e de apagamento subjetivo, sobretudo quando ela ocorre em idade precoce, entre os cinco e sete anos, um período crítico para a formação psíquica e emocional. Essa vivência não se reduz a um episódio isolado: está inserida em um contexto histórico e estrutural de gestão da pobreza no Brasil, no qual a institucionalização tem funcionado, muitas vezes, mais como instrumento de controle social do que como mecanismo de proteção integral.

Michel Foucault (1975) descreve as instituições disciplinares incluindo abrigos, unidades de internação e fundações socioeducativas como dispositivos de vigilância e normalização, nos quais os corpos são submetidos a rotinas rígidas e a subjetividade é substituída por uma lógica de obediência e homogeneização. Isso aparece com nitidez na fala do jovem: “comendo na hora que mandavam, dormindo na hora que mandavam, sem abraço, sem colo”.

No Brasil, esse processo tem um recorte racial e de classe bem definido. Vera Malaguti Batista (2003) aponta que crianças e adolescentes negros e pobres são historicamente super-representados nas medidas de institucionalização, revelando a seletividade racializada do sistema socioassistencial e

socioeducativo. Essa seletividade não é fruto do acaso, mas de um projeto histórico de controle de populações consideradas “indesejáveis” ou “perigosas”.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, institui a doutrina da proteção integral e estabelece que a institucionalização deve ser uma medida excepcional e provisória, acionada apenas quando esgotadas todas as possibilidades de manutenção do convívio familiar e comunitário (Art. 101, §1º e §2º). No entanto, a prática cotidiana revela uma distância entre norma e realidade: a institucionalização se tornou, na vida de muitos, uma política permanente de gestão da pobreza. Em vez de políticas públicas efetivas de fortalecimento familiar e comunitário, o Estado atua de forma tutelar e punitiva.

Ecléa Bosi (1994) lembra que as memórias da infância constituem o núcleo de formação das identidades. Quando essas memórias são marcadas por afastamento compulsório, ausência de afeto e controle institucional, isso deixa marcas duradouras no modo como esses sujeitos se percebem e se relacionam com o mundo. O sentimento de culpa infantil “achava que era culpa minha tá ali” não é individual, mas resultado da internalização de uma lógica de responsabilização da vítima, típica de sociedades desiguais e excludentes.

Além disso, Jessé Souza (2009) discute como a pobreza no Brasil é criminalizada, e os pobres são enquadrados como sujeitos “menos capazes” de cuidar de si e de suas famílias. Assim, a institucionalização precoce não é apenas uma resposta assistencial, mas parte de um circuito punitivo ampliado, que inclui o encarceramento do pai, a marginalização da mãe e a retirada da criança do convívio familiar.

Essa análise revela, portanto, que a experiência do narrador não é um desvio, mas um sintoma de uma política pública que, embora amparada legalmente por uma lógica de proteção integral, opera na prática segundo uma lógica de controle, tutela e exclusão. Romper com esse ciclo implica fortalecer políticas públicas de base territorial e comunitária, que priorizem vínculos afetivos, escuta ativa das famílias e ações intersetoriais ao invés de respostas institucionais automatizadas e desumanizadas.

— Se eu pudesse mudar alguma coisa na minha vida, acho que eu queria ter nascido em outro lugar, sabe? Num canto mais calmo, sem tanto corre, sem tanta bronca. Eu queria ter tido uma infância normal, dessas que a gente vê nos filmes, com casa, comida, mãe presente, escola boa. Queria também mudar um pouco em mim... tipo, acreditar mais, sabe? Porque parece que

tudo que eu sonho já nasce com data de validade. Eu penso em mudar, em crescer, mas aí vem o mundão e me lembra quem eu sou, de onde eu vim. Não é que eu não queira lutar, é que cansa lutar todo dia. Queria, só por um instante, não ter que ser forte. Só viver, sem medo, sem ter que provar nada pra ninguém (**Menor 016**).

A fala apresentada traz à superfície um desejo de transformação profundamente atravessado por experiências estruturais de exclusão, mas também por uma potência de resistência que se manifesta na própria capacidade de sonhar. O jovem, ao afirmar que “queria mudar de lugar, de vida, e acreditar mais em si”, expressa um tensionamento entre o peso da realidade e o desejo de reescrever sua história, ainda que acredite que o mundo não lhe permita sonhar com liberdade.

Abdias Nascimento (2016) já apontava que a formação social brasileira se estruturou a partir de um projeto contínuo de desumanização da população negra, negando-lhe o direito à autodeterminação e à projeção de futuro. Essa negação, entretanto, nunca anulou a resistência, pelo contrário, produziu formas diversas de reinvenção da vida nas margens, nos interstícios do que parecia impossível.

Quando o jovem diz que “cansa lutar todo dia”, ecoa a crítica feita por Sueli Carneiro (2005) ao processo de desumanização que impõe aos corpos negros uma existência sempre marcada pela resistência obrigatória, como se ser forte fosse uma condição natural, e não uma exigência estrutural. Essa luta constante impacta a subjetividade, corroendo a crença no próprio valor e na possibilidade de sonhar.

Djamila Ribeiro (2017) destaca que sonhar e ocupar espaços de fala para expressar esses sonhos é um ato político quando realizado por sujeitos historicamente silenciados. Nesse sentido, o desejo de mudança não deve ser lido como romantização da pobreza ou individualização da luta, mas como um gesto de enfrentamento às narrativas que tentam fixar o sujeito na margem.

Aqui entra a contribuição essencial de Paulo Freire. Em *Pedagogia da Esperança* (1992), o autor nos lembra que a esperança verdadeira não é passiva, mas uma força crítica, histórica e transformadora. Para Freire (1992, p. 69), “a esperança não é cruzar os braços e esperar, é levantar-se e lutar para que o que ainda não é, possa vir a ser”.

Assim, quando um jovem negro e periférico expressa o desejo de mudar a vida, ele está praticando uma forma de esperança radical, pois o faz mesmo em

meio a contextos que cotidianamente lhe negam a crença na própria potência. Essa esperança, entendida como resistência ativa, tem valor político e pedagógico, sobretudo quando reconhecida e fortalecida por políticas públicas e práticas sociais comprometidas com a justiça racial e social.

Além disso, como lembra Jessé Souza (2009), a desigualdade no Brasil também se manifesta como desvalorização simbólica: não basta ser pobre é preciso, no olhar social hegemônico, acreditar que se é “menos”. Ao desejar mudar a si mesmo, o jovem internaliza parte desse olhar. Reconhecer isso não é culpabilizá-lo, mas denunciar a violência estrutural que transforma desigualdade social em sentimento de insuficiência pessoal.

Portanto, a fala analisada não trata apenas de um desejo individual: ela é um ato político que expressa o choque entre estrutura e subjetividade, opressão e esperança, exclusão e resistência. Reconhecer e valorizar essa esperança radical é também um compromisso ético-pedagógico com a construção de práticas antirracistas e emancipadoras.

— Preparado? Dona, eu nem sei direito o que é estar preparado pra isso... A verdade é que eu penso e já me dá um aperto no peito. Ser maior de idade parece que é tipo cair num buraco sem rede embaixo, saca? Quando a gente tá no sistema, tem regra, tem hora pra tudo, a gente reclama... mas tem comida, tem teto. Aqui fora é diferente, é cada um por si. Eu olho pra frente e não sei bem pra onde ir. Não tem casa esperando, não tem trampo certo, não tem ninguém me dizendo o que fazer. Eu queria tá feliz, empolgado com essa tal de liberdade, mas, na real, dá medo. Medo de voltar pra mesma fita de antes. Falam que quando a gente faz 18 tem que assumir tudo. Mas como assumir se nunca deixaram a gente escolher nada? (**Tio Patinhas**).

A fala do jovem expressa de forma clara a ambiguidade da maioria para sujeitos em situação de vulnerabilidade social: ao mesmo tempo em que é apresentada socialmente como marco de autonomia e liberdade, na prática significa a perda abrupta de proteções mínimas – muitas vezes substituídas por abandono institucional.

Como aponta Vera Malaguti Batista (2003), a juventude pobre e negra no Brasil é submetida a um regime disciplinar rígido durante a adolescência – via abrigos, medidas socioeducativas ou políticas de “controle social” – e, ao atingir a maioria, é simplesmente lançada a um sistema que exige responsabilidade plena sem oferecer garantias básicas de sobrevivência.

Esse processo evidencia o que Jessé Souza (2009) chama de “desigualdade estrutural da cidadania”: enquanto alguns jovens entram na maioria amparados por redes familiares, oportunidades educacionais e suporte financeiro, outros enfrentam essa passagem sozinhos, carregando as marcas de trajetórias institucionalizadas.

Paulo Freire (1992) nos lembra que liberdade não se resume à ausência de regras, liberdade real exige condições materiais e simbólicas para exercer escolhas conscientes. Quando o jovem afirma “como assumir se nunca deixaram a gente escolher nada?”, ele denuncia a contradição de um sistema que cobra autonomia de quem foi sistematicamente negado o direito de autodeterminação.

Além disso, Sueli Carneiro (2005) discute como corpos negros são precocemente responsabilizados e adultificados socialmente, especialmente os jovens homens negros, vistos como “ameaça” mesmo antes de terem acesso a condições dignas de vida. A “maioridade”, nesse contexto, não representa liberdade, mas aumento do risco de criminalização e exclusão.

Por fim, Djamila Ribeiro (2017) ressalta que jovens negros enfrentam uma dupla tarefa: sobreviver materialmente e disputar narrativas sobre si mesmos – uma luta desigual diante das estruturas racistas que produzem medo, insegurança e ausência de perspectivas.

Portanto, a fala do jovem não expressa falta de preparo individual, mas evidencia a falência de políticas públicas de transição para a vida adulta para jovens institucionalizados e em situação de vulnerabilidade. Enfrentar os “desafios da maioria” exige mais do que coragem: requer Estado presente, redes de apoio sólidas e práticas antirracistas efetivas.

— Minha mãe é a pessoa que mais me inspira, Dona. Ela passou por tanta coisa e nunca desistiu. Trabalhou em tudo que é canto pra criar a gente. Mesmo sem estudar muito, me ensinou a ter força. Às vezes eu penso que, se ela aguentou tudo o que aguentou, eu também posso (**Inocente**).

— Quem me inspira é minha vó. Foi ela que me criou de verdade, desde pequeno. Ela é firmeza, tem palavra, sempre foi quem segurou a onda da família. Minha vó me ensinou o que é respeito, corre e fé. Eu vejo nela um exemplo de pessoa que não se dobra pra vida (**Menor 016**).

— Eu me inspiro no MC Poze do Rodo. O cara veio de baixo, igual nós, e venceu. Hoje ele tá estourado, tem dinheiro, mas fala do que viveu, fala da favela. Eu vejo ele e penso que também posso chegar lá, que não preciso nascer rico pra mudar de vida (**Tio Patinhas**).

— Eu curto trap, e quem me inspira é o Matuê. Gosto de como ele fala das vivências, da liberdade de ser quem ele é. Ele mostra que dá pra ter estilo, correr atrás e vencer no nosso corre, sem precisar ser igual a ninguém (**Tigrinho**).

— Pra mim, quem me inspira são meus parceiros da quebrada. A galera que tá comigo desde sempre, que não virou as costas. Eu vejo eles correndo, trampando, estudando, tentando ser alguém. Isso me dá força. Eu penso: se eles tão tentando, eu também tenho que tentar (**Quebrada**).

— Eu me inspiro no meu irmão mais velho. Ele foi tipo um pai pra mim, tá ligado? Quando ninguém tava, ele segurou as pontas. Não deixou eu me perder. Ele me ensinou a me virar, a não abaixar a cabeça. Se hoje eu tô vivo, é por causa dele (**Problemático**).

A análise das entrevistas com os seis adolescentes revelou que as principais fontes de inspiração mencionadas se concentram em três eixos principais: Referências familiares femininas, especialmente mães e avós; Artistas do funk e do trap, como MC Poze do Rodo e Matuê e Redes afetivas de proximidade, como amigos, irmãos e parceiros da comunidade.

Entre os participantes, a figura materna aparece de forma recorrente como símbolo de força, resistência e superação. A mãe é citada não apenas pelo papel de cuidadora, mas também como modelo de luta diante de adversidades estruturais como pobreza, ausência de suporte institucional e responsabilidades múltiplas. De maneira semelhante, a avó surge como referência de estabilidade, sabedoria e liderança familiar, assumindo funções parentais em contextos marcados por vulnerabilidade e rupturas familiares.

Essa centralidade das figuras femininas está diretamente relacionada à ausência paterna, elemento presente em quase todos os relatos. Em muitos casos, a ausência do pai decorre de encarceramento, afastamento voluntário, abandono ou morte precoce. Trata-se de um fenômeno que não pode ser lido de forma individualizada: como observa Batista (2003), a política penal brasileira afeta diretamente a estrutura familiar nas periferias, produzindo ciclos de desamparo e sobrecarga emocional e material sobre mulheres em sua maioria negras que assumem a sustentação familiar.

Esse lugar histórico das mulheres negras é analisado por Sueli Carneiro (2005), que identifica nelas as “colunas invisíveis” da sobrevivência comunitária: figuras de força, resiliência e centralidade afetiva. Essa força, contudo, não é isenta de sofrimento: muitas dessas mulheres enfrentam jornadas extenuantes de cuidado, trabalho informal e violência estrutural, assumindo responsabilidades

impostas por um Estado ausente e por uma sociedade que naturaliza essas desigualdades.

Outro eixo recorrente nas falas dos adolescentes diz respeito à inspiração em artistas da música urbana, em especial no funk e no trap, gêneros centrais na construção de identidades juvenis periféricas contemporâneas. Nomes como MC Poze do Rodo e Matuê aparecem como figuras de identificação e projeção de possibilidades de ascensão social, não apenas por seu sucesso financeiro, mas sobretudo por compartilharem origens semelhantes às dos próprios jovens. Como analisa Heloisa Buarque de Hollanda (2018), a cultura popular urbana funciona como espaço de produção de subjetividades, disputa de narrativas e afirmação de identidades periféricas.

Além disso, os adolescentes mencionam referências afetivas próximas como amigos, irmãos mais velhos e grupos da comunidade como fontes de inspiração e pertencimento. Tais referências apontam para a construção de redes de solidariedade horizontais, que muitas vezes substituem ou compensam ausências familiares e institucionais, desempenhando papéis fundamentais nos processos de socialização e construção identitária.

Como enfatiza Paulo Freire (1992), a inspiração e a esperança constituem dimensões profundamente políticas. O ato de admirar alguém ou de projetar um futuro possível, sobretudo em contextos marcados por desigualdade e racismo, é um gesto de resistência e de afirmação de humanidade. Para esses adolescentes, as figuras inspiradoras cumprem a função de contranarrativas ao destino social imposto, abrindo brechas simbólicas para que possam sonhar e se projetar para além das condições materiais imediatas.

Por fim, é importante destacar que a ausência paterna, longe de ser apenas um dado biográfico, estrutura as formas pelas quais esses adolescentes constroem seus referenciais afetivos e identitários. Como observa Jessé Souza (2009), a desigualdade brasileira é sustentada por mecanismos simbólicos e materiais que produzem precariedades afetivas e sociais profundas, afetando diretamente trajetórias de vida e possibilidades de autonomia juvenil. Nesse sentido, compreender as fontes de inspiração desses adolescentes exige enxergar não apenas suas escolhas individuais, mas também os contextos estruturais nos quais essas escolhas são produzidas.

13.2. Mães negras e o suporte intersetorial

— Olha, Dona... eu não recebi nada, não. Quando meu filho foi levado, foi tudo muito rápido, um atropelo. Só me disseram onde ele ia ficar e pronto. Eu fiquei sozinha, sem saber pra onde correr. Falaram que eu podia procurar o CRAS, mas eu nem sabia onde era. Ninguém me ligou, ninguém veio aqui perguntar se eu precisava de ajuda, se eu tava conseguindo comer, trabalhar ou lidar com tudo isso. Eu ia do trabalho pra casa, da casa pro ônibus, chorando escondido. Meu filho lá dentro, e eu aqui sem saber nem por onde começar a lutar. Suporte mesmo, de verdade? Nunca vi (**Akotirene, 32 anos, Empregada Doméstica**).

— Suporte? Ah, até falaram umas coisas, sim. Mandaram eu ir num tal de CREAS, mas foi só papel e mais papel. Fui lá umas duas vezes, fiquei esperando horas e não resolveram nada. Disseram que iam ver com a Defensoria, que iam entrar em contato, mas ninguém nunca mais me chamou. Eu vivo na rua vendendo, não posso ficar perdendo dia assim, sem retorno. A escola dele também sumiu. Quando ele foi internado, ninguém da escola me procurou, como se meu filho tivesse deixado de existir. Eu me senti largada, invisível. Parece que quando o menino entra no sistema, a mãe entra junto só que sem direito a nada (**Nzinga, 41 anos, Vendedora Ambulante**).

— Eu tentei, Dona. Procurei tudo que disseram: CRAS, Conselho Tutelar, Defensoria... Mas parecia que cada lugar empurrava pro outro. Um dizia 'isso é com o outro setor', e no outro diziam 'isso é com a Vara'. Eu me perdi no meio desse monte de porta fechada. O único lugar que me escutou de verdade foi uma assistente social do abrigo que ele passou antes da Fundação. Mas até ela disse que tinha pouca estrutura, que não dava conta. Eu não queria dinheiro, nem nada disso. Eu queria orientação, alguém que me dissesse o que fazer, onde correr, o que meu filho ainda tem de direito. Mas ninguém explica nada pra gente pobre, preta, que trabalha o dia inteiro. É como se a gente tivesse que se virar sozinha, como sempre (**Maria Felipa, 39 anos, Cuidadora de Idosos**).

A análise das entrevistas com Akotirene (32 anos, empregada doméstica), Nzinga Mbandi (41 anos, vendedora ambulante) e Maria Felipa (39 anos, cuidadora de idosos) – todas mães negras com filhos encarcerados ou institucionalizados – evidencia um padrão recorrente de desamparo institucional e ausência de suporte efetivo por parte de políticas públicas intersetoriais.

Embora a legislação brasileira, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), preveja a atuação articulada de diferentes setores (Assistência Social, Educação, Saúde, Sistema de Justiça), as falas dessas mulheres indicam que, na prática, o acesso a esse suporte é inexistente, fragmentado ou meramente burocrático.

Akotirene relatou não ter recebido qualquer orientação ou acompanhamento após a internação do filho. Mesmo tendo sido informada da existência de serviços como o CRAS, destacou não ter recebido qualquer contato institucional ou visita

domiciliar. Nzinga Mbandi descreveu sua experiência com o CREAS como marcada por longas esperas e ausência de retorno efetivo, o que a levou a interromper as tentativas de busca por apoio devido à necessidade de garantir sua sobrevivência econômica diária.

Já Maria Felipa destacou a falta de articulação entre os diferentes órgãos públicos CRAS, Conselho Tutelar, Defensoria e Vara, evidenciando a fragmentação institucional e a sobrecarga burocrática imposta às famílias em situação de vulnerabilidade. Esses relatos revelam que o momento da internação ou da retirada familiar não é acompanhado por redes de proteção sólidas, mas, ao contrário, por uma lógica de abandono institucional.

Como observa Paulo Freire (1992), a ausência de escuta e diálogo por parte do Estado configura uma forma de desumanização, na qual sujeitos pobres e racializados não são reconhecidos como cidadãos de direitos, mas como destinatários passivos de ações estatais descontínuas ou punitivas. Além disso, é fundamental compreender que essas experiências não são isoladas, mas atravessadas por marcadores estruturais de raça, classe e gênero.

Sueli Carneiro (2005) discute como a mulher negra, historicamente, ocupa um lugar central na manutenção da vida familiar e comunitária, mas é invisibilizada nas políticas públicas e constantemente sobrecarregada com responsabilidades que deveriam ser compartilhadas pelo Estado. Nesse contexto, essas mães assumem sozinhas a gestão emocional, econômica e burocrática de um processo que as ultrapassa, enfrentando um Estado que cobra obediência, mas não oferece suporte.

A seletividade penal e socioeducativa no Brasil descrita por Vera Malaguti Batista (2003) agrava esse cenário. O encarceramento de jovens negros e pobres não é um fenômeno isolado, mas parte de um ciclo mais amplo de controle social, que atinge não apenas os adolescentes, mas também suas famílias, sobretudo as mulheres. Essas mães não são alvo de políticas de cuidado, mas de mecanismos de responsabilização implícita, como se a ausência paterna e o encarceramento dos filhos fossem responsabilidade individual, e não produto de uma estrutura histórica de desigualdades raciais e sociais.

Nesse sentido, a reflexão de Lélia Gonzalez (1988) sobre a mulher negra nas “encruzilhadas” entre raça, classe e gênero torna-se especialmente pertinente. Essas mulheres vivem múltiplas camadas de vulnerabilidade: precariedade econômica, estigmatização racial, solidão institucional e sobrecarga afetiva. A ausência de suporte

intersetorial não se configura apenas como falha de gestão pública, mas como um sintoma da estrutura racista e patriarcal que organiza as políticas sociais no país.

Assim, constata-se que, nos casos analisados, as políticas intersetoriais previstas legalmente não se materializam de forma concreta na vida das mães entrevistadas. O atendimento, quando existe, ocorre de forma isolada, desarticulada e pouco resolutiva. Isso reforça a necessidade de repensar os modos de atuação do Estado junto a famílias negras e periféricas, garantindo não apenas o acesso formal aos serviços, mas um acompanhamento efetivo, articulado e humanizado, capaz de romper com a lógica histórico-cultural do abandono institucional.

– Eu estudei até o 7º ano só. Depois precisei trabalhar. A gente não tinha quase nada, e eu era a mais velha. Tinha que ajudar a cuidar dos meus irmãos, e minha mãe também trabalhava muito. Eu até gostava de estudar, mas não dava pra conciliar. A escola foi ficando pra trás (**Akotirene, 32 anos, Empregada Doméstica**).

– Eu fui até o 5º ano. Era muito puxado ir pra escola e ajudar minha mãe na feira. Tinha dia que nem dava pra ir. Depois de um tempo, parei de vez. Eu lembro que a professora falava que eu tinha jeito, mas jeito não paga conta, né? Eu precisava ajudar em casa (**Nzinga, 41 anos, Vendedora Ambulante**).

Eu fui até o 9º ano. Parei porque fiquei grávida do meu primeiro filho. Na época, a escola não ajudava, só julgava. Eu me sentia mal lá dentro, parecia que eu não pertencia mais. Tentei voltar depois, mas já tava trabalhando e cuidando de casa, aí ficou difícil (**Maria Felipa, 39 anos, Cuidadora de Idosos**).

As falas das três mães negras entrevistadas Akotirene, Nzinga Mbandi e Maria Felipa evidenciam trajetórias escolares interrompidas precocemente, majoritariamente no ensino fundamental. Essas interrupções estão associadas a fatores estruturais, como: trabalho precoce, pobreza, responsabilidade familiar antecipada e maternidade na adolescência, elementos que compõem a experiência de muitas mulheres negras nas periferias brasileiras.

O relato de Akotirene mostra como a responsabilização doméstica precoce cuidar dos irmãos e contribuir com a renda familiar impediu a continuidade dos estudos. Nzinga Mbandi reforça esse cenário ao relatar que a necessidade de trabalhar desde cedo, sobrepôs-se ao direito à educação. Já Maria Felipa explicita uma dupla barreira: a maternidade precoce e o julgamento moral da escola, que, em vez de acolher, reproduziu mecanismos de exclusão.

Sueli Carneiro (2005) analisa como a mulher negra está historicamente situada na base da pirâmide social, carregando sobre si a responsabilidade pelo sustento e cuidado da família, muitas vezes em condições materiais extremamente precárias. Isso contribui para interromper percursos educacionais e restringir oportunidades futuras.

Além disso, como pontua Nilma Lino Gomes (2017), a escola brasileira historicamente não foi desenhada para acolher trajetórias marcadas pela pobreza, raça e gênero. O modelo escolar tradicional desconsidera experiências concretas dessas mulheres, tratando a evasão como “fracasso individual” quando, na realidade, se trata de um resultado coletivo de desigualdades estruturais.

Outro elemento importante é a maternidade precoce e seu impacto direto na escolarização. Lélia Gonzalez (1988) discute como a sociedade brasileira impõe um duplo peso sobre mulheres negras: de um lado, cobra delas responsabilidade familiar; de outro, nega suporte para que exerçam seus direitos sociais, como educação e saúde. A fala de Maria Felipa, ao mencionar a falta de acolhimento escolar no período da gravidez, evidencia esse padrão de exclusão silenciosa.

Por fim, esses percursos interrompidos têm efeitos intergeracionais. A escolarização limitada dessas mães não é apenas um dado biográfico, mas um reflexo da reprodução de desigualdades educacionais e sociais ao longo de gerações. Como analisa Paulo Freire (1992), a educação, quando não é libertadora, torna-se instrumento de manutenção das desigualdades. A experiência dessas mulheres mostra uma educação que, longe de ser espaço de emancipação, foi marcada por barreiras materiais e simbólicas.

– Olha, eu posso não saber falar bonito igual gente estudada, mas eu sei muito bem o que é ser olhada de lado. Quando meu filho foi pego, foi rápido demais... nem perguntaram muita coisa, já levaram. Eu vi menino branco fazer coisa pior e não aconteceu nada. A gente mora (na favela –inclusão da autora, visto que a entrevistada informa sua região de moradia), ele é preto... já nasce com alvo nas costas. Quando chega a polícia, já vem com a certeza de que é culpado. Isso é racismo, sim, só que disfarçado de justiça (**Maria Felipa, 39 anos, Cuidadora de Idosos**).

– Eu sempre soube que ser mãe de menino preto é viver com o coração apertado. A gente cria, ensina, protege... mas o mundo já olha com desconfiança. Quando ele foi apreendido, ninguém quis saber da história dele (**Nzinga, 41 anos, Vendedora Ambulante**).

– Não viram um menino, viram um suspeito. E eu, uma mãe de bandido. Isso é racismo. É como se a gente não tivesse direito nem de explicar, nem de ser ouvido. Eles não enxergam a gente como gente (**Akotirene, 32 anos, Empregada Doméstica**).

– Relação com racismo? Tem tudo a ver. Porque o filho da patroa da casa onde eu limpo, ele também já se meteu em confusão. A diferença é que pra ele chamaram advogado, psicólogo, escola, todo mundo ajudando. Pro meu, foi viatura. Não tem conversa. É como se o destino dele já tivesse escrito desde que nasceu. Quando a gente é preta e pobre, tudo pesa mais. A cor da pele decide até quem tem segunda chance e quem não tem (**Nzinga, 41 anos, Vendedora Ambulante**).

As falas das três mães convergem para um reconhecimento claro e vivido da presença do racismo nos processos de apreensão e institucionalização de seus filhos. Mais do que uma percepção abstrata, trata-se de experiências concretas que revelam tratamentos diferenciados entre jovens negros e brancos, naturalização da violência institucional e ausência de presunção de inocência para corpos negros, a partir dessas narrativas diversas categoriais de análise: social, racial, econômica emergiram.

Akotirene evidencia a seletividade racial nas abordagens policiais; Nzinga Mbandi compara explicitamente a diferença de tratamento entre jovens de classes e raças distintas; e Maria Felipa sintetiza a dimensão simbólica e emocional do racismo, ao falar da forma como a sociedade “olha” e “enquadra” meninos negros. Essas narrativas reforçam a centralidade do racismo estrutural na experiência de famílias negras periféricas, mostrando que a institucionalização não é um evento isolado, mas parte de um sistema historicamente racista que criminaliza a pobreza e a negritude.

– Presente ele nunca foi, Dona. Quando soube da gravidez, sumiu. Meu filho cresceu sem saber o que é ter um pai do lado. Sempre foi eu sozinha, trabalhando, correndo atrás, fazendo de tudo. Quando ele foi apreendido, o pai nem apareceu pra saber. Eu acho que isso pesa, sabe? Ele sente. Sempre sentiu. Só não falava (**Akotirene, 32 anos, Empregada Doméstica**).

– Ele aparecia de vez em quando, mas nunca foi pai de verdade. Prometia, prometia... e nada. Quando meu filho começou a dar trabalho, ele foi o primeiro a sumir. É fácil ser pai no discurso, difícil é ficar quando as coisas apertam. Meu filho sentia muita falta, dizia que queria ser diferente dele. Mas ao mesmo tempo, parecia carregar essa ausência no corpo (**Maria Felipa, 39 anos, Cuidadora de Idosos**).

– O pai dele tá preso faz anos. Entrou no crime quando era novo também. Eu criei meu menino sozinha, com a ajuda da minha mãe. Ele sempre teve raiva disso, dizia: “por que ele não tava aqui comigo?”. Eu sei que essa ausência foi virando um buraco dentro dele. Eu via no jeito que ele falava. Às vezes, acho que ele foi buscar lá fora um homem pra chamar de referência,

mas o mundo não perdoa menino preto (Nzinga, 41 anos, Vendedora Ambulante).

As falas revelam um padrão marcante de ausência paterna seja por abandono direto, por reclusão ou por presença intermitente. Em todas as narrativas, a figura paterna não cumpriu papel afetivo, protetivo ou referencial na vida dos filhos. Essa ausência não é percebida apenas pelas mães: os próprios adolescentes, em entrevistas anteriores, expressaram sentimentos de abandono, revolta ou vazio afetivo em relação aos pais.

Akotirene descreve uma ausência absoluta desde a gestação. Nzinga Mbandi relata uma ausência marcada pela reclusão repetindo ciclos de criminalização masculina negra, e Maria Felipa evidencia uma presença intermitente e pouco confiável. Essas diferentes formas de ausência se refletem nas subjetividades dos filhos, que verbalizaram frases como: “*eu nunca tive pai de verdade, ele tava preso ou ele só aparece quando quer*”, nas quais expressam sentimentos e comportamentos voltados a dor, ressentimento e, em alguns casos, tentativas de compensar essa ausência na rotina presente na rua ou em grupos externos.

Sueli Carneiro (2005) aponta que a mulher negra historicamente ocupa sozinha o lugar de sustentação familiar, assumindo responsabilidades emocionais, financeiras e sociais que deveriam ser compartilhadas. Essa sobrecarga materna, somada ao abandono paterno, fragiliza redes de cuidado e amplia vulnerabilidades.

Além disso, Lélia Gonzalez (1988) discute como o racismo estrutural afeta diretamente as formas de organização familiar da população negra, criminalizando homens negros, encarcerando-os em massa e naturalizando sua ausência nos lares. O encarceramento paterno, como no caso de Nzinga Mbandi, não é apenas individual, mas socialmente produzido, sendo parte de uma engrenagem de controle da população negra.

Paulo Freire (1992) lembra que a falta de vínculos afetivos sólidos não nasce de “falhas morais” individuais, mas de contextos de opressão e negação de direitos. O que aparece na fala dos adolescentes como “revolta” ou “frieza” tem raízes em ausências estruturais familiares, comunitárias e estatais.

— Rede de apoio? Eu tenho minha mãe, que ajuda quando pode. Ela já tá velha, mas fica com meus outros filhos quando eu tô trabalhando. Fora isso, não tem ninguém, não. O pai sumiu, família dele nunca apareceu. Quando

meu filho foi apreendido, foi só eu e Deus. Eu tive que me virar (**Akotirene, 32 anos, Empregada Doméstica**).

– Eu conto mais é com a vizinhança. Tem umas mulheres aqui que me ajudam, sabe? Uma cuida dos meus netos quando eu tenho que ir na Fundação ou resolver papelada, outra me empresta dinheiro quando aperta. O CRAS até tentou fazer umas reuniões, mas não deu em nada. A rede que funciona mesmo é essa daqui da quebrada, entre nós (**Nzinga, 41 anos, Vendedora Ambulante**).

– Eu tenho minha irmã. Ela mora perto e sempre me dá força, principalmente depois que meu filho foi internado. A escola não ajudou, o Conselho Tutelar só apareceu pra falar, nunca pra escutar. Então minha rede de apoio é família e algumas amigas da igreja. São elas que me ajudam a aguentar tudo isso (**Maria Felipa, 39 anos, Cuidadora de Idosos**).

As redes de apoio predominantemente informais e femininas, compostas por familiares (principalmente mulheres mais velhas), vizinhas e amigas de comunidade ou igreja. Essa configuração confirma o que Sueli Carneiro (2005) chama de “sobrevivência pela coletividade negra feminina” uma prática histórica na qual mulheres negras constroem entre si estruturas de solidariedade para suprir a ausência do Estado e a fragilidade dos laços institucionais.

No caso de Akotirene, a rede se restringe à mãe idosa, o que indica uma estrutura de apoio fragilizada e sobrecarregada. Nzinga Mbandi destaca a força das redes comunitárias, formadas entre mulheres da periferia, que funcionam de forma prática e imediata, diferente das políticas públicas formais. Já Maria Felipa menciona a família e a igreja como suporte emocional e cotidiano, ressaltando o papel das redes afetivas na sustentação da vida diante de contextos adversos.

Lélia Gonzalez (1988) já afirmava que a mulher negra, inserida em um contexto histórico de marginalização, assume centralidade na organização familiar e comunitária, tornando-se a pilar de sustentação de redes informais. Essas redes compostas majoritariamente por outras mulheres têm sido fundamentais para a sobrevivência de famílias negras em contextos de pobreza e racismo estrutural.

Por outro lado, as narrativas também evidenciam a ausência ou baixa efetividade de redes institucionais formais: CRAS, escola, Conselho Tutelar, Defensoria e sistema de justiça aparecem apenas de forma pontual, distante ou burocrática. Isso confirma o diagnóstico de Vera Malaguti Batista (2003) sobre a presença seletiva do Estado: forte para punir, frágil para proteger.

Nilma Lino Gomes (2017) complementa que a resistência negra se constrói também a partir dessas redes informais, nas quais circulam afetos, práticas de

cuidado e saberes ancestrais elementos muitas vezes desconsiderados pelas políticas públicas formais, mas que sustentam a vida de mulheres e jovens negros.

Em contextos onde as políticas públicas não alcançam sujeitos historicamente marginalizados, a igreja especialmente em territórios periféricos frequentemente ocupa um lugar de mediação e amparo, oferecendo suporte emocional, material e, muitas vezes, um senso de pertencimento que o Estado nega.

Para muitas mulheres negras, como visto nas narrativas das mães, a comunidade religiosa é uma das poucas redes de apoio disponíveis diante do encarceramento dos filhos ou da ausência de políticas sociais efetivas. Contudo, essa presença não é isenta de contradições: ao mesmo tempo em que acolhe e sustenta, a igreja muitas vezes atua como espaço de reprodução de discursos moralizantes e conservadores, reforçando padrões de submissão e individualizando responsabilidades que são estruturalmente coletivas.

Assim, o que deveria ser um espaço de fortalecimento comunitário pode também funcionar como instância de alienação política, ao deslocar para a fé e a obediência religiosa a resolução de problemas que exigiriam respostas estatais estruturais como acesso à educação, saúde, assistência e justiça social. Nesse sentido, a igreja e a fé se inscrevem como um ator ambíguo: vital na sobrevivência cotidiana, mas também instrumentalizada para neutralizar demandas políticas e naturalizar desigualdades históricas.

— É como se faltasse um pedaço de mim todos os dias. Eu chego do trabalho, olho pro canto da casa e parece que ainda espero ele chegar... mas não vem. É um silêncio que pesa. A ausência dele não é só dele, sabe? É a ausência de tudo: de ajuda, de cuidado, de justiça. A gente vai ficando pequena dentro desse vazio (**Akotirene, 32 anos, Empregada Doméstica**).

— A ausência dói de um jeito que nem tem nome. É um silêncio que grita. Eu olho pros filhos das outras, com pai, com família junta, com esperança... e penso: por que o meu destino é sempre mais pesado? Eu sinto que ser mãe preta é carregar no corpo o que os outros nem imaginam. A ausência aqui tem cor (**Nzinga, 41 anos, Vendedora Ambulante**).

— Eu aprendi a fingir força, mas no fundo tem um buraco. Quando ele foi levado, parecia que arrancaram minha voz junto. A ausência dele me lembra que pra gente mãe preta, amar um filho é sempre amar com medo: medo de perder, medo de não ser ouvida, medo de não ter direito de sofrer igual as outras (**Maria Felipa, 39 anos, Cuidadora de Idosos**).

As ausências sejam dos filhos institucionalizados, do pai ausente ou do amparo estatal não é apenas uma experiência individual de dor, mas uma vivência socialmente produzida e racialmente marcada. O vazio que essas mulheres descrevem carrega camadas de perda, impotência e desigualdade. Elas não falam apenas da ausência de um filho em casa, mas da ausência de direitos, reconhecimento e dignidade. Patricia Hill Collins (1990) descreve como as maternidades negras nos Estados Unidos e, por extensão, nas Américas são historicamente tratadas como “maternidades inferiores”, deslegitimadas pelo racismo estrutural e pela lógica patriarcal. Uma vez que, essas mães não têm seus sentimentos plenamente reconhecidos: a dor de uma mãe negra não mobiliza as mesmas solidariedades sociais que a dor de uma mãe branca.

No Brasil, esse processo se traduz na naturalização da perda e no silenciamento das mulheres negras, vistas como “fortes” e “resistentes”, como se não tivessem direito à vulnerabilidade. Essa desvalorização da maternidade negra é reforçada por um Estado que aparece tardiamente ou não aparece, e por um sistema de justiça que criminaliza seus filhos e invisibiliza seu luto.

Enquanto algumas maternidades são protegidas e amparadas, outras as dessas mulheres são permanentemente colocadas em posição subalterna. Como afirma Collins (1990), essa hierarquização das maternidades não é acidental, mas instrumental para manter desigualdades raciais e de classe. Nesse sentido, conviver com a ausência significa também conviver com a negação simbólica do próprio direito de maternar em plenitude. São mulheres que amam e sofrem intensamente, mas que o mundo insiste em não ouvir.

Um exemplo emblemático dessa desigualdade foi o Caso Miguel Otávio Santana da Silva, no qual um menino negro de 5 anos morreu após cair do nono andar de um prédio de luxo em Recife, enquanto sua mãe, Mirtes Renata Souza, trabalhava como empregada doméstica. A morte de Miguel evidenciou, de forma brutal, como o país hierarquiza vidas e maternidades: enquanto Mirtes trabalhava para sustentar a casa, seu filho estava vulnerável num espaço social que não o reconhecia como sujeito digno de cuidado. A ausência, nesse caso, foi produzida por relações estruturais de classe e raça as mesmas que silenciam tantas outras mães negras anônimas.

De acordo com González (2020), a hegemonia da ciência branca promoveu um duplo apagamento: não só das narrativas contracoloniais, mas também das experiências cotidianas de grupos amefricanos. Desde a era pré-capitalista até a contemporaneidade, esses grupos continuam a ser a linha de frente da violência ao enfrentar constantemente o racismo, o classismo, e o preconceito de gênero e sexualidade. As pessoas racializadas, generificadas e fetichizadas são frequentemente desumanizadas, sendo concebidas, por exemplo, como "não humano e não mulher". Enquanto isso, o capitalismo associado ao fundamentalismo cristão-religioso atua para estabelecer a branquitude e a heterossexualidade como normas universais, garantindo a manutenção e perpetuação de um modelo familiar estrito: monogâmico, nuclear, branco, cristão e conservador.

14. VOZES DOS PROFISSIONAIS: RECONHECER (OU NÃO) O RACISMO DENTRO DAS INSTITUIÇÕES

Essa seção inaugura a entrada da voz dos profissionais no *corpus* narrativo, permitindo assim, compreender como o racismo é (ou não) reconhecido dentro das instituições que compõem o sistema de acolhimento e socioeducativo. Esses relatos trazem uma dimensão importante: a percepção racial a partir de posições privilegiadas, o que ajuda a evidenciar os mecanismos naturalizados de desigualdade racial no interior do Estado e de suas estruturas.

– Sim, o Brasil é um país racista. A gente vê isso todos os dias no abrigo, e nem precisa procurar muito. A maioria das crianças acolhidas é negra. Isso já diz alguma coisa, né? Mas não é só número: é no jeito como são tratadas, no quanto ou no pouco que se investe nelas. Quando a criança é branca, tem mais famílias interessadas, mais chances de ser adotada, mais pressa em resolver a situação. Com as crianças negras, as coisas são mais lentas, menos urgentes. Isso machuca de ver. Às vezes, a própria equipe reproduz estereótipos sem perceber. Racismo aqui não é exceção, é regra silenciosa (**Profissional SAICA**).

– Eu acho impossível dizer que o Brasil não é racista trabalhando aqui. A grande maioria dos adolescentes internados é negra. Não é coincidência, é estrutura. O sistema não cai sobre todos da mesma forma (**Profissional Fundação**).

– Eu percebo no olhar de alguns colegas, na forma como falam dos meninos, como se fossem todos perigosos, todos iguais. E é sempre mais fácil criminalizar um adolescente negro do que um branco. A verdade é que o racismo está entranhado na forma como essas instituições funcionam. A gente precisa admitir isso antes de querer mudar qualquer coisa (**Profissional Fundação**).

Os relatos dos dois profissionais que optaram por não utilizar pseudônimos e solicitaram que nenhuma característica fosse mencionada que pudesse permitir sua identificação revelam tanto a consciência clara sobre a existência e o funcionamento do racismo estrutural no cotidiano institucional, quanto às tensões que atravessam esse reconhecimento. Ambos afirmaram compreender a centralidade da luta antirracista e reconhecer a desigualdade racial que marca o sistema, mas também manifestaram receios em se expor publicamente, temendo retaliações ou constrangimentos em seus ambientes de trabalho.

Ambos apontam para o perfil racializado das crianças e adolescentes acolhidos ou internados, destacando a desigualdade no tratamento e nas oportunidades oferecidas a jovens negros em comparação com jovens brancos. O profissional do SAICA evidencia a naturalização institucional dessas

desigualdades, especialmente na morosidade e na pouca mobilização em torno de crianças negras, inclusive no campo da adoção, onde as chances de uma criança branca são significativamente maiores.

Já o profissional da Fundação Casa ressalta a seletividade penal e o racismo institucional explícito, perceptíveis na linguagem cotidiana, nos olhares e nos julgamentos prévios que antecedem qualquer medida socioeducativa. Essas falas ganham ainda mais força por partirem de profissionais brancos sujeitos historicamente localizados em posições de privilégio racial e institucional que, apesar do receio, reconhecem que o racismo não é periférico ao sistema, mas seu alicerce. Tal percepção tensiona a falsa neutralidade das instituições e evidencia que o enfrentamento do racismo passa também pelo reconhecimento dos privilégios e das hierarquias internas.

Contudo, os receios de exposição e a necessidade de anonimato não podem ser lidos apenas como uma questão de proteção individual. Eles se inscrevem dentro de um mecanismo coletivo de autopreservação da branquitude, que atua para manter intactas as estruturas que a beneficiam. Como discute Cida Bento (2002), o pacto narcísico da branquitude consiste em um acordo tácito entre pessoas brancas para proteger seus privilégios, silenciar conflitos raciais e preservar o lugar de poder que ocupam. Nesse sentido, o silêncio e o receio desses profissionais, ainda que permeados por consciência crítica, também reproduzem a lógica desse pacto, que permite reconhecer a desigualdade sem necessariamente rompê-la publicamente.

Esse pacto opera de forma sutil, travestido de neutralidade ou autopreservação profissional, mas se traduz, na prática, na manutenção do status quo: as instituições permanecem racistas, os corpos negros continuam sendo alvos preferenciais do controle, e os privilégios raciais seguem inquestionados. Romper com esse pacto exige mais do que reconhecer o racismo – exige assumir riscos e reposicionar-se publicamente, um gesto que poucos sujeitos brancos estão dispostos a fazer.

Assim, o medo de se expor não é apenas individual: ele é sintoma de um sistema de alianças brancas, em que a proteção do próprio lugar se sobrepõe ao compromisso radical com a justiça racial. Reconhecer isso é fundamental para compreender por que o racismo estrutural se perpetua mesmo quando é amplamente reconhecido.

14.1. Vozes dos profissionais – Quando o desconforto fala mais que as palavras

A pergunta: “você se autodeclara racista?” foi feita após os profissionais já terem afirmado acreditar que o Brasil é um país racista. Diferente das respostas anteriores, o clima da entrevista se alterou visivelmente. Houve longas pausas, hesitações, voz trêmula. O corpo respondeu antes mesmo das palavras. Essa reação revela não apenas desconforto, mas a profunda dificuldade que pessoas brancas têm em se implicar pessoalmente na estrutura racista que afirmam existir.

– [Pausa longa] Eu... eu não sei bem como responder isso... [respira fundo] Eu... eu acredito que o racismo tá aí, né... no país, nas instituições... [pausa longa] mas dizer que eu sou racista... (voz trêmula) é difícil... dói até falar assim... [nova pausa] Eu tento... tento não ser... tento aprender... mas... talvez... [pausa longa] talvez eu tenha atitudes... que eu nem percebo... **(Profissional SAICA)**.

– [Pausa longa] Racista? Eu? [respiração pesada] É... complicado... [pausa] Eu sei que tem racismo, isso é óbvio... [voz trêmula] mas... me assumir assim... [silêncio prolongado] eu acho que... ninguém quer ser racista... né? [nova pausa] Eu sei que eu sou beneficiado por ser branco... [pausa longa] mas... dizer que sou racista... parece... parece pesado demais **(Profissional Fundação)**.

As falas hesitantes, fragmentadas e permeadas por pausas revelam o desconforto profundo dos profissionais brancos diante da implicação pessoal no racismo estrutural. A tensão não está no reconhecimento do racismo em si, isso foi feito de forma clara anteriormente, mas na dificuldade em se reconhecer como parte dele. Essa dissociação entre o racismo como estrutura social e a própria atuação individual é um dos elementos centrais do pacto narcísico da branquitude, conforme discute Cida Bento (2022).

Pessoas brancas tendem a localizar o racismo “no país”, “na sociedade” ou “nos outros”, evitando reconhecer sua própria inserção nos mecanismos que sustentam essas práticas. Essa fuga da responsabilização pessoal, ~~travestida~~ disfarçada de desconforto ou de uma suposta neutralidade, é um dos combustíveis mais potentes da manutenção do racismo estrutural.

Além disso, como observa Silvio Almeida (2018), o racismo não se reduz a ações individuais intencionais, mas é um sistema que se expressa justamente quando não precisa ser nomeado ou reconhecido por quem o pratica. Ao afirmarem que “o Brasil é racista” mas não se autodeclararem racistas, os

profissionais expõem uma contradição evidente: reconhecem o problema, mas não se reconhecem como parte dele.

A conta, portanto, não fecha. Esse movimento é comum e revela o desconforto como barreira política e afetiva. Não se trata apenas de negar, mas de proteger o lugar confortável da branquitude, que permite observar o racismo “de fora”, como se fosse algo externo. Romper com isso implica encarar o espelho e não apenas o sistema.

Essa pergunta foi a que mais gerou hesitações, pausas e desconforto corporal nas entrevistas com os profissionais brancos. Essa reação é, por si só, um dado analítico potente, pois evidencia como o pacto da branquitude se manifesta não apenas no silêncio explícito, mas também nas frestas emocionais e discursivas. Reconhecer o racismo estrutural sem se reconhecer nele é um dos mecanismos mais sutis e sofisticados de sua perpetuação.

– Nunca tive uma formação que falasse sobre racismo de forma direta. Na faculdade até se falava de desigualdade, de exclusão social... mas não de racismo. Tudo era muito genérico, sabe? Como se fosse só mais um tema social. No trabalho, às vezes aparece alguma palestra rápida, alguma roda de conversa... mas nada que realmente forme, que nos prepare pra enfrentar o racismo no dia a dia. É tudo muito pontual, quase protocolar (**Profissional SAICA**).

– Não. Nunca. A gente aprende muito mais no improviso, na convivência, do que em qualquer capacitação. Quando aparece alguma formação, geralmente é sobre segurança, contenção, procedimento, número de vagas, fluxo... Mas falar de racismo mesmo, de forma séria, eu nunca vi. É como se esse assunto não fosse prioridade, como se estivesse sempre no rodapé da pauta (**Profissional Fundação**).

As respostas revelam a ausência quase absoluta de formações estruturadas sobre enfrentamento ao racismo tanto na formação inicial quanto na formação continuada dos profissionais. Essa lacuna não é acidental: ela é parte do próprio funcionamento do racismo institucional, que opera pela naturalização da desigualdade racial inclusive através da omissão de práticas educativas e políticas de enfrentamento.

O profissional do SAICA destaca que, quando o tema aparece, é diluído em categorias genéricas como “exclusão social” ou “vulnerabilidade”, apagando a centralidade das relações étnico-raciais. Já o profissional da Fundação Casa aponta que as formações priorizam a lógica punitiva e burocrática em detrimento de temas

que tensionem a estrutura institucional, reforçando o caráter de contenção em vez de educação emancipadora.

Esse cenário evidencia o que Nilma Lino Gomes (2017) chama de “apagamento pedagógico do racismo”, quando a ausência de debates estruturados sobre raça nas formações profissionais reproduz a ideia de que o racismo é um problema externo à instituição. Além disso, como destaca Silvio Almeida (2018), o racismo estrutural se perpetua justamente por meio dessas lacunas institucionais, nas quais o não-dito tem tanta força quanto o dito.

A falta de formação antirracista não é uma simples falha técnica: é um mecanismo de manutenção da branquitude institucionalizada, que permite aos profissionais atuarem cotidianamente em contextos racializados sem precisar nomear, compreender ou enfrentar as estruturas que sustentam essas desigualdades.

A pergunta sobre formações voltadas ao enfrentamento ao racismo revelou um novo campo de silêncios e lacunas institucionais. Diferente da pergunta anterior, marcada por pausas emocionais e desconforto, aqui o silêncio assumiu um caráter mais pragmático: simplesmente não há formação consistente e estruturada sobre o tema para a maioria dos profissionais que atuam em equipamentos voltados à infância e juventude em vulnerabilidade social.

— Olha... não me lembro de nenhuma reunião em que o racismo tenha sido pauta central. Às vezes ele aparece de forma indireta, quando falamos sobre alguma situação com os meninos ou sobre famílias... mas sempre de forma muito superficial, sem nomear. É como se fosse um assunto que tá ali... pairando no ar... mas ninguém pega pra discutir de verdade. E, sinceramente, acho que isso tem muito a ver com quem tá na gestão também — sempre pessoas brancas, que parecem ter medo ou desconforto em abrir esse debate. Quando alguém toca no tema, geralmente desviam pra outra coisa: comportamento, vulnerabilidade, pobreza. Racismo mesmo, ninguém fala (**Profissional SAICA**).

— Não. Nunca foi pauta direta. A gente tem reunião pra falar de segurança, de procedimento, de conduta dos adolescentes, de fluxo institucional... mas sobre racismo, não. E o mais curioso é que quem puxa essas reuniões também é sempre gente branca. Direção, coordenação, chefia... tudo branco. Eles escolhem o que entra e o que não entra na pauta. E o racismo simplesmente não entra. Mesmo quando os adolescentes relatam situações explícitas, é tratado como algo ‘pontual’ ou ‘disciplinar’. É um silêncio muito bem treinado e bem controlado (**Profissional Fundação**).

O racismo não é tematizado nas reuniões de equipe, embora seja onipresente na dinâmica institucional. Mais que isso, revelam quem detém o poder de definir as pautas: gestões formadas majoritariamente por pessoas brancas, que

decidem o que é considerado relevante ou urgente discutir. Ao não pautar o racismo, essas lideranças brancas também operam ativamente na manutenção de sua própria zona de conforto narcísica.

O pacto da branquitude não é apenas silêncio entre iguais, mas também controle institucional das narrativas definindo quais conflitos merecem espaço e quais permanecem invisibilizados. O profissional do SAICA evidencia como esse silêncio se dilui em categorias neutras, apagando a dimensão racial. Já o profissional da Fundação Casa nomeia a centralidade da branquitude na gestão, apontando que o silêncio é orquestrado de cima, de forma hierarquizada e política.

Esse apagamento deliberado dialoga com a análise de Sueli Carneiro (2005), que denuncia a “desracialização dos conflitos sociais”, ou seja, a transformação de questões raciais em problemas genéricos, despolitizados, e portanto mais fáceis de administrar sem confrontar privilégios. Esse não-dito institucional, conduzido e legitimado por gestões brancas, não é ausência de ação é ação política que sustenta a estrutura racial vigente. Quando o racismo não entra na pauta, a pauta continua sendo a branquitude.

O silêncio institucional funciona como política de gestão: garante estabilidade, preserva privilégios e mantém as relações étnico-raciais na margem, mesmo quando ela estrutura todo o funcionamento cotidiano.

O tema racismo nas reuniões de equipe revelou uma dinâmica recorrente. Mesmo quando o assunto está presente no cotidiano institucional, ele quase nunca é tematizado de forma direta, coletiva e política. O silêncio sobre o racismo não é vazio, ele também é uma prática institucional, e está profundamente atravessado pelas posições de poder ocupadas majoritariamente por pessoas brancas nas gestões.

As entrevistas realizadas com adolescentes, mães negras e profissionais brancos que atuam no sistema de acolhimento (SAICA) e no sistema socioeducativo (Fundação Casa) revelam uma teia complexa e profundamente racializada de experiências, percepções e silêncios. Ao serem colocadas lado a lado, essas vozes não apenas contam histórias distintas elas dialogam entre si, revelando como o racismo estrutura a vida, as instituições e as relações de poder de forma transversal.

As falas dos adolescentes, marcadas por fragmentos de infância interrompida, ausência paterna e precariedade afetiva, trazem à tona o impacto

direto do racismo estrutural em trajetórias de vida negras. Esses jovens falam com uma mistura de resistência e desamparo: narram a dureza do cotidiano com naturalidade, como quem aprendeu cedo que o mundo não foi desenhado para acolhê-los. Em suas vozes, a violência não é excepcional é o cenário de fundo.

As mães, por sua vez, falam com melancolia e dignidade ferida, revelando a sobrecarga emocional e material que carregam ao maternar sob estruturas desiguais. A ausência de redes institucionais efetivas, a sobrecarga das redes femininas informais e o luto não autorizado como no caso de tantas Mirtes espalhadas pelo país expõem a desvalorização histórica das maternidades negras. Como analisa Patricia Hill Collins (1990), essas mulheres são empurradas para maternidades inferiorizadas, socialmente reconhecidas apenas no limite da sobrevivência, não da dignidade.

Já os profissionais brancos que optaram por manter-se anônimos revelam, por meio de hesitações, pausas e silêncios, o desconforto de quem reconhece a estrutura racista, mas tem dificuldade em se reconhecer dentro dela. Afirmam que o país é racista, mas hesitam em se autodeclarar racistas. Reconhecem desigualdades institucionais, mas admitem que o racismo nunca foi pauta de reunião de equipe, nem tema de formação consistente. Suas falas expõem o funcionamento cotidiano do pacto da branquitude, descrito por Cida Bento (2022), um pacto silencioso que protege privilégios e evita fissuras no conforto branco institucional.

Essas camadas de narrativas adolescentes, mães e profissionais não são paralelas: elas se entrelaçam e se explicam mutuamente. O abandono paterno, narrado pelos jovens e pelas mães, encontra eco na ausência de políticas públicas eficazes. A precariedade das redes de apoio maternas se confronta com a ausência de responsabilidade institucional. E o silêncio branco institucional funciona como cimento que mantém essa estrutura de desigualdade racial intacta.

A constatação de que o racismo é amplamente reconhecido, mas raramente enfrentado, atravessa todas as dimensões deste estudo. Se, por um lado, mães e adolescentes sentem o racismo na pele, por outro, os profissionais o percebem de fora, em posição protegida. Essa assimetria de experiências e responsabilidades revela que o enfrentamento ao racismo não se sustenta em reconhecimentos retóricos, mas exige rupturas reais com as lógicas institucionais que o sustentam.

Assim, estas considerações finais não se propõem a encerrar um debate, mas a explicitar o lugar de fala e de poder de cada sujeito nessa engrenagem. Se os adolescentes carregam as marcas do controle e da exclusão; se as mães sustentam, quase sozinhas, a luta cotidiana; e se os profissionais brancos transitam entre reconhecimento e autopreservação – então, o desafio que se impõe é político e coletivo: romper com os silêncios, desnaturalizar as práticas e disputar narrativas que insistam na juventude negra como potência, não como ameaça.

CONCLUSÕES DA TESE

Esta tese teve como objetivo central investigar a relação entre a institucionalização de crianças e adolescentes e o posterior encarceramento penal, tomando como eixo analítico as trajetórias de jovens negros no Brasil e especificamente jovens da cidade de Franca interior de São Paulo. Ao longo do percurso teórico-metodológico desenvolvido, buscou-se compreender de que modo as instituições de acolhimento, para além de seu caráter formalmente protetivo, passam a integrar um circuito sucessivo de instituições estatais que produzem, organizam e legitimam processos de vigilância, criminalização e confinamento.

As evidências empíricas e analíticas produzidas permitem afirmar que essa relação não se explica por correlações episódicas, falhas pontuais de gestão ou desvios na implementação de políticas públicas, mas revela a existência de um arranjo político-estrutural que articula, de forma contínua, os campos da proteção social, da justiça e da segurança pública, operando segundo lógicas de seletividade penal e racial.

Os resultados da pesquisa demonstram que as instituições de acolhimento não funcionam de maneira isolada ou excepcional, mas integram um sistema mais amplo de controle social seletivo. Ainda que orientadas, em termos normativos, pelos princípios da proteção integral e da excepcionalidade da institucionalização, tais instituições passam a desempenhar funções que extrapolam o cuidado, incorporando práticas de vigilância, classificação e produção de registros que acompanham os sujeitos ao longo de suas trajetórias.

A institucionalização, nesse sentido, não se encerra no desligamento formal, mas se prolonga como marca social que incide sobre os percursos de vida de adolescentes e jovens, influenciando suas formas de inserção ou exclusão nas políticas públicas, no mercado de trabalho e nos territórios onde vivem.

A transição para a maioridade emerge, no conjunto das narrativas analisadas, como um momento particularmente crítico. Longe de representar a consolidação da autonomia e da cidadania, o desligamento institucional frequentemente coincide com a retração abrupta das políticas de proteção e com a intensificação dos mecanismos de controle penal.

A fragilidade das políticas de desinstitucionalização, a ausência de estratégias consistentes de reintegração familiar e comunitária e a escassez de suportes materiais e simbólicos produzem um cenário de desproteção que amplia a exposição desses jovens a práticas de criminalização. Nessa passagem, o sistema de justiça e o aparato de segurança pública tendem a assumir centralidade, convertendo situações de desproteção social em objetos de intervenção punitiva.

O itinerário empírico percorrido pela pesquisa, fundamentado em uma abordagem qualitativa que incluiu entrevistas semiestruturadas com adolescentes e jovens egressos de instituições de acolhimento e com mulheres mães cujos filhos se encontram em situação de cárcere, possibilitou apreender as conexões entre práticas institucionais de cuidado, controle e punição.

As narrativas analisadas evidenciam que a experiência da institucionalização incide de maneira profunda e duradoura sobre os percursos de vida, produzindo rupturas nos vínculos familiares e comunitários, interrupções nos trajetos escolares e inserções precárias no mundo do trabalho. Esses elementos, articulados à estigmatização racial e territorial, conformam trajetórias marcadas pela recorrência do contato com o sistema de justiça e, em muitos casos, pelo ingresso no sistema prisional.

A análise interseccional das trajetórias revelou que raça/etnia, classe social, gênero, geração/idade e origem territorial não atuam como dimensões independentes, mas se combinam de forma a produzir padrões específicos de vulnerabilização e acesso diferencial a direitos. A juventude negra, particularmente aquela oriunda de territórios marcados por pobreza estrutural e alta presença policial, é reiteradamente posicionada nos limites do direito, tendo sua circulação por instituições de controle naturalizada.

Nesse contexto, a institucionalização configura-se como uma etapa preliminar de um circuito ampliado de controle social, que antecede, prepara e legitima o encarceramento, conferindo-lhe uma aparência de resposta necessária e inevitável.

Do ponto de vista teórico, a tese reforça a compreensão de que as relações étnico-raciais são constitutivas da questão social no Brasil e atravessam de maneira estrutural a conformação das políticas públicas e das práticas institucionais. As desigualdades econômicas, raciais e de gênero operam de forma

imbricada, produzindo hierarquias sociais que se reproduzem no interior dos serviços de proteção social e do sistema de justiça. A análise das práticas institucionais evidenciou tensões persistentes entre os marcos legais que orientam a proteção integral e as rotinas burocráticas que, na prática, reproduzem critérios moralizantes e racializados, deslocando responsabilidades estruturais para indivíduos e famílias e obscurecendo os determinantes sociais da vulnerabilidade.

No plano das políticas públicas, os achados indicam que a explicação baseada na ausência ou insuficiência de políticas é limitada. Há políticas, programas e serviços em funcionamento, porém estes são frequentemente desenhados e implementados de modo a priorizar o controle, a gestão de riscos e a contenção de populações consideradas problemáticas, em detrimento do cuidado, da autonomia e da garantia de direitos.

O eixo protetivo apresenta-se fragmentado, focalizado e instável, enquanto o eixo punitivo se mostra robusto, contínuo e capilarizado. Essa assimetria ajuda a compreender por que, mesmo após experiências prolongadas em serviços de proteção especial, muitos jovens reeditam vínculos com o sistema de justiça e o sistema prisional, reproduzindo trajetórias de confinamento estatal.

Dessa forma, a institucionalização e o encarceramento não podem ser compreendidos como eventos desconectados, mas como partes articuladas de um mesmo projeto político-estrutural de regulação social. As instituições protetivas, longe de operarem à margem do sistema punitivo, funcionam como instâncias que antecipam classificações, monitoramentos e intervenções, produzindo trajetórias racializadas que naturalizam a privação de liberdade como destino social possível para a juventude negra.

Romper esse ciclo exige mais do que reformas pontuais ou ajustes administrativos; implica enfrentar a seletividade penal e racial como problema de Estado e de democracia, reorientando as políticas públicas a partir de um paradigma comprometido com a proteção integral, a equidade racial e os direitos humanos.

Do ponto de vista metodológico, a pesquisa reafirma a potência da triangulação de fontes e métodos para apreender dinâmicas institucionais que permanecem invisibilizadas nos registros administrativos e nos discursos oficiais.

As limitações encontradas, como a impossibilidade de acompanhar efeitos de longo prazo ou a dependência de bases documentais despadronizadas, não

invalidam os achados, mas apontam caminhos fecundos para futuras investigações, como estudos longitudinais com egressos de instituições de acolhimento, avaliações de impacto de políticas de transição assistida e etnografias em territórios marcados pela institucionalização e pelo encarceramento.

Por fim, do ponto de vista ético-político, esta tese recoloca o Serviço Social e o campo das políticas públicas diante de uma escolha fundamental: seguir administrando populações negras e pobres por meio de dispositivos de controle que produzem trajetórias de criminalização e confinamento, ou assumir a responsabilidade pública de enfrentar as desigualdades estruturais que sustentam esses processos.

Ao evidenciar que a institucionalização se constitui como etapa preliminar de um circuito ampliado de controle social seletivo, esta pesquisa não apenas desloca diagnósticos e práticas, mas convoca um outro modo de olhar para a juventude negra no Brasil. Escrever este trabalho exigiu mais do que método: exigiu escuta, implicação e responsabilidade. Não escrevo desde um lugar de neutralidade, mas desde um corpo situado, atravessado por histórias que se repetem, por ausências que se acumulam e por instituições que, sob a promessa de proteção, produzem trajetórias de confinamento.

Ao longo desta tese, as narrativas dos jovens e das mães, os silêncios institucionais e os dados que se reiteram compõem um mesmo enredo: a naturalização da passagem de jovens negros por sucessivas instâncias de controle, como se o encarceramento fosse destino e não construção histórica. Nomear esse circuito é também interrompê-lo simbolicamente. É recusar a ideia de que a punição seja resposta inevitável à desigualdade e afirmar que a proteção, quando dissociada do cuidado e da justiça racial, converte-se em mais uma tecnologia de exclusão.

Romper essa lógica não é um problema técnico nem uma questão restrita à gestão pública. É uma decisão profundamente política sobre que vidas importam, quais futuros são possíveis e quem tem direito à permanência, ao pertencimento e à dignidade. Ao afirmar a juventude negra como sujeito de direitos, esta pesquisa se inscreve no esforço de deslocar a narrativa da falha individual para a responsabilidade coletiva e estatal.

Encerrar esta tese é reconhecer que a escrita não dá conta de tudo o que foi ouvido, visto e sentido, mas também afirmar que ela pode operar como gesto de ruptura. Ao tornar visível que institucionalização e encarceramento não são eventos desconectados, mas partes articuladas de um mesmo projeto de regulação social, este trabalho reivindica outro horizonte: aquele em que a proteção não anteceda a punição, em que o cuidado não seja condição para o controle e em que a juventude negra possa existir fora das grades —materiais e simbólicas — que historicamente lhe foram impostas.

A aposta final é ética e política: que pesquisar, aqui, seja também um ato de compromisso com a vida.

Ao longo desta pesquisa, tornou-se impossível sustentar a distância confortável entre quem analisa e aquilo que é analisado. A institucionalização, quando observada de perto, não é apenas um dispositivo técnico de proteção: é uma experiência que marca corpos, produz ausências e ensina, desde cedo, quais vidas podem ser interrompidas. Demonstrar que ela opera como etapa preliminar de um circuito ampliado de controle social seletivo foi, ao mesmo tempo, um exercício analítico e um atravessamento ético.

Escrevo desde um lugar implicado. Cada narrativa escutada, cada prontuário lido, cada silêncio institucional reiterado tensionou a ilusão de neutralidade que tantas vezes sustenta a produção acadêmica.

Há uma pedagogia do controle que se aprende cedo, sobretudo quando se nasce negro e pobre no Brasil: aprende-se a circular por instituições que prometem cuidado, mas ensinam vigilância; que anunciam proteção, mas preparam o confinamento. Esta tese nasce do incômodo diante dessa pedagogia e da recusa em aceitá-la como natural.

As trajetórias aqui analisadas não são desvios individuais nem histórias excepcionais. Elas compõem um desenho reiterado, um mapa conhecido, no qual a infância institucionalizada se conecta à adolescência tutelada e, não raramente, à juventude encarcerada. O que se revela é um projeto que organiza fluxos e destinos, distribuindo direitos de forma desigual e administrando a exclusão como política. Nomear esse projeto é um gesto de desobediência epistêmica: é retirar o véu da proteção e expor a lógica punitiva que a atravessa.

Ao afirmar a juventude negra como sujeito de direitos, esta pesquisa não reivindica apenas reformas administrativas, mas a possibilidade de imaginar

outros futuros. Romper a lógica que converte proteção em punição exige mais do que novos programas ou ajustes normativos; exige a coragem de questionar o próprio modo como o Estado se relaciona com determinadas vidas. Exige deslocar o foco da correção para o cuidado, da vigilância para o pertencimento, do controle para a dignidade.

Encerrar esta tese é aceitar que ela não encerra o problema. Ao contrário, ela se soma a um campo de disputas no qual pesquisar é também tomar posição. Que estas páginas possam operar como fissura, pequena, talvez, mas necessária em um sistema que naturaliza o confinamento da juventude negra. Escrever, aqui, é um ato de recusa: recusa da punição como destino, recusa do silêncio como política, recusa de um projeto de sociedade que insiste em administrar desigualdades em vez de garantir o direito pleno de existir. A aposta final não é neutra: é pela vida, pela liberdade e pela possibilidade de que a proteção, enfim, deixe de ser a antecâmara da punição.

“Enquanto o Estado insistir em confundir proteção com punição, a liberdade da juventude negra seguirá suspensa entre grades visíveis e invisíveis. Nomear essa engrenagem é apenas o primeiro ato de resistência; desmontá-la é o passo necessário para que viver deixe de ser sobrevivência e passe a ser um direito inegociável.”
(Tahina Tátilla da Silva set. 2025).

REFERÊNCIAS:

- ABRAMOVAY, M; CASTRO, M, G, PINHEIRO, L, D, C; LIMA, F, D, S; MARTINELLI, C, D, C. **Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas**. Brasília: UNESCO; BID, 2002
- AGÊNCIA BRASIL. **No Brasil, 11 milhões de mulheres criam sozinhas os filhos**. Brasília, 2023.
- ALBUQUERQUE, L. **Mãe Preta**. 1912. Óleo sobre tela. Acervo do Museu de Arte da Bahia.
- ALMEIDA, S, L. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.
- AMARAL, F; MENDEZ, M. **Estatuto da Criança e Adolescente comentado**. São Paulo: Malheiros, 1998.
- ARANTES, E, M, M. **Infância e adolescência: uma construção social**. Rio de Janeiro: Cortez, 2020.
- ARIÈS, P. **História Social da Criança e da Família**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, p. 224. 1981.
- ARPE; GAZETA DO POVO. **Cresce o número de crianças sem o nome do pai no registro civil**. Curitiba, 2023.
- ARRUDA, I, C. **O cotidiano de um abrigo para crianças e adolescentes: uma simplicidade complexa**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Pontifícia Universidade Católica: São Paulo, 2006.
- AUGUSTO G, L. **Ama de Leite Mônica** (1860). Cartão de visita do fotógrafo João Ferreira Villela.
- BAPTISTA, M, V. Um olhar para a história. *In: Abrigo: comunidade de acolhida e socioeducação*. Coletânea Abrigar n. 1. São Paulo: Instituto Camargo Corrêa, 2006.
- BATISTA, V, M. **Difíceis ganhos fáceis: drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Revan, 2003.
- BENTO, C. **O pacto da branquitude**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.
- BERBERIAN, T, P. Serviço Social e avaliações de negligência: debates no campo da ética profissional. *Serviço Social & Sociedade*, n. 121, p. 48-65, jan./mar. 2015. DOI: 10.1590/0101-6628.013. Disponível em: <<https://repositorio.usp.br/handle/002715133>>. Acesso em: 15/03/2025
- BORGES, J; RIBEIRO, D. **Encarceramento em Massa**. [S.l.]: Pólen Livros, 2019.
- BOSI, E. **Memória e sociedade: lembranças de velhos**. 3. ed. São Paulo: Companhia das Letras, p. 701. 1994.

BOURDIEU, P. **A reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino**. Rio de Janeiro: Editora Vozes, p. 280.1998.

BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BRASIL. **Diretoria de Proteção da Criança e do Adolescente**. Levantamento SINASE 2023. Brasília: MDAC / Governo Federal, 2023.

BRASIL. Lei nº 12.010, de 3 de agosto de 2009. Dispõe sobre adoção. **Diário Oficial da União**, Brasília, 4 ago. 2009.

CADASTRO NACIONAL DE ADOÇÃO. **Relatórios estatísticos por Órgão Julgador**. 2022. Disponível em: <<https://wwwh.cnj.jus.br/programas-e-aco/es/adocao>>. Acesso em: 10 jan. 2022.

CARDOSO, L. A branquitude acrítica revisitada e a branquidade. *Revista da ABPN*, v. 6, n. 13, p. 88–106, jun. 2014.

CARINHANHA, A, M, S, C. “Get the nigger” e o grito dos inocentes: a raça enquanto dispositivo de regulação jurídico-penal. In: FLAUZINA, A, L, P; PIRES, T, R, O. (Org.). **Rebelião**. Brasília: Brado Negro, Nirema, 2020.

CARNEIRO, S. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser**. 2003. Tese (Doutorado em Educação). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

CARNEIRO, S. **Dispositivo de racialidade: a construção do outro como não ser como fundamento do ser**. São Paulo: Jandira, 2023.

CARVALHO, S. **Criminologia crítica: fundamentos e perspectivas**. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

COLLINS, Patricia. Hill. **Pensamento Feminista Negro: Conhecimento, Consciência e a Política do Empoderamento**. São Paulo: Boitempo, 2019

COLLINS, Patricia. Hill. **Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro**. *Revista Sociedade e Estado*, v.31, n. 1, p. 99-127. janeiro/abril 2016.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Carta de Princípios da Frente Nacional de Assistentes Sociais no Combate ao Racismo**. Brasília, 2022.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Código de Ética Profissional do Assistente Social**. Brasília, 2012.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Relatórios sobre crianças e adolescentes em acolhimento institucional**. Brasília, 2022.

Constituição da República Federativa do Brasil (1988). **Edição do Senado Federal** (texto consolidado). Art. 227 (norma constitucional citada por artigo).

CRENSHAW, K. **Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence against Women of Color**. Stanford Law Review, v. 43, n. 6, p. 1241–1299, 1991.

CRUZ, P. **Negligência e vulnerabilidade: reflexões sobre práticas de proteção e responsabilização**. Rio de Janeiro: Faperj, 2007.

CUNHA, P, I; ROPELATO, R; ALVES, M, P. A redução da maioria penal: questões teóricas e empíricas. *Psicologia: Ciência e Profissão*, v. 26, p. 646–659, 2006.

DAVIS, A. **A liberdade é uma luta constante**. São Paulo: Boitempo, 2018.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL (DEPEN). **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN)**. Brasília, 2023.

FANON, F. **Os condenados da terra**. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

FÁVERO, E, T. Famílias em situação de vulnerabilidade e risco: perspectivas para a atuação profissional. São Paulo: Cortez, 2008.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 1987.

Fraga, M, A. Conselhos Tutelares: seu papel institucional e desafios enfrentados. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação (REASE)*, v. 10, n. 3, p. 1447-1463, mar. 2024.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GILROY, P. **O Atlântico Negro: modernidade e dupla consciência**. Rio de Janeiro: Editora 34, 2001.

GOMES, N, L. **Educação, identidade negra e formação de professores**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2005.

GONÇALVES, H, S; BRITO, T, S. Conselheiros tutelares: um estudo acerca de suas representações e de suas práticas. *Revista Civitas*: Porto Alegre, v. 11, n. 1, jan./abr. 2011. p. 56-77. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/civitas/a/BdYJwzZY4Z7QbqjcT93VxMK/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 31 mai. 2025.

GONÇALVES, Renata. Quando a questão racial é o nó da questão social. *Revista Katálysis*, v. 21, n. 3, p. 514-522, dez. 2018. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/1982-02592018v21n3p514>>. Acesso em: 02/07/2025

GONDIM, S, M, G; FISCHER, T. **O discurso, a análise do discurso e a metodologia do discurso do sujeito coletivo na gestão intercultural**. Cadernos Gestão Social, v. 2, p. 9–26, 2009.

GONZALEZ, L. A categoria político-cultural de amefricanidade. In: SILVA, L, A, O; BARBOSA, M, L. (Org.). **Lélia Gonzalez**. São Paulo: Zahar, 2020.

HARTMAN, S. **Scenes of Subjection: Terror, Slavery, and Self-Making in Nineteenth-Century America**. New York: Oxford University Press, 1997.

Hollanda, H, B. **Explosão Feminista: arte, cultura, política e universidade**. São Paulo (SP). Companhia das Letras, 2018.

hooks, bell. **Talking Back: Thinking Feminist, Thinking Black**. Boston: South End Press, 1989.

hooks, bell. **Teaching to Transgress: Education as the Practice of Freedom**. New York: Routledge, 1995.

hooks, bell. **Erguer a voz**. Trad. Cátia Bocaiuva Maringolo. São Paulo: Elefante, 2019.

IAMAMOTO, M, V. O Serviço Social na cena contemporânea. In. **CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília, DF: CFESS/ ABEPSS, 2009.

IAMAMOTO, M, V. **O Serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

IAMAMOTO, M, V; CARVALHO, R. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 21. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

KOSIK, K. **Dialética do concreto**. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

MALDONADO-TORRES, N. **Against War: Views from the Underside of Modernity**. Durham: Duke University Press, 2008.

MATA, M, F. **Negligência na Infância: Uma Reflexão sobre a (Des)proteção de Crianças e Famílias**. Rio de Janeiro. O Social em Questão - Ano XXII - nº 45.p. 223 – 238. 2019. Acesso em 19/03/2025

MBEMBE, A. **Crítica da razão negra**. Lisboa: Antígona, 2017.

MBEMBE, A. **Necropolítica**. São Paulo: N-1 Edições, 2016.

MENDEZ, E G; COSTA, A, C, G. **Das necessidades aos direitos**. São Paulo: Malheiros, 1994.

MIGNOLO, W. **La idea de América Latina: La herida colonial y la opción decolonial**. Barcelona: Gedisa, 2007.

MILLS, C. **The racial contract**. Ithaca: Cornell University Press, 1997.

MINAYO, M, C, S. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 29. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

MONTEIRO, M, B; VENTURA, P. A escola faz a diferença? In: MONTEIRO, M, B; CASTRO, P. (Org.). **Cada cabeça uma sentença**. Oeiras: Celta, 1997.

MUNANGA, K. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2004.

NASCIMENTO, A. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Perspectiva, 2016.

RIBEIRO, D. **O que é lugar de fala?** Belo Horizonte: Editora Letramento, 2017.

RIZZINI, I; PILOTTI, F. (Org.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SARTI, C, A. **A família como espelho: um estudo sobre a moral dos pobres**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

SILVA, E, R, A. O perfil da criança e do adolescente nos abrigos pesquisados. In: SILVA, E. R. A. (Org.). **O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil**. Brasília: IPEA/CONANDA, 2004.

SILVA, J. Doutoradas professoras negras: o que nos dizem os indicadores oficiais. *Perspectiva*, Portal de Periódicos UFSC, v. 28, n. 1, p. 19–36, 2010. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/2175-795X.2010v28n1p19>>. Acesso em: 15 out. 2025.

SILVA, J. **Serviço Social e Relações Raciais no Brasil: desafios e perspectivas críticas**. São Paulo: Cortez, 2020.

SILVA, J. Vozes soantes no Rio de Janeiro, São Paulo e Florianópolis: mulheres negras no Pós-1945. *Revista da ABPN*, v. 1, n. 1, p. 28–38, 2010. Disponível em: <<https://abpnrevista.org.br/index.php/site/article/download/305/283>>. Acesso em: 15 out. 2025.

SILVA, T, T. **Adoção De Crianças Negras: Paradigmas E Identidades**. Dissertação (Mestrado). Universidade Estadual Paulista Universidade (Unesp), São Paulo: Franca, 2020.

SILVA, T, T. **Discriminação Racial No Processo De Adoção De Crianças Negras**. Trabalho de Conclusão de Curso. (TCC). Universidade Estadual Paulista Universidade (Unesp), São Paulo: Franca, 2017.

SOUZA, J. **A ralé brasileira: quem é e como vive**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

SOVIK, L. Aqui ninguém é branco: hegemonia branca no Brasil. In: WARE, V. (Org.). **Branquidade: identidade branca e multiculturalismo**. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

SPIVAK, G, C. Can the Subaltern Speak? *In*: NELSON, C; GROSSBERG, L. (Ed.). **Marxism and the Interpretation of Culture**. Urbana: University of Illinois Press, 1988.

STAMATO, J, S, T. **A família e a questão da negligência: papéis atribuídos e relações estabelecidas**. 2004. Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual Paulista, Franca, 2004.

TAVARES, H. G. M. Idade penal (maioridade) na legislação brasileira desde a colonização até o Código de 1969. *Jus Navigandi*, Teresina, ano 9, n. 508, 27 nov. 2004. Disponível em: <<http://goo.gl/qLrNbZ>>. Acesso em: 15/12/2024

UNICEF. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**: orientações técnicas para a execução de medidas socioeducativas. Brasília: UNICEF, 2004.

WACQUANT, L. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

WACQUANT, L. **Punishing the Poor: The Neoliberal Government of Social Insecurity**. Durham: Duke University Press, 2001.

WEBER, M. **Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1999.

YAZBEK, M, A. **Infância e juventude: políticas, instituições e exclusão social**. São Paulo: Cortez, 2009.

APÊNDICES:**APÊNDICE A: ROTEIRO PARA ENTREVISTAS DE DEPOIMENTOS DOS ADOLESCENTES:****1) IDENTIFICAÇÃO:**

- - Nome:
- - Pseudônimo:
- - Data de nascimento:
- - Idade:
- - Região de moradia
- - Orientação sexual:
- - Autodeclaração:

2) Me fale sobre quem é você?

3) Quais seus sonhos?

4) O que você pensa em relação ao seu futuro?

5) Quais suas recordações de infância?

6) Quais são as pessoas ou personalidades que te inspiram?

7) Como foi/é frequentar a escola?

8) Como foi passar pela institucionalização (SAICA, MSE ou Fundação Casa).

9) Se pudesse mudar algo na sua vida ou em você o que mudaria?

10) Você se sente preparado para enfrentar os desafios da maioridade?

APÊNDICE B: ROTEIRO PARA ENTREVISTAS DE DEPOIMENTOS DAS MÃES

1) IDENTIFICAÇÃO:

- - Nome:
- - Pseudônimo:
- - Data de nascimento:
- - Idade:
- - Região de moradia
- - Orientação sexual:
- - Autodeclaração:

2) Até que série você estudou?

3) Você nasceu em Franca?

4) Caso não, qual sua rede de apoio?

5) O genitor de seu filho é presente?

6) Como foi ou se deu a apreensão/institucionalização de seu filho?

8) Após este momento recebeu algum suporte de políticas Inter setoriais? (CRAS; CREAS; Educação; Direito etc).

9) Como tem sido conviver com a ausência?

10) Consegue identificar alguma relação entre a apreensão/institucionalização com o racismo?

APÊNDICE C: ROTEIRO PARA ENTREVISTAS DE DEPOIMENTOS DOS PROFISSIONAIS

1- IDENTIFICAÇÃO:

- - Nome:
- - Pseudônimo:
- - Data de nascimento:
- - Idade:
- - Região de moradia
- - Orientação sexual:
- - Autodeclaração:

2) Você considera o Brasil um país racista?

3) Você se autodeclara racista?

4) A quanto tempo atua no SUAS?

5) Você considera a abordagem da política racista? Em quais situações

6) Em seu período de atuação já identificou alguma mediação que reforçasse estereótipos de raça ou classe?

7) Em casos de identificação de conduta inadequada relacionada ao SUAS ou Sistema de Justiça como tem atuado?

8) Em sua formação profissional ou em seu fazer profissional recebeu capacitação ou formação que dialogasse sobre o enfrentamento ao racismo?

9) Você já vivenciou por parte da equipe multidisciplinar situações de racismo?

10) O racismo é ou já foi pauta de reunião de equipe?

APENDICE D: AUTORIZAÇÃO DE ENTREVISTA



[Inserir timbre ou identificação da OSC]

Organização da Sociedade Civil: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

**AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS NO ÂMBITO DO
SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

Pelo presente instrumento, a [nome completo da OSC], na qualidade de entidade executora do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade), em parceria com a Prefeitura Municipal de Franca/SP, conforme Termo de Colaboração nº [inserir número], AUTORIZA a pesquisadora [seu nome completo], mestranda/doutoranda do Programa de Pós-Graduação em [nome do programa e instituição], a realizar entrevistas com adolescentes atendidos por este serviço, bem como, quando necessário, com seus responsáveis legais e profissionais da equipe técnica.

A pesquisa tem como título provisório “[inserir título da tese/dissertação]” e visa compreender as experiências de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas e de suas famílias, respeitando integralmente as normas éticas vigentes, especialmente a Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre as pesquisas em Ciências Humanas e Sociais.

O acesso aos adolescentes e às informações será mediado pela equipe técnica da OSC, assegurando: O consentimento livre e esclarecido dos participantes e de seus responsáveis; A preservação da identidade e do sigilo das informações obtidas; O caráter voluntário da participação; E o uso exclusivo dos dados para fins acadêmicos e científicos.

Por estar de acordo com as condições acima, a instituição autoriza a realização da pesquisa em suas dependências e/ou com os adolescentes sob seu acompanhamento, durante o período de //____ a //____, Franca (SP), ____ de _____ de 2025.

APENDICE E: AUTORIZAÇÃO DE ENTREVISTA

**Tese: “Acolhimento Institucional e o Encarceramento da Juventude Negra Brasileira: Mesmas Máscaras, Velhas Peles”**

Pesquisadora: **Tahina Tátilla da Silva**
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – **PPGSS/UNESP – Campus de Franca**, Eu, _____,
nascido(a) em //, portador(a) do RG nº _____, residente à _____, declaro que **fui informado(a) de forma clara e compreensível** sobre os objetivos da pesquisa intitulada *“Acolhimento Institucional e o Encarceramento da Juventude Negra Brasileira: Mesmas Máscaras, Velhas Peles”*, desenvolvida por **Tahina Tátilla da Silva**, aluna do **Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UNESP – Franca (SP)**, sob orientação de **[nome do orientador/a, se desejar incluir]**.

Fui esclarecido (a) de que o objetivo da pesquisa é compreender, a partir de narrativas de jovens e familiares, as experiências relacionadas ao acolhimento institucional, às medidas socioeducativas e às trajetórias que se entrecruzam com o encarceramento de adolescentes e jovens negros no Brasil.

Estou ciente de que minha **participação é voluntária** e que posso **me recusar a responder** a qualquer pergunta ou **encerrar a entrevista a qualquer momento**, sem qualquer prejuízo. Fui informado (a) de que:

- As entrevistas serão realizadas em local e horário acordados previamente, respeitando minha disponibilidade e integridade emocional;
- As falas poderão ser **gravadas em áudio**, apenas com minha autorização, exclusivamente para fins de registro da pesquisa;
- A **identidade será preservada**, sendo utilizado um nome fictício ou código para qualquer menção no texto da tese ou em futuras publicações;

- As informações fornecidas serão **tratadas com sigilo**, utilizadas **somente para fins acadêmicos e científicos**, e não terão qualquer uso institucional, judicial ou administrativo;
- Não receberei pagamento pela participação, uma vez que se trata de atividade voluntária e sem fins lucrativos.

Declaro estar ciente de todas as informações e **autorizo minha participação** na referida pesquisa, bem como a utilização das informações concedidas para fins acadêmicos, mantendo o direito de solicitar a exclusão do material a qualquer tempo, antes da defesa da tese.

Franca (SP), ____ de _____ de 2025.

APENDICE F: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)



NOME DO PARTICIPANTE:

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____. IDADE: ____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: TIPO: __Nº____ SEXO: M

() F () ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: _____.

Eu, _____,

declaro, para os devidos fins ter sido informado verbalmente e por escrito, de forma suficiente a respeito da pesquisa: **(título do projeto)**. O projeto de pesquisa será conduzido por **(nome do pesquisador)**, do Programa de Pós-Graduação em **(nome do Programa)**, orientado pelo Prof (a). Dr(a) **(nome)**, pertencente ao quadro docente da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais/UNESP/C.Franca. Estou ciente de que este material será utilizado para apresentação de: (Monografia, Dissertação, Tese, Projeto (s), Relatório Trienal de Atividades/Docente, etc.) observando os princípios éticos da pesquisa científica e seguindo procedimentos de sigilo e discrição. **[Descrição sumária do trabalho (+ou- três linhas)]**. Fui esclarecido sobre os propósitos da pesquisa, os procedimentos que serão utilizados e riscos e a garantia do anonimato e de esclarecimentos constantes, além de ter o meu direito assegurado de interromper a minha participação no momento que achar necessário.

Franca, __de__de 2025.

Assinatura do participante

Assinatura do (a) Pesquisador (a) Responsável:

- Nome:
- Endereço:
- Telefone:
- Email:

Assinatura do Orientador(a):

- Nome:
- Endereço:
- Telefone:
- Email: